II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 4 de Setembro de 2007 **Número 170**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 20 089/2007:

Prorrogação do destacamento de Rui Manuel Domingues de Almeida 25 492

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Contrato n.º 942/2007:

Contrato para o financiamento de obras no edifício sede da Junta de Freguesia de Santa Maria (município de Bragança) 25 492

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 20 090/2007:

Nomeação de Paulo Antunes Pires para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto 25 493

Despacho (extracto) n.º 20 091/2007:

Nomeação de José António Pinto Gomes para a categoria de assessor da carreira técnica superior de desporto do quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas 25 493

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho n.º 20 092/2007:

Descongelamento das admissões indispensáveis ao funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia no ano de 2007 que se consubstanciam na contratação a termo resolutivo 25 493

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20 093/2007:

Exoneração do conselheiro de embaixada Dr. Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz 25 493

Despacho n.º 20 094/2007:

Contratação do Dr. Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos para exercer o cargo de conselheiro técnico na delegação permanente junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento — OCDE, em Paris 25 493

Despacho n.º 20 095/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada Nuno Mello Bello como director de serviços da África Subsariana, da Direcção-Geral de Política Externa 25 493

Despacho n.º 20 096/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada Pedro Manuel Bessone Gouvêa Leite de Sampaio como director de serviços de Expediente da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros 25 494

Despacho n.º 20 097/2007:

Nomeação do director de Serviços da Diplomacia Económica da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 25 494

Despacho n.º 20 098/2007:

Exoneração de Catarina Margarida Vigário Pires Ferreira Pacheco 25 494

Despacho n.º 20 099/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada Luís Manuel Ribeiro Cabaço como director de serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros 25 494

Despacho n.º 20 100/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada Luís Manuel Magalhães de Albuquerqe Veloso como director de serviços de Administração e Protecção Consulares da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 25 495

Despacho n.º 20 101/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada José Manuel Lomba como director de serviços da Cifra e Sistema de Informação da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros 25 495

Despacho n.º 20 102/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida como director de serviços de Política Externa e Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa 25 495

Despacho n.º 20 103/2007:

Nomeação da conselheira de embaixada Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa como directora de serviços do Médio Oriente e do Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa 25 495

Despacho n.º 20 104/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada João José Cabral de Albuquerque Côrte-Real como director de serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa da Direcção-Geral de Política Externa 25 496

Despacho n.º 20 105/2007:

Nomeação da conselheira de embaixada Helena Alexandra Andrade Furtado Paiva como directora de serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa 25 496

Despacho n.º 20 106/2007:

Nomeação da conselheira de embaixada Helena Margarida Rezende de Almeida Coutinho como directora de serviços das Américas da Direcção-Geral de Política Externa 25 496

Despacho n.º 20 107/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada Carlos Nuno Almeida Sousa Amaro para desempenhar funções de apoio ao secretário-geral, equiparado a director de serviços 25 497

Despacho n.º 20 108/2007:

Nomeação da conselheira de embaixada Liliana de Melo Mascarenhas Neto como directora de serviços dos Estados Europeus não membros da União Europeia da Direcção-Geral de Política Externa 25 497

Despacho n.º 20 109/2007:

Nomeação do conselheiro de embaixada Paulo Jorge Pereira do Nascimento como director de serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 25 497

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Rectificação n.º 1422/2007:

Rectifica o despacho n.º 16 802/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007 ..... 25 497

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho n.º 20 110/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, o licenciado António David Jesus de Almeida no cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal 25 498

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 20 111/2007:

Nomeação do licenciado João Augusto Silva de Brito 25 498

Instituto Nacional de Administração, I. P.:

Despacho n.º 20 112/2007:

Nomeação de vários funcionários 25 498

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 721/2007:

Louvor ao tenente-coronel piloto-aviador, NIP 062305-K, Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas 25 498

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa:

Despacho n.º 20 113/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de director dos Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da DGAED do coronel Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira 25 499

Marinha:

Portaria n.º 722/2007:

Concessão da medalha naval de Vasco da Gama ao contra-almirante Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo 25 499

Portaria n.º 723/2007:

Promoção ao posto de subtenente de aspirantes da classe de técnicos navais em regime de contrato 25 499

Despacho (extracto) n.º 20 114/2007:

Transferência de Carla Alexandra Antunes Caramelo Hilário para o quadro de pessoal civil da Marinha 25 499

Despacho (extracto) n.º 20 115/2007:

Transferência de Eva Fernandes da Costa Pereira Gonçalves para o quadro de pessoal civil da Marinha 25 500

Despacho (extracto) n.º 20 116/2007:

Transferência de Cristina Isabel Pereira Serras para o quadro de pessoal civil da Marinha 25 500

Despacho (extracto) n.º 20 117/2007:

Transferência de Bruno Alexandre da Conceição Fróis para o quadro de pessoal civil da Marinha 25 500

Exército:

Despacho (extracto) n.º 20 118/2007:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército, de Rute Alves Simões Camacho 25 500

Despacho (extracto) n.º 20 119/2007:

Nomeação por tempo indeterminado na carreira e categoria de cozinheiro do quadro de pessoal civil do Exército de Laura Maria Moreira da Costa Novo Varela 25 500

Força Aérea:

Despacho (extracto) n.º 20 120/2007:

Reclassificação profissional de Aldina de Castro Moreno e Paula Cristina Ferreira da Mota Ferreira 25 500

Despacho (extracto) n.º 20 121/2007:

Reclassificação profissional de Maria de Fátima Fernandes Valadares Salvador 25 500

Ministério da Administração Interna

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública:

Édito (extracto) n.º 700/2007:

Lista de éditos dos subscritores do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública sujeitos a pagamento 25 500

Édito (extracto) n.º 701/2007:

Lista de éditos dos subscritores do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública sujeitos a pagamento 25 501

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 20 122/2007:

Delegação de competências no comandante do Comando de Polícia de Coimbra da PSP 25 501

Governo Civil do Distrito de Faro:

Listagem (extracto) n.º 229/2007:

Mapa de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Faro no 1.º semestre de 2007 ..... 25 501

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 16 189/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Correia Moreira 25 501

Aviso n.º 16 190/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes 25 501
Aviso n.º 16 191/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Águeda Borges Lopes 25 501
Aviso n.º 16 192/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Domingos Fanghanú 25 502
Aviso n.º 16 193/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Jorge Turibio Alfama 25 502
Aviso n.º 16 194/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Carmo Torres Ribeiro 25 502
Aviso n.º 16 195/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos da Moura Brito 25 502
Aviso n.º 16 196/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raimundo Mendes 25 502
Aviso n.º 16 197/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Boy Immanuel Madrid Bustamante ... 25 502
Aviso n.º 16 198/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manojkumar Tulsi Davda 25 502
Aviso n.º 16 199/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvador Semedo 25 502
Aviso n.º 16 200/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina da Costa Mendes Correia 25 502
Aviso n.º 16 201/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalia Tavares Lopes Fernandes 25 502
Aviso n.º 16 202/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonino Sanches Tavares 25 502
Aviso n.º 16 203/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Delgado Francês 25 503
Aviso n.º 16 204/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Boubacar Barry 25 503
Aviso n.º 16 205/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruth Manuela de Almeida 25 503
Aviso n.º 16 206/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Dores Evaristo Abrantes ... 25 503
Aviso n.º 16 207/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Veríssimo Ié 25 503
Aviso n.º 16 208/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dionísia Domingas Pereira 25 503
Aviso n.º 16 209/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Correia da Silva 25 503
Aviso n.º 16 210/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Ferreira 25 503
Aviso n.º 16 211/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Stefan Craciun 25 503
Aviso n.º 16 212/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Decio Braga de Carvalho 25 503
Aviso n.º 16 213/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Norberto Varela Miranda 25 503
Aviso n.º 16 214/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alex da Cunha Dantas Fernandes ... 25 503
Aviso n.º 16 215/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonie Anne Plumtree 25 504
Aviso n.º 16 216/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Fofana 25 504
Aviso n.º 16 217/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Correia Monteiro 25 504
Aviso n.º 16 218/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martina Audácia dos Santos Freire ... 25 504

Aviso n.º 16 219/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberta José Joaquim 25 504
Aviso n.º 16 220/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria de Oliveira Semedo 25 504
Aviso n.º 16 221/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Pereira Nam Dingna 25 504
Aviso n.º 16 222/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bambo Darame 25 504
Aviso n.º 16 223/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José da Costa Tavares 25 504
Aviso n.º 16 224/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Vaz de Brito 25 504
Aviso n.º 16 225/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Balde 25 504
Aviso n.º 16 226/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia de Pina Gomes 25 504
Aviso n.º 16 227/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Cellou Sow 25 505
Aviso n.º 16 228/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Firmino de Oliveira Fernandes Silva 25 505
Aviso n.º 16 229/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jurema Cavalcanti de Carvalho 25 505
Aviso n.º 16 230/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Garcel Mendes 25 505
Aviso n.º 16 231/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elson Ulisses de Pina Santos 25 505
Aviso n.º 16 232/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jakline Madeira 25 505
Aviso n.º 16 233/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludmila Marisa dos Santos Tavares 25 505
Aviso n.º 16 234/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fatima Maria Mendes Batista da Costa 25 505
Aviso n.º 16 235/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Tiana 25 505
Aviso n.º 16 236/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Badara Dramé 25 505
Aviso n.º 16 237/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Vanusa Lopes dos Reis 25 505
Aviso n.º 16 238/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadu Injai 25 506
Aviso n.º 16 239/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Lamine Djacabi 25 506
Aviso n.º 16 240/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Tibério Esteves 25 506
Aviso n.º 16 241/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Ferreira Neto 25 506
Aviso n.º 16 242/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leandro Petry Cardona 25 506
Aviso n.º 16 243/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Filipe Viegas d'Abreu 25 506
Aviso n.º 16 244/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Malú Vieira 25 506
Aviso n.º 16 245/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Buli Balde 25 506
Aviso n.º 16 246/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tumango Jau 25 506

Aviso n.º 16 247/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Domingos Garcia 25 506

Despacho n.º 20 123/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 25 506

Despacho n.º 20 124/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Adailton Oliveira da Silva 25 507

Despacho n.º 20 125/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Admilson Hudson Aleixo 25 507

Despacho n.º 20 126/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a Eraldo Brandão Silva 25 507

Despacho n.º 20 127/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 25 507

Despacho n.º 20 128/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 25 507

Despacho n.º 20 129/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 25 507

Rectificação n.º 1423/2007:

Rectifica o aviso n.º 2221/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007 ..... 25 507

Rectificação n.º 1424/2007:

Rectifica o aviso n.º 1659/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007 ..... 25 507

Rectificação n.º 1425/2007:

Rectifica o aviso n.º 11 213/2006 ..... 25 508

Rectificação n.º 1426/2007:

Rectifica o aviso n.º 3369/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007 ..... 25 508

Rectificação n.º 1427/2007:

Rectifica o aviso n.º 9915/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006 ..... 25 508

Rectificação n.º 1428/2007:

Rectifica o aviso n.º 4602/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007 ..... 25 508

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 20 130/2007:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Carlos Alberto da Silva Correia 25 508

Despacho (extracto) n.º 20 131/2007:

Nomeação em comissão extraordinária de serviço como técnica profissional de 2.ª classe, arquivo, de Carla da Conceição Canholas Margalho Marques 25 508

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 20 132/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento da assistente administrativa da Loja do Cidadão de Braga Vilma Marisa Seborro Freitas 25 508

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 20 133/2007:

Constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 217 parcelas de terreno situadas na freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra, tendo em vista a execução dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Lagoa-Meco e Santo António, integrados no sistema multimunicipal de águas residuais da península de Setúbal 25 508

Secretaria-Geral:

Regulamento n.º 230/2007:

Regulamento da Casa do Ambiente e do Cidadão 25 568

Agência Portuguesa do Ambiente:

Despacho (extracto) n.º 20 134/2007:

Nomeação da assessora principal do quadro de pessoal da ex-DGA Dr.ª Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo no cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico da Agência Portuguesa do Ambiente 25 570

Despacho (extracto) n.º 20 135/2007:

Nomeação da assessora principal do quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil engenheira Catarina Maria Palma Venâncio no cargo de chefe de divisão de Gestão de Informação Ambiental, da Agência Portuguesa do Ambiente 25 570

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 20 136/2007:

Provimento do lugar de assessor de Fernando Manuel Mafra Vieira Repolho 25 570

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 20 137/2007:

Criação de unidades orgânicas do ICNB previstas no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril 25 570

Despacho n.º 20 138/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Teresa Paula Leonardo Limas Serafim no cargo de coordenador da Unidade de Ordenamento e Impacte Ambiental 25 571

Despacho n.º 20 139/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Henrique Nuno dos Santos Rocha Tato Marinho no cargo de coordenador da Unidade de Gestão de Sistemas 25 571

Despacho n.º 20 140/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado João José de Bastos Loureiro no cargo de coordenador da Unidade de Aplicação de Convenções Internacionais 25 571

Despacho n.º 20 141/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria da Glória Reis Silva Araújo no cargo de coordenadora da Unidade de Espécies e Habitats 25 571

Despacho n.º 20 142/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro no cargo de coordenador da Unidade de Logística e Recursos Humanos 25 572

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 20 143/2007:

Criação da estrutura da ASAE 25 572

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 702/2007:

Processo EPU/31394 ..... 25 574

Édito n.º 703/2007:

Processo EPU/10165 ..... 25 574

Édito n.º 704/2007:

Processo EPU/31513 ..... 25 574

Édito n.º 705/2007:

Processo EPU/31344 ..... 25 574

Édito n.º 706/2007:

Processo EPU/31515 ..... 25 574

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20 144/2007:

Destacamento do motorista de pesados José Henriques Branco para exercer as funções de motorista no Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas ... 25 574

Despacho n.º 20 145/2007:

Renovação de licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau de Maria Gabriela Remédios César 25 574

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Despacho n.º 20 146/2007:

Manutenção de comissão de serviço do director de Serviços Administrativos licenciado Fernando José de Oliveira da Silva 25 575

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Despacho n.º 20 147/2007:

Publicitação da intenção da TAP vir a explorar serviços de transporte aéreo regular internacional na rota Lisboa/Praia 25 575

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 32/2007:

Definição do modelo sócio-educativo da Casa Pia de Lisboa, I. P. 25 575

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 221/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Viver Bem 25 576

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho n.º 20 148/2007:

Delegação de competências no delegado da IGT de Viana do Castelo para o exercício das competências que lhe são atribuídas na área de jurisdição da Delegação da IGT em Braga e Subdelegação da IGT em Vila Nova de Famalicão 25 577

Despacho n.º 20 149/2007:

Delegação de competências no delegado da IGT de Setúbal para o exercício das competências que lhe são atribuídas na área de jurisdição da Delegação da IGT em Almada 25 577

Despacho (extracto) n.º 20 150/2007:

Transferência da licenciada Ana Paula Alves Tavares Pinheiro 25 577

Despacho (extracto) n.º 20 151/2007:

Nomeação definitiva de funcionários do quadro de pessoal do ex-IDICT, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista 25 577

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 1737/2007:

Transferência para o quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de Sílvia de Fátima Ribeiro Teixeira Cepeda 25 577

Deliberação n.º 1738/2007:

Transferência para o quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., do assistente administrativo especialista António Jorge Lamosa de Sousa 25 577

Deliberação n.º 1739/2007:

Requisição para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., da técnica superior de 2.ª classe Maria Paula da Costa Andrade Ferreira 25 577

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.:

Rectificação n.º 1429/2007:

Rectifica o despacho n.º 18 042/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, despacho de substituição do presidente do conselho directivo 25 578

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Declaração n.º 222/2007:

Declaração de autorização provisória de funcionamento do equipamento denominado Centro Social de São Pedro de Serracenos 25 578

Alvará n.º 101/2007:

Concessão de alvará ao estabelecimento denominado Nova Família — Casa de Repouso 25 578

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 20 152/2007:

Dilata o prazo de validade das receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe 25 578

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação n.º 1740/2007:

Homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para o provimento de 200 lugares de enfermeiro dos CS da área circunscrita dos serviços da ex-SRS do Porto 25 578

Despacho (extracto) n.º 20 153/2007:

Nomeação de duas candidatas na categoria de enfermeira especialista, da especialidade médico-cirúrgica para os Centros de Saúdes de Soares dos Reis e de Lousada 25 581

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1741/2007:

Transferência da técnica de 2.ª classe TDT — área higiene oral Ana Rita para o Centro de Saúde de Estarreja 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1742/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria Irene Freixiela para o Centro de Saúde de Estarreja 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1743/2007:

Transferência do auxiliar de apoio e vigilância Rui Miguel da Silva Vidrago para o Centro de Saúde de Espinho 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1744/2007:

Transferência da enfermeira graduada Isilda Maria Ferreira Couto para o Centro de Saúde de Santa Maria da Feira 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1745/2007:

Transferência da enfermeira graduada Sónia Carla Valente Sá para o Centro de Saúde de Santa Maria da Feira 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1746/2007:

Transferência da enfermeira graduada Ilda Maradeia Caetano para o Centro de Saúde de Espinho 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1747/2007:

Autoriza a licença sem vencimento, por mais um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, de Maria Manuela Henriques Pereira Ferreira 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1748/2007:

Transferência da enfermeira graduada Andreia Eunice Pinto Magina para o Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1749/2007:

Transferência da enfermeira graduada Rute Isabel Magalhães Mendonça de Sousa 25 581

Deliberação (extracto) n.º 1750/2007:

Autoriza a licença sem vencimento de longa duração de Guida Maria Tomásia Ribeiro, enfermeira do Centro de Saúde de Tarouca 25 582

Deliberação (extracto) n.º 1751/2007:

Nomeação, em regime de substituição, como chefe de divisão de apoio técnico da Sub-Região de Saúde de Viseu, da Dr.ª Isabel Maria Gonçalves Ferreira 25 582

Deliberação (extracto) n.º 1752/2007:

Mobilidade Interna recíproca de Maria Helena Silva Alexandre Sousa, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de Vouzela, e Mercedes Margarida Carracha Parrado de Figueiredo, assistente graduada de clínica geral do Centro de Saúde de São Pedro do Sul 25 582

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 1753/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com quatro enfermeiras 25 582

Deliberação (extracto) n.º 1754/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Marisa de Jesus Manique e Ana Teresa Ferreira Calado 25 582

Deliberação (extracto) n.º 1755/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com sete enfermeiras 25 582

Despacho (extracto) n.º 20 154/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ângela Filipa Couto Jorge 25 582

Despacho (extracto) n.º 20 155/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Carla Filipa Lazarino Simãozinho 25 582

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 16 248/2007:

Autoriza a continuação da licença sem vencimento à administradora hospitalar de 1.ª classe Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes 25 582

Aviso n.º 16 249/2007:

Autoriza a dispensa de trabalho nocturno à enfermeira graduada Maria do Carmo Burnay da Fonseca Fernandes Camacho 25 582

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Aviso (extracto) n.º 16 250/2007:

Nomeação de Joaquim Monteiro da Silva e Isabel Maria Castro Valério Jesus para a categoria de chefe de serviço de Medicina Interna 25 582

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 16 251/2007:

Lista de candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista da área de saúde materna e obstétrica 25 583

Aviso n.º 16 252/2007:

Lista de candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista da área de saúde materna e obstétrica 25 583

Aviso n.º 16 253/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de otorrinolaringologia Dr.ª Luísa Azevedo 25 583

Aviso n.º 16 254/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o assistente eventual de psiquiatria Dr. Bernardo Siopa 25 583

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 1756/2007:

Cessação da comissão de serviço do Prof. Doutor João Manuel Carvalho Pedroso Lima como director do Laboratório de Investigação Experimental dos Hospitais da Universidade de Coimbra 25 583

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Aviso (extracto) n.º 16 255/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado dos enfermeiros Nuno António Caldeira Fonseca e Rui Filipe Peres Alves 25 583

Deliberação (extracto) n.º 1757/2007:

Nomeação da comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de urologia 25 583

Hospital Distrital de Faro:

Aviso n.º 16 256/2007:

Lista de classificação final para chefe de serviço de oncologia médica 25 583

Aviso n.º 16 257/2007:

Lista de classificação final para assistente de urologia 25 583

Hospital de São Marcos:

Aviso (extracto) n.º 16 258/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso institucional interno geral para assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do candidato Aurélio Vespasiano Macedo Mesquita 25 584

Aviso n.º 16 259/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, área de reabilitação, da carreira de enfermagem 25 584

Aviso n.º 16 260/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem 25 584

Aviso n.º 16 261/2007:

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem 25 585

Deliberação (extracto) n.º 1758/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do chefe de serviço de oftalmologia Vitorino Fernando de Sousa Ribeiro 25 586

Deliberação (extracto) n.º 1759/2007:

Exoneração de funções da enfermeira especialista Virgínia Barroso Henriques 25 586

Deliberação n.º 1760/2007:

Nomeação de Isabel Maria Queirós Ferreira da Cunha na categoria de chefe de serviço de pediatria da carreira médica hospitalar 25 586

Deliberação (extracto) n.º 1761/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do assistente de oftalmologia José Manuel Noronha Nascimento Mendes de Lemos 25 586

Hospital de Sobral Cid:

Despacho (extracto) n.º 20 156/2007:

Renovação da comissão de serviço de Fernando Augusto Rodrigues Barbosa como director de serviço 25 586

Rectificação n.º 1430/2007:

Rectificação de nome 25 587

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães:

Rectificação n.º 1431/2007:

Rectifica o despacho n.º 5494/2007 ..... 25 587

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge:

Despacho (extracto) n.º 20 157/2007:

Nomeação de Eduardo Marques dos Santos na categoria de técnico profissional especialista 25 587

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 16 262/2007:

Propostas de nomeações e transferências — Agrupamento Vertical de Escolas d'Agrela e Vale do Leça 25 587

Aviso n.º 16 263/2007:

Homologação de contratos — Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca 25 587

Despacho (extracto) n.º 20 158/2007:

Transferência de professores — Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca 25 588

Despacho n.º 20 159/2007:

Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião 25 588

Despacho (extracto) n.º 20 160/2007:

Nomeação em regime de substituição da chefe de serviços de administração escolar da EB 2, 3 de Telões 25 588

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 20 161/2007:

Publicação de transferências — Escola Secundária Marques de Castilho 25 588

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 20 162/2007:

Homologação de contratos referentes ao ano lectivo de 2005-2006 do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril 25 589

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 20 163/2007:

Universidade Independente 25 589

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 20 164/2007:

Regresso de licença sem vencimento de Maria Anabela da Costa Teves Ferreira da Silva 25 592

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho (extracto) n.º 20 165/2007:

Nomeação do professor-adjunto Abel da Silva Simões para presidente do conselho directivo da ENIDH 25 592

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho (extracto) n.º 20 166/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do Tribunal Constitucional da assessora principal licenciada Maria Manuela Baptista Lopes 25 593

Supremo Tribunal Administrativo

Despacho (extracto) n.º 20 167/2007:

Nomeação de técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo 25 593

Despacho (extracto) n.º 20 168/2007:

Nomeação de assessores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo 25 593

Despacho (extracto) n.º 20 169/2007:

Nomeação de Guilhermina Virgínia Fortes como técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo 25 593

Despacho (extracto) n.º 20 170/2007:

Nomeação de Dora Pinheiro Alves Vaz como técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo 25 593

Tribunal da Comarca de Coruche

Anúncio n.º 5872/2007:

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 152/07.9TBCCH 25 593

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 5873/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1400/07.0TBFIG 25 594

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 5874/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 626/07.1TBFUN 25 594

Tribunal da Comarca de Gouveia

Anúncio n.º 5875/2007:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 274/07.6TBGVA 25 595

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5876/2007:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 6/07.9TYLSB 25 595

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 5877/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 54/06.6TYLSB 25 596

Tribunal da Comarca da Mealhada

Anúncio n.º 5878/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 365/07.3TBMLD 25 596

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa

Anúncio n.º 5879/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 132/07.4TBVLF 25 596

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Edital n.º 719/2007:

Prorrogação de prazo de candidatura aos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária e Enfermagem Materna e Obstetrícia 25 597

ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, I. P.

Despacho n.º 20 171/2007:

Delegação de competências do vogal do conselho de administração José Manuel Ferrari Careto ... 25 597

Despacho n.º 20 172/2007:

Delegação de competências da vogal do conselho de administração Maria Teresa Maury 25 598

Despacho n.º 20 173/2007:

Delegação de competências do vogal do conselho de administração Eduardo Cardadeiro 25 598

Instituto de Seguros de Portugal

Regulamento n.º 231/2007:

Fundo de Acidentes de Trabalho — receitas e reembolsos às empresas de seguros 25 598

Ordem dos Advogados

Regulamento n.º 232/2007:

Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão plenária do conselho geral da Ordem dos Advogados de 6 de Julho de 2007 ..... 25 601

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 20 174/2007:

Contrato administrativo de provimento do professor associado convidado Martin Pircher 25 611

Universidade de Lisboa

Listagem n.º 230/2007:

Listagem de subsídios concedidos pela Faculdade de Ciências durante o 2.º semestre de 2006 .... 25 612

Contrato (extracto) n.º 943/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor João Luís Urbano Curado Neves como professor auxiliar 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 175/2007:

Renovação do contrato de prestação eventual de serviço com Marisa Isabel Simas Mendes como monitora 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 176/2007:

Renovação do contrato de prestação eventual de serviço com Inês Páramos Merino Faria Encarnação 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 177/2007:

Renovação do contrato do licenciado Tiago Manuel Pereira da Fonseca como assistente convidado, em regime de 20 % 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 178/2007:

Renovação do contrato da licenciada Paula Cristina Gonçalves Sousa Fernandes como assistente convidada, em regime de 20 % 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 179/2007:

Renovação do contrato da licenciada Andreia Patrícia Henriques Ascenso como assistente estagiária, por um ano 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 180/2007:

Renovação do contrato com a licenciada Helena Isabel Fialho Florindo como assistente estagiária, por um ano 25 612

Despacho (extracto) n.º 20 181/2007:

Nomeação do júri para avaliação do relatório de estágio da estagiária da carreira técnica superior licenciada Ana Sofia Cardoso Alves Viseu 25 612

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 20 182/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro de Luzia Maria da Costa Sousa 25 613

Despacho (extracto) n.º 20 183/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro ao mestre João Rodrigo Parreira Coelho 25 613

Despacho (extracto) n.º 20 184/2007:

Equiparação a bolseiro ao Doutor Rui Manuel Trindade Bráz Afonso 25 613

Despacho (extracto) n.º 20 185/2007:

Equiparação a bolseiro do licenciado Luís Filipe Dórdio Martinho de Almeida Urbano 25 613

Despacho (extracto) n.º 20 186/2007:

Concede equiparação a bolseiro a vários docentes 25 613

Despacho (extracto) n.º 20 187/2007:

Nomeação na categoria de assistente administrativa principal de várias funcionárias 25 613

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 20 188/2007:

Nomeação do administrador do Instituto Politécnico de Setúbal 25 613

PARTE G

Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 189/2007:

Nomeação do Dr. Agostinho Vicente Afonso Sanches na categoria de chefe de serviço de anatomia patológica 25 614

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 190/2007:

Concessão de regime de trabalho a meio tempo da Dr.ª Maria Teresa Zalabeite Gonzalez 25 614

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 20 191/2007:

Lista de classificação final de assistente de radiologia 25 614

Despacho n.º 20 192/2007:

Nomeação de Jorge Manuel Pereira Russo Moreira e Armando Baptista Simões como encarregados do pessoal operário, da carreira de pessoal operário 25 614

Despacho n.º 20 193/2007:

Nomeação no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de pessoal de enfermagem 25 614

Despacho n.º 20 194/2007:

Nomeação no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de pessoal de enfermagem 25 615

Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

Deliberação n.º 1762/2007:

Nomeação de directores de serviço 25 615

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1763/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Juan Ramon Meis Fernandez, assistente eventual de patologia clínica 25 615

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1764/2007:

Nomeação, na sequência de concurso institucional interno geral, do Dr. Tiago Tribolet de Abreu como assistente hospitalar de medicina interna 25 615

Deliberação (extracto) n.º 1765/2007:

Nomeação, na sequência de concurso institucional interno geral, do Dr. Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio como assistente hospitalar de cardiologia 25 615

Deliberação (extracto) n.º 1766/2007:

Nomeação, na sequência de concurso interno geral de acesso, de enfermeiros especialistas para enfermeiros-chefes 25 615

Deliberação (extracto) n.º 1767/2007:

Autorização da progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia do Dr. Vítor Manuel Cainé da Silva 25 615

Deliberação (extracto) n.º 1768/2007:

Nomeação na sequência de concurso interno geral de acesso do enfermeiro especialista João Francisco Miranda Galego para enfermeiro-chefe 25 615

Deliberação (extracto) n.º 1769/2007:

Progressão para assistente graduado de ortopedia do Dr. José Rui Graça Dias Ferreira 25 616

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 16 264/2007:

Exoneração de enfermeiros 25 616

Hospital de São Gonçalo, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 195/2007:

Nomeação de comissão de avaliação curricular com vista à progressão à categoria de assistente graduada 25 616

Hospital de São João, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 16 265/2007:

Nomeação de Maria Emília Costa Ribeiro 25 616

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 196/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Maria Fátima Soares Magalhães funcionária deste Instituto 25 616

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho n.º 20 197/2007:

Mobilidade especial da assessora superior de saúde Isabel Maria Oliveira T. F. Gomes 25 616

Despacho n.º 20 198/2007:

Promoção como chefe de serviço de medicina interna do Dr. António Maria Campos Junior 25 616

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Aviso n.º 16 266/2007:

Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — estagiário 25 616

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 16 267/2007:

Conversão da nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária do funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira Paulo Jorge Correia Branco Martins em definitiva 25 618

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 16 268/2007:

Nomeação de Alexandra Margarida Jorge dos Santos Carapuça da Cunha no lugar de técnico de animação sócio-cultural de 2.ª classe — estagiário 25 618

Aviso n.º 16 269/2007:

Nomeação de um auxiliar técnico de turismo referente ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006, parte especial 25 618

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 16 270/2007:

Nomeação do candidato José Francisco Parrinha Saleiro na categoria de motorista de ligeiros 25 618

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 16 271/2007:

Reposicionamento de João Paulo Carvalho Alves da Silva como técnico superior (direito) assessor principal 25 618

Aviso n.º 16 272/2007:

Reposicionamento de Ana Paula Pereira dos Santos Viana como técnica superior (direito) assessora principal 25 618

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 16 273/2007:

Discussão pública em nome de Pedro Miguel Maia Mostardinha relativa ao processo de obras n.º 220/2007 ..... 25 618

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 16 274/2007:

Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista 25 619

Aviso n.º 16 275/2007:

Concurso interno de acesso geral para técnico superior, na área da gestão de 1.ª classe 25 619

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 16 276/2007:

Nomeação de António Joaquim B. Bastos na sequência de concurso interno de ingresso para a categoria de chefe de armazém 25 620

Aviso (extracto) n.º 16 277/2007:

Nomeação de Ana Isabel C. Galinha Moital na sequência de concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico superior de comunicação e comportamento do consumidor de 1.ª classe 25 620

Aviso (extracto) n.º 16 278/2007:

Exoneração da funcionária Carla Rita A. Pereira Nunes 25 620

Câmara Municipal da Calheta (Açores)

Aviso n.º 16 279/2007:

Reclassificações profissionais de duas funcionárias para a categoria de assistente administrativa 25 621

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 16 280/2007:

Discussão pública n.º 555/99 — processo SPO-307/2006 ..... 25 621

Aviso n.º 16 281/2007:

Discussão pública referente ao processo SPO-125/2007 ..... 25 621

Aviso n.º 16 282/2007:

Discussão pública — processo SPO-582/2007 ..... 25 621

Câmara Municipal de Castelo Branco

Edital (extracto) n.º 720/2007:

Desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do município de uma parcela de terreno sita em Vale do Ferreiro, freguesia de Escalos de Cima, concelho de Castelo Branco 25 621

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 16 283/2007:

Nomeação de Sérgio Alexandre Carvalho Teixeira Mota na categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe em agro-pecuária 25 622

Aviso n.º 16 284/2007:

Reclassificação profissional de Maria Manuela Domingos Mota 25 622

Aviso n.º 16 285/2007:

Nomeação de Ivone Paula Ribeiro Teixeira como técnica superior de 2.ª classe com licenciatura em Geologia 25 622

Câmara Municipal do Fundão

Aviso n.º 16 286/2007:

Alteração do loteamento de FUNDABEIRAS 25 622

Aviso n.º 16 287/2007:

Alteração do loteamento em nome de MAQUIFUNDÃO 25 623

Aviso n.º 16 288/2007:

Alteração de loteamento em nome de Alexandre Neves Reis 25 623

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 16 289/2007:

Nomeação do técnico superior de 2.ª classe — assistente social Rui Pedro Costa Santos 25 623

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 16 290/2007:

Discussão pública relativa à alteração do loteamento sito no Calvário, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa, de B. J. M. — Gestão Imobiliária, L.da 25 623

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 721/2007:

Discussão pública de alteração do loteamento com o alvará n.º 3/99 do processo n.º 6051/06, em nome de Manuel Porfírio Gomes da Silva 25 623

Edital n.º 722/2007:

Discussão pública de alteração do loteamento com o alvará n.º 9/99 do processo n.º 5825/07, em nome de Fernando Alves Santos Dias 25 623

Câmara Municipal de Mangualde

Aviso n.º 16 291/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da funcionária engenheira Natércia de Jesus Marques Peixoto para o cargo de chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos 25 624

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 16 292/2007:

Nomeação de vários funcionários em diversas categorias, na sequência de concursos internos de acesso limitado 25 624

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 16 293/2007:

Concursos externos de ingresso 25 624

Câmara Municipal da Murtosa

Aviso (extracto) n.º 16 294/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Marcelino de Oliveira Barbosa e Narciso José Rodrigues da Silva 25 625

Câmara Municipal de Óbidos

Anúncio n.º 5880/2007:

Esclarecimentos prestados no âmbito do concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos, com a duração de oito anos 25 626

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 16 295/2007:

Nomeações de Carlos Manuel Freitas da Silva Pinho, Ana Raquel do Vale Correia e Daniel da Silva Filipe 25 626

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 16 296/2007:

Exoneração de Carlos Alberto Pereira da Conceição, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 25 626

Câmara Municipal da Ponta do Sol

Aviso n.º 16 297/2007:

Concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro 25 626

Câmara Municipal de Portimão

Aviso n.º 16 298/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe 25 627

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 16 299/2007:

Reclassificação na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, escalão 1, do funcionário José Carlos Almeida Faria 25 628

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso (extracto) n.º 16 300/2007:

Reclassificação profissional de Gracinda Maria Manique Anacleto Dionísio 25 628

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 16 301/2007:

Nomeação em regime de comissão de serviço de José Luís Marques Antunes e Pedro Miguel Almeida Xavier, como secretários de gabinete de apoio pessoal de vereadores em regime de tempo inteiro 25 628

Câmara Municipal de Seia

Aviso n.º 16 302/2007:

Anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal 25 628

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 16 303/2007:

Delegação de competências da Câmara Municipal do Seixal no presidente da Câmara no âmbito do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, do Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos, do Regulamento Geral do Ruído e do Regulamento Geral de Edificações Urbanas 25 629

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 16 304/2007:

Discussão pública da alteração do loteamento da Zona Industrial de Cedrim, situada no lugar de Carrazedo e freguesia de Cedrim 25 630

Aviso n.º 16 305/2007:

Rescisão de contratos de tarefa e contratação em regime de tarefa de sapadores florestais 25 630

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 16 306/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca 25 630

Câmara Municipal de Valpaços

Aviso n.º 16 307/2007:

Nomeação de Jorge Manuel da Mata Pires para técnico de 1.ª classe (gestão de recursos florestais) 25 631

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 16 308/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Luís Manuel Torres Magalhães, com a categoria de operário qualificado — trolha 25 631

Aviso n.º 16 309/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, com Carla Sofia Vieira de Sá Martins, com a categoria de técnico superior de jornalismo 25 631

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extracto) n.º 16 310/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de operário qualificado (jardineiro), do grupo de pessoal operário 25 631

Junta de Freguesia da Ameixoeira

Aviso n.º 16 311/2007:

Nomeação, por tempo indeterminado, de Maria do Carmo Moreira Lanternas na categoria/carreira de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal da Junta de Freguesia da Ameixoeira, sendo a remuneração pelo escalão 1, índice 222 ..... 25 632

Junta de Freguesia de Cascais

Aviso n.º 16 312/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Júlia de Castro Silvestre Matias da categoria de auxiliar administrativa para a categoria de assistente administrativa 25 632

Junta de Freguesia da Falagueira

Aviso n.º 16 313/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de acção educativa 25 632

Junta de Freguesia de Quinta do Anjo

Aviso (extracto) n.º 16 314/2007:

Reclassificação profissional da funcionária Maria da Conceição Sacoto Nunes Ferreira, da categoria de auxiliar de serviços gerais para a categoria de auxiliar administrativo 25 633

VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M.

Regulamento n.º 233/2007:

Regulamento dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais nos concelhos de Guimarães e Vizela 25 633

PARTE I

Órgãos de soberania 25 646

Autarquias 25 649

Entidades particulares 25 661

Rectificações 25 666

PARTE J

ASCUDT — Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes

Anúncio (extracto) n.º 5881/2007:

Alteração dos estatutos da ASCUDT — Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes 25 668

Associação dos Bombos do Souto da Casa

Anúncio (extracto) n.º 5882/2007:

Constituição da Associação dos Bombos do Souto da Casa 25 668

Associação Desportiva & Eventos Gaia

Anúncio (extracto) n.º 5883/2007:

Constituição da Associação Desportiva & Eventos Gaia 25 669

Associação de Golfe do Baixo Guadiana

Anúncio (extracto) n.º 5884/2007:

Constituição da Associação de Golfe do Baixo Guadiana 25 669

Associação Humanitária Habitat

Anúncio (extracto) n.º 5885/2007:

Alteração dos estatutos da Associação Humanitária Habitat 25 669

Associação Porto Global

Anúncio n.º 5886/2007:

Rectificação de estatutos da Assocação Porto Global 25 669

Associação de Utentes da Unidade de Saúde de S. Félix da Marinha

Anúncio (extracto) n.º 5887/2007:

Constituição da Associação de Utentes da Unidade de Saúde de S. Félix da Marinha 25 669

Banco Madesant — Sociedade Unipessoal, S. A.

Balancete n.º 140/2007:

Balanço trimestral em base individual em 31 de Março de 2007 ..... 25 669

Balancete n.º 141/2007:

Balanço trimetral em base individual em 30 de Junho de 2007 ..... 25 671

Centro do Yoga — Quinta do Anjo — Associação

Anúncio n.º 5888/2007:

Constituição do Centro do Yoga — Quinta do Anjo — Associação 25 673

Clube T. T. de Arraiolos

Anúncio (extracto) n.º 5889/2007:

Constituição da associação Clube T. T. de Arraiolos 25 673

Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada

Regulamento n.º 234/2007:

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso 25 673

GE Consumer Finance, IFIC, S. A.

Balancete n.º 142/2007:

Balanço em 30 de Junho de 2007 ..... 25 676

Grupo Desportivo de Caça e Pesca de Montejuntos

Anúncio (extracto) n.º 5890/2007:

Constituição da associação denominada Grupo Desportivo de Caça e Pesca de Montejuntos ... 25 678

Igreja Evangélica Comunhão Plena

Anúncio (extracto) n.º 5891/2007:

Constituição da associação Igreja Evangélica Comunhão Plena 25 678

SUPERA — Sociedade Portuguesa de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade

Anúncio (extracto) n.º 5892/2007:

Constituição da associação Supera — Sociedade Portuguesa de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade 25 679

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 16 315/2007:

Procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus 25 679

Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 16 316/2007:

Abertura de processo concursal para chefe da Divisão de Serviços Urbanos 25 679

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 089/2007

Por meu despacho de 12 de Julho de 2007 e com a anuência do director-geral dos Registos e do Notariado de 3 de Agosto de 2007, foi autorizado o pedido de prorrogação do destacamento para exercer funções no Museu da Presidência da República de Rui Manuel Domingues de Almeida, segundo-ajudante afecto à Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, nos termos do artigo n.º 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 942/2007

Contrato para o financiamento de obras no edifício sede da Junta de Freguesia de Santa Maria (município de Bragança)

Aos 25 dias do mês de Maio de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Santa Maria, representada pelo seu presidente, é celebrado um contrato de financiamento, de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 40 004,04 à Junta de Freguesia de Santa Maria para a execução de obras no seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 150 000.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da CCDR do Norte, assinada pelo director dos Serviços de Apoio Jurídico e à administração local, após terem sido visados pela CCDR do Norte os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas a partir do ano de 2005.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

a) Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;

b) Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;

c) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;

d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR do Norte, de acordo com o disposto neste contrato;

e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira da sua responsabilidade;

f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Santa Maria e, a da comparticipação financeira, no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da forma seguinte:

Uma prestação, a título de adiantamento, no valor de 35 % da comparticipação, no montante de € 14 001,41;

Uma prestação intercalar, representando 45 % da comparticipação, no montante de € 18 001,82, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

Uma prestação final, no montante de € 8000,81 correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Santa Maria assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — À Junta de Freguesia de Santa Maria está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

Dever de informar

A Junta de Freguesia de Santa Maria obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia a retenção nas transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas da comparticipação financeira recebidas.

25 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage.* — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, *Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.*

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 090/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., foi Paulo Antunes Pires, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha.*

Despacho (extracto) n.º 20 091/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, foi José António Pinto Gomes, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Complexo de Apoio às Actividades Desportivas, nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assessor da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 610, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA.

Despacho n.º 20 092/2007

O Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de Fevereiro, através do qual foi dada consagração legal ao Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente (SEPNA) da Guarda Nacional Republicana, atribuiu a esta força de segurança a missão de coordenação, a nível nacional, de toda a actividade de prevenção, vigilância e detecção de incêndios florestais.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, aprovou o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, que atribui ao SEPNA a competência para delinear os circuitos de vigilância e fiscalização, tendo em consideração o mapa de intervisibilidades dos postos de vigia (rede fixa). Esta vigilância fixa constitui a primeira linha de detecção de ignições e, por isso, mereceu os necessários ajustamentos no tocante à sua localização.

Neste âmbito, transitou da Direcção-Geral dos Recursos Florestais para a Guarda Nacional Republicana a responsabilidade pela Rede Nacional de Postos de Vigia.

No corrente ano, compete à Guarda Nacional Republicana, no âmbito da Rede Nacional de Postos de Vigia assegurar o funcionamento de 227 postos.

Na rede primária encontram-se integrados 69 postos que deverão estar plenamente operacionais entre 15 de Maio e 30 de Setembro do corrente ano, enquanto que os postos que constituem a rede secundária, num total de 158, deverão estar plenamente operacionais entre 1 de Julho e 30 de Setembro do corrente ano.

A operacionalidade exigida torna necessária a existência de 138 vigilantes a partir de 15 de Maio e de mais 770 vigilantes a partir de 1 de Julho.

A Guarda Nacional Republicana não dispõe de pessoal para afectar a este programa. Por esta razão torna-se indispensável a contratação de vigilantes para dar operacionalidade à Rede Nacional de Postos de Vigia.

Assim, considerando os fundamentos invocados e ao abrigo do artigo 12.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 7.º, n.º 2, e 9.º, n.º 5, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho determina-se:

1 — Descongelar as admissões indispensáveis ao funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia no ano de 2007, que se consubstanciam na contratação a termo resolutivo de 138 vigilantes de 15 de Maio a 30 de Setembro e de 770 vigilantes de 1 de Julho a 30 de Setembro.

2 — Autorizar o comandante-geral a outorgar os contratos de trabalho a termo resolutivo da Administração Pública necessários ao funcionamento da Rede Nacional de Postos de Vigia no ano de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Maio de 2007.

5 de Julho de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 093/2007

Considerando o despacho de 29 de Junho de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Julho de 2006, que exonera o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Dr. Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz do cargo de director de serviços do Centro Emissor da Rede Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o coloca na Embaixada de Portugal em Tunes;

Considerando que por despacho posterior do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas que nomeou o funcionário em apreço assessor do seu Gabinete:

Determino que:

1) Seja considerada sem efeito a colocação do conselheiro de embaixada Dr. Luís Manuel Fernandes de Menezes de Almeida Ferraz na Embaixada de Portugal em Tunes;

2) Seja exonerado do cargo de director de serviços da Rede Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 20 094/2007

1 — Atento o disposto nos artigos 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 146/89, de 6 de Maio, no Decreto-Lei n.º 74-A/79, de 5 de Abril, e na alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 972/83, de 12 de Novembro, autorizo a contratação do Dr. Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos para exercer o cargo de conselheiro técnico na delegação permanente junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento — OCDE, em Paris, indo ocupar o lugar vago resultante da cessação de funções do Dr. José Manuel Nogueira Ramos, cujo extracto foi objecto de publicação no *Diário da República,* de 23 de Maio de 2006.

2 — O funcionário percebera um vencimento ilíquido de € 1437,70, correspondente ao índice 440, escalão 1, da tabela 46.

3 — Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização excepcional do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, em 16 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 2 de Março de 2007.

4 — Fica delegado no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Abril.

17 de Abril de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 20 095/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea *e*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Nuno Mello Bello director de serviços da África Subsariana, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Nuno de Mello Bello nasceu em 14 de Maio de 1961, em Lisboa. Licenciado em Direito pela Universidade Livre de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Setembro de 1986; adido de embaixada na Secretaria de Estado, em 30 de Junho de 1987; secretário de embaixada, em 19 de Abril de 1990; na Embaixada na Cidade da Praia, em 10 de Maio de 1991; na Secretaria de Estado, em 18 de Fevereiro de 1993; no gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 18 de Março do mesmo ano; comissão de serviço na Embaixada em Pretória, de Fevereiro a Agosto de 1994; no gabinete do mesmo Secretário de Estado, em 12 de Agosto do mesmo ano; adjunto do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 30 de Outubro de 1995; na Delegação junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em Bruxelas, em 1 de Julho de 1996; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; cônsul-geral em Montreal, em 29 de Agosto de 2000; conselheiro de embaixada, em 17 de Maio de 2002; director de serviços da América do Norte, da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em Agosto de 2004; director de serviços da África Subsariana, em Dezembro de 2006.

Despacho n.º 20 096/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 3 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no quadro a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Pedro Manuel Bessone Gouvêa Leite de Sampaio director de serviços de Expediente da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Pedro Manuel Bessone Gouvêa Leite de Sampaio nasceu em 2 de Setembro de 1959, em Lisboa.

Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de Dezembro de 1987; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1989; secretário de embaixada, em 7 de Junho de 1991; na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, em 1 de Agosto de 1993; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; cônsul em Vancouver, em 15 de Agosto de 1998; na Secretaria de Estado, em 1 de Agosto de 2002; chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 8 de Outubro do mesmo ano; chefe de divisão da Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magreb, da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 17 de Março de 2005; conselheiro de embaixada em 21 de Junho de 2006; director de serviços do Arquivo e Expediente, da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 16 de Agosto de 2006.

Medalha de mérito «Santos Dumont», do Brasil.

Despacho n.º 20 097/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º, na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril, e na alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 506/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz director de Serviços da Diplomacia Económica, da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

António Manuel Albuquerque de Vilhena Moniz, nasceu em 1 de Dezembro de 1965, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; curso de Formação Diplomática pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada em 24 de Setembro de 1991; terceiro-secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Representação Permanente junto da OSCE, em Viena, em 27 de Dezembro de 1996; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada em 24 de Setembro de 1999; na embaixada em Varsóvia, em 1 de Abril de 2003; na Secretaria de Estado, em 19 de Setembro de 2005; chefe de divisão de Acordos na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em 7 de Novembro de 2005; conselheiro de embaixada em 21 de Junho de 2006; chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 22 de Junho de 2006; a partir de 2 de Janeiro de 2007 a exercer funções de director de serviços, na vertente diplomacia económica, na Direcção-Geral dos Assuntos técnicos e Económicos.

Despacho n.º 20 098/2007

1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a assistente administrativa principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros Catarina Margarida Vigário Pires Ferreira Pacheco das funções de apoio administrativo que vinha exercendo no meu Gabinete.

2 — Quero ainda expressar público louvor pela dedicação, zelo e profissionalismo, bem como disponibilidade e qualidades pessoais evidenciados na forma como exerceu as suas funções.

3 — A presente exoneração produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2007.

17 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 20 099/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no n.º 3 do artigo 10.º e no quadro a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Luís Manuel Ribeiro Cabaço director de serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Luís Manuel Ribeiro Cabaço nasceu em 1 de Março de 1967, em Lisboa.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; secretário de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; na Embaixada em Londres, em 20 de Novembro de 1996; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Secretaria de Estado, em 16 de Julho de 2001;

primeiro-secretário de embaixada, em 13 de Maio de 2002; equiparado a chefe de divisão; na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, no âmbito da presidência da OSCE, de 25 de Julho a 31 de Dezembro de 2002; chefe de divisão na Direcção de Serviços da Europa, em 20 de Janeiro de 2003; adjunto do Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, em 22 de Julho de 2004; na Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 21 de Março de 2005; chefe de divisão na Direcção de Serviços da Ásia e Oceânia, em 28 de Abril de 2005; conselheiro de embaixada, em 21 de Junho de 2006; director de serviços de Recursos Humanos, em regime de substituição, em 1 de Dezembro de 2006.

Despacho n.º 20 100/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, e na alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 507/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Luís Manuel Magalhães de Albuquerqe Veloso director de serviços de Administração e Protecção Consulares da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Luís Manuel de Magalhães de Albuquerque Veloso nasceu em 28 de Junho de 1964, em Lisboa.

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Dezembro de 1989; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 21 de Dezembro de 1990; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na missão permanente junto da UNESCO, em Paris, em 2 de Dezembro de 1997; primeiro-secretário de embaixada, em 21 de Dezembro de 1998; na embaixada em Budapeste, em 30 de Junho de 2003; conselheiro de embaixada, em 21 de Junho de 2006; na Secretaria de Estado, em 19 de Setembro de 2006; director de serviços da Administração Consular, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em 1 de Outubro de 2006.

Oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul, do Brasil; oficial da Ordem de Isabel, «a Católica», de Espanha; oficial da Ordem de Ouissam Alauíte, de Marrocos; cavaleiro da Ordem do Mérito, de Malta; cavaleiro da Ordem do Mérito, da Polónia.

Despacho n.º 20 101/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 3 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no quadro a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, José Manuel Lomba director de serviços da Cifra e Sistema de Informação da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

José Manuel Lomba nasceu em 7 de Novembro de 1953, em Chacim (Macedo de Cavaleiros).

Licenciado em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Janeiro de 1980; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 22 de Abril de 1982; terceiro-secretário de embaixada, em 9 de Agosto de 1984; segundo-secretário de embaixada, em 27 de Dezembro de 1985; cônsul-adjunto no Consulado-Geral em Paris, em 10 de Fevereiro de 1986; e comissão de serviço no Consulado em Nogent-sur-Marne, em 25 de Agosto de 1989; primeiro-secretário de embaixada, em 8 de Agosto de 1990; cônsul em Nogent-sur-Marne, em 9 de Agosto de 1991; na Secretaria de Estado, em 10 de Agosto de 1994; conselheiro de embaixada, em 4 de Outubro do mesmo ano; chefe de divisão de Vistos da Direcção de Serviços da Protecção Consular e Vistos da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em 18 de Outubro de 1994; director de serviços de Protecção Consular e Vistos, em 2 de Julho de 1996; director de serviços de Administração Consular, em 24 de Abril de 1998; na Embaixada em Maputo, em 31 de Julho de 1998; cônsul em Bilbau, em 20 de Agosto de 2001; na Secretaria de Estado em 29 de Agosto de 2005; director de serviços da Cifra, em 12 de Setembro de 2005.

Oficial da Ordem do Infante D. Henrique.

Despacho n.º 20 102/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, e na alínea *a*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida director de serviços de Política Externa e Segurança Comum da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida nasceu em 1 de Dezembro de 1962, em Lisboa.

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Dezembro de 1989; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 21 de Dezembro de 1990; no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 1 de Julho de 1991 a 12 de Novembro de 1992; secretário de embaixada em 15 de Dezembro de 1992; observador da União Europeia no processo eleitoral na República da África do Sul, de Março a Maio de 1994; na Embaixada em Atenas, em 28 de Dezembro de 1995; primeiro-secretário de embaixada, em 21 de Dezembro de 1998; na Embaixada em Zagreb, em 5 de Novembro de 1999; assessor diplomático junto do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste, de 3 de Abril a 31 de Dezembro de 2001; na Embaixada em Zagreb, em 2002; cônsul-geral em Benguela, em 24 de Março de 2003; no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do XVI Governo Constitucional, como adjunto-diplomático, de Outubro de 2004 a Março de 2005; na organização da Ministerial Ibero-Americana de Guimarães, de 18 de Março a 31 de Maio de 2005; no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros do XVII Governo Constitucional, como adjunto-diplomático, de 1 de Junho de 2005 a 3 de Janeiro de 2006; e como chefe do mesmo Gabinete de 4 de Janeiro a 4 de Julho do mesmo ano; conselheiro de embaixada em 21 de Junho de 2006; na estrutura de missão para a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia como director das instalações permanentes, em 10 de Outubro de 2006.

Oficial da Ordem do Infante D. Henrique; membro da Ordem Real Victoriana, do Reino Unido; oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul, do Brasil; oficial da Ordem de Ouissan Alaouite, de Marrocos; oficial da Ordem da República da Tunísia; cavaleiro da Ordem do Falcão da Islândia; cruz de ouro da Ordem da Fénix, da Grécia.

Despacho n.º 20 103/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007 de 27 de Abril, e na alínea *f*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007,

de 30 de Abril, nomeio a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa directora de serviços do Médio Oriente e do Magrebe da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Isabel Maria Oliveira Brilhante Pedrosa nasceu em 7 de Agosto de 1964, em Leiria.

Licenciada em Direito pela Universidade Católica de Lisboa, pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade Clássica de Lisboa.

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretária de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Maputo, em 11 de Dezembro de 1995; segunda-secretária de embaixada em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Rabat, em 3 de Maio de 1999; primeira-secretária de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na missão em Díli, em 21 de Fevereiro de 2002; na Embaixada em Díli, em 20 de Maio de 2002; adjunta e substituta legal do chefe de gabinete do Ministro de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas do XVI Governo Constitucional em 31 de Outubro de 2004; adjunta no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros do XVII Governo Constitucional em 13 de Março de 2005; conselheira de embaixada em 21 de Junho de 2006; directora de serviços do Médio Oriente e Magrebe em 22 de Agosto de 2006.

Oficial da Ordem do Infante D. Henrique e comenda da Ordem Isabel «a Católica», do Reino de Espanha.

Despacho n.º 20 104/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, e na alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, João José Cabral de Albuquerque Côrte-Real director de serviços para os Assuntos de Segurança e de Defesa da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

João José Cabral de Albuquerque Côrte-Real nasceu em 21 de Setembro de 1953, em Lisboa.

Licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Outubro de 1984; terceiro-secretário de embaixada, em 16 de Março de 1987; em comissão de serviço, na Embaixada em Viena, na representação permanente junto da OSCE, em 8 de Agosto de 1989; segundo-secretário de embaixada, em 21 de Julho de 1990; cônsul em Belo Horizonte, em 10 de Agosto de 1994; na Secretaria de Estado, em 2 de Julho de 1997; conselheiro de embaixada, em 18 de Agosto de 1997; chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações de Defesa e Segurança da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 3 de Novembro de 1997; director de serviços da Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 5 de Agosto de 1999; cônsul-geral em Sevilha, em 7 de Julho de 2001; na Secretaria de Estado, em 19 de Setembro de 2005; director de serviços das Organizações de Segurança e Defesa da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 24 de Outubro de 2005.

Comendador da Ordem do Mérito, cavaleiro da Ordem do Infante D. Henrique, oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul, do Brasil, comendador da Ordem de Isabel, «a Católica», de Espanha, oficial da Ordem do Mérito Civil, de Espanha, oficial da Ordem da Fénix, da Grécia, oficial da Ordem da Estrela Polar, da Suécia, oficial da Ordem do Libertador, da Venezuela, cavaleiro da Legião de Honra, da França, oficial da Ordem do Mérito, de Itália, oficial «pro mérito militense», da Ordem Soberana e Militar de Malta e oficial da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha.

Despacho n.º 20 105/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, e na alínea *c*) do artigo 1.º da Portaria n.º 506/2007, de 30 de Abril, nomeio a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Helena Alexandra Andrade Furtado Paiva directora de serviços das Organizações Internacionais da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Helena Alexandra Andrade Furtado de Paiva nasceu em 29 de Outubro de 1966, em Moçambique.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; terceira-secretária de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; na Embaixada em Maputo, em 23 de Setembro de 1996; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 13 de Maio de 2000; na missão permanente junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 11 de Agosto de 2000; chefe de divisão da Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais em 7 de Novembro de 2005; conselheira de embaixada em 21 de Junho de 2006; directora de serviços das Organizações Políticas Internacionais em 22 de Julho de 2006.

Oficial da Ordem do Infante D. Henrique.

Despacho n.º 20 106/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.ºs 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea *g*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, nomeio a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Helena Margarida Rezende de Almeida Coutinho directora de serviços das Américas da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Helena Margarida Rezende de Almeida Coutinho nasceu em 13 de Fevereiro de 1957, em Neuilly-Sur-Seine, Paris.

Candidature en Sciences Économiques, Sociales et Politiques pela Universidade de Saint-Louis, Bruxelas, *honours,* em Ciências Políticas, pela Universidade do Cabo.

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Janeiro de 1980; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 3 de Setembro de 1982; terceira-secretária de embaixada, em 30 de Abril de 1985; segunda-secretária de embaixada, em 27 de Dezembro do mesmo ano; cônsul em Nancy, em 20 de Junho de 1989; na Secretaria de Estado, em 10 de Agosto de 1994; chefe de divisão na Direcção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 25 de Agosto do mesmo ano; conselheira de embaixada, em 6 de Setembro

de 1995; directora de serviços do Médio Oriente e Magrebe, em 24 de Junho de 1997; cônsul-geral em Bordéus, em 20 de Setembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 28 de Novembro 2003; directora de serviços da Europa, em 15 de Dezembro do mesmo ano; directora de serviços da América do Sul e Central, em 1 de Agosto de 2004.

Dama da Ordem do Infante D. Henrique, oficial da Ordem do Rio Branco, do Brasil, oficial da Ordem Real de Dannebrog, da Dinamarca, oficial da Ordem da República, do Egipto, oficial da Ordem da Fénix, da Grécia, e oficial da Ordem de Francisco de Miranda, da Venezuela.

Despacho n.º 20 107/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 3 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 4.º e no quadro a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Carlos Nuno Almeida Sousa Amaro para desempenhar funções de apoio ao secretário-geral, equiparado a director de serviços.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Carlos Nuno Almeida de Sousa Amaro nasceu em 17 de Fevereiro de 1958, em Lisboa.

Bachelor of Arts pela Universidade do Cabo; *honours* em Relações Internacionais pela Universidade da África do Sul.

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 24 de Dezembro de 1988; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1990; secretário de embaixada, em 7 de Julho de 1992; na Embaixada em Varsóvia, em 21 de Junho de 1994; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; chefe do Gabinete do Alto-Representante da Comunidade Internacional para a Bósnia-Herzegovina, em 1 de Abril de 1998; na Embaixada em Paris, em 29 de Janeiro de 1999; chamado em serviço durante a presidência portuguesa do Conselho da União Europeia, no 1.º semestre de 2000; chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, Dr.ª Manuela Franco, de Outubro de 2003 a Fevereiro de 2004; na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, como chefe de divisão da Direcção de Serviços do Mercado Interno e das Questões Científicas, Tecnológicas e Industriais, em 1 de Março de 2004; na Embaixada em Paris, em comissão de serviço, de Setembro de 2004 a Março de 2005; conselheiro de Embaixada em 21 de Junho de 2006; chefe do Gabinete do Secretário-Geral, em 15 de Novembro de 2006.

Oficial da ordem de mérito; oficial da ordem de mérito, de França.

Despacho n.º 20 108/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, na alínea *d*) do artigo 1.º da Portaria n.º 505/2007, de 30 de Abril, e no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 45/2007, de 27 de Abril, nomeio a conselheira de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Liliana de Melo Mascarenhas Neto directora de serviços dos Estados Europeus não membros da União Europeia da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Liliana de Melo Mascarenhas Neto nasceu em 18 de Maio de 1953, em Luanda.

Licenciada em Filologia Germânica pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1983; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Outubro de 1984; terceira-secretária de embaixada, em 16 de Março de 1987; na missão permanente junto dos organismos e organizações internacionais, em Genebra, em 10 de Julho de 1989; segunda-secretária de embaixada, em 21 de Julho de 1990, na Secretaria de Estado, em 11 de Setembro de 1995; chefe de divisão na Direcção de Serviços de Organismos Económicos Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 9 de Novembro do mesmo ano; chefe de divisão na Direcção de Serviços de Organismos Políticos Internacionais, em 12 de Fevereiro de 1996; conselheira de embaixada, em 2 de Agosto de 1996; directora de serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 1 de Fevereiro de 1999; na Embaixada em Viena, em 1 de Agosto de 2001; representante permanente-adjunta na OSCE; directora de serviços da Europa, da Direcção-Geral de Política Externa, em Janeiro de 2006.

Cavaleiro da Ordem do Rio Branco, do Brasil.

Despacho n.º 20 109/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos n.os 4 e 7.º do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril, e na alínea *b*) do artigo 1.º da Portaria n.º 506/2007, de 30 de Abril, nomeio o conselheiro de embaixada do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, Paulo Jorge Pereira do Nascimento director de serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

18 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Curriculum vitae

Paulo Jorge Pereira do Nascimento nasceu em 30 de Setembro de 1967, em Oliveira de Azeméis.

Licenciado em Direito da Faculdade de Direito pela Universidade de Lisboa, com a menção de Ciências Jurídico-Políticas, curso de extensão universitária de Formação Diplomática do Instituto de Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1990-1991).

Auditor do *Cycle de Relations Internationales Approfondies* do Centre d'Études Diplomatiques et Stratégiques (2003-2004).

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada na Cidade da Praia, em 2 de Outubro de 1996; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na delegação permanente junto da OCDE, em 6 de Setembro de 2000; na Secretaria de Estado em funções no gabinete do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 9 de Setembro de 2005 a 7 de Novembro de 2005; na Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais desde 7 de Novembro de 2005 como chefe de divisão; conselheiro de embaixada em 18 de Maio de 2006; nomeado director de serviços das Organizações Económicas Internacionais em 22 de Junho de 2006.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Rectificação n.º 1422/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, parte C, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, o despacho (extracto) n.º 16 802/2007, rectifica-se que onde se lê «nomeados definitivamente, em reconhecimento da excelência e independentemente de concurso, assessores principais da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal» deve ler-se «nomeados definitivamente, em reconhecimento da excelência e independentemente de concurso, assessores da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal».

3 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho n.º 20 110/2007

1 — Através do aviso n.º 10 608/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Junho de 2007, divulgado na bolsa de emprego público no mesmo dia e publicitado no jornal *Público,* de 20 do mesmo mês, foi aberto o procedimento concursal para preenchimento do cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal, da Direcção de Serviços de Tributação Aduaneira, da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

2 — Mediante proposta fundamentada do júri do respectivo procedimento concursal e nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal o reverificador assessor principal, licenciado em Economia, António David Jesus de Almeida, por ter revelado possuir o perfil, a aptidão e a competência técnica exigidos para o cargo, pois que:

a) Detém ampla experiência técnica não só na área de actuação do cargo, como também nas demais matérias de âmbito aduaneiro e tributário, decorrente do exercício de funções durante mais de 20 anos, nesta Direcção-Geral;

b) Possui experiência no exercício de funções dirigentes, uma vez que já vem exercendo o cargo para que é agora nomeado, há algum tempo, em regime de substituição;

c) Detém um conjunto valioso de experiências e de conhecimentos relativos à participação em seminários e reuniões técnicas internacionais e na implementação, desenvolvimento, aperfeiçoamento, difusão e actualização das pautas de serviço, fundamentais para a actividade das alfândegas e dos operadores económicos;

d) Revelou possuir capacidade de liderança, de gestão e de inovação, bem como para promover o trabalho em equipa, tendo integrado alguns grupos de trabalho;

e) Revelou possuir um muito desenvolvido espírito de iniciativa orientado para objectivos práticos para o desempenho do cargo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

4 — Nos termos do artigo 31.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, autorizo a opção pelo vencimento base da categoria de origem.

5 — De acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

9 de Agosto de 2007. — O Subdirector-Geral, em substituição do Director-Geral, *João Manuel Almeida de Sousa.*

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Identificação:

Nome — António David Jesus de Almeida;
Estado civil — casado.

Formação académica — licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1983.

Formação profissional — frequência de diversas acções de formação nas áreas aduaneira e dos impostos especiais sobre o consumo, informática e gestão, sendo de destacar nesta última a frequência do FORGEP.

Experiência profissional:

Em 12 de Março de 1984, ingressou no quadro da então Direcção-Geral das Alfândegas, na carreira técnica superior aduaneira, sendo actualmente titular da categoria de reverificador assessor principal;

Tem desempenhado funções em diversos serviços da DGAIEC, sendo de salientar as desenvolvidas no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Tributação Aduaneira, das quais se destacam:

Participação na implementação da pauta de serviço de 1986, designadamente na explicitação dos dados que a base de dados deveria conter, face às necessidades decorrentes da adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia;

Participação no desenvolvimento da nova base de dados pautal em 1999;

Participação nos testes de migração da base de dados ADABAS para a base de dados ORACLE;

Responsável pelo desenvolvimento do projecto que permite a visualização da pauta de serviço na *intranet* e Internet;

Responsável pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento de todas as versões da pauta de serviço — versão papel, CD-ROM, *intranet* e Internet;

Desde Janeiro de 2006, desempenha, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal.

Outras actividades relevantes:

Participação em diversos seminários, quer de nível nacional, quer de nível comunitário, nomeadamente no âmbito dos Programas Alfândega 2002 e 2007, sendo de relevar o seminário sobre «Antidumping measures and the application of Community», na Lituânia, em que foi presidente de um grupo de trabalho, e o seminário sobre «Informações pautais vinculativas», na Eslovénia, em que foi relator;

Participação em diversos grupos e equipas de trabalho, sendo de destacar o grupo de trabalho para as informações complementares da pauta, do qual é coordenador;

Formador na área da classificação pautal (sector agrícola);

Membro de vários júris de concursos de acesso nas diversas carreiras aduaneiras.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 20 111/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do subdirector-geral, proferido no uso de competência delegada, é nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de ingresso e aprovação em estágio, o licenciado João Augusto Silva de Brito, na categoria de técnico superior de orçamento e conta do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, ficando posicionado no escalão 1, índice 500.

14 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 20 112/2007

Por meu despacho de 16 de Agosto de 2007:

Foi Rui Alberto de Queirós Simões Alves, assessor do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., nomeado, após concurso, assessor principal da carreira técnica superior do mesmo quadro.

Foi Marta Maria Carvalho de Matos, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., nomeada, após concurso, assessora da carreira técnica superior do mesmo quadro.

Foi Maria do Rosário Caldeira Nunes de Matos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., nomeada, após concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro.

Foi Maria Teresa Martins Pais Machado de Oliveira, técnica de informática, grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., nomeada, após concurso, técnica de informática, grau 2, nível 1 da carreira de técnico de informática do mesmo quadro.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 721/2007

Louvo o tenente-coronel piloto-aviador, NIP 062305-K, Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas, pela forma excepcionalmente competente, dedicada e eficiente como desempenhou as exigentes funções de assessor militar no meu Gabinete, assegurando a ligação à Força Aérea.

Durante o período em que me assessorou, o tenente-coronel Rui Freitas soube sempre colocar ao serviço do meu Gabinete o seu profundo conhecimento sobre a estrutura e os processos mais importantes da Força Aérea, manifestando um permanente sentido do dever, elevado espírito de colaboração e uma permanente disponibilidade, visí-

veis na forma diligente como preparou e conduziu os assuntos sob sua responsabilidade.

O tenente-coronel Rui Freitas demonstrou também em todos os seus actos uma grande lealdade, isenção no exercício das suas funções e elevado sentido das responsabilidades, qualidades estas que, aliadas a uma genuína simpatia pessoal, potenciadora de um bom ambiente e sã camaradagem, foram o garante de um desempenho global que considero exemplar e particularmente digno de registo.

Atento quanto precede, considero da mais elementar justiça, no momento em que se aproxima o termo das suas funções no meu Gabinete, dar público testemunho do meu apreço pela elevada competência, excepcional zelo e forma altamente honrosa e brilhante como o tenente-coronel Rui Freitas desempenhou as suas funções, contribuindo deste modo e significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, deixando antever que a Força Aérea muito de si terá a esperar.

Assim, atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º e nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha da defesa nacional de 2.ª classe ao tenente-coronel piloto-aviador, NIP 062305-K, Rui José dos Santos Pedroso Pinheiro de Freitas.

6 de Agosto de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho n.º 20 113/2007

Considerando que ocorreu a vacatura do lugar de director dos Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional;

Considerando que enquanto decorrer o procedimento concursal tendente à nomeação de novo titular importa assegurar a direcção, a coordenação e o controlo das actividades cometidas à Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações;

Considerando que o coronel ART NIM 18794480, Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira, reúne todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e possui a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, o coronel ART NIM 18794480, Fernando Joaquim Alves Cóias Ferreira, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços) da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o nomeado pode optar pelo vencimento ou retribuição de base da sua função, cargo ou categoria de origem.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe,* vice-almirante.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 722/2007

Após 53 anos de serviço, vai o contra-almirante Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo cessar, a seu pedido, as funções de presidente da Comissão do Domínio Público Marítimo, assim terminando a sua carreira naval.

Ao longo de mais de meio século de dedicação exclusiva à Marinha, o contra-almirante Espadinha Galo desempenhou um amplo leque de funções, quer no mar quer em terra, na Marinha e na NATO, desde o comando de unidades navais à logística e ao ensino e formação, pautando-se a sua actuação sempre pela competência e dedicação à carreira que abraçou.

Na Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM), onde serviu nos últimos 12 anos, inicialmente como vogal, na qualidade de individualidade de reconhecido mérito e, nos últimos 5 anos, nas funções de presidente por substituição, colocou ao serviço da Marinha e do País a sua enorme generosidade, desempenhando com extrema competência um cargo de grande exigência em termos de estudo e de rigor, tendo os seus pareceres merecido a aceitação a todos os níveis da decisão dos vários intervenientes da administração e privados envolvidos.

Apesar das alterações legislativas recentes, a Comissão do Domínio Público Marítimo, sob a liderança serena, mas plena de entusiasmo, do contra-almirante Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo, afirmou-se como órgão indispensável para o ordenamento do domínio público marítimo, na defesa intransigente do primado da lei sobre os interesses individuais no que respeita à orla de confluência com o mar. Deste saber e rigor resultou o reconhecimento do Ministério do Ambiente e a visibilidade da Marinha numa área tradicional da sua competência que ultrapassa em muito a sua incumbência como ramo das Forças Armadas.

Patenteando qualidades pessoais, militares e profissionais de grande mérito, o contra-almirante Espadinha Galo demonstrou ser um oficial-general de eleição, dignificando a Marinha em variadíssimas situações. Já na situação de reserva, continuou a colocar todo o seu sentido de responsabilidade e competência profissional ao serviço do País, deixando uma forte impressão que deriva dos seus profundos conhecimentos e constituindo-se como esteio de uma arte exigente e minuciosa, elaborando pareceres que se constituíram em elementos de referência e de orientação na abordagem das questões relacionadas com a defesa e manutenção do domínio público marítimo.

De assinalar ainda o envolvimento adequado e oportuno do contra-almirante Espadinha Galo que, mesmo já na situação de reforma, nos últimos três anos, colaborou activamente na reformulação do quadro legislativo relativo à titularidade dos recursos hídricos e da lei da água, granjeando reconhecimento e prestígio para a Comissão do Domínio Público Marítimo e para a Marinha.

Assim sendo, quero dar público testemunho da minha maior consideração pelo contra-almirante Joaquim Manuel Barreiros Espadinha Galo, considerando que os serviços por si prestados ao longo de uma muito longa carreira de dedicação exclusiva à Marinha e, especificamente, nos últimos 12 anos, na Comissão do Domínio Público Marítimo, contribuíram significativamente para o prestígio da Marinha numa área de reconhecida utilidade pública, pelo que, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 49 052, de 30 de Maio de 1969, lhe concedo a medalha naval de Vasco da Gama.

4 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Portaria n.º 723/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente os aspirantes da classe de técnicos navais em regime de contrato 9102406, Ana Cláudia Geraldes Pereira Pessoa Nunes, e 9102706, Mário João Rodrigues Farinha Teixeira, que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Maio de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100106, subtenente da classe de técnicos navais em regime de contrato Hugo Daniel Carolino Alves.

25 de Julho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 20 114/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, Carla Alexandra Antunes Caramelo Hilário, assistente administrativa principal do escalão 1 do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, com efeitos a 16 de Julho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

14 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 20 115/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, Eva Fernandes da Costa Pereira Gonçalves, assistente administrativa especialista do escalão 3 do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

14 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 20 116/2007

Por despacho de 24 de Julho de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, Cristina Isabel Pereira Serras, assistente administrativa especialista do escalão 1 do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

14 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 20 117/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi transferido para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, Bruno Alexandre da Conceição Fróis, assistente administrativo especialista do escalão 1 do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional de Lisboa, com efeitos a 15 de Julho de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

14 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 20 118/2007

Por despacho de 10 de Agosto de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência subdelegada, foi Rute Alves Simões Camacho nomeada por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando colocada no Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1.

Tem direito ao escalão 1, índice 199. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Despacho (extracto) n.º 20 119/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, Laura Maria Moreira da Costa Novo Varela foi nomeada por tempo indeterminado na carreira e categoria de cozinheiro do quadro de pessoal civil do Exército, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando colocada na Escola Prática de Transmissões.

Tem direito ao escalão 3, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 20 120/2007

Por despacho de 14 de Agosto de 2007 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Aldina de Castro Moreno e Paula Cristina Ferreira da Mota Ferreira, auxiliares de serviço do quadro de pessoal civil da Força Aérea, transitam, por reclassificação profissional, para a categoria de cozinheiro, da carreira de cozinheiro, após cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

16 de Agosto de 2007. — O Tenente-Coronel, *Joaquim Antunes Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 20 121/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, Maria de Fátima Fernandes Valadares Salvador, operária semi-qualificada do quadro de pessoal civil da Força Aérea, transita, por reclassificação profissional, para a categoria de operário qualificado, da carreira de equipamento de voo, após cumprido o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

16 de Agosto de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Antunes Pereira,* tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Édito (extracto) n.º 700/2007

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 18 836, de 24 de Novembro de 1961, correm éditos, por 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do Estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito:

N.º 54, António da Silva Rodrigues.
N.º 71, José Simões Valente.
N.º 82, Fernando Augusto da Silva.
N.º 277, Carlos Vindeirinho Pereira.
N.º 412, Ernesto Tavares.
N.º 642, Manuel Marques Gonçalves.
N.º 670, António Pereira.
N.º 1314, Leopoldino Silva Tavares.
N.º 2367, Manuel Alves Moreira.
N.º 2464, António Gorgulho Devesa.
N.º 2667, José Honorado Dias.
N.º 3510, José Raimundo de Freitas Patrício.
N.º 4074, Afonso da Silva Oliveira.
N.º 4220, José Gomes de Lima.
N.º 4349, Francisco Alves da Silva Costa.
N.º 7023, António Carvalho Almeida.
N.º 9232, Eduardo Manuel Gonçalves.
N.º 9377, António da Conceição Fonseca Pedro.
N.º 9409, José Nuno Bilro Pinto.
N.º 12822, Manuel Garcia de Sousa.
N.º 15425, Herculano Teixeira Soares Monteiro.
N.º 15480, António Garcia Saraiva.
N.º 15566, Almiro de Sousa Ramos.
N.º 16057, Joaquim Soares de Aguiar.

N.º 16792, José Martins dos Santos.
N.º 17051, Lázaro do Nascimento Alonso.
N.º 18811, José António Costa Montes Martins.
N.º 19581, Sebastião Fernandes Lopes.
N.º 28627, Francisco José Félix Vaz.
N.º 29540, Filipe José Fino Silvestre.
N.º 38134, Maria Celina Freitas Pereira.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

2611043344

Édito (extracto) n.º 701/2007

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 18 836, de 24 de Novembro de 1961, correm éditos, por 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do Estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito:

N.º 13, António Duarte Calisto.
N.º 730, Hélder Manuel.
N.º 1171, António Ferreira Mendes.
N.º 1419, Joaquim Pedro Monteiro.
N.º 1477, Manuel Ferreira Nunes.
N.º 1545, Francisco Martins Gonçalves.
N.º 1590, Francisco da Conceição da Costa Azedo.
N.º 1683, Damião Emídio Samúdio.
N.º 1734, Manuel Faustino.
N.º 3464, Luís Mário Andrade.
N.º 3623, Albertino Cândido Morais.
N.º 4078, João Ribeiro.
N.º 4278, Luís Oliveira.
N.º 4350, José da Silva Freitas.
N.º 5162, Manuel Afonso Martins.
N.º 7030, João Antunes Ribeiro.
N.º 8432, Artur dos Santos Oliveira.
N.º 8917, Hermínio Almeida Silva.
N.º 8956, Adriano Mendes de França.
N.º 10937, José Francisco Ovelheiro.
N.º 11660, João de Medeiros.
N.º 13265, Horácio Pereira.
N.º 15388, Joaquim Dias Ferreira.
N.º 15722, António Alves de Magalhães.
N.º 15728, José Domingues.
N.º 16027, José Pinto Soares.
N.º 16075, Cândido Ribeiro Barbosa.
N.º 16196, Carlos Soares de Azevedo.
N.º 16204, Alfredo Ferreira Pinto.
N.º 16239, António Teixeira.
N.º 16254, Augusto Peixoto Magano.
N.º 16314, Horácio Pereira.
N.º 16534, Joaquim da Costa Ramos.
N.º 16897, Luís Mendes de Figueiredo.
N.º 16719, José António Barbosa.
N.º 17460, Manuel Augusto Paradinha.
N.º 17785, Albano Nogueira Mendes.
N.º 19325, Joaquim Eduardo Faria de Sousa.
N.º 19609, Eugénio Rio Torto Fernandes.
N.º 20919, Aniceto de Oliveira Lage.
N.º 21019, Alberto Soares Azevedo.
N.º 21041, Fernando José do Amaral Silveira.
N.º 22214, Maximino dos Reis Marques.
N.º 23269, José Manuel da Silva Augusto.
N.º 24614, Mário da Ascenção Póvoa.
N.º 24873, Francisco Maria Pereira.
N.º 25747, António Fernando Cristóvão da Silva.
N.º 29460, Joaquim Fernando Bernardo Godinho.
N.º 32359, Manuel Pires Correia.
N.º 32679, Manuel João Fernandes.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Adérito Ferreira Pinto.*

2611043347

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 20 122/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no intendente José Carlos Bastos Leitão, comandante do Comando de Polícia de Coimbra, com a faculdade de subdelegação, a competência para processar as contra-ordenações e aplicar as coimas e as sanções acessórias por infracções cometidas na respectiva área de jurisdição, por violação ao regime jurídico relativo ao fabrico, montagem, reparação, importação, exportação, transferência, armazenamento, circulação, comércio, aquisição, cedência, detenção, manifesto, guarda, segurança, uso e porte de armas, seus componentes e munições, bem como ao comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

10 de Agosto de 2007. — O Director Nacional, *Orlando Romano.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Listagem (extracto) n.º 229/2007

Publica-se o mapa de subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Faro no 1.º semestre de 2007, a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, e o ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Ministério da Administração Interna, de acordo com o estipulado no artigo 136.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, conjugado com o despacho n.º 8/2007, de 29 de Janeiro de 2006, do Ministro de Estado da Administração Interna:

Serviço onde foi processado o subsídio	Data da decisão	Beneficiário	Montante (em euros)
Governo Civil do Distrito de Faro.	29-5-2007	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Faro.	20 000

8 de Agosto de 2007. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 16 189/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Correia Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 14 de Abril de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 190/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Julho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 191/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Águeda Borges Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 24 de Agosto de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 192/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Domingos Fanghanú, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 193/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rui Jorge Turibio Alfama, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 194/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Carmo Torres Ribeiro, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 31 de Dezembro de 1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 195/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos da Moura Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Dezembro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 196/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Raimundo Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 11 de Março de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 197/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Boy Immanuel Madrid Bustamante, natural de Meycauayan, República das Filipinas, de nacionalidade filipina, nascido em 19 de Agosto de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 198/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manojkumar Tulsi Davda, natural de Kajificheni, República Unida da Tanzânia, de nacionalidade tanzaniana, nascido em 23 de Setembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 199/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salvador Semedo, natural de Santíssimo Nome de Jesus, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 28 de Abril de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 200/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina da Costa Mendes Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 5 de Março de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 201/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalia Tavares Lopes Fernandes, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Abril de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 202/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antonino Sanches Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Março de 1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 203/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Maria Delgado Francês, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 11 de Maio de 1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 204/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Boubacar Barry, natural de Pita, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Janeiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 205/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruth Manuela de Almeida, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 13 de Novembro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 206/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Dores Evaristo Abrantes, natural de Xai Xai, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 16 de Janeiro de 1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 207/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António José Veríssimo Ié, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Março de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 208/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dionísia Domingas Pereira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 16 de Outubro de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 209/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Correia da Silva, natural de Damaia, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Setembro de 1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 210/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Ferreira, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Novembro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 211/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Stefan Craciun, natural de Bucareste, Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 14 de Agosto de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 212/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Decio Braga de Carvalho, natural de Petrópolis, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Julho de 1933, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 213/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Norberto Varela Miranda, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 214/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alex da Cunha Dantas Fernandes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Abril de 1957, o qual poderá gozar os

direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 215/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leonie Anne Plumtree, natural de Sheffield, Reino Unido, de nacionalidade britânica, nascida em 2 de Janeiro de 1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 216/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Fofana, natural de Gabú, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Janeiro de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 217/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Correia Monteiro, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Julho de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 218/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martina Audácia dos Santos Freire, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 4 de Janeiro de 1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 219/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Felisberta José Joaquim, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 7 de Julho de 1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 220/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria de Oliveira Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 3 de Setembro de 1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 221/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Pereira Nam Dingna, natural de Tchuguê, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 29 de Dezembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 222/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bambo Darame, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Julho de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 223/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José da Costa Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 14 de Dezembro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 224/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Vaz de Brito, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Agosto de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 225/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Balde, natural de Paunca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 1 de Agosto de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 226/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia de Pina Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-

-verdiana, nascida em 7 de Janeiro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 227/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Cellou Sow, natural de Tountouroun, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Fevereiro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 228/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Firmino de Oliveira Fernandes Silva, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Julho de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 229/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jurema Cavalcanti de Carvalho, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 15 de Novembro de 1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 230/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Garcel Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Outubro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 231/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elson Ulisses de Pina Santos, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Fevereiro de 1987, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 232/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jakline Madeira, natural de Kharkiv, República da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascida em 18 de Julho de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 233/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludmila Marisa dos Santos Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Agosto de 1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 234/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fatima Maria Mendes Batista da Costa, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 13 de Maio de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 235/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Tiana, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Maio de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 236/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Badara Dramé, natural de Cassia, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 11 de Dezembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 237/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Vanusa Lopes dos Reis, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 13 de Junho de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 238/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadu Injai, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Agosto de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 239/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Lamine Djacabi, natural de Djabicunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Março de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97,de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 240/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Tibério Esteves, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 5 de Novembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 241/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Ferreira Neto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 26 de Agosto de 1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 242/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leandro Petry Cardona, natural de Montenegro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 9 de Março de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 243/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Filipe Viegas d'Abreu, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 8 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 244/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Malú Vieira, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 10 de Janeiro de 1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 245/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Buli Balde, natural de Ganadú, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 6 de Agosto de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 246/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, Tumango Jau, natural de Contuboel, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 16 247/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Domingos Garcia, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 24 de Abril de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 123/2007

Lista n.º 73/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Cristina Vieira Furtado	31-10-78
José Heli Botelho	16-10-61
Márcio Greyk Gomes Furtado	11-6-67

9 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 124/2007

Lista n.º 85/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	Data de Nascimento
Adailton Oliveira da Silva	30-3-60

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 125/2007

Lista n.º 70/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao seguinte cidadão brasileiro:

	Data de nascimento
Admilson Hudson Aleixo	16-3-65

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 126/2007

Lista n.º 79/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	Data de nascimento
Eraldo Brandão da Silva	15-9-62

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 127/2007

Lista n.º 83/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Elenilda Barbosa dos Santos	20-1-68
Rosana Sampaio Reis Cesário Alvim	8-6-70
Hellen Augusto Ferreira	1-5-70
Neide Ferreira Sampaio	3-9-59
Divino Ribeiro Dourado	6-7-62
Vilmar Kuskoski	2-12-57
Fernando Matos	23-5-74
Jefferson Francisco Peres	2-11-79
João Batista Alves de Sousa	21-10-76
Orlando Nunes da Silva	27-11-74
Dioclidio Gomes Teixeira	7-10-74
Edison Marques Cardoso	3-12-69
Bruno Rocha Valadão	27-12-78

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 128/2007

Lista n.º 84/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Eleonora da Silva Lopes Machado	17-11-74
Carlos Correa Nunes	20-1-73
Paulo Rodrigo Andrade do Vale	14-6-79
Elane Melo Andrade do Vale	10-8-86
Eva Senhorinha Pascolar	20-5-63
Alison Caribé Pinheiro	26-6-77
Renato Neris da Cruz	5-3-80
Wellington Pereira Neves	14-8-77
Jonas Ferreira Lima	15-8-57
Luciene dos Santos Lima	27-10-60
Marcos Cardoso da Silva	17-4-79
Elisângela do Carmo Silva Paiva	23-8-74
Diaciso Dias Fernandes	25-3-68

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 20 129/2007

Lista n.º 85/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Julho de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Enedina da Silva Oliveira	14-7-64
Diego Cardoso de Sousa	22-1-88
Cinesio Romão da Silva	13-1-51
Jaqueline Ribeiro	16-10-71
André Nunes Ferreira	26-7-79
Joel Tobias da Silva Júnior	13-2-79
Daniel Costa de Alvarenga	4-3-81
Clarisvaldo Amaral Garcia	3-6-82
Pollyanna Roberta Alves de Deus	11-11-70
Odete Santos Carolino da Fonseca Soares	13-11-78
José Meneses Neto	24-1-79
José Martins de Oliveira	14-1-59

10 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1423/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2221/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «1983» deve ler-se «1982».

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1424/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1659/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «10 de Julho» deve ler-se «12 de Julho».

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1425/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11 213/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Darame» deve ler-se «Daramé».

11 Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1426/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3369/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria da Conceição» deve ler-se «Maria da Conceição Oliveira».

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1427/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9915/2006 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «1 de Agosto de 1969» deve ler-se «1 de Agosto de 1960».

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 1428/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4602/2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Formoso» deve ler-se «Formosa».

11 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 20 130/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 28 de Junho de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Carlos Alberto da Silva Correia, no cargo de chefe de divisão de Gestão dos Recursos Humanos, desta Direcção-Geral, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

11 de Julho de 2007. — O Subdirector-Geral, *João Manuel Calado Jesus Cabrita.*

Despacho (extracto) n.º 20 131/2007

Por despacho de 13 de Agosto de 2007 do subdirector-geral, foi Carla da Conceição Canholas Margalho Marques, auxiliar de serviços gerais do quadro do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, posicionada no escalão 2, índice 146, nomeada em comissão extraordinária de serviço, por seis meses, com vista à sua reclassificação profissional como técnica profissional de 2.ª classe, área de arquivo, na Secretaria-Geral do Tribunal de Comarca de Almada, passando a auferir pelo escalão 1, índice 199.

Foram cumpridos os pressupostos contidos nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a emissão pela DGAEP da declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, pedido n.º 7000. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20 132/2007

Por meu despacho de 9 de Abril de 2007, foi com Vilma Marisa Seborro Freitas, contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na Loja do Cidadão de Braga, deste Instituto, como assistente administrativa, rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 3 de Julho 2007 (inclusive).

2 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 20 133/2007

Veio a SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., empresa concessionária do sistema integrado multimunicipal de águas residuais da península de Setúbal, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 217 parcelas de terreno situadas na freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, tendo em vista a execução dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Lagoa-Meco e Santo António, integrados no sistema multimunicipal de águas residuais da península de Setúbal.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 96/DSO, de 29 de Junho de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 217 parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da SIMARSUL;

2 — A servidão a que se refere o número anterior, com uma área total de 102 206 m^2, incide sobre uma faixa de 5 m ou 10 m de largura (2,5 m ou 5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), variável em função da largura da conduta, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona afectada pela servidão;

b) A proibição de se efectuarem escavações, edificações ou construções, seja a título duradouro ou precário, e de levar a cabo o plantio de árvores e arbustos cuja raíz atinja profundidades superiores a 0,8 m;

3 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

20 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Mapa de Servidões

Sistema de Drenagem de Lagoa-Meco e Santo António

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio					Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
URB.13030.SCastl.1	Maria Gertrudes Costa Domingos da Costa Coelho José da Costa Coelho	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	-	13030	08482/231298	F-1 G-3	**Norte:** Pedro da Silva Cristão **Sul:** Domingos Ferraria Coelho **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U52) Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	286
AA.0052.SCastl.1	Domingos Ferraria Coelho	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_52	-	08483/231298 (Parte)	G-1 F-1 G-2	**Norte:** José Ferraria Coelho **Sul:** António Alexandre Jacinto **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U52) Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	245
URB.11465.SCastl.1	Maria Amélia Neves Pereira Verissímo	Rua da Fonte, Casaslinho, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	-	11465	07690/030797	G-2 F-1	**Norte:** António Coelho e Maria Perpétua **Sul:** Joaquina Peralta Jacinto **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Estrada Municipal	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	77
AA.0056.SCastl.1	Joaquina Peralta Jacinto	Av.ª das Forças Armadas, lote 1 2970-055 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	omisso	-	07691/030797 (Parte)	G-1 F-1	**Norte:** Acácio Coiteiro Perreira **Sul:** Manuel da Costa e Herdeiros de Ana Caliça **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Estrada Municipal	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	81
AA.0059.SCastl.1	Josefino Jacinto Martelo	Lugar Aldeia do Meco, Vivenda Fino 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_59	-	N.º 182 Folhas 107 Livro B_1	N.º 12440 Folhas 10 Livro G-30	**Norte:** Margarida da Conceição **Sul:** António Pinhal **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Ribeiro do concelho	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	142
AA.0060.SCastl.1	Albertino Costa Pinhal	Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_60	-	00032/101084	G-2	**Norte:** Josefino Peralta Martelo **Sul:** Manuel Duarte Ramos **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	105

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
AA.0061.SCastl.1	Maria Peralta Ramos	Aldeia do Meco, Castelo 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_61	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	55
AA.0062.SCastl.1	Mariana da Mata Caliça António Caliça Gervásio da Mata Caliça Anacleto da Mata Caliça Maria Antónia da Mata Caliça Vitalina Caliça Silva	Aldeia do Meco,Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco,Castelo, 2970 Sesimbra Foros ,Castelo, 2970 Sesimbra Fetais, Castelo, 2970 Sesimbra Sitio Praia das Bicas, Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_62	-	02833/131187	G-5	**Norte:** Manuel Ramos **Sul:** Servidão Pública **Nascente:** Servidão **Poente:** Servidão	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	109
AA.0063.SCastl.1	Leonel Margarido Jeremias	Lugar da Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_63	-	N.º 844 Folhas 73 v Livro B-3	N.º13176 Folhas189v Livro G-31	**Norte:** José Vicente Caliça **Sul:** Francisco Pereira e outros **Nascente:** Estrada **Poente:** Estrada	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	95
AA.0064.SCastl.1	Luís Bento Susano	Vivenda Maria Josefa Av.ª D. João I, n.º 35 2800 Almada	Sesimbra (Castelo)	AA_64	-	N.º 759 Folhas 27 Livro B-3	N.º 1694 Folhas 68 Livro G-3	**Norte:** Herdeiros de Manuel Feliciano **Sul:** Herdeiros de Maria Garcia **Nascente:** Herdeiros de Ricardo Peralta e estrada **Poente:** Estrada Pública	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	91
AA.0065.SCastl.1	Horácio Neves da Costa	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_65	-	00039/101084	G-2	**Norte:** José de Brito **Sul:** Manuel Feliciano Júnior e Jesus Homem Francisco **Nascente: E**strada Camarária **Poente:** Estrada Camarária	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	69
AA.0069.SCastl.1	Jesus Homem Francisco (Herd.) **Presumiveis Interessados:** Delmira Maria Neves Pinhal	Aldeia do Meco, Junto ao Retiro, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_69	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	146
AA.0070.SCastl.1	João Carlos Pinhal Francisco Delmira Maria Neves Pinhal Francisco - **USUFRUTUÀRIA**	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_70	-	12278/20050210	G-AP.12 F-AP.13	**Norte:** João Francisco Caiado **Sul:** Eliseu Pereira **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	141

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
URB.5593.SCastl.1	Maria Amélia Neves Pereira Verissímo	Rua do Comércio, Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	-	5593	04927/101091	F-1 G-3	**Norte:** João Martelo **Sul:** Lote 2 **Nascente:** Caminho Pública **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	105
AA.0073.SCastl.1	Conceição da Costa Pereira João	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_73	-	04928/101091 (parte)	F-1 G-2	**Norte:** Lote 1 **Sul:** Domingos Coiteiro (Herdeiros) **Nascente:**Caminho Público **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	97
AA.0074.SCastl.1	Amadeu Neves da Mata	Rua do Comércio, Aldeia do Meco, 2970-067 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_74	1003	N.º 11698 Folhas 74 v Livro B-34	N.º 18016 Folhas 97v Livro G-44	**Norte:**Herdeiros de Alfredo da Costa Coiteiro **Sul:** Herdeiros de Julio da Costa Coiteiro **Nascente:**Estrada Pública **Poente:** Herdeiros de António da Costa Coiteiro e Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	58
AA.0076.SCastl.1	Basilisa Pinhal da Costa Coiteiro Adelino Pinhal da Costa Coiteiro	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Travessa do Ribeirinho, Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_76	-	N.º 11508 Folhas 147 Livro B-33	N.º 16111 Folhas113 v Livro G-39	**Norte:** Domingos da Costa Coiteiro (Herdeiros) **Sul:** Servidão **Nascente:** Domingos da Costa Coiteiro e de Júlio da Costa Couteiro **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	206
AA.0082.SCastl.1	Joaquim Homem Vicente e mulher Amélia Polido Jacinto	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_82	-	N.º 1294 Folha 118 Livro B-4	N.º 18775 Folha 81 v Livro G-46	**Norte:** António Francisco Verissímo **Sul:**Carlos Neves **Nascente:** Ribeiro **Poente:** Carlos Neves	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	60
URB.5957.SCastl.1	João Armando Silveira Mauricio João Manuel Vicente Mauricio Maria João Vicente Maurcio	Rua Meio á Lapa n.º 81, 2º, Dto. 1200 Lisboa Rua Meio á Lapa n.º 81, 2º, Dto. 1200 Lisboa Rua Meio á Lapa n.º 81, 2º, Dto. 1200 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	-	10974 5957	06944/130795	G-3	**Norte:** Joaquim Homem Vicente **Sul:** Natalino Marques Coiteiro **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	206
AA.0087.SCastl.1	Natalino Marques Coiteiro Natálio da Costa Coiteiro	Rua do Comercio n.º 6 Aldeia do Meco, sesimbra Rua do Comercio n.º 4 Aldeia do Meco, sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_87	-	N.º7307 Folhas 129 Livro B-21	-	**Norte:** João Armando Mauricio e outros **Sul:** Estrada de Alfarim **Nascente:** Estrada do Cabo Espichel **Poente:** Ribeiro da Romã	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	578

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
AA.0325.SCastl.1	Maria do Carmo Barata da Silva Barroso Lacerda Marques Paulo Barroso de Lacerda Marques Rita Barroso de Lacerda Marques Sónia Barroso de Lacerda Marques	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_325	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	184
AA.0326.SCastl.1	Conceição da Costa Pereira	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_326	-	04765/190691	G-2	**Norte:** José Vasco Pedroso de Lacerda Marques **Sul:** Fernanda Maria Vitorino Ferreira, Carlos Domingos Homem e Joaquim Homem Vicente **Nascente:** Carlos Domingos Homem, Joaquim Homem Vicente e Brasilisa Pinhal da Costa Coiteiro **Poente:** Caminho	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	106
AA.0339.SCastl.1	José Neves da Mata	Rua Marconi, Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_339	-	10012/250501	G-1	**Norte:** António Garcia e Domingos Ferreira **Sul:** João Pinhal Caliça e Joaquim Vieira **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Estrada Pública	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	98
AA.0359.SCastl.1	Carlos Domingos Homem (Herd.)	Largo Aldeia do Meco 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_359	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	123
AA.0360.SCastl.1	Joaquim Homem Vicente e mulher Amélia Polido Jacinto	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_360	1388	04127/200390	G-1	**Norte:** Herdeiros de Carlos Domingos Homem **Sul:** Joaquim Homem Vicente **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** Não Têm	51
AA.0379.SCastl.1	João da Conceição Neves **Presumíveis Interessados:** José Coelho Neves Helder Coelho Neves António Neves Apolónia Coelho Neves Martelo	Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra Todos residentes em: Rua da Praia, Aldeia do Meco 2970, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_379	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	901
AA.0391.SCastl.1	Lassalete Coelho Pinhal de Jesus Alves	Alfarim, Castelo 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	AA_391	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	132

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
B1.0007.SCastl.1	MOVIBEL - Sociedade Imobiliária Lda	Estrada Machados de Cima, Quinta do Serrado 2900 Setúbal	Sesimbra (Castelo)	B1_7	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** Não Têm	144
B1.0009.SCastl.1	Casa Mesquita - Sociedade Agro-Industrial, Lda **Presumíveis Interessados:** Pelicano - Investimentos Imobiliários, S.A.	Casa Mesquita, Santana, Castelo, 2970 Sesimbra Rua Ivone Silva n.º 6 15º Edifício ARSIS, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	B1_9	198 2120 10137 10138 700 7608 9892 11745 12093	00180/091184	F-1 G-3	**Norte:** Casa Mesquita - Sociedade Agro-Industrial, Lda **Sul:** Casa Mesquita - Sociedade Agro-Industrial, Lda, Casa Palmela e Pelicano - Investimentos Imobiliários, Lda **Nascente:** Quinta do Perú **Poente:** Estrada Nacional 378 e Herdade da Apostiça	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** Não Têm	2846
F.0093.SCastl.1	Pelicano - Investimentos Imobiliarios, S.A	Rua Ivone Silva n.º 6 15º Edificio ARSIS, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	F_93	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** Parte RAN Parte sem Condicionantes	2970
F1.0039.SCastl.1	Ana Delmira Ferraria Zagalo (Herd.)	Maçã, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	F1_39	102	05085/051291	G-1	**Norte:** João Formiga **Sul:** Estrada de Serventia **Nascente:** Vala **Poente:** Terras da Quintola	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U23) **Condicionantes** Não Têm	492
F1.0092.SCastl.1	ITL - Investimentos Turisticos Lda	Parque de Campismo Valebom Charneca. Cotovia 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	F1_92	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	5015
F1.0093.SCastl.1	Valebom - Soc. Imobiliária, lda	Rua da Republica n.º 4 1º Esq. Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	F1_93	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola Rede Viária_Nivel 1_proposta **Condicionantes** Parte RAN Parte sem condicionantes	1805

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
F1.0100.SCastl.1	Pedro de Sousa e Holstein Beck MOVIBEL - Sociedade Imobiliária Lda	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Estrada Machados de Cima, Quinta do Serrado 2900 Setúbal	Sesimbra (Castelo)	F1_100	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U23) Classes de Espaços_Florestal **Condicionantes** Parte RAN Parte sem condicionantes	2901
F1.0101.SCastl.1	José Marques Gomes Galo, Lda	Sitio do Zambujal, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	F1_101	-	09504/250900	G-1	**Norte:** Alexandre de Sousa e Holstein Beck **Sul:** Herd. De Pinto Coelho, Mário Sousa, Parque de Campismo, E.N., Pedro Holstein Beck, António Casaca, Rui Casaca, Joaquim Casaca, Estrada Nacional, Agostinho Saloio **Nascente:** Alexandre de Sousa Holstein Beck, Mário Brasileiro e Estrada Nacional **Poente:** Valas da Preguiça e do Vale Bom	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal Classes de Espaços_Florestal Rede Viária_Nivel 1_proposta **Condicionantes** Parte RAN Parte sem condicionantes	18853
F1.0102.SCastl.1	Alexandre de Sousa Holstein Beck	Rua Augusto dos Santos, 2 1º Lisboa	Sesimbra (Castelo)	F1_102	-	01024/150785	G-1	**Norte:** Manuel de Sousa e Holstein Beck, Quinta dos Arcos e outros **Sul:** Pedro De Sousa Holstein Beck e estrada Santana-Azeitão **Nascente:** Sucessores de Rui Vitorino, Manuel de Sousa Hostein Beck e outros **Poente:** Manuel de Sousa Holstein Beck e outros	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** Não Têm	1150
G.0008.SCastl.1	Sociedade Agricola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, S.A. **Presumíveis Interessados:** Pelicano - Investimentos Imobiliários, S.A.	Herdade da Ferreira, Castelo, 2970 Sesimbra Rua Ivone Silva n.º 6 15º Edifício ARSIS, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	G_8	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U25) **Condicionantes** Não Têm	2003

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
I.0037.SCastl.1	Estado Português - Direcção Geral do Património - Serviço Nacional de Parques	Rua da Lapa n.º 73 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	I_37	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_para equipamentos (E61) **Condicionantes** REN POOC	773
J.0001.SCastl.1	Estado Português - Instituto de Consevação da Natureza	Rua de Santa Marta, 55 1150 - 294 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	J_001	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Natural **Condicionantes** Rede Natura 2000 POOC REN	297
J.0082.SCastl.1	Clara Margarida	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_82	-	01559/280286	G-1 G-3 G-4 G-6 G-7	**Norte:** Manuel Cândido Polido e Conceição Pinhal **Sul:** Jesuina Calamaço **Nascente:** José Duarte Pedroso **Poente:** António Domingos Coelho	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	2000
	América Beatriz Margarido	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Margarida Duarte Margarido	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Beatriz Duarte Margarido	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
J.0082.SCastl.1	Justina Duarte Margarido	Rua dos Combatentes, lote 7 Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_82 (Continuação)	-	01559/280286	G-1 G-3 G-4 G-6 G-7	**Norte:** Manuel Cândido Polido e Conceição Pinhal **Sul:** Jesuina Calamaço **Nascente:** José Duarte Pedroso **Poente:** António Domingos Coelho	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	2000
	Leonel Amiano	Rua dos Combatentes, lote 7 Alfarim 2970 Sesimbra								
	João Francisco Amiano	Rua dos Combatentes lote 7 Alafrim, Castelo 2970 Sesimbra								
	Mabilia Amiano	Rua dos Combatentes lote 7 Alafrim, Castelo 2970 Sesimbra								
	Américo Amiano	Rua dos Combatentes lote 7 Alafrim, Castelo 2970 Sesimbra								
	Valentim Amiano	Rua dos Combatentes lote 7 Alafrim, Castelo 2970 Sesimbra								
	Tibério Francisco Amiano	Rua dos Combatentes lote 7 Alafrim, Castelo 2970 Sesimbra								
	António Jeremias	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Herminía Beatriz Verrisimo	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Odete Beatriz Pires	Avenida José António Rodrigues lote 28 R/C Esq. 2840 -078 Paio Pires								
	Olivia Maria Geremias	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
	António Margarido Jeremias	Rua Leonor Eça lote 5 R/C B Qta do Torrão Costa Caparica								
	Maria Beatriz Margarido Jeremias Mata	E.N. 377 Alfarim, 2970 Sesimbra								
	Argentino Margarido Jeremias	Alfarim, Castelo 2970 Sesimbra								
J.0101.SCastl.1	Carlos Domingos Homem	Largo Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_101	-	N.º 2704 Folhas 127v Livro B-8	N.º 3487 Folhas 10 Livro G-7	**Norte:** Francsico Pinhal **Sul:** António Coelho **Nascente:** Horácio da Cunha Marques **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	169
J.0110.SCastl.1	Manuel Pedro Torrões Russo	Zambujal de Baixo 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_110	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U53) Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	720
	Joaquim Vieira da Mata	Zambujal de Baixo 2970 Sesimbra								
	José Vieira da Mata	Torrões - 2970 Sesimbra								
J.0113.SCastl.1	José Garcia Martelo	Aldeia do Meco - Castelo - 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_113	-	02845/161187	G-1	**Norte:** Herdeiros de Antónia Maria Martelo e estrada **Sul:** Herdeiros de Alvaro Garcia e Joaquim Vieira Mata **Nascente:**Estrada Camarária **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	336
J.0120.SCastl.1	Maria Gertrudes Costa	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_120	505	10985/111002	G-1	**Norte:** João Caliça Pinhal **Sul:** Maria Ramos e Manuel Duarte Ramos **Nascente:** Maria Ramos e Manuel Duarte Ramos **Poente:** João Caliça Pinhal	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	514
	José da Costa Coelho	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Domingos da Costa Coelho	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Dora Mártires Marcelino	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Maria Angelina Silva Cruz	Rua do Cruzeiro Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0128.SCastl.1	Dória Maria da Cruz Martires Marcelino Maria Domingas da Cruz Martires Marcelino Raul Domingos Cruz Martires Marcelino Eduardo Jorge da Cruz Martires Marcelino Maria Fátima da Cruz Martires Marcelino	Rua José Malheiro n.º 8 4ºEsq. 2800-611 Almada Rua Óscar Pacheco n.º 11 cave Dto. 2900 Setúbal Cooperativa Chezimbra lote 6 casa 2 2970 Sesimbra Rua Galileu Saúde Correia n.º 3 11º Dto. Almada Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_128	-	07694/040797	G-1	**Norte:** Herdeiros de Delfina Amélia **Sul:** Herdeiros de António Marcelino Junior **Nascente:** Amieira **Poente:** Estrada	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	34
J.0129.SCastl.1	Leonilde Marcelino Josué Marcelino Maria Marcelino Amélia Marcelino Amiano Marcelino Fernanda Marcelino Hortência Marcelino Peralta Albertino Marcelino	Rua Gonçalo Velho n.º 3 2970_758 Sesimbra Largo Dr. Manuel Arriaga n.º 12 1º Dto. Estrada Nacional 379 1108 Azóia 2970 Sesimbra Estrada Nacional 379 1108 Azóia 2970 Sesimbra Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra Largo Dr. Manuel Arriaga n.º 12 1º Dto. 2825-865 Trafaria Largo Dr. Manuel Arriaga n.º 12 1º Dto. 2825-865 Trafaria Largo Dr. Manuel Arriaga n.º 12 1º Dto. 2825-865 Trafaria	Sesimbra (Castelo)	J_129	-	N.º 13133 Folhas 31v Livro B-39	N.º 23064 Folhas139v Livro G-57	**Norte:** Estrada **Sul:** Estrada **Nascente:** João da Silva Patricio **Poente:** Domingos Marcelino	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	88
J.0130.SCastl.1	António Ramos Carvalho Feliciano	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_130 (Parte)	-	03513/150289	G-2 F-1	**Norte:** Maria Marcelino da Costa **Sul:** Manuel Duarte Ramos **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	130
J.0130.SCastl.2	Maria Peralta Ramos	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_130 (Parte)	-	02896/171287	G-1	**Norte:** António Ramos Feliciano **Sul:** Damásio Calisto Gaspar **Nascente:** Estrada **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	49
J.0131.SCastl.1	Ivone Polido Gaspar Franklin Polido Gaspar Damásio Polido Gaspar	Alfarim, Castelo, 2970 - Sesimbra Alfarim, Castelo, 2970 - Sesimbra Alfarim, Castelo, 2970 - Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_131	-	06455/150794	G-1	**Norte:** Manuel Duarte Ramos **Sul:** António Marcelino da Costa **Nascente:** Estrada **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	116

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0134.SCastl.1	Urbino Jacinto Martelo Josefino Jacinto Martelo	Aldeia do Meco-Sesimbra Casalinho - Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_134	-	08115/090698	G-1 G-2 G-3 F-1	**Norte:** Herdeiros de José Rosa **Sul:** José Fitas **Nascente:** Amieira **Poente:** Estrada Pública	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	34
J.0135.SCastl.1 J.0136.SCastl.1 J.0137.SCastl.1	Maria Costa Filipe Alice Costa Filipe Cecilia Costa Filipe Julia Costa Filipe Deolindo Filipe Ribeiro Lesto José Filipe Ribeiro Lesto João Filipe Ribeiro Lesto Luis Filipe Ribeiro Lesto Manuel Rodrigues Teodoro Marques Rodrigues Glicínio Marques Rodrigues Natália Marques Rodrigues Adelina da Conceição Santos Rodrigues Amélia Natividade Marques Rodrigues Cesário Manuel Marques Rodrigues Valentim Marques Rodrigues Maria Volume Rodrigues Adelina da Conceição Rodrigues António Rodrigues Conceição Maria Rodrigues José Gregório Rodrigues Maria Gertrudes Rodrigues Teodoro António Rodrigues	Rua Sautelo n.º 14 Cruz de Pau - 2845 - 101 Amora Rua Cidade da Horta n.º 3 Pontinha 1671-110 Pontinha Avenida Defensores de Chaves n.º 10 C R/C 1200 Lisboa Rua Sautelo n.º14_Cruz de Pau_2845-101 Amora Rua da Praia, Aldeia do Meco 2971 Sesimbra Rua da Praia, Aldeia do Meco 2971 Sesimbra Rua Moinho de Baixo n.º 58 Cruz de Pau 2845 Seixal Rua da Praia_Aldeia do Meco 2971 Sesimbra Lugar de Alfarim_2971 Sesimbra Estrada Marconi Alfarim, 2971 Sesimbra Rua Marconi Alfarim, 2971 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Avenida da Liberdade n.º 55 6º B Alfarim 2970-635 Sesimbra Rua do Cruzeiro Alfarim 2970 105 Sesimbra Rua do Cruzeiro Alfarim - 2970 105 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra Alfarim 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_135 J_136 J_137	-	02091/071186	G_2 G_3 G_4 G_5	**Norte:** Josefino Jacinto Martelo e Urbino Jacinto Martelo **Sul:** Maria Mata da Costa **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	40 34 38
J.0138.SCastl.1	António Marcelino Costa **Presumíveis Interessados:** Ana Isabel Costa Marques	Estrada Aviários B, Almoinha, 2970-001 Sesimbra Rua do Comércio n.º 3, Aldeia do Meco 2970-067 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_138	-	N.º 5960 Folhas 179 Livro B-17	N.º 7149 Folhas 90v Livro G-16	**Norte:**Damásio Calisto Gaspar **Sul:** João da Conceição Neves **Nascente:** Estrada **Poente:** João da Conceição Neves	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	153

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0139.SCastl.1	Alfredo Costa de Almeida	Alto do Marquês, Casal do Seca, Zambujal, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_139	-	11100/191202	G-1	**Norte:** António Eugénio Rodrigues **Sul:** António Marquês Neves **Nascente:** Horácio Marques **Poente:** Estrada Municipal da Praia do Moinho de Baixo	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	70
J.0140.SCastl.1	António Marques Neves	Aldeia do Meco 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_140	-	N.º 6791 Folhas 52 Livro B-20	N.º 11046 Folhas 85 Livro G-26	**Norte:** João Lourenço da Costa **Sul:** Margarida das Chagas **Nascente:** Amieira da Pedra **Poente:**João das Neves Ramela	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	48
J.0141.SCastl.1	Luisa Rosa Filipe Afonso	Estrada Nacional, Cotovia	Sesimbra (Castelo)	J_141	-	N.º 3290 Folhas 56v Livro B10	N.º 11332 Folhas 38v Livro G 27	**Norte:** João Saloio Neves **Sul:** Herdeiros de Maria de Jesus **Nascente:** Horácio da Cunha Marques **Poente:** Herdeiros de João Ramela	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	79
J.0142.SCastl.1	Marcolino Joaquim Roque	Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_142	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	61
J.0143.SCastl.1	Maria de Jesus Pinhal Homem Francisco Severino	Aldeia do Meco - Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_143	-	12066/20040824	G-AP.35	**Norte:** Marcelino Joaquim **Sul:** Horácio Marques **Nascente:** Casimiro Vicente **Poente:** Estrada Pública	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	57
J.0144.SCastl.1	Casimiro Homem Vicente	Aldeia do Meco, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_144	-	02064/241086	G-1	**Norte:** João Francisco Martelo **Sul:** Carlos Domingos Homem **Nascente:** Estrada **Poente:** Estrada	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	23
	Maria Emilia Garcia Vicente	Aldeia do Meco								
	Leopoldina Maria Garcia Vicente	Aldeia do Meco								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0145.SCastl.1	Carlos Domingos Homem	Largo Aldeia do Meco 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_145	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	42
J.0146.SCastl.1	Núncio Marques Casaca	Rua Soeiro Pereira Gomes n.º 12 Paivas 2845 - 387 Amora	Sesimbra (Castelo)	J_146	-	01438/171285	G-1	**Norte:** Carlos Domingos Homem e Edgar Duarte Marques Casaca **Sul:** José Mendes Marques **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Estrada Municipal e Ribeira das Lages	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	145
J.0148.SCastl.1	Fernanda Maria Vitorino Ferreira	Rua Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_148	-	09094/300300	G-1	**Norte:** Caminho e Herdeiros de João Neves **Sul:** Ribeiro e Estrada **Nascente:** Estrada **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	92
J.0153.SCastl.1	Leonel Amiano	Rua dos Combatentes lote 7 Alfarim 2970-114 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_153	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	75
	Francisco Cristão Pinhal Patricio	Estrada Nacional 377 Aldeia de Caixas 2970-005 Sesimbra								
J.0154.SCastl.1	Francisco dos Reis Cristão	Estrada da Fonte, Alfarim, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_154	-	09358/300600	G-2	**Norte:** Mário Marques **Sul:** Estrada Camarária **Nascente:** José Mendes Gaspar **Poente:** José dos Santos	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	95
	José Reis Cristão	Estrada Marconi, Alfarim								
	Margarida Reis Cristão Macedo	Rua Conselheiro Ramada Curto, n.º 18 1.º Esq. Sesimbra								
	Maria Naciolinda Oliveira Apolinário Cristão	Zambujal, Castelo, Sesimbra								
	Maria da Conceição Cristão Macedo	Sampaio, Castelo, Sesimbra								
	Luis Fernando Cristão Macedo	Sampaio, Castelo, Sesimbra								
	José Manuel Cristão Macedo	Rua da Fé n,º 20 Sesimbra								
	Domingos António Cristão Macedo	Sampaio, Castelo, Sesimbra								
	José António Apolinário Cristão	Lagoa de Albufeira, "Café Charrua". Castelo. Sesimbra								
	Teresa Paula Apolinário Cristão	Zambujal, Castelo								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0155.SCastl.1	Joaquim Marques dos Santos	Estrada Bryener Lote 30 2º Esq. 2840 Aldeia de Paio Pires	Sesimbra (Castelo)	J_155	-	04992/131191	G_2 G_3 G_5	**Norte:** António da Silva Cristão **Sul:** Estrada **Nascente:** José Duarte Pedroso **Poente:** Filipe Sebastião	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	74
	Francisco Marques dos Santos	Estrada Bryener lote 30 2.º Esq. 2840 Aldeia de Paio Pires								
	Albertina Severino Pinhal	Rua do Cruzeiro Alfarim 2970 Sesimbra								
	Heliodoro Marques dos Santos	Alfarim , 2970 Sesimbra								
	José Albino Pinhal dos Santos	Rua do Cruzeiro Alfarim 2970 Sesimbra								
	João Albino Pinhal dos Santos	Estrada Fonte dos Curvais Aldeia dos Meco 2970 Sesimbra								
J.0157.SCastl.1	Maria Alice Reis Cristão	Estrada Marconi Alfarim 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_157	-	09562/081100	G-1	**Norte:** Horácio Marques **Sul:** Francisco Ameano **Nascente:** Manuel Amenano **Poente:** Fortunata de Jesus	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	128
	Josefina Reis Silva Cristão	Aldeia do Meco 2970 Sesimbra								
	Eduardo Reis Cristão	Rua António Sergio n.13 r/c Dto Alto do Moinho 2855 Corroios								
	Maria Manuela Reis Cristão Pinhal	Rua de Alfarim 2970 Sesimbra								
	Maria Antónia de Jesus Martins Cristão	Quinta da Vitória lote 3133 fracção A 2975-402 Quinta do Conde								
	Ana Isabel de Jesus Cristão Curado	Rua de Alfarim 2970 Sesimbra								
	Anibal Manuel de Jesus Cristão	Quinta da Vitória lote 3133 fracção A 2975 - 402 Quinta do Conde								
J.0160.SCastl.1	Beatriz Augusta Frade Rodrigues Apolinário	Rua do Comércio, Alfarim	Sesimbra (Castelo)	J_160	-	09567/081100	G-1	**Norte:** estrada **Sul:** estrada **Nascente:** Francisco Amiano **Poente:** Manuel Amiano	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	41
J.0161.SCastl.1	Justina Beatriz Duarte Margarido	Lugar de Alfarim, Castelo	Sesimbra (Castelo)	J_161	-	Nº11459 Folhas 114v Livro B33	N.º13757 Folhas 91v Livro G-33	**Norte:** Horácio Marques **Sul:** Ribeiro **Nascente:** Claudina Rita **Poente:** Napoleão Duarte Rodrigues	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de	31
	Leonel Amiano	Lugar de Alfarim, Castelo								
	João Francisco Amiano	Lugar de Alfarim, Castelo								
	Mabilia Amiano	Lugar de Alfarim, Castelo								
	Américo Amiano	Lugar de Alfarim, Castelo								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
	Valentim Amiano	Lugar de Alfarim, Castelo							Albufeira e Costa de Sesimbra	
	Tibério Francisco Amiano	Lugar de Alfarim, Castelo								
	Alcina Margarido Amiano Marta	Lugar das Caixas, Castelo								
J.0162.SCastl.1	Maria Polido Lourenço	Rua Dr. António Elvas,133 1º Esq. Feijó 2810-169 Almada	Sesimbra (Castelo)	J_162	-	Nº12509 Folhas 35 Livro B37	N.º 20325 Folhas 92 Livro G-50	**Norte:** Francisco Amiano **Sul:** Albertina Severino Pinhal e outra **Nascente:** Horácio da Cunha Marques **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** RAN	12
J.0162.SCastl.2	Natalina Polido Lourenço	Rua Dr. António Elvas,133 1º Esq. Feijó 2810-169 Almada								
	Mário Lourenço	Lugar de Caixas, Castelo 2970 Sesimbra								72
	Marcolino Polido Lourenço	Rua Dr. António Elvas,133 1º Esq. Feijó 2810-169 Almada								
	André Polido Moleiro	Rua João Vilaret, 36 3º Esq. Feijó 2810-169 Almada								
J.0164.SCastl.1	Adelina Guilhermina	Torrões, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_164	-	01231/021085	G-2	**Norte:** José Pinhal **Sul:** Manuel da Mata Russo **Nascente:** Horácio Marques **Poente:** Augusto da Silva Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	66
	Manuel Pedro Torrões Russo	Zambujal de Baixo, Castelo 2970 Sesimbra								
	Domingos Torrões Russo	Quinta António Marques Valente 2840 Fernão Ferro								
	Maria Guilhermina Torrões Mata Russo Marques	Zambujal de Baixo, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Pedro Manuel Torrões da Mata Russo	Bairro Codivel Lote 45 1º Esq. Odivelas-Loures								
	Albertina Margarida da Mata Russo	Estrada da Charneca da Cotovia lote 3 Castelo, 2970 Sesimbra								
	Albertino Torrões da Mata Russo	Travessa Torrões, Aldeia do Meco 2970 Sesimbra								
	Guilhermino Torrões da Mata	Estação da Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra								
J.0167.SCastl.1	Manuel Pinhal Patricio (Herd.)	Alfarim, Castelo 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_167	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	142
	José Manuel Verrissimo Patricio	Vivenda Patricio Alfarim, 2970 Sesimbra								
J.0168.SCastl.1	Fernando Pólvora Verrissimo	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_168	-	Nº 1566 Folhas 65v Livro B-5	N.º 1994 Folhas 138 Livro G-3	**Norte:** Manuel Pinhal Patricio **Sul:** Luciano Costa Marçalo **Nascente:** Horácio Marques **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	112

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0176.SCastl.1	Orlando Fernandes Marques	Santana, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_176	-	04775/200691	G-2	**Norte:** Herdeiros João da Costa e Estrada **Sul:** Francisco Pinhal Caiado e Estrada Municipal **Nascente:** Estrada Camarária **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** RAN	111
J.0177.SCastl.1	Margarida Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo	Sesimbra (Castelo)	J_177	-	Nº3230 Folhas 25v Livro B10	N.º 21815 Folhas 51 Livro G-54	**Norte:** Herdeiros de Gaudina **Sul:** Domingos Fernandes Caiado **Nascente:** estrada **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** RAN	94
	Maria Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Jesuína da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Domingos da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Celestino Manuel da Costa Marques	Lugar do Casal das Figueiras								
	Ildérico da Costa Marques	Lugar do Casal das Figueiras								
	José Manuel da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	António da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Manuel da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Eugénia Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Maria Fernanda Marques de Almeida	Zambujal, Castelo								
	Conceição Vieira Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Maria Vitória da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Albino da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Leonísia da Costa Marques	Lugar de Almerinha, Castelo								
	José Carlos da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	António Manuel Marques da Costa	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Emília Vieira da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	João Carlos Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								
	Fernando Vieira da Costa Marques	Lugar da Aiana de Cima, Castelo								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0178.SCastl.1	Cacilda Cristão Marçalo	Alfarim, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_178	-	02799/201087	G-2	**Norte:** José Domiciano Marques **Sul:** Conceição Costa **Nascente:** estrada **Poente:** Ribeiro Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** RAN	115
J.0179.SCastl.1	Augusta Santos da Silva Cristão	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_179	-	04879/100991	G-2	**Norte:** Domingos Fernandes Caiado **Sul:** Francisco Marçalo **Nascente:** estrada **Poente:** Ribeira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	98
	António Cristão Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	José da Silva Cristão Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	Geraldo Cristão da Costa Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	Bertina Cristão Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
J.0180.SCastl.1	José Correia Caiado da Silva	Rua D. Dinis, n.º 45 - r/c 2800 Cova da Piedade	Sesimbra (Castelo)	J_180	-	10530/290102	G-2	**Norte:** Artur Maria **Sul:** Joaquim da Mata **Nascente:** Servidão Pública **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	210
J.0181.SCastl.1	Elisa Costa Jacinto	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_181	-	08437/131198	G-1	**Norte:** Herdeiros de Maria Garcia **Sul:** Francisco Caiado **Nascente:** Herdeiros de José Pinhal **Poente:** Herdeiros de Francisco Caiado	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	49
J.0207.SCastl.1	Amadeu Neves da Mata	Rua do Comercio, 8 Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_207	-	04761/180691	G-1	**Norte:** Rosa Chanoca **Sul:** Jesuína Marques **Nascente:** Geraldo Marques Silva **Poente:** Ribeiro da Hidráulica	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U53) **Condicionantes** RAN REN	379
J.0218.SCastl.1	António Joaquim Calheiros de Carvalho	Largo Republica da Turquia n.º 4 3º Dto. 1750-250 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	J_218	-	02144/121286	G-4	**Norte**: Francisco Caliça **Sul:** António Alexandre **Nascente:** Estrada e Ribeiro **Poente:** António Garcia	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN Rede Natura 2000	482
J.0219.SCastl.1	José Neves da Mata	Rua Praia do Moinho de Baixo, Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_219	-	10011/250501	G-1	**Norte:** Francisco Caliça **Sul:** António Alexandre Jacinto **Nascente:** Herdeiros de António Garcia **Poente:** José Frederico Polido	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	221

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0266.SCastl.1	Mariana Polido Patricio Primo Patricio Marques João Patricio Marques Rui Patricio Marques	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra Aiana de Cima, 2970 Sesimbra Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_266	-	03795/260789	G-3	**Norte:** António Marcelino **Sul:** Urbino Jacinto Martelo **Nascente:** António Xavier de Lima e Marcelino da Silva **Poente:** António Coelho	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	361
J.0267.SCastl.1	Argentina Rita	Sitio de Caixas 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_267	-	00797/150585	G-3	**Norte**: António da Costa Cristão **Sul:** Honório Lopes Gaspar **Nascente:** Horácio Marques **Poente:** Fernando António Marques	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	126
J.0280.SCastl.1	Manuel António de Matos Avó	Rua Artur Ferreira da Silva nº 19 1º, Moscavide 1885 Moscavide	Sesimbra (Castelo)	J_280	-	04134/220390	G-1	**Norte**: Horácio Marques e outro **Sul:** Herdeiros de António Marcelino e caminho Público **Nascente:** Amieira e Herdeiros de Domingos Marcelino **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	134
J.0285.SCastl.1	Victorina Mata da Costa	Zambujal, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_285	-	04780/240691	G-1 F-1 F-2	**Norte**: Manuel da Mata Russo **Sul:** Herdeiros de Manuel Pinhal Patricio **Nascente:** Ribeiro **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	63
J.0290.SCastl.1	Pedro Manuel Torrões da Mata Russo Entidade Hipotecária - Banco espirito Santo & Comercial de Lisboa, S.A.	Rua E lote 45 1ºEsq. Bairro Codivel, Odivelas Avenida da Liberdade , 195, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	J_290	-	11101/231202	G-1 F-1 F-2 C-1	**Norte**: Caminho Público **Sul:** João Lourenço da Costa **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	46
J.0292.SCastl.1	Luis Filipe Gaspar Martelo	Estrada Marconi Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_292	-	04919/260991	G-1	**Norte**: Herdeiros de Horácio Cunha Marques **Sul:** Estrada Pública **Nascente:** Napoleão Duarte **Poente:** Fernando António Marques e Argentina Rita	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U54) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	267

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
J.0305.SCastl.1	Jason Paul Goff	6 Nickols Walk, Smugglers Way, Wandsworth Sw 18 1BZ Inglaterra	Sesimbra (Castelo)	J_305	-	08806/140699	G-2	**Norte**: Albino Marques dos Santos **Sul:** António Costa Cristão **Nascente:** José Pedroso **Poente:** Estrada da Marconi	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	105
J.0315.SCastl.1	Maria Gertrudes Costa **Presumíveis Interessados:** Domingos Marcelino Coelho Maria Clementina Coelho Neves	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo 2970-800 Sesimbra Rua da Praia, Aldeia do Meco 2970-800 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	J_315	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U53) Classes de Espaços_Agricola Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	1764
K.0017.SCastl.1	Francisco Marques dos Santos	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_17	-	03978/110190	G-1 G-2 G-3 G-4 G-5	**Norte:** Estrada da Lagoa **Sul:** Horácio Marques **Nascente:** Cesário Domiciano Marques **Poente:** Felicidade Marques	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	156
	Heliodoro Marques dos Santos	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Albertina Severino Pinhal	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	José Albino Pinhal dos Santos	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	João Albino Pinhal dos Santos	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
K.0019.SCastl.1	Virginia Garcia Duarte	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_19	-	03539/220289	G-1 G-5 G-6 G-7 G-8 G-9	**Norte:** Estrada da Lagoa **Sul:** Horácio Marques **Nascente:** Carlos Domiciniano Marques **Poente:** Cesário Balão Martins	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	60
	Luis Miguel Pereira	Aiana de Cima, 2970 Sesimbra								
	Natividade Marques Santos	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Rogério Gomes Marques	Rua Sebastião Lopes n.º 7 2º F, Laranjeiro, Almada								
	Lidia Duarte Marques Oliveira	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Mariana Duarte Marques Ezequiel	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Amélia Natividade Marques Rodrigues Custódio	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Cesário Manuel Marques Rodrigues	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Valentim Marques	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
K.0020.SCastl.1	Horácio Marques da Silva	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_20	-	05625/160992	G-1 C-1	**Norte:** Estrada da Lagoa **Sul:** Horácio Marques **Nascente:** Herdeiros de João Caetano **Poente:** cesário Domiciano Marques	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	52
K.0026.SCastl.1	Emilia Maria Augusta Manuel Francisco Dias Gaudencio de Almeida e Silva Maria Felizarda Pinheiro de Carvalho Maria Leonor Henriques	Foros de Amora - Seixal Negreiros, Quinta do Conde 2970 Sesimbra Foros de Amora - Seixal Bairro de Benquerer - Caparica, Almada Rua Câmara Pestana, n.º 6, 4º, esq. Almada	Sesimbra (Castelo)	K_26	-	07010/080895	G-1 G-2 G-3 G-4 G-5 G-6 G-7 G-8 G-9	**Norte:** António Caetano Cardoso **Sul:** Maria Pinhal Fernandes Caiado **Nascente:** Abel Pinhal Cardoso **Poente:** Carlos Domiciniano Marques e estrada nacional	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	7
K.0026.SCastl.1	Maria Teresa Henriques Manuel Esteves Pires António Manuel Castanheira Pedrosa Manuel Fernandes Fresco José Luis Monteiro Manuel Joaquim Braz José Luis Neves dos Santos Horácio Laurentino Amaral Manuel Jesus Encarnação dos Santos Manuel Flores Moiralinho António das Neves Oliveira Joaquina da Conceição Henriques Aurora Marques Antunes Mourato Santana	Rua Cidade de Coimbra n.º 5, 2º, Esq. Corroios Sentier des Hesbeuses, 94000 - França Rua das Biscoiteiras, lote 25, r/c - Linda-a-Velha Rua Maria Pia, 530, 2º Esq. Lisboa Rua Roy Campbell, lote 14, 1º C Lisboa Rua Coronel Pereira da Silva, n.º 6 r/c Esq. Lisboa Rua Luciano Cordeiro, 79, 4º Esq. Lisboa Av.ª Fontes Pereira de Melo n.º 21, 4º dto. Lisboa Rua Diogo Cão, n.º 6 4º Dto. St. António Cavaleiros 2660-445 St. António Rua Capitão Tenente Oliveira e Carmo, 17, 2º Esq. - Quinta da Lomba Rua D. Branca Saraiva de Carvalho, lote 1, 2º Esq. Amora, Seixal Estrada da Cova do Vapor, 64 2825-452 Costa da Caparica Quinta das Flores, lote 12, 3º A, Flamenga, 2670 Loures	Sesimbra (Castelo)	K_26 (Continuação)	-	07010/080895	G-1 G-2 G-3 G-4 G-5 G-6 G-7 G-8 G-9	**Norte:** António Caetano Cardoso **Sul:** Maria Pinhal Fernandes Caiado **Nascente:** Abel Pinhal Cardoso **Poente:** Carlos Domiciniano Marques e estrada nacional	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	7
K.0027.SCastl.1	Maria Cardoso Marques	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_27	-	N.º 2581 Folhas 47 v Livro B-8	N.º 3357 Folhas 144 Livro G-6	**Norte:** Cesário Domiciano Marques **Sul:** Horácio Marques **Nascente:** Cesário Domiciano Marques **Poente:** José dos Santos	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	59

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
K.0028.SCastl.1	João António Amaro Couto Roberto de Oliveira Domingos Fiel Ferreira Lourenço	Rua H., lote 7, Porto da Paiã, Odivelas, Loures Rua da Garcia EMF, n.º 11 Lisboa Rua Ladislau Patrício, n.º 8, 7º A, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	K_28	-	07279/080796	G-2 G-4	**Norte:** Estrada **Sul:** Horácio Marques **Nascente:** Estrada **Poente:** Carlos Marciano Marques	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	170
K.0029.SCastl.1	Horácio Cunha Marques **Presumíveis Interessados:** Maria Ivone Silva Marques Reis Rodrigues	Rua Monte Pio Geral, 19 Lisboa Rua Conde Almoster, nº46 2º Dto. 1500-195 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	K_29	-	-	-	-	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) Classes de Espaços_ Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	12756
K.0032.SCastl.1	Jacinto Pinhal Costa Alfredo Costa de Almeida	Azóia, Castelo, 2970 Sesimbra Zambujal, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_32	-	12603/20051004	G-AP. 9	**Norte:** Herdeiros de Francisco Marques **Sul:** Herdeiros de Damião Caiado **Nascente:** João Barreiro **Poente:** João Caliça	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	379
K.0033.SCastl.1	António Francisco Caiado Delmira Maria Neves Pinhal Francisco Maria de Jesus Pinhal Homem Francisco João Carlos Pinhal Francisco	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_33	-	11765/20040602	G-AP.13 G-AP.14	**Norte:** Herdeiros de Jacinto Marques da Costa **Sul:** Mariana da Conceição **Nascente:** Horácio da Cunha Marques **Poente:** Miguel Lobo António e Domingos Duarte	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	549
K.0046.SCastl.1	António Gaspar Pinhal	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_46	-	02351/240387	G-2	**Norte:** Geraldo da Silva Marques **Sul:** Eduardo Verissimo Mendes, Francisco Vieira Marques, Miguel Ventura Gaboleiro e Francisco Cancio Marques **Poente:** Mariana da Conceição e António Francisco Caiado	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	962

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
K.0047.SCastl.1	João Eduardo Henriques Pires	Calçada de Carriche, lote 8 r/c Lisboa	Sesimbra (Castelo)	K_47	-	N.º 10268 Folhas 180 v Livro B-29	N.º 23401 Folhas111v Livro G-58	**Norte:** João Pinhal Dias **Sul:** Francisco Câncio Marques **Nascente:** António Alexandre Pinhal **Poente:** Herdeiros de Francisco Fernandes Caiado	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola/Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	549
K.0065.SCastl.1	Mariana da Conceição	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_65	-	-	-	-	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	20
K.0078.SCastl.1	Idalina das Neves Gaspar	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_78	-	04328/270790	G-1	**Norte:** João Pinhal Dias **Sul:** Julião Figueiredo **Nascente:** Mário Marques Almeida e António Marques Almeida **Poente:** João Pinhal Dias	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	89
	Benilde Gaspar Pinhal Mata	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Maria Isabel Gaspar Pinhal Marçalo	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
K.0079.SCastl.1	Maria da Assunção Maricato Marquês	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_79	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	175
K.0082.SCastl.1	Acácio Coiteiro Pereira	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_82	-	04766/190691	G-2 G-3	**Norte:** Maria Assunção Maricato Polido **Sul:** Fortunata da Silva Cruz **Nascente:** José Verissímo **Poente:** Caminho	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	91
	Conceição Costa Pereira João	Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra								
K.0083.SCastl.1	Fortunato da Silva Cruz	Lugar das Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_83	-	N.º 5942 Folhas 168 v Livro B-17	N.º 6775 Folhas 96 Livro G-15	**Norte:** Eliseu Pereira **Sul:** Libanio dos Santos **Nascente:** António Pinhal Patricio **Poente:** Herdeiros de Claudino da Silva Cristão	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	191

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
K.0084.SCastl.1	Manuel Vitor Marçalo Marquês	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_84	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	55
K.0085.SCastl.1	Eusébio Raimundo da Silva (Herd.) **Presumíveis Interessados:** Odete Marques da Mata Martelo Maria Marques da Mata Marquês Eusébio Marques da Mata	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_85	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	244
K.0086.SCastl.1	Ermelinda Maria (Herd.) **Presumíveis Interessadaos:** Manuel Victor Marçalo Marquês Maria Maques da Mata Marquês Ilda Marques da Mata	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra Todos residentes em: Rua das Abertas, Alfarim 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_86	-	N.º 800 Folhas 49v Livro B-3	N.º 6589 Folhas 3 Livro G-15	**Norte:** Eusébio Raimundo **Sul:** Júlio Bernardino Vicente Polido **Nascente:** Herdeiros de Fernando da Silva Cristão **Poente:** João Caetano e Joaquim Pinhal Patricio	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	482
K.0087.SCastl.1	Josefino Pinhal Patricio e mulher Dália Clarinda Marques Andrade Julio Manuel Polido Pinhal	Lugar de Caixas, Castelo 2970 Sesimbra Rua do Cruzeiro, Alfarim, Castelo - 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	omisso	-	11281/110203	F-1 G-1 G-2	**Norte:** Domingos Fernandes Caiado **Sul:** Caminho Público **Nascente:** Ribeiro de Vale de Brejo **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	389
K.0088.SCastl.1	Francisco Carvalho Pinhal	Sampaio, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_88	-	02808/221087	G-3	**Norte:** Manuel Pinhal e Josefino Pinhal Patricio **Sul:** Maria Conceição Gaspar Pinhal **Nascente:** Henrique Andrade Viegas Nero **Poente:** Eduardo Bussos Mendes	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	169
K.0089.SCastl.1	Vitor Manuel Marques Gomes Galo	Cotovia, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_89	-	03472/190189	G-2	**Norte:** Herdeiros de António Sebastião Cheis **Sul:** Cândido Polido **Nascente:** Joaquim Dias **Poente:** Júlio Raimundo	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	67

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
K.0090.SCastl.1	José Pinhal Polido (Herd.) **Presumíveis Interessados:** Joaquim Silva Cristão Polido José Candido Silva Cristão Polido	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra Todos residentes em: Rua dos Arneiros, Alfarim 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_90	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	104
K.0091.SCastl.1	Cláudia Alexandra Amiano Raimundo	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_91	-	10695/100702	G-2	**Norte:** Herdeiros de Manuel Caiado **Sul:** Herminio Caiado e António Pinhal **Nascente:** Beatriz Augusta Frade Rodrigues Apolinário **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	100
K.0182.SCastl.1	Maria Cláudia Neto Marques	Lugar do Zambujal, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_182	-	N.º6695 Folhas 197 Livro B-19	N.º11818 Folhas 90 Livro G-28	**Norte:** Domingos Fernandes Caiado **Sul:** Manuel Vicente Polido **Nascente:** Herdade da Aiana, Filipe Raimundo e Joaquim Pereira Junior **Poente:** Delmira Costa Marques	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	352
K.0184.SCastl.1	José Joaquim dos Santos Martinho Entidade Hipotecária - Banco Comercial Português, S.A.	Rua do Pólo Sul, lote 1.02.1.2E3 dto., Lisboa Praça D. João I n.º 28 Porto	Sesimbra (Castelo)	K_184	-	7320/19960820 (Parte)	F-AP.20 G-AP.29 C-AP.30	**Norte:** Herdeiros de Joaquim Vicente Polido e outros **Sul:** Margarida da Costa Marques e outros **Nascente:** Carlos Gomes Galo e outros **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN	123
K.0209.SCastl.1	Maria Isabel Ferreira Gil Ramalho Calisto	Av.ª Bombeiros Voluntários de Algés, 74, 3º Dto. Algés	Sesimbra (Castelo)	K_209	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola/Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	68

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
K.0210.SCastl.1	José Silvino Correia	Rua Caldas Xavier, n.º 96, Alhos Vedros	Sesimbra (Castelo)	K_210	-	01309/181085	G-1	**Norte:** Manuel Carvalho **Sul:** Isidro Marques Ferreira **Nascente:** José Manuel **Poente:** João dos Santos Dias	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola/Florestal **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	162
K.0216.SCastl.1	Felicidade Cardoso Marques	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	K_216	-	-	-	-	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 62) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	63
K.0220.SCastl.1	Fernando Caiado da Silva	Rua D. Dinis, n.º 45 - r/c 2800 Cova da Piedade	Sesimbra (Castelo)	K_220	-	-	-	-	**Ordenamento** Parque para Equipamentos (E 64) **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra	543
	José Correia Caiado da Silva	Rua D. Dinis, n.º 45 - r/c 2800 Cova da Piedade								
M.0001.SCastl.1	Casa Mesquita - Sociedade Agro-Industrial, Lda	Casa Mesquita, Santana, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	M_1	-	05360/920331	G-2	**Norte:** Abilio Luis Duarte Pina **Sul:** Luisa Emilia Pereira Reis Neves e João Cardoso da Cunha **Nascente:** Sociedade Lusitana de Agricultura e Francisco Marques **Poente:** Manuel Tomás, Armando Lopes Borba, António Lopes Luis - Herdeiros de António Marques de Carvalho Pascoa, António Honorato Correia, Luisa Emilia Pereira Reis Neves, Narciso Marques e Manuel Costa Gaboleiro Marques	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola/Florestal Classes de Espaços_ Urbano/Urbanizavel (U24) **Condicionantes** Não Têm	3927

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
M.0002.SCastl.1	Joaquim Claudino	Fonte de Sesimbra, Castelo	Sesimbra (Castelo)	M_2	-	N.º 5686 Folhas 25v Livro B-17	N.º 10654 Folhas 80v Livro G-25	**Norte:** Eduardo Mesquita e Melo **Sul:** João de Almeida Botas **Nascente:** Herdade da Ferraria **Poente:** Mariana Cardoso da Cunha	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola/Florestal **Condicionantes** Não Têm	198
M.0013.SCastl.1	Maria da Conceição Gil Duarte Pereira ou Maria da Conceição Gil Duarte	Rua de Mucamba, lote 40 3º Dto, Parede, Cascais	Sesimbra (Castelo)	M_13	-	0392/240589	G-1 F-2 G-2 G-4 G-5 G-6 G-7 G-8 G-9 G-10 G-11 G-12 G-13 G-14 G-15 G-16 G-17 G-18 G-19 G-20 G-21 G-22 G-23 G-24 G-25 G-26 G-27 G-28 G-29 G-30 G-31 G-33 G-34 G-35 G-36	**Norte:** Joaquim Crispim lobo, Herd. de Juvenal Veríssimo, Manuel Ventura e Herd. de Santa Marta **Sul:** Francisco Marques, Herd. de Joaquim Pereira Calretas e outros **Nascente:** Francisco Marques e outro **Poente:** Firmino Alves Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U 24) Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN (em parte)	1770
	Américo de Jesus Gonçalves	Rua Comendador Alvaro Vilela, 15 1º Esq Tecena, Barcarena Oeiras								
	Raúl Ferreira Faustino	Praceta Gil Vicente, 2 Monte Abraão, Queluz Sintra								
	Delfina Nunes Martins ou Delfina Nunes Raimundo Martins	Rua Guilherme Gomes Fernandes, 11C Camarate								
	Fernando Nunes dos Santos	Rua Rocha Martins, 3 1ºEsq Camarate								
	Romilda Simas Nunes ou Romilda Gomes de Simas Nunes Guerreiro	Rua Duque de Saldanha, 13 2º Esq. Odivelas Loures								
	Rui Manuel Morais Nunes dos Santos	Rua Guilherme Gomes Fernandes, 11 C Camarate								
	Libertino Augusto Toscano Batista	Avenida Alfredo da Silva, 10 6ºDto Barreiro								
	Maria Bárbara Nobre Caetano Cruz Dourado	Rua Domingos José Tavares, lote 5 r/c Dto Bobadela Loures								
	José Moço de Oliveira Santos	Avanca, Estarreja								
	Anibal Mateus	Rua do Colégio, lote 62 2º Brandoa Amadora								
	Maria Manuela Costa Gonçalves Prudêncio	Rua do Municipio, lote 280, 3ºDto. Brandoa Amadora								
	Maria do Céu Morais Costa	Rua Principal, lote 2 1º Esq. Brandoa Amadora								
	Silvino Batista Paz	Pernes, Santarém								
	Eduardo Manuel Almeida Rodrigues	Avenida Capitão João Almeida Melaças, 33 2º Esq. Alverca Vila Franca de Xira					G-37 G-38 G-39 G-40 G-42 G-43 G-44 G-45			
	José Manuel da Silva Oliveira	Calçada dos Sete Moinhos, 53 1º Lisboa								
	José Paulo Mendes de Brito	Rua Ramalho Ortigão, 4 2ºEsq. Queijas Carnaxide								
	António Luís Cerqueira	Rua da Quintinha, 5 r/c Lisboa								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
M.0013.SCastl.1	Américo Costa	Vila Dias, 21 1ºDto. Lisboa	Sesimbra (Castelo)	M_13 (Continuação)	-	0392/240589	G-46 G-47 G-48 G-49 G-50 G-51 G-52 G-53 G-54 G-55 G-56 G-57 G-58 G-59 G-60 G-61 G-62 G-63 G-64 G-65 G-66 G-68 G-69 G-71 G-72 G-73 G-74 G-75	**Norte:**Joaquim Crispim lobo, Herd. de Juvenal Veríssimo, Manuel Ventura e Herd. de Santa Marta **Sul:** Francisco Marques, Herd. de Joaquim Pereira Calretas e outros **Nascente:** Francisco Marques e outro **Poente:** Firmino Alves Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U 24) Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN (Em parte)	1770
	Joaquim José Gualdes	Bloco C-9, lote 1 4ºE, Miratejo Almada								
	João Parreira	Rua Teodoro Maria de Oliveira, 10 Camarate, Loures								
	António de Matos Romão **Credor Hipotecário:** Madeitejo - Madeiras e Derivados, Lda	Bairro de São Lourenço, lote 18 3ºE Camarate Loures Fetais, 2680-142 Camarate								
	Manuel Pereira	Rua Gil Vicente, 20 3º Lisboa								
	Augusta Andrade Saraiva	Rua Artur Lamas, 40, 3ºE Lisboa								
	Adalberto José Ferreira	Rua 1, lote 108 1º Brandoa Amadora								
	António Dias	Rua 1, lote 261 1º Esq. Brandoa Amadora								
	Fernando Sarmento Mineiro	Rua 1º Dezembro, 47 3ºDto. Amadora								
	Orlindo Lopes Sousa	Avenida Comandante Luís António da Silva, 32 2ºEsq Amadora								
	Alvaro Olimpio dos Santos	Quinta de São Jacinto, 43 1ºEsq Lisboa								
	António Martins	Praceta das Magnólias, lote 9 2º Dto Massamá Queluz								
	Manuel Fernandes Proença	Travessa do Arco a Jesus, 7 3º Lisboa								
	João Filipe Abrantes Ferraz	Peso, Covilhã								
M.0013.SCastl.1	Alvaro Ramou Contreras de Passos	Rua da Vigia, 12 Parede Cascais	Sesimbra (Castelo)	M_13 (Continuação)	-	0392/240589	G-76 G-78 C-1 G-79 G-81 G-82 G-83 G-84 G-87 G-88 G-89 G-90 G-91	**Norte:**Joaquim Crispim lobo, Herd. de Juvenal Veríssimo, Manuel Ventura e Herd. de Santa Marta **Sul:** Francisco Marques, Herd. de Joaquim Pereira Calretas e outros **Nascente:** Francisco Marques e outro **Poente:** Firmino Alves Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U 24) Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN (em parte)	1770
	Filipe Edmundo Duarte Pinto Correia	Rua D. Vasco, 52 1ºE Lisboa								
	José Júlio Garcia Leão	Estrada da India, 6 10ºC Sacavém								
	Licinio Giestas Martins	Quinta da Correia, lote 1, 2ºfrente Venda Nova Amadora								
	Luís Jorge Carvalho dos Santos Martins	Praceta da Rua Ramalho de Ortigão, lote 20-A Póvoa de Santo Adrião Loures								
	António Morgado	Rua António Saúde, 7 7º Lisboa								
	Maria Odete Antunes de Soares Quitalo	Rua Cidade de Cabinda, 18-C 1ºDto. Lisboa								
	Carlos Francisco Apparet Pala ou Carlos Francisco Apparet Afonso Pala	Urbanização da Portela, lote 63 12ºEsq. Sacavém Loures								
	Diamantino José Balixa Domingues	Rua Coelho da Rocha, 3 2ºEsq. Linda-a-Velha Oeiras								
	José Bento Maurício	Rua Coelho da Rocha, 3 3º Linda-a-Velha Oeiras								
	Alberto dos Santos Cruz	Quinta do Jacinto, 45 1ºDto. Lisboa								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
	Artur dos Santos Pereira	Vila Nova de Ourém								
	Joaquim Casimiro da Costa	Rua D. João de Mascarenhas, 3 r/c Esq. Caxias								
	Victor Manuel dos Santos Pereira	Casalito, Pereira Almoinhas Loures								
	Célio Dinis	Rua Vale de Santo António, 124 4ºEsq. Lisboa								
	Idalina de Sousa Domingues	Rua Diário de Notícias, 127 1ºEsq. Lisboa								
	Ectalina da Conceição Neves Colaço	Rua Manuel Mendes, 1 Moura								
M.0013.SCastl.1	Fernando Garcia Barroso	Estrada da Verderena, 71 2ºDto. Barreiro	Sesimbra (Castelo)	M_13 (Continuação)	-	0392/240589	-	**Norte:** Joaquim Crispim lobo, Herd. de Juvenal Veríssimo, Manuel Ventura e Herd. de Santa Marta **Sul:** Francisco Marques, Herd. de Joaquim Pereira Calretas e outros **Nascente:** Francisco Marques e outro **Poente:** Firmino Alves Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U 24) Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN (em parte)	1770
	Manuel Rodrigues Mestre	Estrada da Verderena, 71 2ºDto. Barreiro								
	Anibal dos Santos Costa	Rua Engº Maciel Chaves, 12 r/c E Lisboa								
	António Pereira Jerónimo	Lote A.P.J., Foros de Amora, Cruz de Pau Amora Seixal								
	Alfredo Mendonça Policarpo	Rua dos Santos Pereira, lote 9 7ºEsq. Lisboa								
	Luís Filipe Freire da Cruz Freitas	Rua Avelar Brotero, 7 Loures								
	Joaquim Maria da Silva Fernandes	Bairro do Jacinto, 15 2ºE Lisboa								
	Artur dos Santos Pereira	Avenida Centro Cívico, lote E nº40 r/c Esq. Vila Nova de Ourém								
	Luís Manuel Caseiro Lopes Neves	Rua Projectada à Tapada das Murteiras, lote 7 Porto Salvo								
	Manuel Joaquim da Silva Carneiro	Avenida Infante D. Henrique, 33 1ºDto. Oeiras								
	Firmino Ferreira Gaudêncio	Vales do Rio Covilhã								
	João dos Santos Rosmaninheiro	Rua Almirante Gago Coutinho, 39 1º Moscavide								
	Marcelino dos Santos Rodrigues	Rua Tristão Vaz, 37 c/v Esq. Lisboa								
	Victor Manuel Mendes Carneiro	Rua da Mata, 18 1º Barro, Loures								
	Guilhermina da Silva Batista Soares	Rua de Alcântara, 14 3ºEsq. Lisboa								
	Fernando António Murteira Fernandes	Rua 25 de Abril, lote 27, 3º Dto. Vialonga								
	João Palhinhas Duarte	Rua Viana da Mota, 15 Algueirão								
	Manuel Candido Caixeiro	Rua Guilherme Gomes Fernandes, 10 1º Portalegre								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
M.0013.SCastl.1	Maria Manuela Mendes Faustino Lafontaine Zulmira Mendes Faustino de Oliveira Santos Dina Maria Simas Guerreiro Marques Manuel Joaquim Duarte Alves Maria Elisabete Duarte Alves Movasseghi Silvério Rodrigues Pereira	Vivenda Sintra, Estrada Nacional, Porto Salvo Pau Gordo, lote 47, Estoril Loures Rua Duque de Saldanha, 13 2º Esq. , Odivelas - Loures Freguesia de Peso, Covilhã Inglaterra Rua da Alcaniça, Bloco 1, nº3 3ºF, Caparica, Almada	Sesimbra (Castelo)	M_13 (Continuação)	-	0392/240589	-	**Norte:** Joaquim Crispim lobo, Herd. de Juvenal Veríssimo, Manuel Ventura e Herd. de Santa Marta **Sul:** Francisco Marques, Herd. de Joaquim Pereira Calretas e outros **Nascente:** Francisco Marques e outro **Poente:** Firmino Alves Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U 24) Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN (em parte)	1770
M.0016.SCastl.1	Maria Luisa Correia Certã Buisson Lucilia Correia Certã Buisson Fabrice O.liver Correia Certã Buisson **Presumíveis Interessados:** Mário Fernando Santos	Avenida Marechal Carmona, n.º 8, 2º Drt. 2750-312 Cascais Quinta Comanzeiras, lote 4, 2º Drt. Torre, 2750 Cascais Quinta Comanzeiras, lote 4, 2º Drt. Torre, 2750 Cascais Estrada Nacional 378 - Quinta Flor da Mata, 2840- Seixal	Sesimbra (Castelo)	M_16	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U26) **Condicionantes** RAN	479
M.0017.SCastl.1	Maria Odete Carvalho da Câmara Falcão Maria Luísa Alves de Carvalho de Andrade Júlio Marquês Balão Carlos Ribeiro Magalhães	Avenida Manuel da Maia, 26 4ºE 1000-201 Lisboa Rua da Vinha, lote 8 2775 Estoril Sítio da Cotovia, Sesimbra Avenida da Liberdade, 4	Sesimbra (Castelo)	M_17	-	08111/020698 (Parte)	G-1 G-2 G-4	**Norte:** Américo Simões Rodrigues **Sul:** Gil Cardoso da Cunha **Nascente:** Manuel Diogo Vicente e Caminho **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classe de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U26) **Condicionantes** RAN (em parte)	304
M.0048.SCastl.1	Luísa Emília Pereira Reis Neves	Largo da Marinha, porta 12, 2970-657 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	M_48	-	3593	N.º 13951 Folhas190v Livro G-33	**Norte:** Américo Simões Rodrigues **Sul:** Gil Cardoso da Cunha **Nascente:** Manuel Diogo Vicente e Caminho **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Para serviços (S22) **Condicionantes** Não Têm	20

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
M.0053.SCastl.1	Maria Amélia Rumina Murjão Fragoso Tavares	Paço da Rainha n.º 19 1150-244 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	M_53	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** Não Têm	319
M.0122.SCastl.1	Conceição Isabel Cunha Marques	Sítio Casal das Cunhas, Aiana de Cima, Castelo	Sesimbra (Castelo)	M_122	185	09381/120700	G-1 G-2 G-3	**Norte:** João Cardoso da Cunha **Sul:** Laura Cardoso da Cunha **Nascente:** Herdeiros de António Carvalho **Poente:** João Cardoso da Cunha e Manuel Soares	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN	1068
	António Fidelino da Cunha Pereira	Santana, Castelo, Sesimbra								
	Mariana Marques da Cunha	Avenida Pedro Álvares Cabral, 40 3ºEsq Amadora								
	Gil António da Cunha Cruz	Santana, Castelo								
	Maria Ermelinda da Cunha Cruz Neto Romano	E.N. 378, Prédio Padre Sr. António Dias, 2º Dto. Santana								
	Leonise Marques da Cunha	Zambujal, Castelo								
	Conceição Marques da Cunha	Zambujal de Baixo, Castelo								
	João Marques da Cunha	Rua do Cruzeiro, Alfarim, Castelo								
	Solange Horta Correia Marques	Rua da Escola, Aiana de Cima								
	Sandra Isabel Correia Marques	Rua da Escola, Aiana de Cima								
	Solange Correia Marques	Rua da Escola, Aiana de Cima								
	Cândido Manuel Correia Marques	Rua da Escola, Aiana de Cima								
M.0309.SCastl.1	António Pereira de Sá **Presumíveis Interessados:** António Manuel Fonseca Pereira	Rua Mariana de Lencastre n.º 17 r/c E, 1495-096 Algés Estrada da Luz n.º 191 3º Dto. 1600-155 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	M_309	-	-	-	-	**Ordenamento** Não Têm **Condicionantes** RAN	1459
M.0407.SCastl.1	José Maria Martins Bernardino	Almoinha, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	M_407	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U25) **Condicionantes** Não Têm	487
N.0069.SCastl.1	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Consolação	Corredoura, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	N_69	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_para equipamento (E21) **Condicionantes** Não têm	244

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
N.0070.SCastl.1	António Martins Silvério Neves Ferreira Trafaria	Largo Monsenhor Delgado, n.º 10, r/c Dto. 1500-463 Lisboa Rua Jacinto Nunes, nº 23, 3º Dto 1170-187 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	N_70	-	N.º 5139 Folhas 107v Livro B-15	N.º 12027 Folhas196v Livro G-28	**Norte:** Herdeiros de Jorge Amaro dos Reis Neves **Sul:** Herdeiros de Joaquim Fortunato **Nascente:** Caminho Público **Poente:** António Gomes de Campos	**Ordenamento** Classe de Espaços_para equipamento (E21) **Condicionantes** Não têm	219
N.0294.SCastl.1	José Manuel do Nascimento Baptista de Gouveia Entidade Hipotecária - Crédito Predial Português, S.A.	Rua Manuel Ferreira de Andrade, n.º 5, 6º Esq., Lisboa Rua Augusta, n.º237, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	N_294	-	10411/121001 (Parte)	F-1 G-2 C-1	**Norte:** Silvino Neves Ferreira e António Martins **Sul:** Caminho Público **Nascente:** Campirelva **Poente:** Ribeira da Hidráulica	**Ordenamento** Classe de Espaços_para equipamento (E21) **Condicionantes** Não têm	136
N.0325.SCastl.1	SILCOGE - Sociedade Construtora de Obras Gerais Lda	Av. Fontes Pereira de Melo n.º 6 1º Esq. 1050-121 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	N_325	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_para equipamento (E21) **Condicionantes** RAN	1069
Q.0135.SCastl.1	Ester Cidade Canana Deolinda Canana Ribeiro Jorge Pinhal Ana Isabel Canana Ribeiro Jorge	Serra da Azóia, Sesimbra Avenida independência das Colónias, 11 2ºDto Setúbal Serra da Azóia, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	Q_135	-	02007/240986	G-2	**Norte:** Estrada Pública **Sul:** Herdeiros de Manuel Bleque **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Herdeiros de Manuel Parolas	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	26
R.0084.SCastl.1	José João Júnior	Lugar da Azóia, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	R_84	-	N.º 11524 Folhas 157v Livro B-33	N.º 14099 Folhas 67v Livro G-34	**Norte:** José Ribeiro e Eduardo Carvalho Filipe **Sul:** Abel Custódio e Estrada **Nascente:** António João Junior **Poente:** Abel Custódio	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN Rede Natura 2000	123
R.0086.SCastl.1	Elisabete de Oliveira Ramada Folgado Guerra	Rua Mário Sá Carneiro, lote 249, Quintinha, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	R_86	-	07986/240398	G-1	**Norte**: Herdeiros de Abel Custódio Ribeiro **Sul:** Estrada nacional 379 e Fábrica da Igreja Paroquial da Nossa Senhora da Consolação do Castelo **Nascente:** Caminho do Poço dos Casais e herd. de Inácio Carvalho **Poente:** Herdeiros de Abel Custódio Ribeiro	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN Rede Natura 2000	389

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
R.0087.SCastl.1	António João Junior (Herd.) **Presumíveis Interessados:** Armando Ribeiro António João Ribeiro Bertolina da Conceição Ribeiro Ezequiel Ribeiro João Manuel Duarte Ribeiro	Azóia, 2970 Sesimbra Azóia, Castelo 2970, Sesimbra Aldeia do Meco, 2970, Sesimbra Rua António Sardinha n.º 8 3º Dto. 2700-086 Amadora	Sesimbra (Castelo)	R_87	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN Rede Natura 2000	189
R.0129.SCastl.1	Domingos de Almeida Silva	Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	R_129	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U42) Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN Rede Natura 2000	414
R.0132.SCastl.1	Virgilio Ribeiro Jorge	Serra da Azoia 3413 Azóia 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	R_132	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola Unidade Operativa de Planeamento e Gestão da Azóia **Condicionantes** RAN Rede Natura 2000	93
T.0014.SCastl.1	Joel Fernandes Xavier	Alfarim 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_14	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Urbano/Urbanizavel (U53) **Condicionantes** RAN REN	108
T.0016.SCastl.1	José Garcia Martelo	Aldeia do Meco, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_16	-	02842/161187	G-1	**Norte:** Nils Peter Sieger e Azinhaga **Sul:** Herdeiros de Joaquim Neves e António Neves Polido **Nascente:** Herdeiros de Joaquim Neves **Poente:** Nils Peter Sieger	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	106
T.0017.SCastl.1	João Ferreira Neves	Lugar da Aldeia do Meco, Castelo 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_17	-	N.º 988 Folhas 151v Livro B-3	N.º 2407 Folhas 57v Livro G-4	**Norte:** Francisco José Martelo **Sul:** Herdeiros de Guilherme Raimundo **Nascente:** Quinta da Amieira **Poente:** José Cândido e Francisco Pinhal	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	94

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0018.SCastl.1	Aires José dos Anjos Raimundo	Rua Gervásio parcela 18 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_18 (Parte)	10929 (Lote A)	03760/070789 03761/070789	G-1	**Norte:** Herdeiros de João Ramada **Sul:** Herdeiros de Manuel João **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Servidão	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	102
	Maria Helena dos Anjos Raimundo	Rua Raposo de Cima Pátio dos Quaresmas 2825 - 099 Caparica								
	Friedrich Hans Bahre	Weinschenkweg 9 Hanover 91 Alemanha	Sesimbra (Castelo)	T_18 (Parte)	7753 (Lote C)	03762/070789	G-3	**Norte:** Herdeiros de João Ramada **Sul:** Herdeiros de Manuel João **Nascente:** Estrada Camarária **Poente:** Estrada Camarária		
T.0018.SCastl.1	Eurico de Oliveira Martins	Rua da Urraca Vivenda Martins 2825 Monte da Caparica	Sesimbra (Castelo)	T_18 (Parte)	7754 (Lote D)	03763/070789	G-3	**Norte:** Herdeiros de João Ramada **Sul:** Herdeiros de Manuel João **Nascente:** Estrada Camarária **Poente:** Estrada Camarária	**Ordenamento** **Classe de Espaços_Agricola** **Condicionantes** **RAN** **REN**	102
	Mirandolina de Figueiredo Vieira Raimundo	Rua do Moinho nº 32 1º esq. 2825 Monte da Caparica	Sesimbra (Castelo)	T_18 (Parte)	7755 (Lote E)	03764/070789 03765/070789 03766/070789	G-2	**Norte:** Herdeiros de João Ramada **Sul:** Herdeiros de Manuel João **Nascente:** Estrada Camarária **Poente:** Estrada Camarária		
	Vitor Manuel Vieira Raimundo	Rua do Moinho lote 15 n.º 31 3.º Esq. 2825 Monte da Caparica								
	José Luis Vieira Raimundo	Rua do Moinho lote 27 n.º 15 4º Esq. 2825 Monte da Caparica								
	Luzia Vieira Raimundo Ventura	Rua do Moinho n.º 17 4.º Esq. 2825 Monte da Caparica								
	Arsenio Vieira Raimundo	Praceta Barbosa do Bocage n.º 7 5º Esq. Laranjeiro 2800 Almada								
	Maria Filomena Vieira Raimundo Ferreira	Rua do Moinho lote 7 n.º 534 5º F 2825 Monte da Caparica								
	Beatriz Vieira Raimundo	Rua do Moinho n.º 32 1º Esq. 2825 Monte da Caparica								
	Cidalina Rosa Vieira Raimundo	Rua do Moinho n.º 32 1º Esq. 2825 Monte da Caparica								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0019.SCastl.1	Nuno José Vieira Coelho Carminda Vieira Jacinto Pinhal Adelino Vieira Jacinto	Rua da Escola, 4 Aldeia do Meco, Sesimbra Fornos, Caxias, Sesimbra Aldeia do Meco, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_19	-	11398/040603	G-1 G-2 F-1	**Norte:** Caminho Público **Sul:** Herdeiros de António da Costa Marques **Nascente:** Lourenço Calheiros e José Jacinto Marques **Poente:** José Correia Mateus	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	153
T.0024.SCastl.1	Maria Almeida da Silva Coelho	Rua João Vilaret, 35 r/c Dto., Feijó, Almada	Sesimbra (Castelo)	T_24	3594	10117/230701	G-1	**Norte:** Caminho Municipal **Sul:** Estrada Camarária **Nascente:** Herdeiros de Cesário Marques **Poente:** Herdeiros de Eduardo Verissimo	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	36
T.0026.SCastl.1	Idalina Cardoso Maricato Odete Cardoso Maricato Rodrigues	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_26	-	N.º 10741 Folhas 69v Livro B-31	N.º12087 Folhas 27 Livro G-29 N.º 12093 Folhas 30 Livro G-29 Nº12088 Folhas 27v Livro G-29 N.º12094 Folhas 30v Livro G-29	**Norte:** Julio Pinhal **Sul:** Cândido Patricio **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Carlos Neves	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	71
T.0027.SCastl.1	José Pinhal Polido **Presumíveis Interessados:** José Cândido Silva Cristão Polido Joaquim Silva Critão Polido	Aldeia do Meco, Castelo Todos residentes em: Rua dos Arneiros, Alfarim 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_27	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	53
T.0028.SCastl.1	América Duarte Margarido Sidónia Margarido Pinhal Valdemar da Silva Gaspar Vitalino Raimundo Gaspar	Lugar de Alfarim Lugar de Alfarim Lugar de Alfarim Alfarim, Aiana de Baixo	Sesimbra (Castelo)	T_28	-	10059/120601	G-1 G-3	**Norte:** Manuel Vicente Polido **Sul:** Ribeiro **Nascente:** Miguel Maravilhas **Poente:** Cândido Polido	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	51
T.0029.SCastl.1	Carlos Severino Pinhal **Presumíveis Interessados:** João Severino Pinhal	Praça Movimento das Forças Armadas, 5 11ºA Aldeia do Meco ,2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_29	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	55

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0030.SCastl.1	Rui Marques Duarte	Aldeia do Meco	Sesimbra (Castelo)	T_30	-	03948/051289	G-2	**Norte:** Herdeiros de António Caliça Pinhal **Sul:** Ezequiel Neves Polido **Nascente:** Ezequiel Neves Polido **Poente:** Ezequiel Neves Polido	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	250
T.0041.SCastl.1	Horácio Marques da Silva	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_41 (Parte)	8889 Lote n.º1	04826/300791	G-2 F-1	**Norte:** Caminho Camarário **Sul:** Virginia Garcia Duarte **Nascente:** Estrada Nacional 377 **Poente:** Caminho Camarário	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	131
	Penhora: Artur Godinho dos Santos **(Exequente)**	Lugar da Igreja, Cesar, Oliveira de Azemeis			8434 Lote n.º7	04828/300791	G-3 F-1	**Norte:** Francisco Pinhal Caiado **Sul:** Maria Angelina Cruz **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Maria Angelina Cruz		
T.0041.SCastl.1	Horácio Marques da Silva	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_41 (Parte) (Continuação)	8433 Lote n.º6	04829/300791	G-3 F-1	**Norte:** Malaquias da Costa Pinhal **Sul:** Caminho Camarário **Nascente:** Lote 5 **Poente:** Caminho Camarário	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	131
					8185 Lote n.º5	04831/300791	G-2 F-1	**Norte:** Malaquias da Costa Pinhal **Sul:** Caminho Camarário **Nascente:** Lote 4 **Poente:** Lote 6		
	Penhora: Artur Godinho dos Santos **(Exequente)**	Lugar da Igreja, Cesar, Oliveira de Azemeis			8189 Lote n.º4	4832/300791	G-2 F-1	**Norte:** Herdeiros de Manuel Ricardo Peralta **Sul:** Domingos Fenandes Caiado e estrada **Nascente:** Lote 3 **Poente:** Lote 5		
T.0061.SCastl.1	Domingos Alves Marques **Presumíveis Interessados:** José Cândido Penim Ezequiel	Rua da Boavista nº 8 1675 Caneças Rua da Fonte, Lugar de Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_61	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	100

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0080.SCastl.1	Maria Mariana Severino **Presumíveis Interessados:** Mariana Polido Patrício	Fornos, Castelo, 2970 Sesimbra Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_80	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	94
T.0082.SCastl.1	Palmira Gaboleiro Rodrigues Curto	Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_82	-	00834/230585	G-2	**Norte:** Joaquim Estanislau **Sul:** Ribeiro do Concelho **Nascente:** Jerónimo da Costa Canteiro **Poente:** Ribeiro do Concelho	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	84
	Delmira Maria Curto Marques Gomes	Sesimbra								
	Francisco Lino Curto Marques	Sesimbra								
	Maria da Conceição Curto Marques Franco	Sesimbra								
T.0085.SCastl.1	Emiliano Pinhal Patricio	Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_85	-	-	-	-	**Ordenamento** **Classe de Espaços_Agricola** **Condicionantes** **REN**	82
	Presumíveis Interessados: Alvim Vieira Patrício	Alfarim, 2970 Sesimbra								
	José Vieira Patrício	Est. De Fornos, Caixas 2970 Sesimbra								
	Noémia Severino Patrício	Rua da Marconi, Alfarim 2970 Sesimbra								
	Natália Severino Patrício									
	Libertino Severino Patrício									
T.0086.SCastl.1	Júlio Armindo Vieira Severino	Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_86	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	73
T.0088.SCastl.1	Abilio Ribeiro Louro **Presumíveis Interessados:**	Rua da Nascente n.º 8 1º Catujal Sacavém Loures	Sesimbra (Castelo)	T_88	-	N.º 12785 Folhas 28v Livro B-38	N.º22397 Folhas146v Livro G-55	**Norte:** Herdeiros Frederico joaquim das Neves **Sul:** Manuel Cândido Polido **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Herdeiros de António Duarte Ramada Curto	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	171
	Maria Clementina Coelho Neves	Rua da Praia n.º93 Aldeia Meco 2970 Sesimbra								
	Domingos Marcelino Coelho	Rua da Fonte, n.º 63 Aldeia do Meco, 2970 Sesimbra								
	Antónia Marcelino da Costa	Aldeia do Meco 2970 Sesimbra								
	António Marcelino da Costa									
	José da Costa Coelho									
	António Marcelino Caliça	Rua dos Arneiros, Alfarim, 2970 Sesimbra								
	Maria Antónia Caliça	Estrada da Marconi, Alfarim, 2070 Sesimbra								
T.0091.SCastl.1	Julio Pinhal Polido **Presumíveis Interessados:** Maria Cremilde Leonardo Polido Marcelino	Paivas, Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_91	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	85

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0096.SCastl.1	Leonel Joaquim Rosa	Alfarim, Castelo, EN 377 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_96	-	03575/010389	G-1	**Norte:** Herdeiros de Maria da Conceição Casaca **Sul:** Via Pública **Nascente:** Júlio Pinhal Polido **Poente:** Herdeiros de Maria da Conceição Casaca	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	118
T.0097.SCastl.1	Pedro de Sousa e Holstien Beck	Quinta da Foreira, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_97	-	N.º 3345 Folhas 85v Livro B-10	N.º 4838 Folhas 97v Livro G-10	**Norte:** Maria Pinhal Fernandes Caiado e José Correia da Silva, Julio Pinhal Polido e Maria Carlota **Sul:** Pedro Pinhal (Herdeiros) **Nascente:** Augusto Pereira **Poente:** Augusto Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	91
T.0098.SCastl.1	José Correia Caiado da Silva	Rua D. Dinis, 45, Cova da Piedade	Sesimbra (Castelo)	T_98	-	00387/150185	G-3	**Norte:** Augusto Pereira **Sul:** Herdeiros de António Rosa **Nascente:** Servidão Pública **Poente:** Augusto Pereira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	62
T.0099.SCastl.1	Maria Angelina da Silva Cruz ou Maria Angelina Silva da Cruz	Rua do Cruzeiro, Alfarim , Castelo	Sesimbra (Castelo)	T_99	-	02984/090288	G-2	**Norte:** Caminho Particular **Sul:** Herdeiros de Maria da Conceição Casaca **Nascente:** Herdeiros de Domingos Caiado e Herdeiros de Maria da Conceição Casaca **Poente:** Quinta Foreira	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	103
	Dória Maria da Cruz Mártires Marcelino	Rua José Malheiro, 8 4º Esq. Almada								
	Maria Domingas da Cruz Mártires Marcelino	Rua Óscar Pacheco, 11, c/v dto. Setúbal								
	Raúl Domingos da Cruz Mártires Marcelino	Cooperativa Chezimbra, lote 6 , casa 2								
	Eduardo Jorge da Cruz Mártires Marcelino	Rua Galileu Saúde Correia, 3 11º Dto. Almada								
	Maria de Fátima da Cruz Mártires Marcelino	Alfarim, Castelo								
T.0101.SCastl.1	Malaquias da Costa Pinhal Caiado	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_101	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	92

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0102.SCastl.1	Virginia Garcia Duarte	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_102	-	N.º 2332 Folhas100v Livro B-7	N.º 3453 Folhas192 Livro G-6 N.º 3025 Folhas 175 Livro G-5	**Norte:** Miguel Marques Maravilhas **Sul:** Francisco Pinhal **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Ribeiro Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	164
	Lidia Duarte Marques	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Mariana Duarte Marques	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Rogério Gomes Marques	Vivenda Constança, n.º 4 Laranjeiro 2800 Almada								
T.0105.SCastl.1	Domitilia Duarte Marques	Zambujal 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_105	-	5083/19911205	F-AP.8 G-AP.9	**Norte:** Estrada Nacional **Sul:** Herdeiros de Ramada Curto, Gil da Silva e Luísa Maria **Nascente:** Herdeiros de Jacinto Marques da Costa **Poente:** Elvira da Costa	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN	67
	Cidália Marques Polido Pinhal	Lugar de Caixas 2970 Sesimbra								
	Vitalina Marques Polido Costa Verrissimo	Lugar de Caixas 2970 Sesimbra								
	José Miguel Marques Polido	Lugar de Caixas 2970 Sesimbra								
T.0110.SCastl.1	Joana Maria Peralta Polido Marcelino	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_110	498 1007	02883/101287	G-2 F-1	**Norte:** José Manuel Jacinto **Sul:** Herdeiros de António Jorge Verissimo **Nascente:** Herdeiros de António Jorge Verissimo e Damásio Calisto Gaspar e uma saida para a estrada Pública **Poente:** Herdeiros de Francisco Casimiro Vicente	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	126
	José Frederico Polido **USUFRUTUÁRIO**	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
T.0120.SCastl.1	Maria da Costa da Silva Cristão	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_120	-	04139/220390	G-1	**Norte:** António Marcelino Patricio **Sul:** João dos Santos Mata e Joaquina Madalena **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Estrada Pública	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	86
	Alzira Cristão Polido	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Maria Joana Costa Polido Gaspar	Alfarim, Castelo 2970 Sesimbra								
	António Francisco Cristão das Neves Polido	Alfarim, Castelo 2970 Sesimbra								
	Cidália Cristão Polido Caetano	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0121.SCastl.1	Moises Peralta dos Santos Mata (Herd.)	Lugar de Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_121	-	07663/280597	G-1 G-2 G-3 G-4 G-5	**Norte:** Frederico das Neves **Sul:** Francisco Calixto Gaspar e Pedro da Silva Cristão **Nascente:** Frederico das Neves **Poente:** António Duarte Zanoletti Ramada Curto	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	229
	Judite Aurélia Costa Mata	Rua Teodora Maria de Oliveira n.º 24 1º Esq. Bairro de S. Lourenço 2680 Camarate								
	Alfredo Peralta dos Santos Mata	Rua Armação Burgau n.º 44 Bairro dos Pescadores Sesimbra								
	Benilde Gaspar Pinhal Mata	Lugar de Caixas, Castelo 2970 Sesimbra								
	Maria Elisa Peralta dos Santos Mata Patricio	Estrada Fornes, Caixas, 2970 Sesimbra								
T.0121.SCastl.1	Emilia Peralta dos Santos Mata	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_121 (Continuação)	-	07663/280597	G-1 G-2 G-3 G-4 G-5	**Norte:** Frederico das Neves **Sul:** Francisco Calixto Gaspar e Pedro da Silva Cristão **Nascente:** Frederico das Neves **Poente:** António Duarte Zanoletti Ramada Curto	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	229
	Filipe António da Costa Mata (Herd.)	Rua Teodora Maria Oliveira, n.º 24 1º Esq. Bairro S. Lourenço 2680 Camarate								
	Mario Pedro da Costa Mata	Rua Teodora Maria Oliveira, Bairro S. Lourenço 2680 Camarate								
	Guilhermina Maria da Costa Mata	Rua Teodora Maria Oliveira, n.º 24 1º Esq.Bairro S. Lourenço 2680 Camarate								
	Leonel Jorge Costa dos Santos Mata	Estrada Nacional 10, n.º 20 3º Dto. 2135 Samora Correia								
	Maria Emilia Pinhal Mata Gregório	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Lúcia Pinhal Mata Santos	Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra								
	Hernani Rodrigues Verissimo **Presumíveis Interessados:** Luisa Emilia dos Santos	Sitio da Bela Vista, lote 2 - r/c Letra C 2870 Montijo								
	Franklim Verissimo dos Santos	Rua Júlio Dantas, n.º 53 Bairro das Areias 2870 Montijo								
	Samuel Verissimo dos Santos Mata Aragão	Rua Afonso de Albuquerque n.º 53 Bela Vista 2870 Montijo								
	Fernando Verissimo dos Santos Mata	Rua Gil Eanes n.º 15 Bela Vista 2870 Montijo								
	Maria Fernanda Verissimo dos Santos Mata Couto (Herd.) **Presumíveis Interessados:** Margarida Estefênia dos Santos Couto Sacoto	Rua Gil Eanes n.º 15 Bela Vista 2870 Montijo Rua Vasco Santana, nº33 A, Bairro do Areias 2870-041 Montijo								
	Maria José Cláudio dos Santos Mata Marquês	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0122.SCastl.1	Abel Pinhal Cardoso	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_122	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	222
T.0123.SCastl.1	José Candido Pinhal Rodrigues	Estrada da Marconi, Alfarim, 2070 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_123	-	4557/19901212	G-AP.14 G-AP.19	**Norte:** Gertrudes Jacinta e João Caliça Pinhal, Maria Mariana Bernardino e Abel Pinhale Cardoso **Sul:** Estefânia Elisa Maria **Nascente:** Frederico das Neves **Poente:** Abel Pinhal Cardoso Estefânia Elisa Maria	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	177
	Lindora Severino Pinhal	Rua dos Arneiros, Alfarim, 2970 Sesimbra								
	José Américo Pinhal Rodrigues	Rua dos Arneiros, Alfarim, 2970 Sesimbra								
T.0124.SCastl.1	José Gaspar Martelo	Fornos, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_124	-	02047/151086	G-1	**Norte:** Herdeiros de Jerónimo da Costa Coiteiro **Sul:** Herdeiros de Frederico Neves **Nascente:** Herdeiros de Frederico Neves e Caminho **Poente:** Ribeiro Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	61
	Presumíveis Interessados: Maria Gertrudes Martelo	Fornos, 2970 Sesimbra								
	Manuel Marques Martelo	Fornos, 2970 Sesimbra								
	Francisco Marques Martelo	Fornos, 2970 Sesimbra								
	Avelino Marques Martelo	Zambujal, 2970 Sesimbra								
	Adelino Marques Martelo	Alfarim, 2970 Sesimbra								
T.0129.SCastl.1	Maria do Rosário Gomes Esequiel Pereira Piteira	Rua Bartolomeu Dias, n.º 7 Vale de Milhaços 2855 Corroios	Sesimbra (Castelo)	T_129	-	10115/180701	G-2	**Norte:** Manuel Martelo **Sul:** Franquelim Raimundo **Nascente:** Franquelim Raimundo **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	234
	Isabel Maria Esequiel Pereira Piteira	Rua Bartolomeu Dias, n.º 7 Vale de Milhaços 2855 Corroios								
T.0140.SCastl.1	António José Jacinto (Herdeiros)	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_140	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	359
	José Rosa Pinhal	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0143.SCastl.1	João Batista da Silva Carvalho	Largo da Boavista, n.º5, 1º dto. 2780-205 Oeiras	Sesimbra (Castelo)	T_143	-	4579/211290 (Parte)	G-1 F-1	**Norte:** Herdeiros de Silvina Pinhal **Sul:** Lotes 2, 3, 4, 5 e 7 **Nascente:** Herdeiros de Silvina Pinhal **Poente:** Ribeiro das Caixas	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	319
	Irene da Silva Batista Carvalho	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra				4581/211290 (Parte)	G-1 F-1	**Norte:** Lote nº1 **Sul:** Lote nº3 **Nascente:** Lotes 1 e 3 **Poente:** Ribeiro das Caixas		
	Maria Albertina Silva Carvalho Calado	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra				4578/211290 (Parte)	G-1	**Norte:** Lote nº1 e 2 **Sul:** Júlio Palácio **Nascente:** Lote 4 **Poente:** Ribeiro das Caixas		
T.0148.SCastl.1	Conceição Neves Marcelino	Moinho de Caixas, Castelo 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_148	-	05316/110392	G-2	**Norte:** Dalila Raimundo, Rafael Raimundo e outra **Sul:** Batista Carvalho **Nascente:** José de Almeida, Joaquim caetano Gervásio e outros **Poente:** Genevieve Camille Klein Neuvy de Sousa Holstein Beck e Pedro de Sousa e Holstein Beck	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	78
T.0150.SCastl.1	António Gaspar Pinhal	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_150	-	03664/050589	G-3 G-4 G-5	**Norte:** António José Jacinto, Rafael Raimundo e António Pinhal Gaspar **Sul:** José Marcelino Patricio e José de Almeida Espanho**l** **Nascente:** Estrada **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	297
	Rafael Raimundo	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Maria Fernanda Raimundo Marçalo Verissimo	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
T.0156.SCastl.1	Amélia Martelo Caiado	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_156	-	N.º 1516 Folhas 39v Livro B-5	Nº 1930 Folhas 124 Livro G-3	**Norte:** Rafael Raimundo **Sul:** Carlos Pinhal **Nascente:** Damião lopes Gaspar **Poente:** Estrada Pública	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	352

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0157.SCastl.1	Raúl Caiado Gaspar	Alfarim, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_157	-	N.º 3247 Folhas 34 Livro B-10	N.º 22206 Folhas 50v Livro G-55	**Norte:** Pedro da Silva Cristão **Sul:** Carlos Pinhal e Herdeiros de Francisco Caliça **Nascente:** Ribeiro **Poente:** Damião Francisco Caiado	**Ordenamento** Classes de Espaços_ Agricola **Condicionantes** Reserva Natural da Lagoa de Albufeira e Costa de Sesimbra RAN	139
T.0196.SCastl.1	Conceição Fernandes Pereira	Rua Moinho de Baixo, Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_196	457	06693/160295	G-1	**Norte:** Alberto Pinhal da Silva **Sul:** Maria Carolina **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	222
	Julieta Fernandes Pereira	Rua Moinho de Baixo, Aldeia do Meco, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Libia Fernandes Pereira	Bairro Martins, Vivenda nº1, Paio Pires								
	Alípio Fernandes Pereira	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Leonor Fernandes Pereira	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	António Fernandes Pereira	Vale de Brejo, Alfarim, 2970 Sesimbra								
	Maria Fernandes Pereira	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Rita Caíado Pereira	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Mariana Fernandes Pereira Miguel	Avenida General Humberto Delgado, lote 8 CMU, 3ºEsq. Paio Pires								
	Júlia Caiado Pereira	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Cidália Fernandes Pereira	Rua Heliodoro Salgado, nº12-A Palmela								
T.0202.SCastl.1	José Pinhal Marçalo	Rua das Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_202	759	04045/230290	G-1	**Norte:** António Caiado **Sul:** Herdeiros de Fernando Cristão **Nascente:** Estrada Municipal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	108
	Julia Santos da Silva Cristão	Rua de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Noémio Cristão Rosa	Rua de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0205.SCastl.1	Fernando dos Santos Rosa	Rua de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_205	456	08826/180699	G-1	**Norte:** Herdeiros de Luciano Marques **Sul:** Joaquim Cândido **Nascente:** António Rodrigues Marquês **Poente:** José Francisco Martelo	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	117
	Francisco Cristão Pinhal Patricio	Estrada Nacional 377, Aldeia de Caixas, 2970 Sesimbra								
	Albino Cristão Patricio	Rua de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Fortunata Maria Almeida Silva	Rua das Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Gualter Rui Silva Patricio	Rua das Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Júlio Mário Silva Patricio	Rua de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Teresa Paula Silva Patricio Pinhal	Rua Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra								
	Augusta Santos da Silva Cristão	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	António Cristão Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	José da Silva Cristão Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	Geraldo Cristão da Costa Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	Bertina Cristão Marçalo	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	Maria Leopoldina dos Santos Cristão	Rua das Abertas, Caixas, 2970 Sesimbra								
	José Rodrigo Cristão Correia	Estrada Nacional 377, n.º 5, Caixas, 2970 Sesimbra								
T.0205.SCastl.1	Fernando Cristão Correia	Estrada Nacional 377, n.º 5, Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_205 (Continuação)	456	08826/180699	G-1	**Norte:** Herdeiros de Luciano Marques **Sul:** Joaquim Cândido **Nascente:** António Rodrigues Marquês **Poente:** José Francisco Martelo	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	117
	Cecília Maria Marçalo Correia de Barros	Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra								
T.0268.SCastl.1	Maria de Lurdes Gaspar Marques	Quinta Alto do Marquês Santana, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_268	-	01914/020986	G-1 F-1 F-2	**Norte:** Batista Neves Patricio, Julia Mártires Pereira e António Alexandre Pinhal **Sul:** Mariana Casaca **Nascente:** Estrada **Poente:** Ribeiro da Mata do Rei	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	111
	João Marques Maravilhas **USUFRUTUÁRIO**	Lugar de Caixas 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0271.SCastl.1	Damião Gaspar Batista Nunes Patrício **Presumíveis Interessados:** Domingos Almeida Silva	Lugar de Caxias, Castelo, Sesimbra Lugar de Caixas, Castelo, Sesimbra Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_271	-	N.º 975 Folhas 145 Livro B-3	N.º 1411 Folhas 10 Livro G-3	**Norte:** Herdeiros de Francisco Fernandes Caiado, José Pinhal e outro **Sul:** Herdeiros de António Fernandes Caiado **Nascente:** Estrada **Poente:** Ribeiro da Mata do Rei	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	139
T.0272.SCastl.1	Domingos de Almeida Silva	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_272	5549	01381/181185	G-1	**Norte:** Fernando Monteiro e Joaquim Cândido Polido **Sul:** Frederico Ramela **Nascente:** Joaquim Cândido Polido **Poente:** Vala Real	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	91
T.0273.SCastl.1	Domingos de Almeida Silva	Lugar de Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_273	-	N.º 11104 Folhas 103v Livro B-32	N.º12800 Folhas 196 Livro G-30	**Norte:** António Alexandre Pinhal **Sul:** Domingos Almeida e Silva **Nascente:** Maximiano da Silva e António Alexandre Pinhal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	97
T.0274.SCastl.1	Luciano Gaspar Pinhal	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_274	-	05102/111291	G-2	**Norte:** Herdeiros de Fernando da Silva Cristão **Sul:** Julio Pinhal da Silva **Nascente:** José da Silva **Poente:** Ribeiro das Caixas	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	148
T.0276.SCastl.1	Mariana da Conceição **Presumíveis Interessados:** Manuel Martelo Fernandes Conceição Caiado Gaspar Maria Amália Caiado Gaspar Eugénio Caiado Gaspa Maria Gertrudes Caiado Andrade Artur Manuel Caiado Andrade	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra Fornos, 2970-360 Sesimbra Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra Casal das Fogueiras, Zambujal, 2970 Sesimbra Estrada da Quintola de Santana 2970 Sesimbra Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_276	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	272

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio					Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0277.SCastl.1	Manuel Martelo Fernandes Caiado Maria Gertrudes Caiado Andrade Artur Manuel Caiado Andrade	Lugar de Caixas 2970 Sesimbra Estrada da Quintola de Santana 2970 Sesimbra Lugar de Caixas 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_277	-	11560/191103	G-1	**Norte:** Francisco de Almeida Pinhal **Sul:** Mariana da Cnceição **Nascente:** Ribeiro **Poente:** Estrada	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	85
T.0278.SCastl.1	Idalina das Neves Gaspar Benilde Gaspar Pinhal Mata Maria Isabel Gaspar Pinhal Marçalo **Presumíveis Interessados:** Luisa Pinhal Mata Santos e outros	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra Lugar das Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra Estrada Nacional 377, Caixas, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_278	-	04325/270790	G-1	**Norte:** Manuel Caiado Casaca **Sul:** António Alexandre Pinhal **Nascente:** Caminho Público **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	71
T.0279.SCastl.1	António Gaspar Pinhal	Estrada Nacional 377 Caixas	Sesimbra (Castelo)	T_279	-	02408/240487	G-2	**Norte:** Herdeiros de José Ângelo Gaspar **Sul:** José Pinhal Patricio Júnior **Nascente:** Herdeiros de José Ângelo Gaspar **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	66
T.0280.SCastl.1	Josefino Pinhal Patrício	Caixas, Castelo	Sesimbra (Castelo)	T_280	-	11532/211003	G-1	**Norte:** António Gaspar Pinhal **Sul:** Luciano Gaspar Pinhal e Manuel da Costa Coelho e herdeiros **Nascente:** Caminho **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	68
T.0281.SCastl.1	Olga Teresa Coelho Frande Pratos Louro	Av.ª Padre António de Almeida, bloco A, c/v Esq. Santana 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_281	-	12270/20050127	G-AP.1	**Norte:** Plácido Pereira e Maria José Gaspar **Sul:** Josefa Caiado **Nascente:** Herdeiros de Manuel Marçalo **Poente:** Ribeiro Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	73
URB.16060.Scastl.1	António Júlio Beata Ferreira - Engenharia e Construção Civil, Lda. Entidade Hipotecária **-** Banco Internacional de Crédito, S.A.	Rua do Malaquias, Lugar de Alfarim Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 27, Lisboa	Sesimbra (Castelo)	-	16060	06157/140993	G-2 C-1 F-1	**Norte:** Manuel da Costa Coelho **Sul:** Horácio Marques da Silva **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	66

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
T.0283.SCastl.1	Monsão Cunha Marques **Presumíveis Interessados:** Horácio Cunha Marques	Rua do Montepio Geral, 19 1º Lisboa	Sesimbra (Castelo)	T_283	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	104
	Ivone Silva Marques	Avenida Conde de Almoster n.º46 2º Dto. 1500 lisboa								
T.0284.SCastl.1	António Júlio Baeta Ferreira Engenharia e Construção Civil Lda	Rua Marconi, Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_284	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	100
T.0286.SCastl.1	Carlos Manuel Marçalo Martelo	Estrada Nacional 377, Alfarim, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_286	-	09512/121000	G-3	**Norte:** Herdeiros de José da Silva **Sul:** Honório Lopes Gaspar **Nascente:** Manuel Amaro **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	94
T.0296.SCastl.1	Mariana da Conceição (Herd.)	Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_296	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal Classes de Espaços_Turistico (T_54) **Condicionantes** RAN	94
	Presumíveis Interessados: Eugénio Caiado Gaspar	Casal das Fogueiras, Zambujal, 2970 Sesimbra								
	Conceição Caiado Gaspar	Fornos, 2970 Sesimbra								
	Maria Amália Caiado Gaspar	Lugar de Caixas, 2970 Sesimbra								
T.0309.SCastl.1	Maria das Neves Martelo Caiado	Caixas, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_309	-	03074/220388	G-2	**Norte:** António Fernandes Caiado **Sul:** Manuel Pinhal Jangão **Nascente:** Miguel Marques Maravilhas **Poente:** Caminho Público	**Ordenamento** Classes de Espaços_Turistico (T_54) **Condicionantes** Não Têm	764
T.0310.SCastl.1	António Gomes Cardoso	Rua Almirante Campo Rodrigues lote 3, 4ºB - Bairro das Pedralvas 1500 Lisboa	Sesimbra (Castelo)	T_310	-	00941/250685	G-1 G-3 G-4 G-6 G-9	**Norte:** José Francisco Martelo **Sul:** Estrada Pública **Nascente:** Estrada Pública **Poente:** José Francisco Martelo	**Ordenamento** Classes de Espaços_Turistico (T_54) **Condicionantes** Não Têm	481
	Diamantino Marques Dias	Travessa do Olival a Santos, n.º 4, 3º 1200-746 Lisboa								
	Manuel José Magalhães	Rua Gil Vicente, lote 35 I, 1º Esq. 2790-352 Queijas								
	João Francisco	Rua Manuel de Matos, n.º 6, 2º Drt. Venda Nova 2700-553 Amadora								
	Alipio Gomes Jorge	Praceta Almirante Gago Coutinho lote 14, 1º esq. 2735-109 Agualva-Cacém								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
	Joaquim Duarte Ferreira	Rua A, lote 8 Bairro Arcos de Maria Teresa 1685 Caneças								
	Teófilo Manuel Rodrigues Horta	Rua D. João de Castro, n.º 29, 3º Dto. Ajuda, 1300 Lisboa								
	José António Monteiro Dias	Rua Ilha Terceira, n.º 36 Pontina 2650 Odivelas								
T.0336.SCastl.1	Honório Lopes Gaspar	Lugar de Caixas, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_336	-	N.º 10762 Folhas 80v Livro B-31	N.º 11729 Folhas 44v Livro G-28	**Norte:** Francisco Marçalo Junior **Sul:** Herdeiros de Francisco e Cândido Polido **Nascente:** Herdeiros de Rita Rosa **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	150
T.0337.SCastl.1	António José Ratinho Rusga	Rua 1º de Maio Bairro de São José - Vivenda Ferreira 2680-058 Camarate	Sesimbra (Castelo)	T_337	-	06160/140993	F-1 G-2 C-1	**Norte:** Honório Raimundo **Sul:** Joaquim Dias **Nascente:** Margarida Pinhal **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	260
	Marcia Susana de Jesus Simões	Rua dos Arneiros, nº 35 1º Dto. 1500 Lisboa								
	Entidade Hipotecária - Banco BPI, S.A.	Rua Tenente Valadim, 284, Porto								
T.0522.SCastl.1	António José Ratinho Rusga	Parque do Cabedal, lote 180, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_522	-	01512/300186	F-1 G-2	**Norte:** Josefa Bernardina **Sul:** Caminho Público e José Pinhal **Nascente:** Caminho denominado da Aldeia **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** REN	89
T.0538.SCastl.1	Rogério Casimiro da Mata	Rua Miguel Bombarda n.º 58 1º esq. Moita	Sesimbra (Castelo)	T_538	-	03214/290688	G-2	**Norte:** António Verissimo **Sul:** Emilia Rosa **Nascente:** Manuel Cândido Frederico Polido **Poente:** Manuel Cândido Frederico Polido	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	56
	Vital Casimiro da Mata	Zambujal de Baixo, 2970 Sesimbra								
	Irene Maria Reis da Mata	Zambujal de Baixo, 2970 Sesimbra								
	José Casimiro Reis da Mata	Estrada Nacional 11, nº 64 1º Andar, Sarilhos Grandes, Montijo								
T.0539.SCastl.1	António Jorge Verissimo	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	T_539	-	-	-	-	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola **Condicionantes** RAN REN	93
	Odilio Verissimo Raimundo	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio					Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
U.0243.SCastl.1	Manuel Benedito Gomes	Praceta Xime, 1 2º Dto. Cruz de Pau, Amora	Sesimbra (Castelo)	U_243	-	01977/180986	G-2	**Norte:** Xavier da Costa **Sul:** José Rodrigues Bimbanas **Nascente:** Herdeiros de Francisco Pinhal **Poente:** Herdeiros de António Marques	**Ordenamento** Classes de Espaços_Transição Unidade Operativa de Planemaneto e Gestão do Zambujal **Condicionantes** Não Têm	49
U.0244.SCastl.1	Joel Rodrigues Torrão	Zambujal, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_244	-	09082/220300	G-1	**Norte:** Custódio Emidio **Sul:** Venceslau Rodrigues Bimbanas **Poente:** Ribeiro	**Ordenamento** Classes de Espaços_Transição Unidade Operativa de Planemaneto e Gestão do Zambujal **Condicionantes** Não Têm	275
U.0245.SCastl.1	Sabas Jorge Belim de Vasconcelos Freire	Zambujal, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_245	-	03252/270788	G-1 G-2	**Norte**: Caminho de Serventia e Fortunata Rodrigues **Sul:** Ribeiro da Hidraulica **Nascente:** Herdeiros de João Rodrigues Bimbanas **Poente:** Ribeiro da Hidraulica	**Ordenamento** Classes de Espaços_Agricola/Florestal Unidade Operativa de Planemaneto e Gestão do Zambujal **Condicionantes** Parte REN Parte sem condicionantes	965
U.0246.SCastl.1	José Gomes Rodrigues	Zambujal, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_246	-	04123/160390 (Parte)	G-1	**Norte**: Caminho Público **Sul:** Lote M **Nascente:** Adelino Lopes, Armando Lopes, Matilde Cardoso Lopes e António Cardoso Lopes	**Ordenamento** Classes de Espaços_Transição Unidade Operativa de Planemaneto e Gestão do Zambujal **Condicionantes** Não Têm	270
U.0273.SCastl.1	Isobel - Sociedade de Imobiliário e Construção Civil, Lda	Zambujal - Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_273	-	04893/200991	G-4	**Norte**: Francisco Xavier Lopes Borba e António Justino **Sul:** Manuel Maria Lobo, António Maria Lobo e Estrada Municipal **Nascente:** José Rodrigues Manta **Poente:** Julio Pinhal	**Ordenamento** Classes de Espaços_Transição Unidade Operativa de Planemaneto e Gestão do Zambujal **Condicionantes** Não Têm	21

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
U.0369.SCastl.1	Evangelista Martins Vicente	Alfarim, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_369	-	-	-	-	**Ordenamento** Rede Viária_Nivel 1_proposta **Condicionantes** REN	1553
U.0379.SCastl.1	Manuel Lopes Machado (Herd.) **Presumíveis Interessados:** Manuel José Matos Machado Rufino	Rua Eça de Queiros, n.º 3, 1º Esq. 2800 Almada Rua João de Deus n.º 38 B, Moinhos da Funcheira 2650 Amadora	Sesimbra (Castelo)	U_379	-	-	-	-	**Ordenamento** Rede Viária_Nivel 1_proposta **Condicionantes** REN	543
U.0392.SCastl.1	Joaquim Claudino e mulher Bebiana da Silva	Avenida Cidade de Luanda, lote 477, 8ºA 2970 Almoinha-Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_392	-	-	-	-	**Ordenamento** Rede Viária_Nivel 1_proposta **Condicionantes** REN	717
	Elisiário da Silva Claudino	Urbanização Pinhal de Cima, Edificio Fonte de Sesimbra, 2970 Almoinha-Sesimbra								
	Vital Estrela Caetano	Rua Particular, 2970 Almoinha-Sesimbra								
U.0419.SCastl.1	Amândio Machado da Silva	Quinta da Galega, Rua da Serra, Almargem do Bispo	Sesimbra (Castelo)	U_419	-	10708/250702	G-1	**Norte**: Mariana Rato **Sul:** Luis Ventura e Estrada Municipal **Nascente:** Manuel da Costa Gaboleiro, Manuel Jacinto Gomes e Sérgio Maria Lobo **Poente:**Bartolomeu Gomes Boteiro, Ribeiro e Estrada Municipal	**Ordenamento** Rede Viária_Nivel 1_proposta **Condicionantes** REN	1018
U.0422.SCastl.1	José Ferraria Marques de Jesus	Faúlha, Cotovia, Castelo, 2970 Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	U_422	-	-	-	-	**Ordenamento** Classe de Espaços_Agricola/Florestal **Condicionantes** REN	1031
	João dos Santos	Aldeia do Meco, Castelo, Sesimbra								
	Augusta dos Santos	Caxias, Castelo, Sesimbra								
	Carminda dos Santos	Zambujal, Castelo, Sesimbra								
	Manuel dos Santos	Pinheirinhos, Castelo, Sesimbra								
	Virgínia Coimbra dos Santos	Cotovia, Castelo, Sesimbra								
	Cecília Maria Santos da Luz	Caixas, Castelo, Sesimbra								

Número da Parcela	Nome dos Interessados	Morada dos Interessados	Identificação do Prédio						Identificação da Parcela	
			Freguesia	Matriz		Descrição Predial	Inscrição	Confrontações	Natureza das Parcelas	Área (m2)
				Rústica	Urbana					
X.0109.SCastl.1	Mabília Santos da Luz	Zambujal, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	X_109		06262/260194	G-1 G-2 G- 3 G-4 G-5	**Norte:** Estrada do Cabo Espichel **Sul:** Ribas do Mar **Nascente:** António dos Santos e José dos Santos **Poente:** José Pinhal e Manuel Caetano	**Ordenamento** Espaço Urbano-Urbanizável H1 **Condicionantes** Rede Natura 2006	10
	José Vitorino dos Santos	Avenida Cristo Rei, 41 r/c, Almada								
	Virgolino Vitorino dos Santos	Aldeia do Meco, Castelo, Sesimbra								
	Rosindo Vitorino dos Santos	Aldeia do Meco, Castelo, Sesimbra								
	Victorina Maria Polido dos Santos Marçalo	Bairro de Oleiros, lote 5, Azeitão								
	Maria Emilia Polido dos Santos Pereira	Largo Ana de Castro Osório, Célula G, lote 28, 8ºFrente. Colina do Sol, Amadora								
	Maria Adelina Marques Coimbra	Aldeia Nova, Castelo, Sesimbra								
	Idalina Pereira Marques Coimbra Capitúlo	Rua General Humberto Delgado, Portão 13, cave, Santiago, Sesimbra								
	José Pereira Marques Coimbra	Zambujal, Castelo, Sesimbra								
X.0109.SCastl.1	Fernando Pereira Marques Coimbra	Pinheirinhos, Castelo, Sesimbra	Sesimbra (Castelo)	X_109 (Continuação)	-	06262/260194	G-1 G-2 G- 3 G-4 G-5	**Norte:** Estrada do Cabo Espichel **Sul:** Ribas do Mar **Nascente:** António dos Santos e José dos Santos **Poente:** José Pinhal e Manuel Caetano	**Ordenamento** Espaço Urbano-Urbanizável H1 **Condicionantes** Rede Natura 2006	10
	Natalina dos Santos Baeta	Caixa Postal CCI nº10704, Águas de Moura, Lagameças								
	Manuel Sabino dos Santos	Farol do Cabo Espichel, Castelo, Sesimbra								
	Carmelinda dos Santos Marques	Rua da Escola, 2, Aiana de Cima, Sesimbra								
	Evangelina dos Santos Gomes	Rua Major Joaquim Preto Chagas, bloco A-um, 5ºEsq, Sesimbra								
	Dália Maria dos Santos	Zambujal de Baixo, Castelo, Sesimbra								

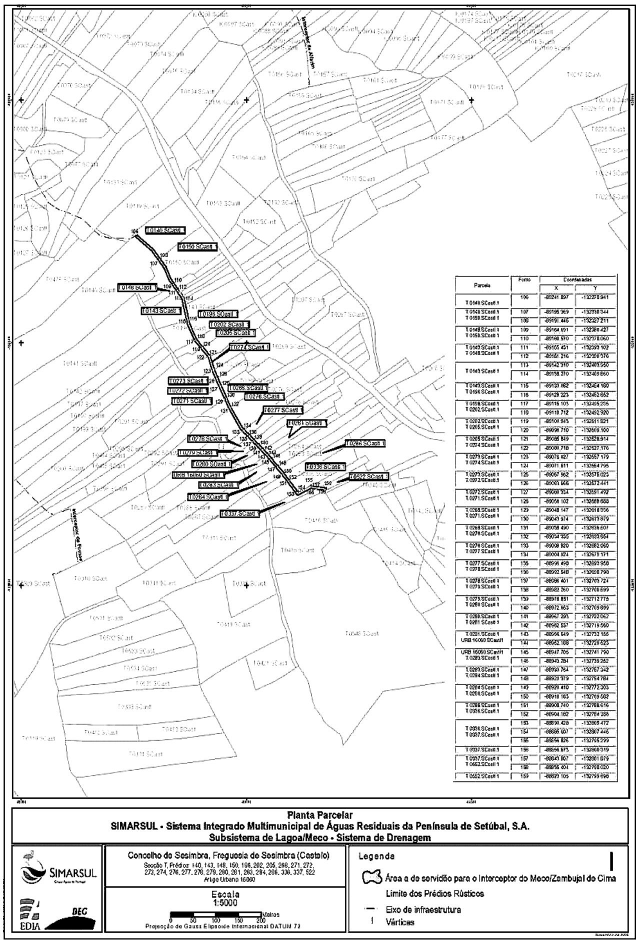

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
T.0140.SCastl.1	106	-89241.897	-132270.941
T.0140.SCastl.1 T.0150.SCastl.1	107	-89195.369	-132330.344
	108	-89191.446	-132327.211
T.0148.SCastl.1 T.0150.SCastl.1	109	-89164.691	-132380.427
	110	-89160.570	-132378.060
T.0143.SCastl.1 T.0148.SCastl.1	111	-89155.431	-132393.102
	112	-89151.216	-132390.376
T.0143.SCastl.1	113	-89142.310	-132403.950
	114	-89138.270	-132400.860
T.0143.SCastl.1 T.0196.SCastl.1	115	-89133.062	-132454.180
	116	-89128.223	-132452.652
T.0196.SCastl.1 T.0202.SCastl.1	117	-89115.103	-132495.236
	118	-89110.712	-132492.920
T.0202.SCastl.1 T.0205.SCastl.1	119	-89100.945	-132511.521
	120	-89098.710	-132509.100
T.0205.SCastl.1 T.0274.SCastl.1	121	-89085.849	-132528.914
	122	-89080.718	-132527.176
T.0273.SCastl.1 T.0274.SCastl.1	123	-89076.027	-132557.179
	124	-89071.611	-132554.795
T.0273.SCastl.1 T.0272.SCastl.1	125	-89067.962	-132576.023
	126	-89063.666	-132572.441
T.0272.SCastl.1 T.0271.SCastl.1	127	-89060.324	-132591.492
	128	-89056.102	-132588.688
T.0269.SCastl.1 T.0271.SCastl.1	129	-89048.147	-132618.336
	130	-89043.974	-132613.879
T.0269.SCastl.1 T.0276.SCastl.1	131	-89038.490	-132636.607
	132	-89034.335	-132633.654
T.0276.SCastl.1 T.0277.SCastl.1	133	-89008.820	-132682.060
	134	-89004.924	-132679.171
T.0277.SCastl.1 T.0278.SCastl.1	135	-88996.498	-132693.958
	136	-88992.548	-132690.798
T.0278.SCastl.1 T.0279.SCastl.1	137	-88986.401	-132703.724
	138	-88982.260	-132700.699
T.0279.SCastl.1 T.0280.SCastl.1	139	-88976.851	-132712.775
	140	-88972.653	-132709.899
T.0280.SCastl.1 T.0281.SCastl.1	141	-88967.293	-132722.062
	142	-88962.537	-132719.560
T.0281.SCastl.1 URB 16060.SCastl.1	143	-88956.649	-132732.155
	144	-88952.108	-132729.623
URB 16060.SCastl.1 T.0283.SCastl.1	145	-88947.705	-132741.790
	146	-88943.284	-132739.252
T.0283.SCastl.1 T.0284.SCastl.1	147	-88933.764	-132757.342
	148	-88920.379	-132754.784
T.0284.SCastl.1 T.0286.SCastl.1	149	-88920.410	-132772.303
	150	-88916.183	-132769.562
T.0286.SCastl.1 T.0336.SCastl.1	151	-88908.740	-132788.616
	152	-88904.182	-132784.388
T.0336.SCastl.1 T.0337.SCastl.1	153	-88890.428	-132809.472
	154	-88868.607	-132807.446
	155	-88856.826	-132795.299
T.0337.SCastl.1	156	-88856.673	-132800.319
T.0337.SCastl.1 T.0552.SCastl.1	157	-88843.807	-132801.879
	158	-88835.404	-132798.020
T.0552.SCastl.1	159	-88823.105	-132799.696

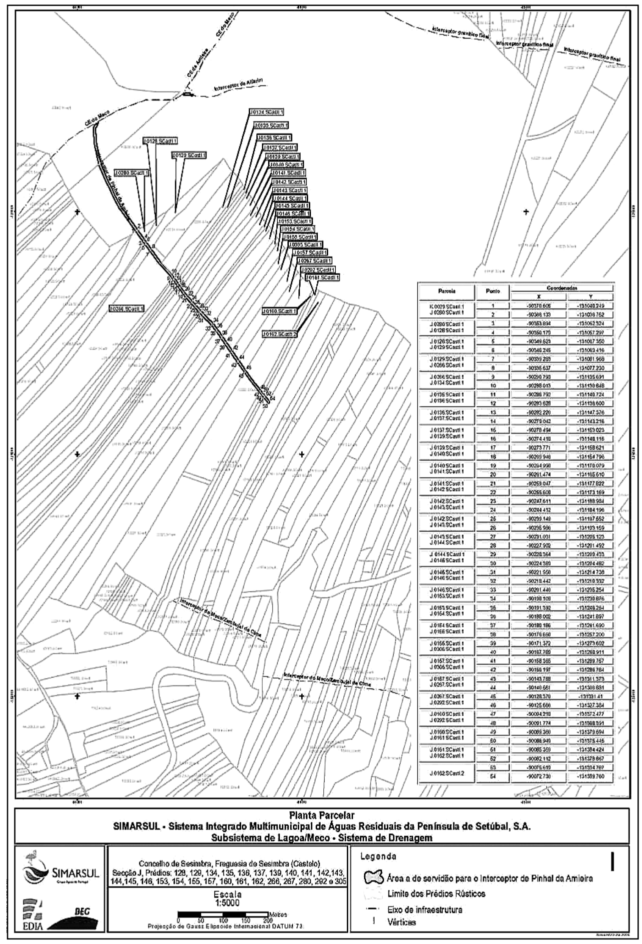

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
K.0029.SCastl.1 J.0280.SCastl.1	1	-90370.605	-131040.249
	2	-90366.133	-131038.752
J.0280.SCastl.1 J.0128.SCastl.1	3	-90353.894	-131062.324
	4	-90350.170	-131057.297
J.0128.SCastl.1 J.0129.SCastl.1	5	-90349.523	-131067.350
	6	-90346.245	-131063.416
J.0129.SCastl.1 J.0266.SCastl.1	7	-90339.283	-131081.968
	8	-90336.637	-131077.230
J.0266.SCastl.1 J.0134.SCastl.1	9	-90290.793	-131135.691
	10	-90288.013	-131130.848
J.0135.SCastl.1 J.0136.SCastl.1	11	-90286.792	-131140.724
	12	-90283.628	-131136.600
J.0136.SCastl.1 J.0137.SCastl.1	13	-90282.220	-131147.376
	14	-90279.042	-131143.216
J.0137.SCastl.1 J.0139.SCastl.1	15	-90278.494	-131153.023
	16	-90274.410	-131148.116
J.0139.SCastl.1 J.0140.SCastl.1	17	-90273.771	-131158.621
	18	-90269.946	-131154.796
J.0140.SCastl.1 J.0141.SCastl.1	19	-90264.998	-131170.079
	20	-90261.474	-131165.610
J.0141.SCastl.1 J.0142.SCastl.1	21	-90259.047	-131177.822
	22	-90255.608	-131173.159
J.0142.SCastl.1 J.0143.SCastl.1	23	-90247.611	-131188.984
	24	-90244.412	-131184.196
J.0142.SCastl.1 J.0143.SCastl.1	25	-90239.149	-131197.552
	26	-90235.986	-131193.159
J.0143.SCastl.1 J.0144.SCastl.1	27	-90231.031	-131205.123
	28	-90227.902	-131201.492
J.0144.SCastl.1 J.0145.SCastl.1	29	-90228.364	-131209.433
	30	-90224.389	-131204.482
J.0145.SCastl.1 J.0146.SCastl.1	31	-90221.950	-131214.738
	32	-90218.442	-131210.332
J.0146.SCastl.1 J.0153.SCastl.1	33	-90201.440	-131235.254
	34	-90198.109	-131230.876
J.0153.SCastl.1 J.0154.SCastl.1	35	-90191.392	-131246.254
	36	-90188.002	-131241.897
J.0154.SCastl.1 J.0155.SCastl.1	37	-90180.186	-131261.690
	38	-90176.650	-131257.200
J.0155.SCastl.1 J.0305.SCastl.1	39	-90171.372	-131273.602
	40	-90167.789	-131268.911
J.0157.SCastl.1 J.0305.SCastl.1	41	-90158.365	-131289.757
	42	-90156.197	-131286.784
J.0157.SCastl.1 J.0267.SCastl.1	43	-90143.758	-131311.373
	44	-90140.661	-131306.881
J.0267.SCastl.1 J.0292.SCastl.1	45	-90128.370	-131331.41
	46	-90125.666	-131327.384
J.0160.SCastl.1 J.0292.SCastl.1	47	-90094.218	-131372.477
	48	-90091.774	-131368.391
J.0160.SCastl.1 J.0161.SCastl.1	49	-90089.360	-131379.694
	50	-90086.940	-131375.446
J.0161.SCastl.1 J.0162.SCastl.1	51	-90085.359	-131384.424
	52	-90082.112	-131378.867
J.0162.SCastl.2	53	-90075.619	-131394.787
	54	-90072.730	-131389.760

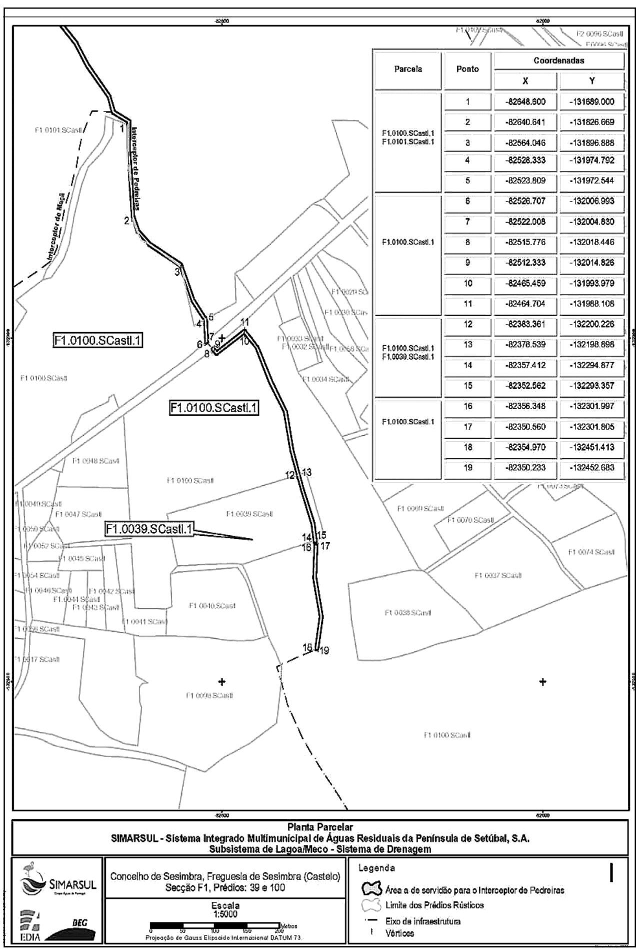

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
F1.0100.SCastl.1 F1.0101.SCastl.1	1	-82648.600	-131689.000
	2	-82640.641	-131826.669
	3	-82564.046	-131896.888
	4	-82528.333	-131974.792
	5	-82523.809	-131972.544
F1.0100.SCastl.1	6	-82526.707	-132006.993
	7	-82522.008	-132004.830
	8	-82515.776	-132018.446
	9	-82512.333	-132014.826
	10	-82465.459	-131993.979
	11	-82464.704	-131988.108
F1.0100.SCastl.1 F1.0039.SCastl.1	12	-82383.361	-132200.226
	13	-82378.539	-132198.898
	14	-82357.412	-132294.877
	15	-82352.562	-132293.357
F1.0100.SCastl.1	16	-82356.348	-132301.997
	17	-82350.560	-132301.805
	18	-82354.970	-132451.413
	19	-82350.233	-132452.683

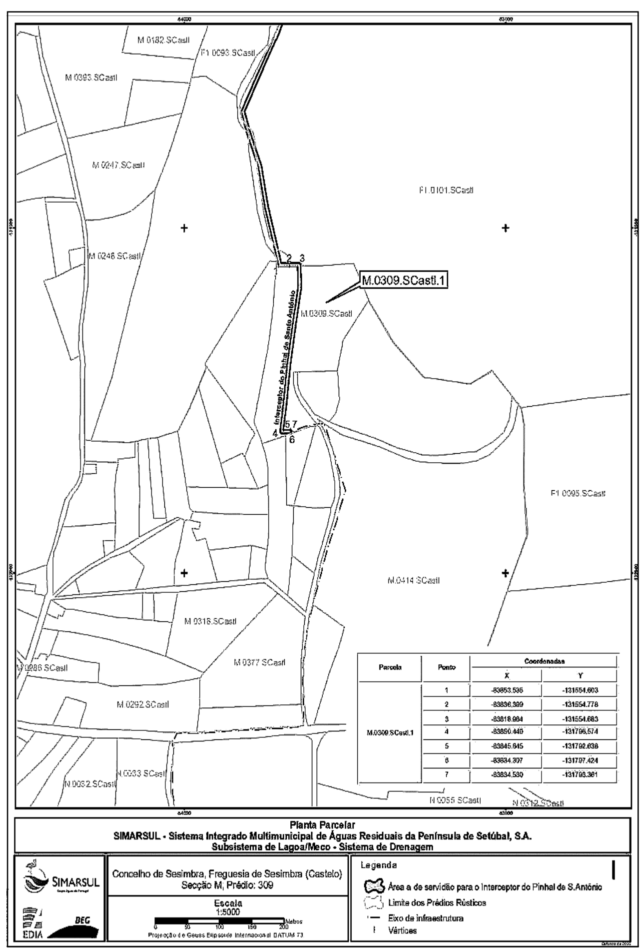

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
M.0309.SCastl.1	1	-83853.535	-131554.603
	2	-83836.399	-131554.778
	3	-83818.984	-131554.683
	4	-83850.440	-131796.574
	5	-83845.645	-131792.638
	6	-83834.307	-131797.424
	7	-83834.530	-131793.381

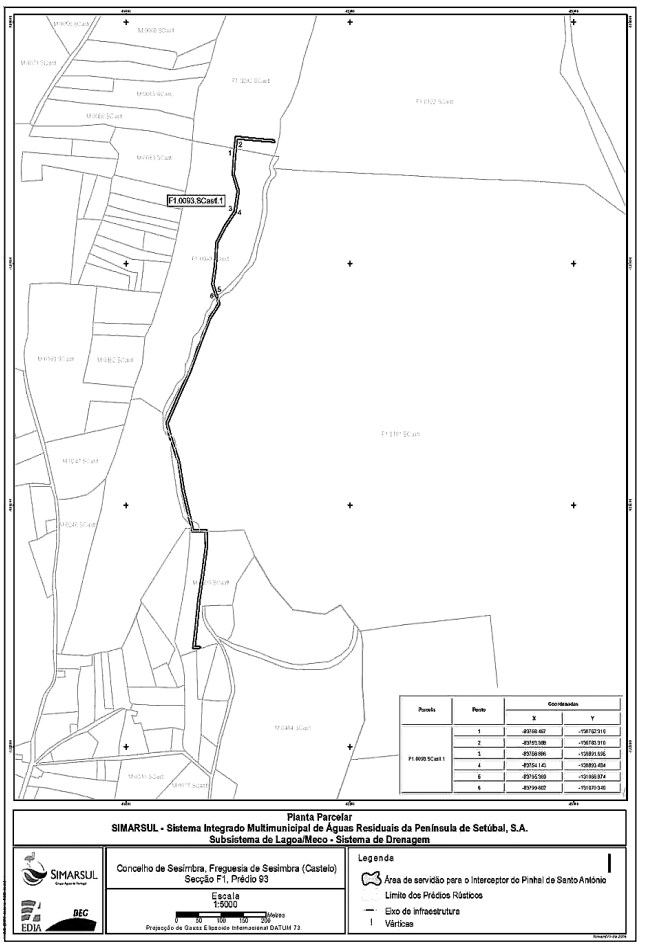

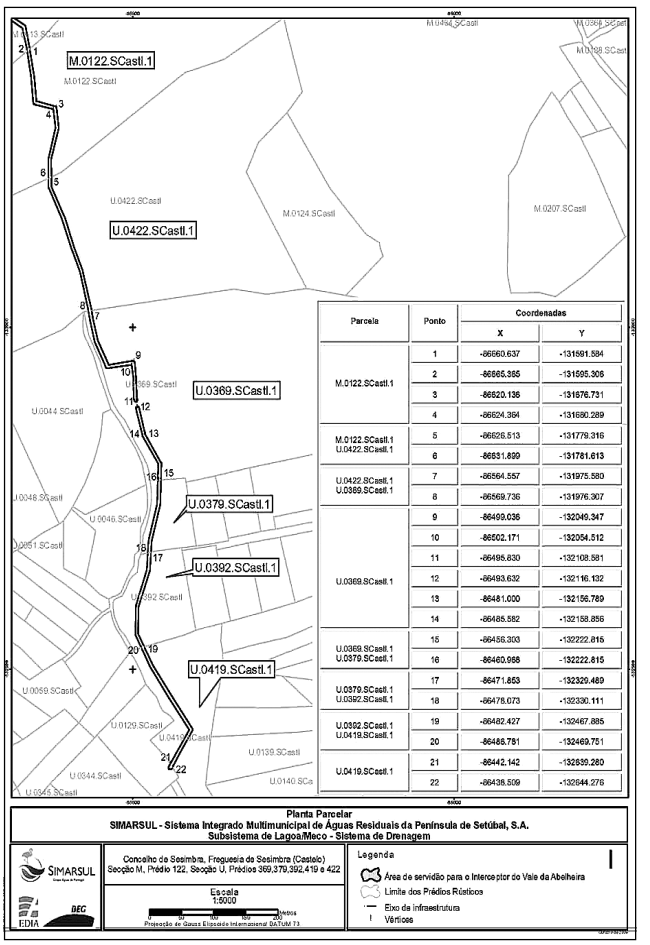

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
M.0122.SCastl.1	1	-86660.637	-131691.584
	2	-86665.385	-131595.306
	3	-86620.136	-131576.731
	4	-86624.364	-131680.289
M.0122.SCastl.1 U.0422.SCastl.1	5	-86626.513	-131779.316
	6	-86631.899	-131781.613
U.0422.SCastl.1 U.0369.SCastl.1	7	-86564.557	-131975.580
	8	-86569.736	-131976.307
U.0369.SCastl.1	9	-86499.036	-132049.347
	10	-86502.171	-132054.512
	11	-86495.830	-132108.581
	12	-86493.632	-132116.132
	13	-86481.000	-132156.789
	14	-86485.582	-132158.856
U.0369.SCastl.1 U.0379.SCastl.1	15	-86456.303	-132222.815
	16	-86460.966	-132222.815
U.0379.SCastl.1 U.0392.SCastl.1	17	-86471.853	-132329.469
	18	-86478.073	-132330.111
U.0392.SCastl.1 U.0419.SCastl.1	19	-86482.427	-132467.885
	20	-86485.751	-132469.751
U.0419.SCastl.1	21	-86442.142	-132639.280
	22	-86438.509	-132644.276

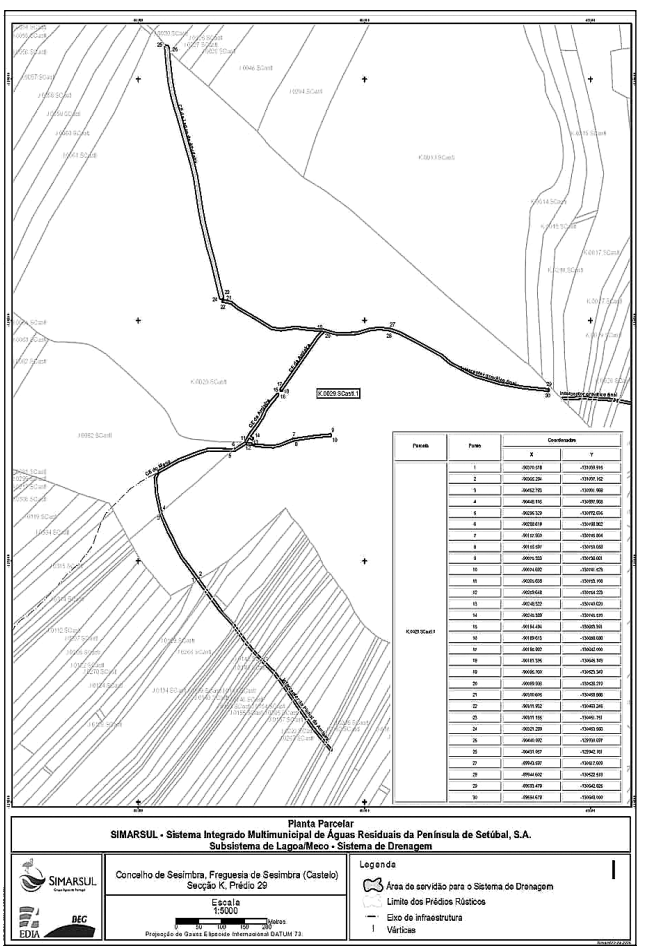

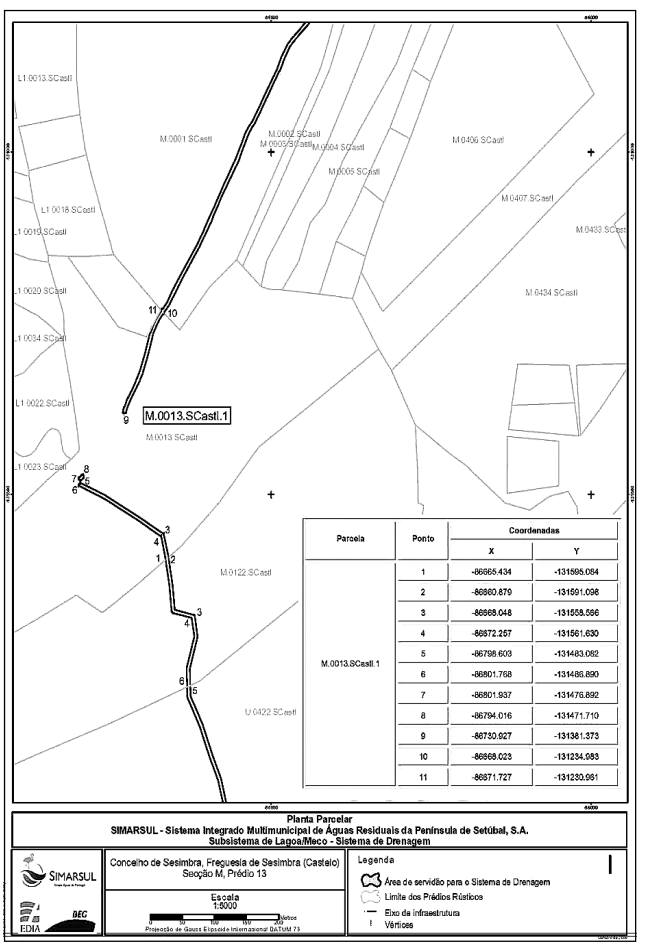

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
M.0013.SCastl.1	1	-86665.434	-131595.064
	2	-86860.679	-131591.098
	3	-86868.048	-131588.566
	4	-86872.257	-131561.630
	5	-86798.603	-131483.082
	6	-86801.768	-131486.890
	7	-86801.937	-131476.892
	8	-86794.016	-131471.710
	9	-86730.927	-131381.373
	10	-86968.023	-131234.983
	11	-86971.727	-131230.961

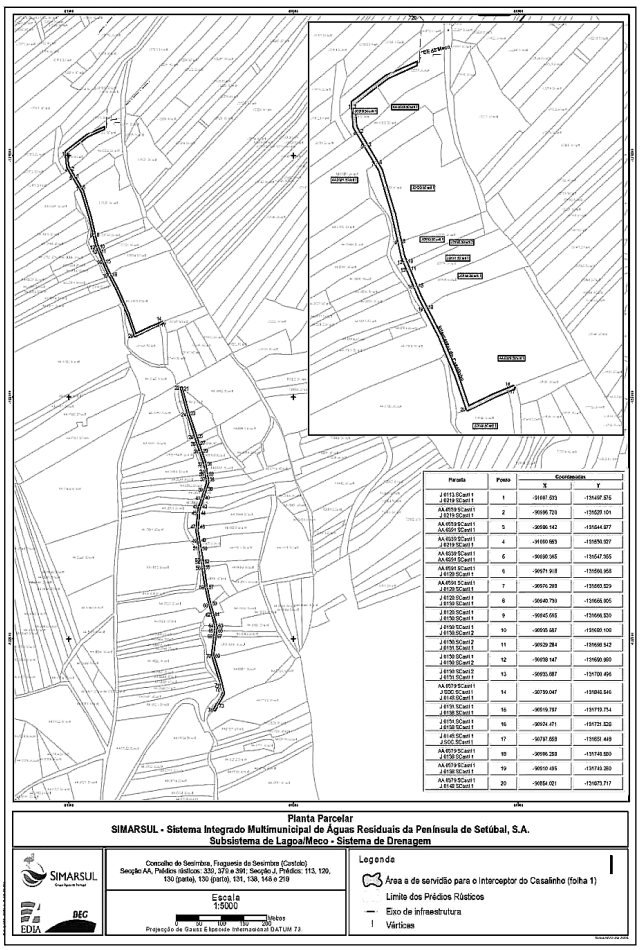

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
J 6113 SCastI 1 / J 6219 SCastI 1	1	-91697.670	-131497.976
AA 6519 SCastI 1 / J 6219 SCastI 1	2	-90996.729	-131629.101
AA 6519 SCastI 1 / AA 6520 SCastI 1	5	-90996.142	-131644.977
AA 6520 SCastI 1 / J 6219 SCastI 1	4	-91000.983	-131830.107
AA 6520 SCastI 1 / AA 6520 SCastI 1	6	-90990.565	-131647.565
AA 6520 SCastI 1 / J 6135 SCastI 1	6	-90971.918	-131656.958
AA 6520 SCastI 1 / J 6135 SCastI 1	7	-90976.269	-131663.329
J 6135 SCastI 1 / J 6136 SCastI 1	8	-90940.793	-131666.905
J 6135 SCastI 1 / J 6136 SCastI 1	9	-90945.595	-131666.330
J 6136 SCastI 1 / J 6136 SCastI 2	10	-90935.587	-131639.100
J 6176 SCastI 2 / J 6135 SCastI 1	11	-90929.284	-131666.542
J 6176 SCastI 1 / J 6176 SCastI 2	12	-90959.147	-131669.900
J 6176 SCastI 2 / J 6176 SCastI 1	13	-90933.087	-131700.496
AA 6519 SCastI 1 / J 6200 SCastI 1	14	-90739.047	-131646.546
J 6136 SCastI 1 / J 6136 SCastI 1	15	-90919.797	-131719.754
J 6154 SCastI 1 / J 6136 SCastI 1	16	-90924.471	-131721.320
J 6140 SCastI 1 / J 6200 SCastI 1	17	-90737.668	-131659.449
AA 6519 SCastI 1 / J 6136 SCastI 1	18	-90996.288	-131748.520
AA 6519 SCastI 1 / J 6136 SCastI 1	19	-90910.495	-131743.260
AA 6519 SCastI 1 / J 6140 SCastI 1	20	-90854.021	-131673.717

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL / EDIA / DEC

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção AA, Prédios rústicos: 330, 370 e 391; Secção J, Prédios: 113, 129, 130 (parte), 130 (parte), 131, 138, 148 e 219

Escala 1:5000
0 50 100 150 200 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para o interceptor do Casalinho (folha 1)
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

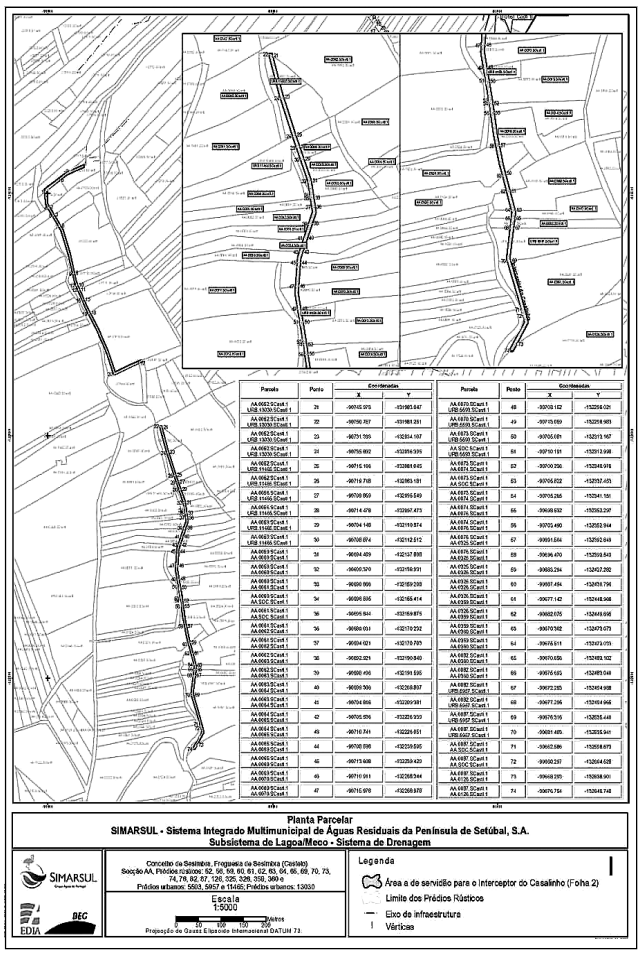

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
AA 6663 SCastI 1 / URB 13030 SCastI 1	21	-90745.975	-131985.647
AA 6663 SCastI 1 / URB 13030 SCastI 1	22	-90750.757	-131981.281
AA 6663 SCastI 1 / URB 13030 SCastI 1	23	-90751.595	-132004.167
AA 6663 SCastI 1 / URB 13030 SCastI 1	24	-90755.992	-132004.595
AA 6663 SCastI 1 / URB 11466 SCastI 1	25	-90715.106	-132001.642
AA 6663 SCastI 1 / URB 11466 SCastI 1	26	-90716.718	-132003.181
AA 6663 SCastI 1 / URB 11466 SCastI 1	27	-90708.959	-132005.649
AA 6663 SCastI 1 / URB 11466 SCastI 1	28	-90714.478	-132007.473
AA 6663 SCastI 1 / URB 11466 SCastI 1	29	-90704.148	-132010.874
AA 6663 SCastI 1 / URB 11466 SCastI 1	30	-90708.974	-132012.512
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	31	-90694.489	-132107.898
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	32	-90650.529	-132106.991
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	33	-90690.999	-132109.299
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	34	-90690.595	-132105.414
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	35	-90695.941	-132106.875
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	36	-90690.031	-132110.232
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	37	-90694.021	-132110.765
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	38	-90652.321	-132100.843
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	39	-90690.456	-132101.595
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	40	-90690.599	-132098.897
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	41	-90704.966	-132099.981
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	42	-90705.576	-132096.933
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	43	-90710.741	-132096.951
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	44	-90708.598	-132098.595
AA 6663 SCastI 1 / AA 6663 SCastI 1	45	-90713.488	-132099.429
AA 6663 SCastI 1 / AA 6673 SCastI 1	46	-90711.013	-132098.944
AA 6663 SCastI 1 / AA 6673 SCastI 1	47	-90715.978	-132099.870

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
AA 6673 SCastI 1 / URB 5608 SCastI 1	48	-90708.162	-132098.021
AA 6673 SCastI 1 / URB 5608 SCastI 1	49	-90710.669	-132098.983
AA 6673 SCastI 1 / URB 5608 SCastI 1	50	-90705.681	-132013.167
AA 5530 SCastI 1 / URB 5608 SCastI 1	56	-90710.191	-132013.998
AA 6673 SCastI 1 / AA 6674 SCastI 1	52	-90700.256	-132048.918
AA 6673 SCastI 1 / AA 5530 SCastI 1	53	-90705.822	-132057.455
AA 6665 SCastI 1 / AA 6674 SCastI 1	54	-90705.265	-132041.150
AA 6674 SCastI 1 / AA 6676 SCastI 1	55	-90698.932	-132063.297
AA 6674 SCastI 1 / AA 6676 SCastI 1	56	-90703.490	-132063.944
AA 6676 SCastI 1 / AA 6535 SCastI 1	57	-90691.554	-132092.849
AA 6676 SCastI 1 / AA 6535 SCastI 1	58	-90696.470	-132093.543
AA 6535 SCastI 1 / AA 6535 SCastI 1	59	-90685.294	-132107.202
AA 6535 SCastI 1 / AA 6535 SCastI 1	60	-90687.494	-132078.796
AA 6535 SCastI 1 / AA 5530 SCastI 1	61	-90677.142	-132048.968
AA 6535 SCastI 1 / AA 6559 SCastI 1	62	-90682.075	-132049.696
AA 6559 SCastI 1 / AA 6559 SCastI 1	63	-90670.582	-132075.073
AA 6559 SCastI 1 / AA 6559 SCastI 1	64	-90676.511	-132073.075
AA 6682 SCastI 1 / AA 6560 SCastI 1	65	-90670.656	-132093.102
AA 6682 SCastI 1 / AA 6560 SCastI 1	66	-90676.685	-132093.048
AA 6682 SCastI 1 / URB 6687 SCastI 1	67	-90672.285	-132101.908
AA 6682 SCastI 1 / URB 6687 SCastI 1	68	-90677.295	-132101.966
AA 6687 SCastI 1 / URB 6687 SCastI 1	69	-90676.516	-132056.448
AA 6687 SCastI 1 / AA 5530 SCastI 1	70	-90691.485	-132056.941
AA 6687 SCastI 1 / AA 5530 SCastI 1	71	-90682.586	-132058.673
AA 6687 SCastI 1 / AA 5530 SCastI 1	72	-90680.297	-132064.628
AA 6687 SCastI 1 / AA 6126 SCastI 1	73	-90668.395	-132068.901
AA 6687 SCastI 1 / AA 6126 SCastI 1	74	-90670.764	-132048.748

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL / EDIA / DEC

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção AA, Prédios rústicos: 52, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 82, 87, 126, 025, 326, 359, 360 e
Prédios urbanos: 5603, 5857 e 11466; Prédios urbanos: 13030

Escala 1:5000
0 50 100 150 200 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para o interceptor do Casalinho (Folha 2)
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

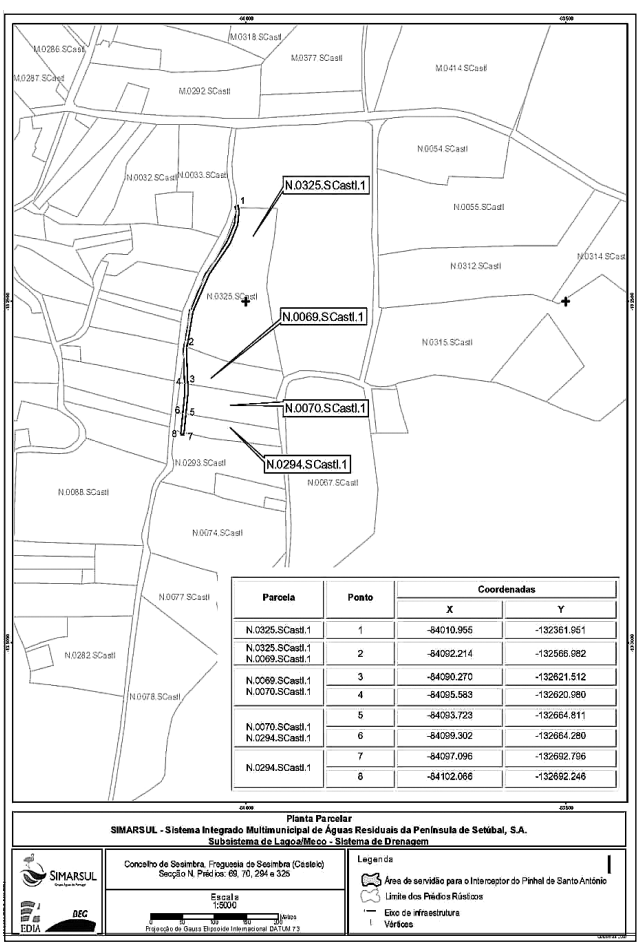

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
N.0325.SCastI.1	1	-84010.955	-132361.951
N.0325.SCastI.1 / N.0069.SCastI.1	2	-84092.214	-132566.982
N.0069.SCastI.1 / N.0070.SCastI.1	3	-84090.270	-132621.512
	4	-84095.583	-132620.980
N.0070.SCastI.1 / N.0294.SCastI.1	5	-84093.723	-132664.811
	6	-84099.302	-132664.280
N.0294.SCastI.1	7	-84097.096	-132692.796
	8	-84102.066	-132692.246

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL / EDIA / DEC

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção N, Prédios: 69, 70, 294 e 325

Escala 1:5000
0 50 100 150 200 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área de servidão para o Interceptor do Pinhal de Santo António
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

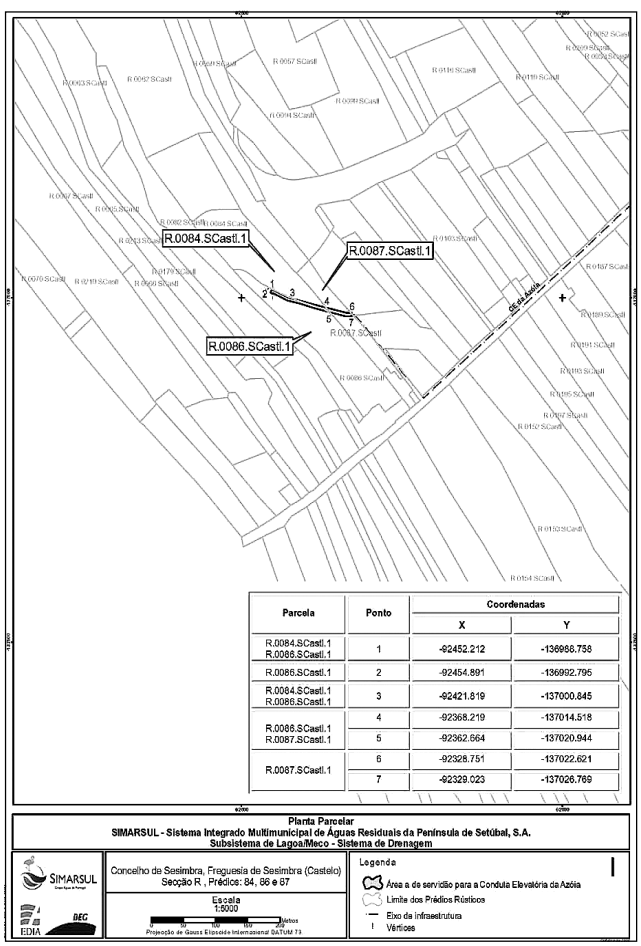

Parcela	Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
R.0084.SCastI.1 / R.0086.SCastI.1	1	-92452.212	-136968.758
R.0086.SCastI.1	2	-92454.891	-136992.795
R.0084.SCastI.1 / R.0086.SCastI.1	3	-92421.819	-137000.845
	4	-92368.219	-137014.518
R.0086.SCastI.1 / R.0087.SCastI.1	5	-92362.664	-137020.944
R.0087.SCastI.1	6	-92326.751	-137022.621
	7	-92329.023	-137026.769

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL / EDIA / DEC

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção R , Prédios: 84, 86 e 87

Escala 1:5000
0 50 100 150 200 Metros
Projecção de Gauss Elipsoide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para a Conduta Elevatória da Azóia
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

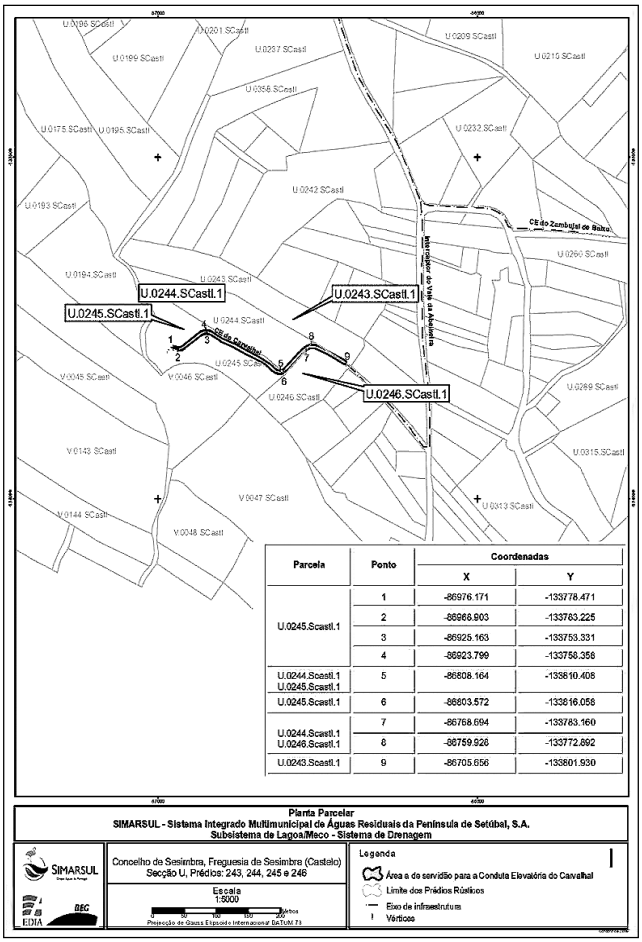

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
U.0245.Scastl.1	1	-86976.171	-133778.471
	2	-86968.903	-133783.225
	3	-86925.163	-133753.331
	4	-86923.799	-133758.358
U.0244.Scastl.1 U.0245.Scastl.1	5	-86808.164	-133810.408
U.0245.Scastl.1	6	-86803.572	-133816.058
U.0244.Scastl.1 U.0246.Scastl.1	7	-86768.694	-133783.160
	8	-86759.928	-133772.892
U.0243.Scastl.1	9	-86705.656	-133801.930

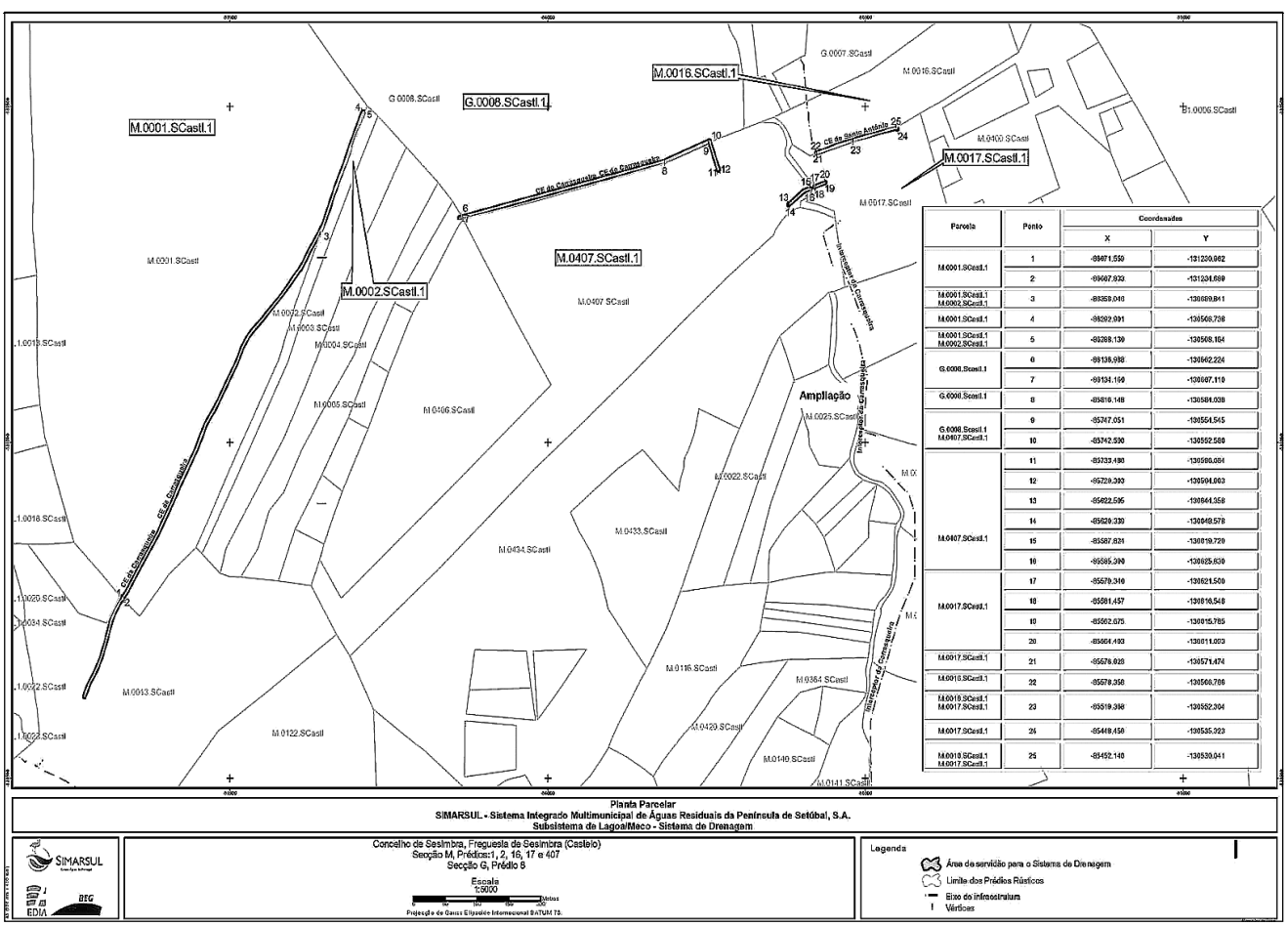

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
M.0001.SCastl.1	1	-86671.559	-131230.962
	2	-86667.933	-131234.689
M.0001.SCastl.1 M.0002.SCastl.1	3	-86359.040	-130669.841
M.0001.SCastl.1	4	-86292.991	-130508.738
M.0001.SCastl.1 M.0002.SCastl.1	5	-86288.139	-130508.164
G.0008.Scastl.1	6	-86138.988	-130562.224
	7	-86134.169	-130567.110
G.0008.Scastl.1	8	-85816.148	-130584.038
G.0008.Scastl.1 M.0407.SCastl.1	9	-85747.051	-130554.545
	10	-85742.590	-130552.580
M.0407.SCastl.1	11	-85733.490	-130560.084
	12	-85720.393	-130564.003
	13	-85622.595	-130644.358
	14	-85620.339	-130649.578
	15	-85587.824	-130619.720
	16	-85585.390	-130625.830
M.0017.SCastl.1	17	-85579.340	-130621.500
	18	-85581.457	-130616.548
	19	-85562.675	-130615.785
	20	-85564.493	-130611.003
M.0017.SCastl.1	21	-85576.928	-130571.474
M.0016.SCastl.1	22	-85578.358	-130566.786
M.0016.SCastl.1 M.0017.SCastl.1	23	-85519.398	-130552.304
M.0017.SCastl.1	24	-85448.458	-130535.323
M.0016.SCastl.1 M.0017.SCastl.1	25	-85452.140	-130530.041

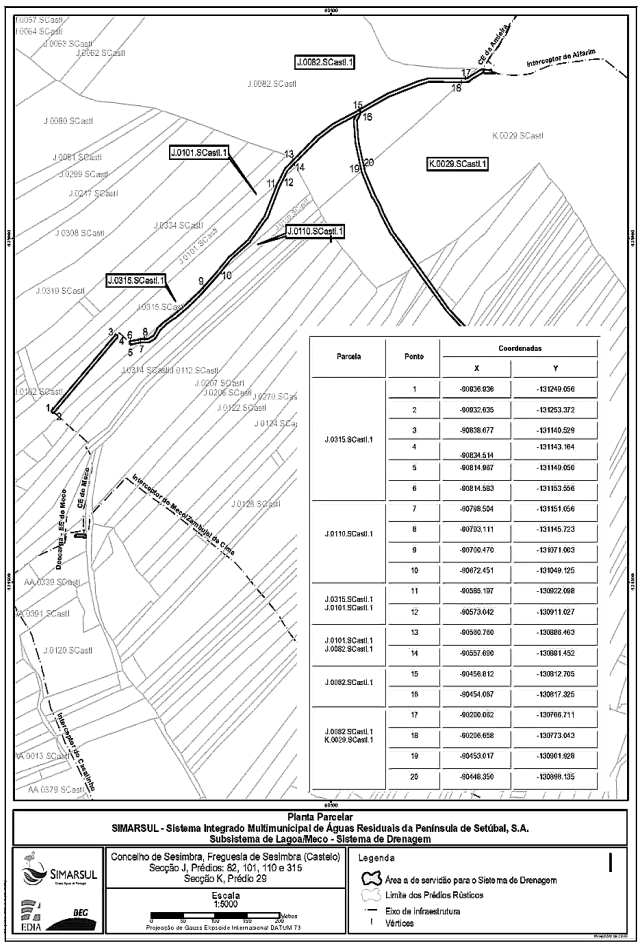

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
J.0315.SCastl.1	1	-90836.936	-131249.056
	2	-90832.635	-131253.372
	3	-90838.677	-131140.529
	4	-90834.514	-131143.164
	5	-90814.997	-131149.056
	6	-90814.583	-131153.556
J.0110.SCastl.1	7	-90798.504	-131151.656
	8	-90793.111	-131145.723
	9	-90706.476	-131071.003
	10	-90672.451	-131049.125
J.0315.SCastl.1 J.0101.SCastl.1	11	-90595.197	-130922.098
	12	-90573.042	-130911.027
J.0101.SCastl.1 J.0082.SCastl.1	13	-90560.700	-130886.463
	14	-90557.606	-130881.452
J.0082.SCastl.1	15	-90456.812	-130812.705
	16	-90454.097	-130817.325
J.0082.SCastl.1 K.0029.SCastl.1	17	-90200.002	-130766.711
	18	-90206.658	-130773.043
	19	-90453.017	-130901.928
	20	-90448.350	-130898.135

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção J, Prédios: 82, 101, 110 e 315
Secção K, Prédio 29

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para o Sistema de Drenagem
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo da infraestrutura
- Vértices

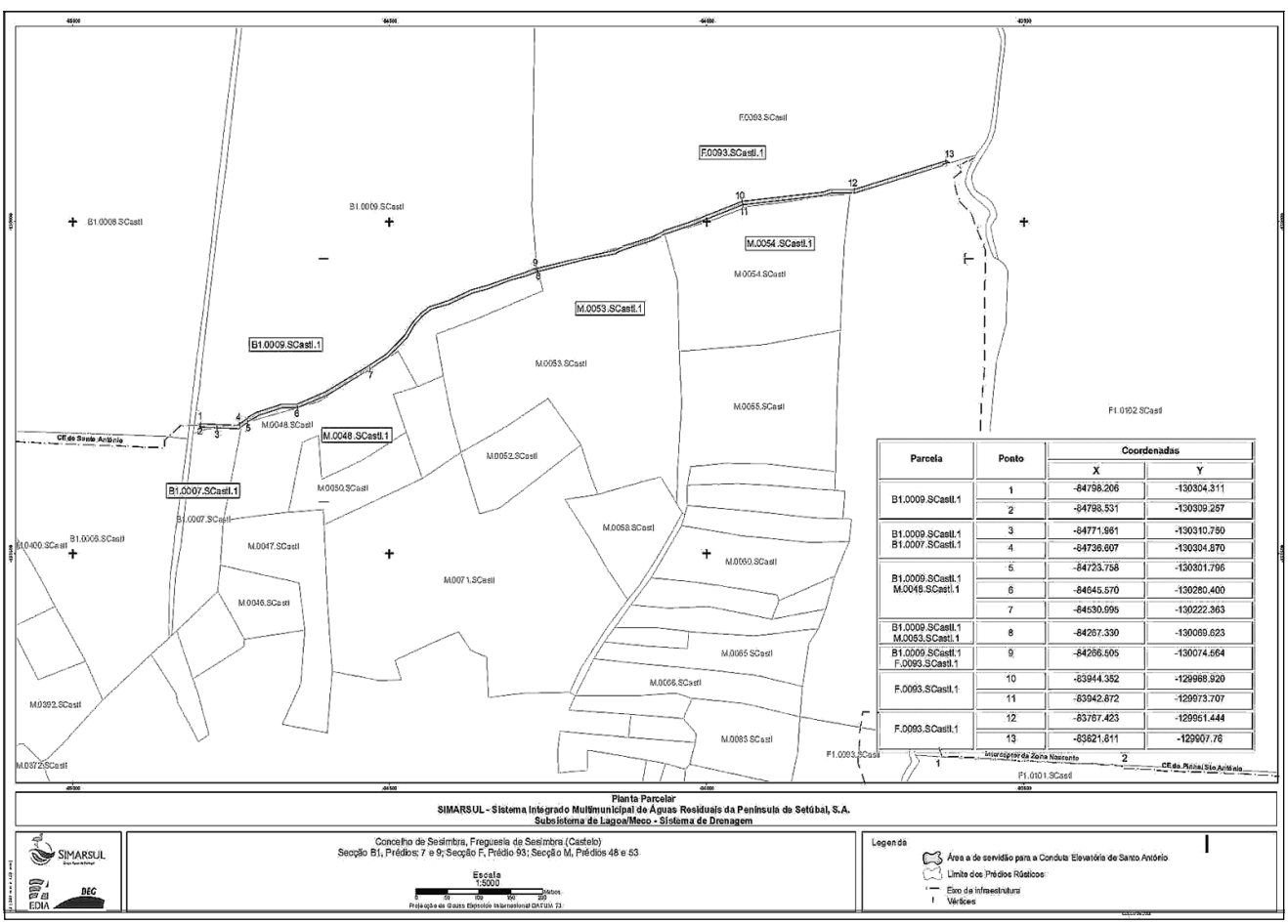

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
B1.0009.SCastl.1	1	-84798.206	-130304.311
	2	-84798.531	-130309.257
B1.0009.SCastl.1 B1.0007.SCastl.1	3	-84771.961	-130310.750
	4	-84736.607	-130304.870
B1.0009.SCastl.1 M.0048.SCastl.1	5	-84723.758	-130301.795
	6	-84645.570	-130280.400
	7	-84530.995	-130222.363
B1.0009.SCastl.1 M.0053.SCastl.1	8	-84267.330	-130069.623
B1.0009.SCastl.1 F.0093.SCastl.1	9	-84266.505	-130074.564
F.0093.SCastl.1	10	-83944.352	-129988.920
	11	-83942.872	-129973.707
F.0093.SCastl.1	12	-83767.423	-129951.444
	13	-83621.611	-129907.76

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção B1, Prédios: 7 e 9; Secção F, Prédio 93; Secção M, Prédios 48 e 53

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para a Conduta Elevatória de Santo António
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo da infraestrutura
- Vértices

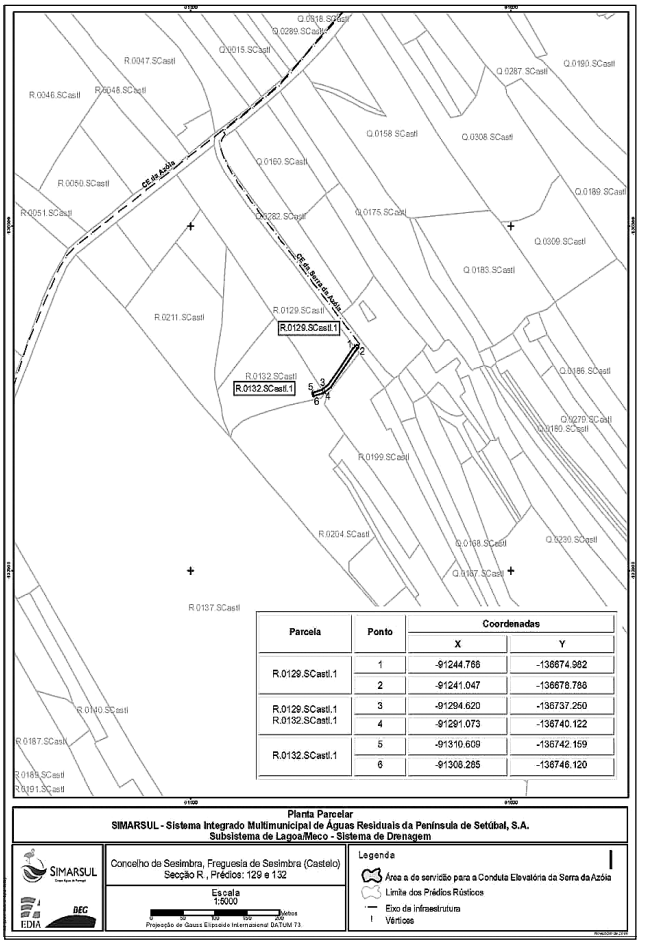

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
R.0129.SCastl.1	1	-91244.766	-136674.982
	2	-91241.047	-136678.766
R.0129.SCastl.1 R.0132.SCastl.1	3	-91294.620	-136737.250
	4	-91291.073	-136740.122
R.0132.SCastl.1	5	-91310.609	-136742.159
	6	-91308.265	-136746.120

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL — EDIA — DEG

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção R , Prédios: 129 e 132

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73.

Legenda
- Área a de servidão para a Conduta Elevatória da Serra da Azóia
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

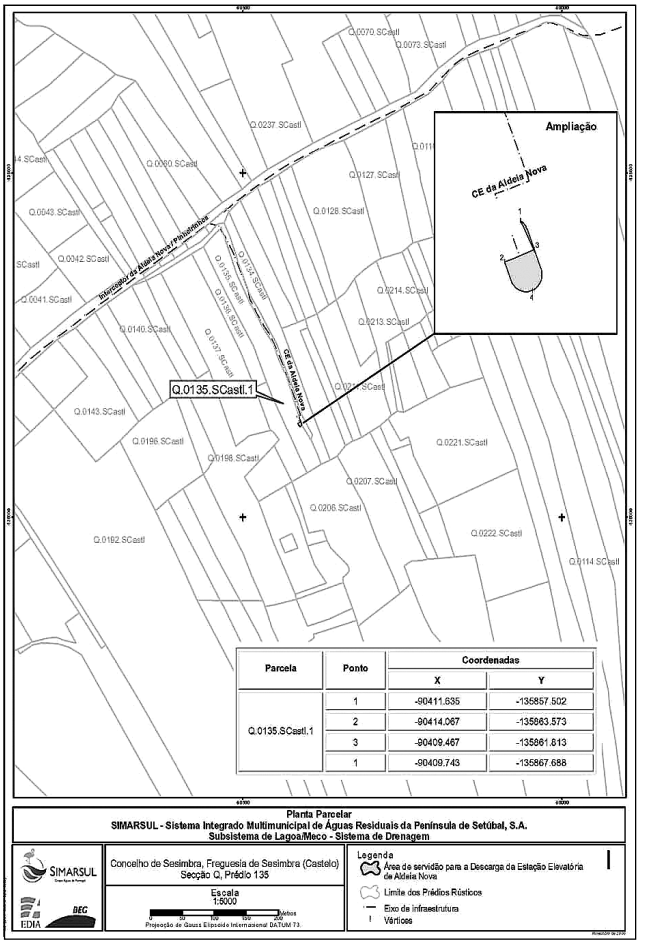

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
Q.0135.SCastl.1	1	-90411.635	-135857.502
	2	-90414.067	-135863.573
	3	-90409.467	-135861.813
	1	-90409.743	-135867.688

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL — EDIA — DEG

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção Q, Prédio 135

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73.

Legenda
- Área de servidão para a Descarga da Estação Elevatória de Aldeia Nova
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

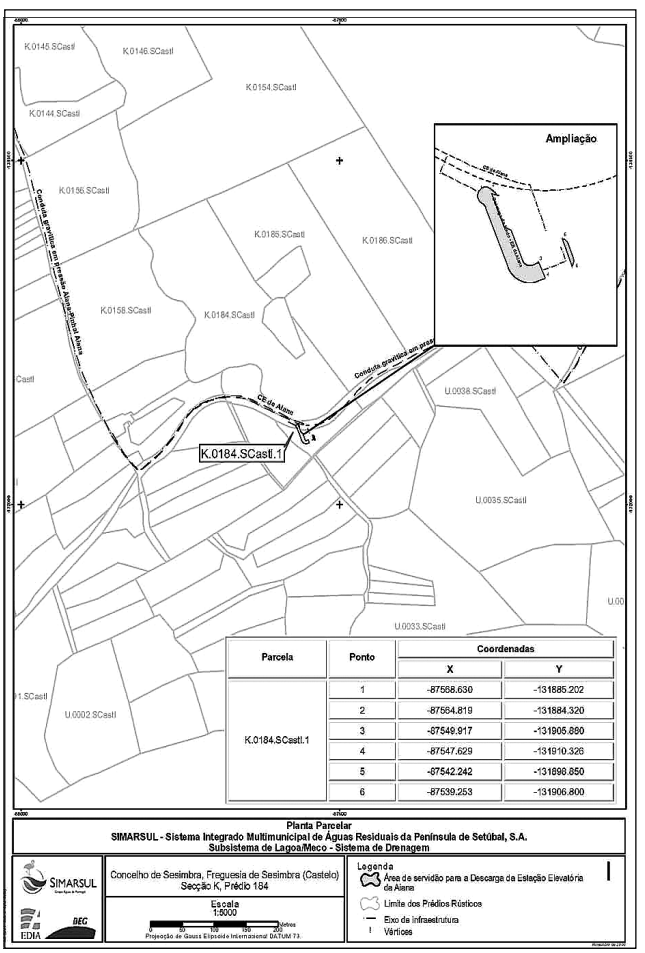

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
K.0184.SCastl.1	1	-87568.630	-131885.202
	2	-87564.819	-131884.320
	3	-87549.917	-131905.880
	4	-87547.629	-131910.326
	5	-87542.242	-131898.850
	6	-87539.253	-131906.800

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL — EDIA — DEG

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção K, Prédio 184

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73.

Legenda
- Área de servidão para a Descarga da Estação Elevatória da Alcaria
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

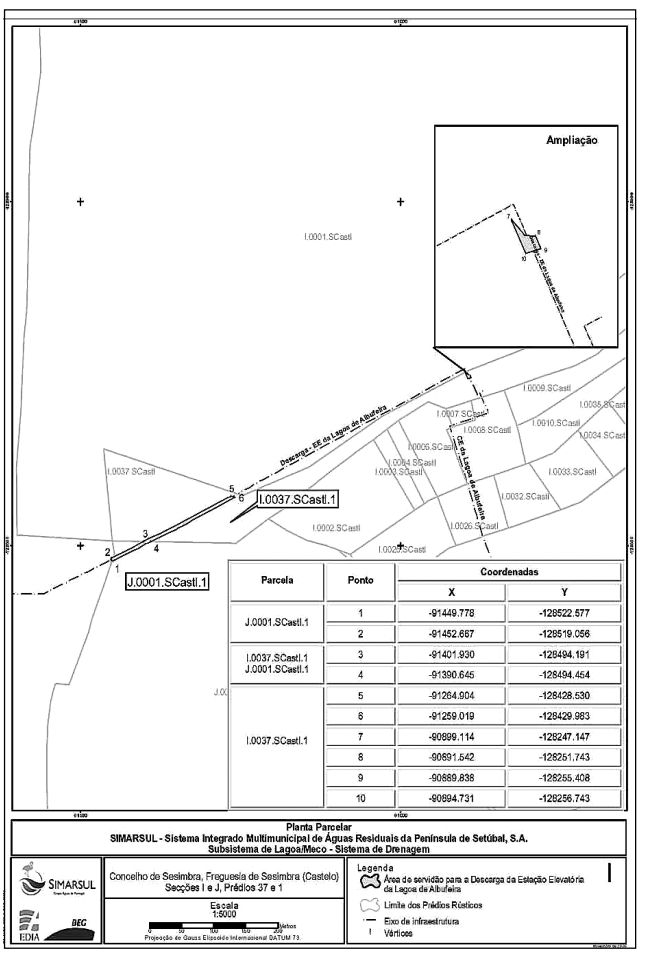

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
J.0001.SCastl.1	1	-91449.778	-128522.577
	2	-91452.667	-128519.056
I.0037.SCastl.1 J.0001.SCastl.1	3	-91401.930	-128494.191
	4	-91390.645	-128494.454
I.0037.SCastl.1	5	-91264.904	-128428.530
	6	-91259.019	-128429.983
	7	-90899.114	-128247.147
	8	-90891.542	-128251.743
	9	-90889.838	-128255.408
	10	-90894.731	-128256.743

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

SIMARSUL — EDIA — DEG

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secções I e J, Prédios 37 e 1

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73.

Legenda
- Área de servidão para a Descarga da Estação Elevatória da Lagoa de Albufeira
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

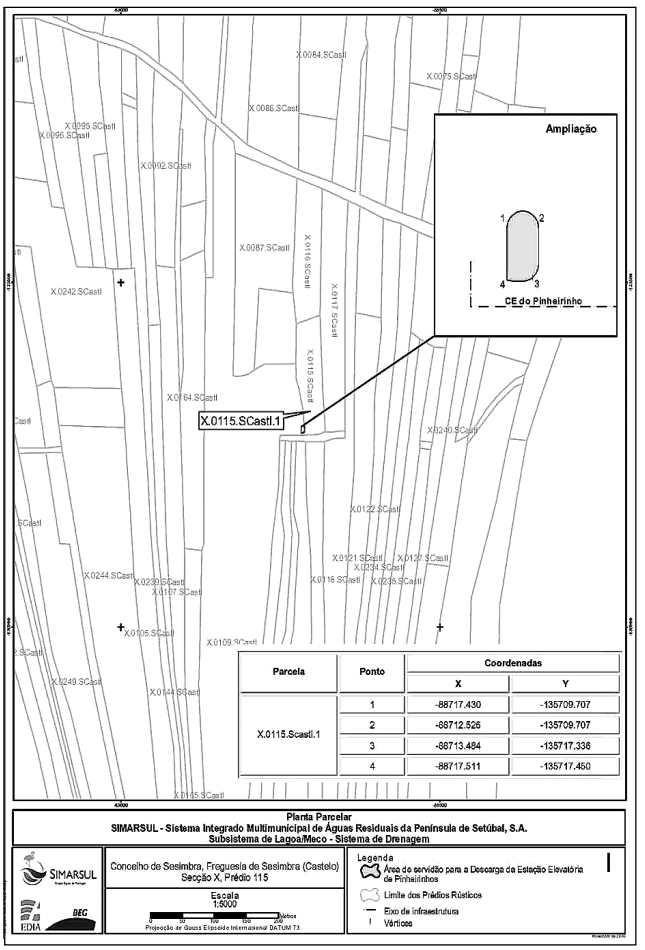

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
X.0115.Scastl.1	1	-88717.430	-135709.707
	2	-88712.526	-135709.707
	3	-88713.464	-135717.336
	4	-88717.511	-135717.450

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção X, Prédio 115

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
Área de servidão para a Descarga da Estação Elevatória de Pinheirinhos
Limite dos Prédios Rústicos
Eixo de infraestrutura
Vértices

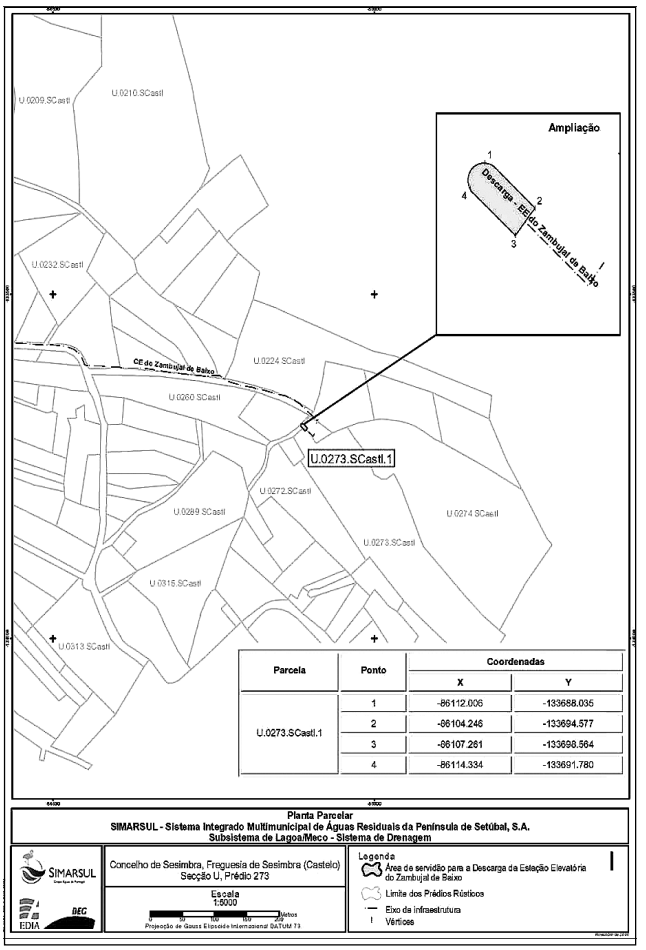

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
U.0273.SCastl.1	1	-86112.006	-133688.035
	2	-86104.246	-133694.577
	3	-86107.261	-133698.564
	4	-86114.334	-133691.780

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção U, Prédio 273

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
Área de servidão para a Descarga da Estação Elevatória do Zambujal de Baixo
Limite dos Prédios Rústicos
Eixo de infraestrutura
Vértices

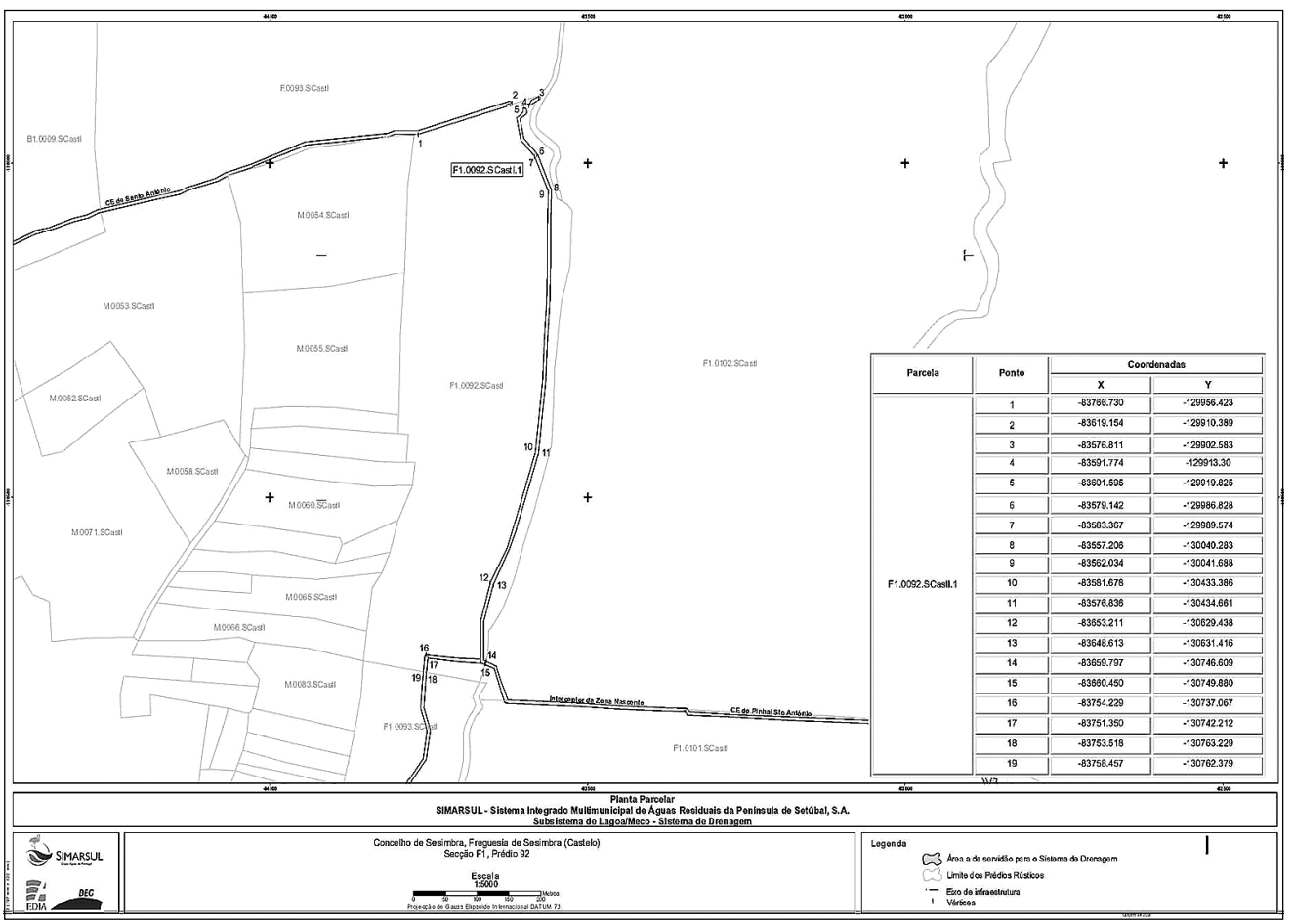

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
F1.0092.SCastl.1	1	-83766.730	-129956.423
	2	-83619.154	-129910.389
	3	-83576.811	-129902.583
	4	-83591.774	-129913.30
	5	-83601.595	-129919.825
	6	-83579.142	-129986.828
	7	-83583.367	-129989.574
	8	-83557.206	-130040.283
	9	-83562.034	-130041.688
	10	-83581.678	-130433.386
	11	-83576.836	-130434.661
	12	-83653.211	-130629.438
	13	-83648.613	-130631.416
	14	-83659.797	-130746.609
	15	-83660.450	-130749.880
	16	-83754.229	-130737.067
	17	-83751.350	-130742.212
	18	-83753.518	-130763.229
	19	-83758.457	-130762.379

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção F1, Prédio 92

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
Área a de servidão para o Sistema de Drenagem
Limite dos Prédios Rústicos
Eixo de infraestrutura
Vértices

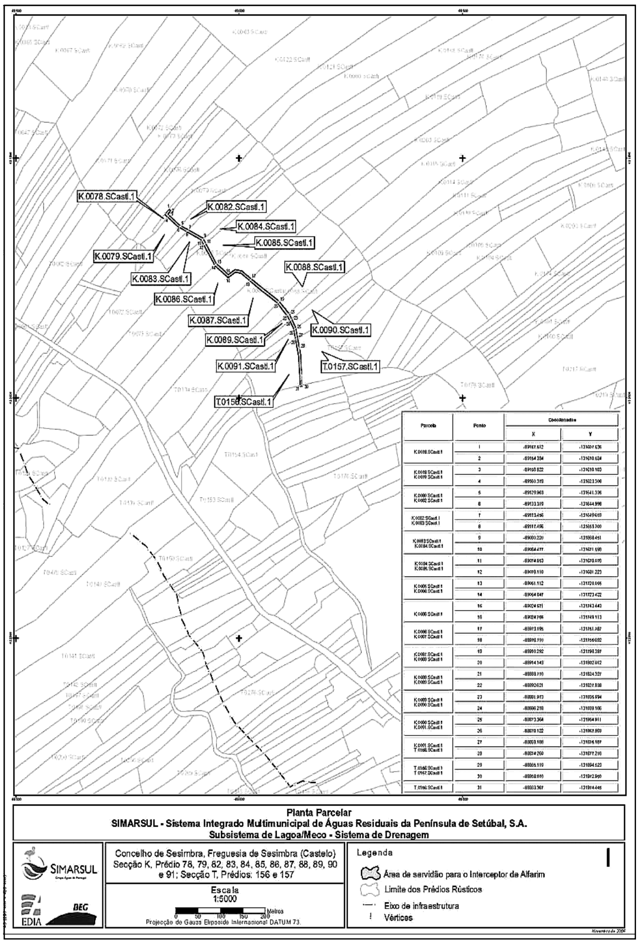

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
K.0078.SCastl.1	1	-89167.612	-131607.636
	2	-89164.384	-131610.624
K.0078.SCastl.1 K.0079.SCastl.1	3	-89160.822	-131610.103
	4	-89160.319	-131623.306
K.0080.SCastl.1 K.0082.SCastl.1	5	-89129.983	-131641.336
	6	-89133.319	-131644.996
K.0082.SCastl.1 K.0083.SCastl.1	7	-89113.456	-131649.669
	8	-89117.496	-131665.700
K.0083.SCastl.1 K.0084.SCastl.1	9	-89080.220	-131668.451
	10	-89084.477	-131671.690
K.0084.SCastl.1 K.0085.SCastl.1	11	-89074.863	-131670.070
	12	-89070.110	-131681.223
K.0085.SCastl.1 K.0086.SCastl.1	13	-89061.112	-131720.095
	14	-89064.047	-131723.422
K.0086.SCastl.1	15	-89024.571	-131743.440
	16	-89024.766	-131749.113
K.0086.SCastl.1 K.0087.SCastl.1	17	-88973.195	-131761.387
	18	-88976.110	-131766.682
K.0087.SCastl.1 K.0088.SCastl.1	19	-88910.292	-131798.387
	20	-88914.143	-131802.012
K.0088.SCastl.1 K.0089.SCastl.1	21	-88888.770	-131824.327
	22	-88892.621	-131827.838
K.0089.SCastl.1 K.0090.SCastl.1	23	-88881.973	-131836.994
	24	-88886.278	-131839.106
K.0090.SCastl.1 K.0091.SCastl.1	25	-88873.364	-131864.911
	26	-88878.122	-131867.959
K.0091.SCastl.1 T.0158.SCastl.1	27	-88859.180	-131876.187
	28	-88874.269	-131877.216
T.0158.SCastl.1 T.0157.SCastl.1	29	-88886.110	-131894.623
	30	-88868.010	-131892.960
T.0158.SCastl.1	31	-88833.387	-131914.445

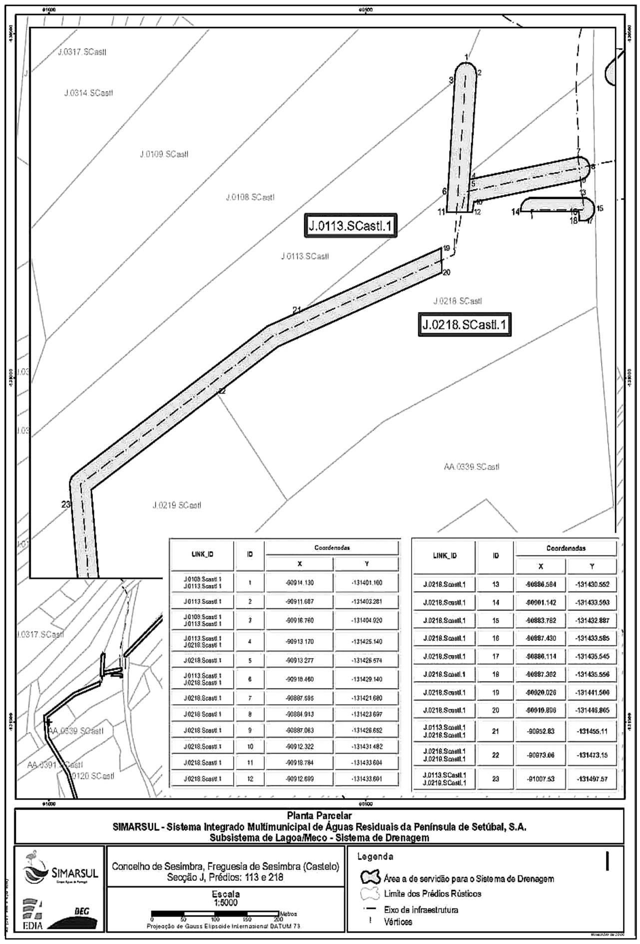

LINK_ID	ID	Coordenadas	
		X	Y
J.0108.Scastl.1 J.0113.Scastl.1	1	-90914.130	-131401.160
J.0113.Scastl.1	2	-90911.687	-131403.281
J.0108.Scastl.1 J.0113.Scastl.1	3	-90916.760	-131404.920
J.0113.Scastl.1 J.0218.Scastl.1	4	-90913.170	-131425.140
J.0218.Scastl.1	5	-90913.277	-131426.574
J.0113.Scastl.1 J.0218.Scastl.1	6	-90918.460	-131429.140
J.0218.Scastl.1	7	-90887.595	-131421.680
J.0218.Scastl.1	8	-90884.913	-131423.697
J.0218.Scastl.1	9	-90887.083	-131426.652
J.0218.Scastl.1	10	-90912.322	-131431.482
J.0218.Scastl.1	11	-90918.784	-131433.604
J.0218.Scastl.1	12	-90912.699	-131433.601

LINK_ID	ID	Coordenadas	
		X	Y
J.0218.Scastl.1	13	-90886.584	-131430.552
J.0218.Scastl.1	14	-90901.142	-131433.593
J.0218.Scastl.1	15	-90883.782	-131432.887
J.0218.Scastl.1	16	-90887.430	-131433.585
J.0218.Scastl.1	17	-90886.114	-131435.545
J.0218.Scastl.1	18	-90887.362	-131435.556
J.0218.Scastl.1	19	-90920.026	-131441.506
J.0218.Scastl.1	20	-90910.896	-131446.865
J.0113.Scastl.1 J.0218.Scastl.1	21	-90952.83	-131455.11
J.0218.Scastl.1 J.0219.Scastl.1	22	-90973.06	-131473.15
J.0113.SCastl.1 J.0219.SCastl.1	23	-91007.53	-131497.57

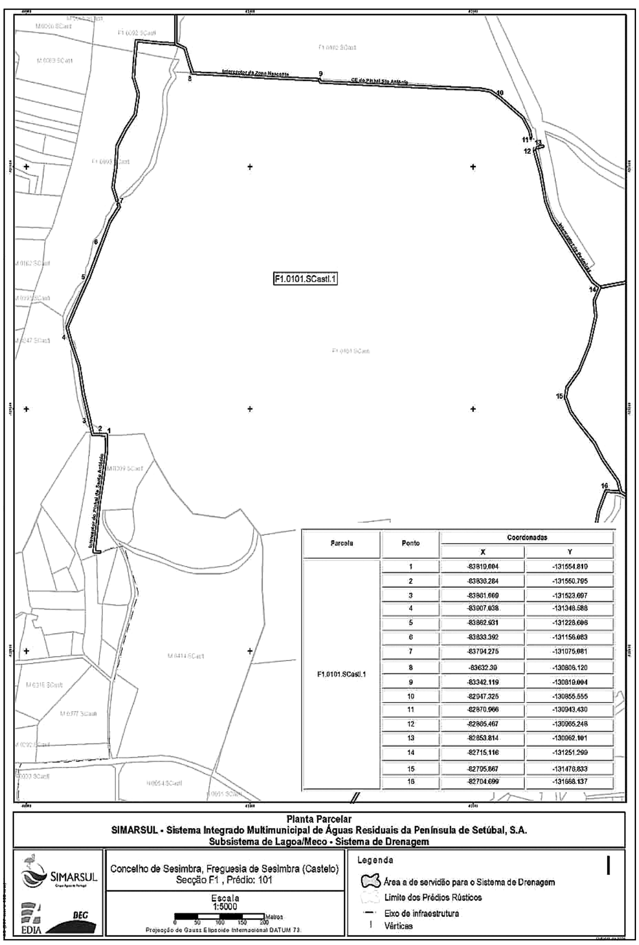

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
F1.0101.SCastl.1	1	-83819.004	-131554.810
	2	-83836.284	-131550.795
	3	-83861.009	-131523.697
	4	-83907.038	-131348.588
	5	-83862.931	-131228.606
	6	-83833.392	-131156.083
	7	-83794.275	-131075.081
	8	-83632.39	-130806.120
	9	-83342.119	-130819.004
	10	-82947.325	-130855.555
	11	-82870.966	-130943.430
	12	-82865.467	-130965.248
	13	-82853.814	-130962.101
	14	-82715.116	-131251.299
	15	-82795.867	-131476.833
	16	-82704.699	-131668.137

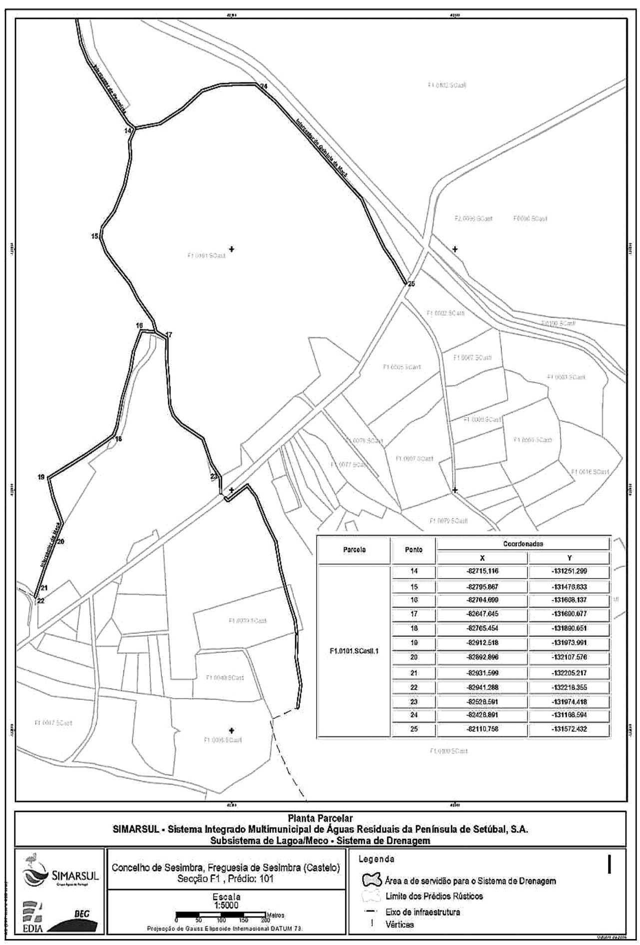

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
F1.0101.SCastl.1	14	-82715.116	-131251.299
	15	-82795.867	-131476.833
	16	-82704.699	-131668.137
	17	-82647.645	-131690.077
	18	-82765.454	-131890.051
	19	-82912.518	-131973.991
	20	-82892.896	-132107.576
	21	-82931.599	-132205.217
	22	-82941.288	-132218.355
	23	-82528.591	-131974.418
	24	-82428.891	-131168.594
	25	-82110.758	-131572.432

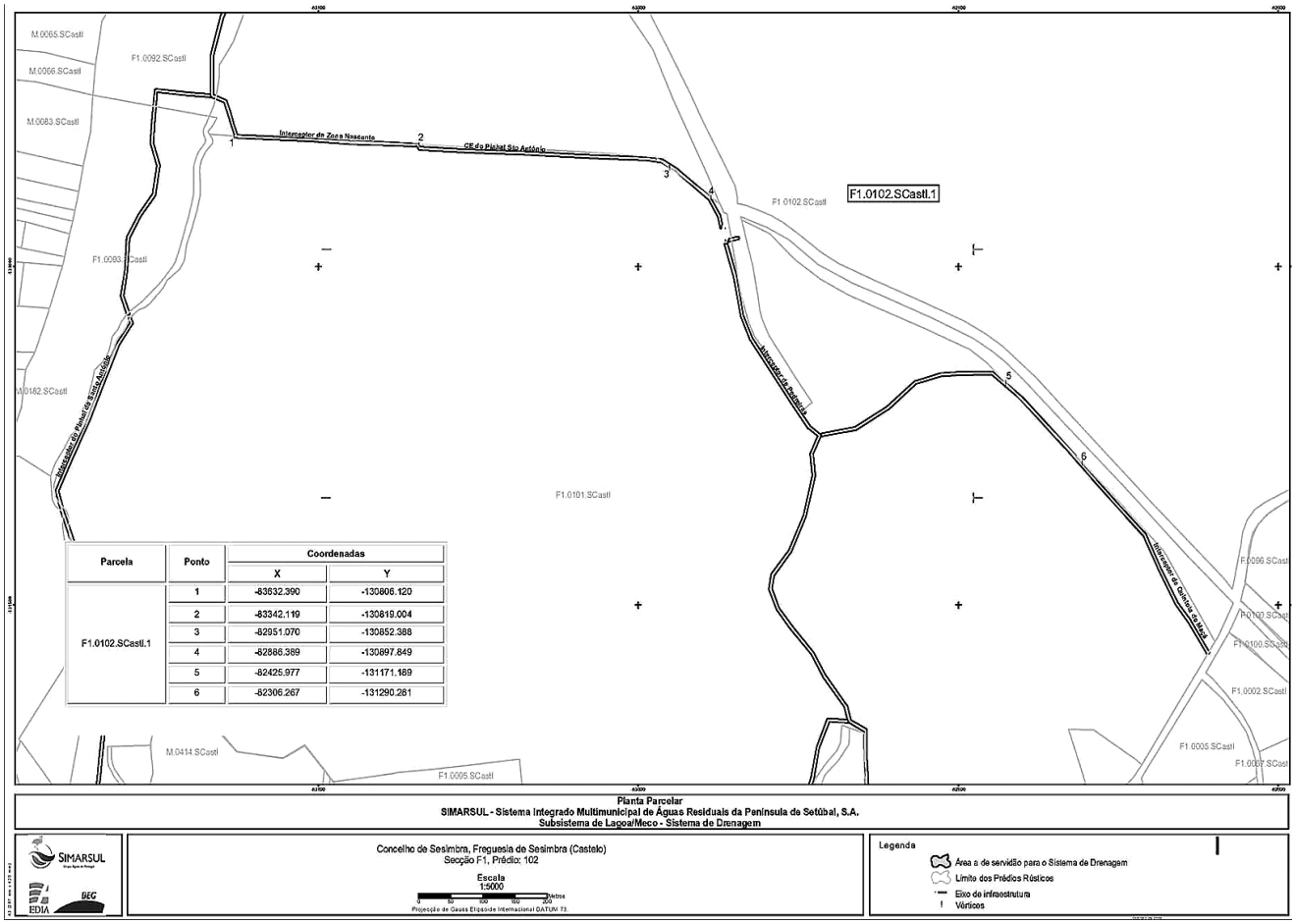

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
F1.0102.SCastl.1	1	-83632.390	-130806.120
	2	-83342.119	-130819.004
	3	-82951.070	-130852.388
	4	-82886.389	-130897.849
	5	-82425.977	-131171.189
	6	-82306.267	-131290.281

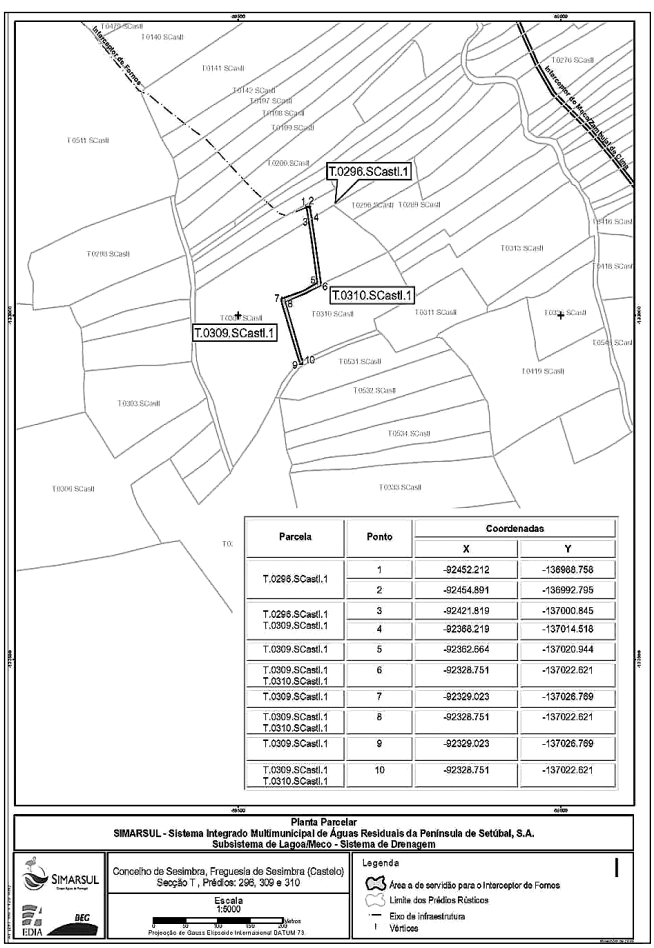

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
T.0296.SCastl.1	1	-92452.212	-136988.758
	2	-92454.891	-136992.795
T.0296.SCastl.1 T.0309.SCastl.1	3	-92421.819	-137000.845
	4	-92368.219	-137014.518
T.0309.SCastl.1	5	-92362.564	-137020.944
T.0309.SCastl.1 T.0310.SCastl.1	6	-92328.751	-137022.621
T.0309.SCastl.1	7	-92329.023	-137026.769
T.0309.SCastl.1 T.0310.SCastl.1	8	-92328.751	-137022.621
T.0309.SCastl.1	9	-92329.023	-137026.769
T.0309.SCastl.1 T.0310.SCastl.1	10	-92328.751	-137022.621

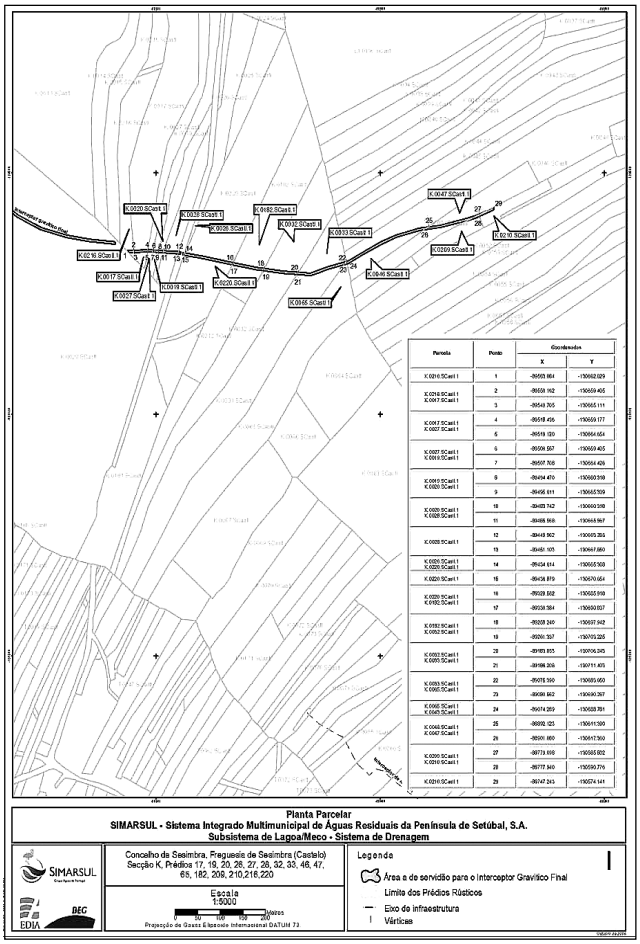

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
K.0016.SCastI.1	1	-90563.884	-130662.029
K.0016.SCastI.1 K.0047.SCastI.1	2	-90559.162	-130659.405
	3	-90549.705	-130665.111
K.0027.SCastI.1 K.0032.SCastI.1	4	-90518.456	-130659.177
	5	-90519.120	-130664.454
K.0027.SCastI.1 K.0016.SCastI.1	6	-90509.557	-130659.405
	7	-90507.708	-130664.426
K.0016.SCastI.1 K.0020.SCastI.1	8	-90494.470	-130660.519
	9	-90496.511	-130665.539
K.0020.SCastI.1 K.0028.SCastI.1	10	-90483.742	-130660.338
	11	-90486.166	-130666.967
K.0028.SCastI.1	12	-90449.962	-130665.284
	13	-90460.105	-130667.680
K.0020.SCastI.1 K.0028.SCastI.1	14	-90454.614	-130666.509
K.0020.SCastI.1	15	-90436.819	-130670.654
K.0020.SCastI.1 K.0032.SCastI.1	16	-90429.552	-130668.918
	17	-90398.584	-130669.857
K.0032.SCastI.1 K.0032.SCastI.1	18	-90398.249	-130697.942
	19	-90391.357	-130701.225
K.0033.SCastI.1 K.0035.SCastI.1	20	-90383.855	-130706.345
	21	-90386.206	-130711.475
K.0033.SCastI.1 K.0045.SCastI.1	22	-90376.300	-130695.660
	23	-90369.662	-130690.267
K.0045.SCastI.1 K.0045.SCastI.1	24	-90374.269	-130688.781
K.0046.SCastI.1 K.0047.SCastI.1	25	-90392.123	-130661.300
	26	-90391.860	-130657.560
K.0030.SCastI.1 K.0016.SCastI.1	27	-90373.999	-130585.802
	28	-90377.340	-130590.776
K.0016.SCastI.1	29	-90747.243	-130674.141

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção K, Prédios 17, 19, 20, 26, 27, 28, 32, 33, 46, 47, 66, 182, 208, 210,216,220

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para o Interceptor Gravítico Final
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

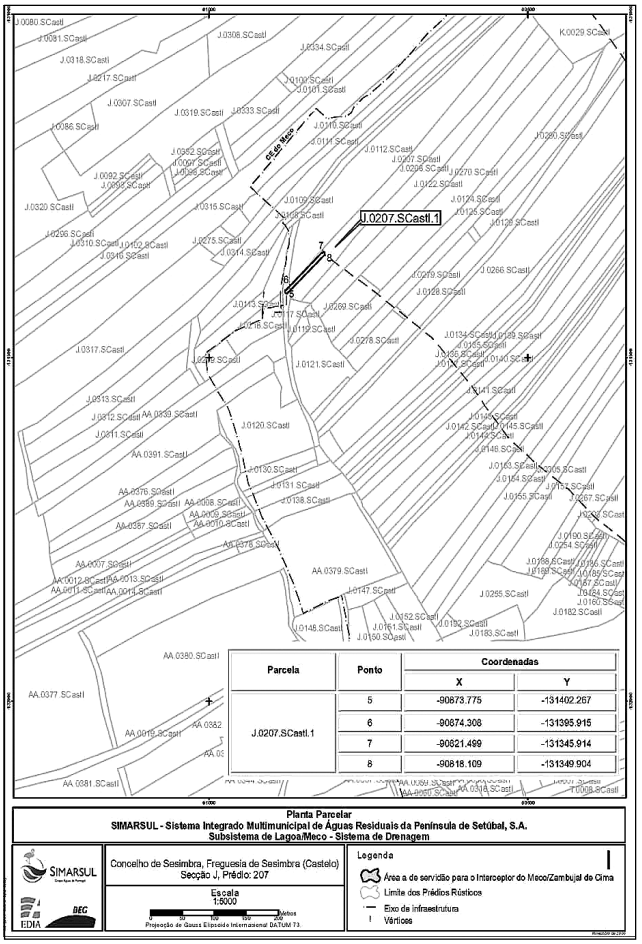

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
J.0207.SCastI.1	5	-90873.775	-131402.267
	6	-90874.308	-131395.915
	7	-90821.499	-131345.914
	8	-90818.109	-131349.904

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção J, Prédio: 207

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para o Interceptor do Meco/Zambujal de Cima
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

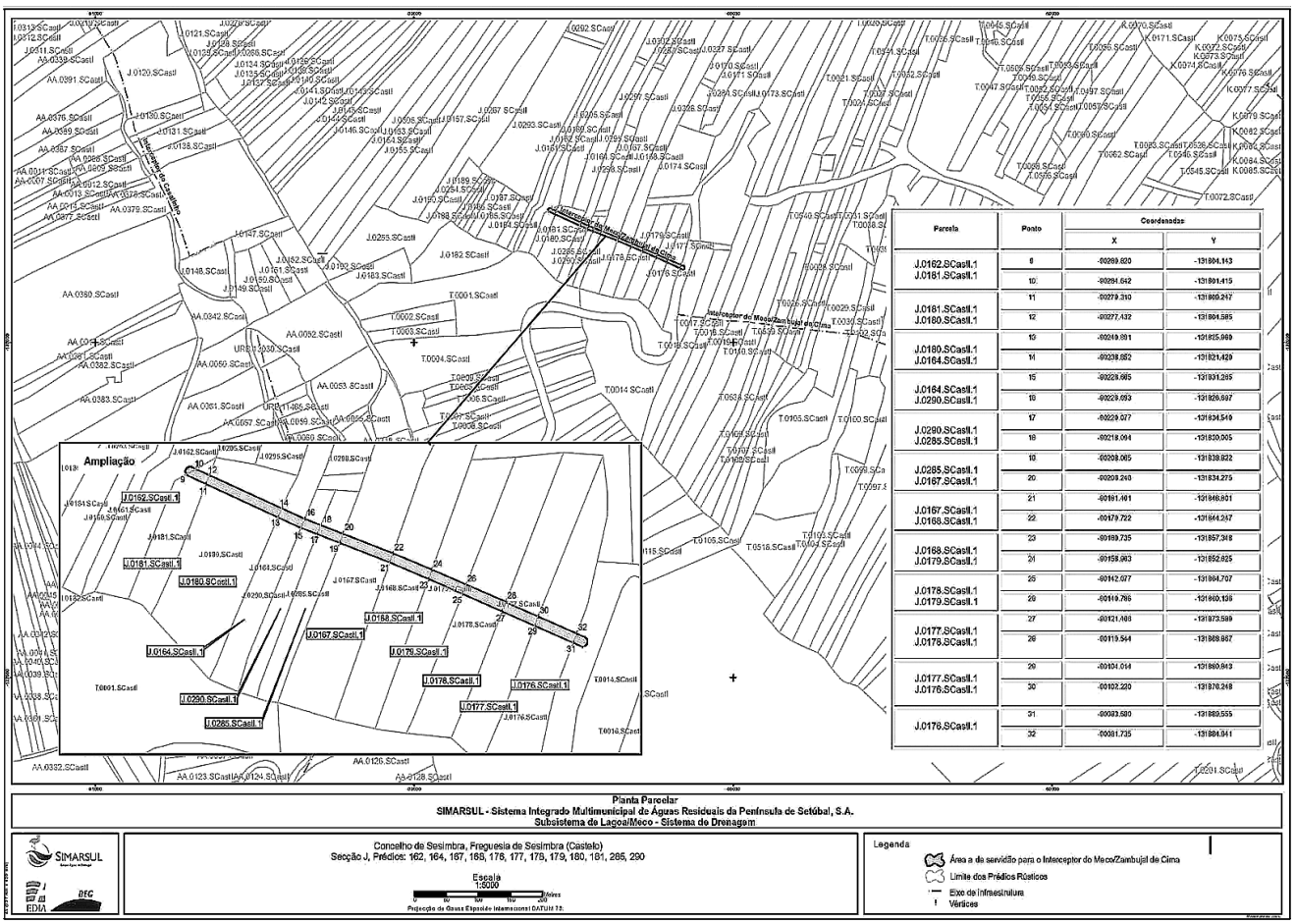

Parcela	Ponto	Coordenadas	
		X	Y
J.0162.SCastI.1 J.0161.SCastI.1	9	-90289.820	-131804.143
	10	-90284.642	-131801.415
J.0161.SCastI.1 J.0160.SCastI.1	11	-90279.310	-131800.247
	12	-90277.432	-131804.585
J.0160.SCastI.1 J.0164.SCastI.1	13	-90249.891	-131815.969
	14	-90239.682	-131821.429
J.0164.SCastI.1 J.0290.SCastI.1	15	-90228.965	-131831.285
	16	-90229.693	-131826.697
J.0290.SCastI.1 J.0285.SCastI.1	17	-90229.077	-131834.549
	18	-90219.994	-131839.005
J.0285.SCastI.1 J.0167.SCastI.1	19	-90208.065	-131838.822
	20	-90209.240	-131834.275
J.0167.SCastI.1 J.0168.SCastI.1	21	-90191.491	-131848.801
	22	-90179.722	-131844.247
J.0168.SCastI.1 J.0179.SCastI.1	23	-90189.735	-131857.348
	24	-90158.903	-131852.825
J.0178.SCastI.1 J.0179.SCastI.1	25	-90142.977	-131864.707
	26	-90149.766	-131860.136
J.0177.SCastI.1 J.0178.SCastI.1	27	-90121.488	-131873.589
	28	-90119.544	-131868.867
J.0177.SCastI.1 J.0176.SCastI.1	29	-90104.014	-131860.943
	30	-90102.220	-131876.248
J.0176.SCastI.1	31	-90093.580	-131869.555
	32	-90081.735	-131864.941

Planta Parcelar
SIMARSUL - Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.
Subsistema de Lagoa/Meco - Sistema de Drenagem

Concelho de Sesimbra, Freguesia de Sesimbra (Castelo)
Secção J, Prédios: 162, 164, 167, 168, 178, 177, 178, 179, 180, 181, 285, 290

Escala 1:5000

Projecção de Gauss Elipsóide Internacional DATUM 73

Legenda
- Área a de servidão para o Interceptor do Meco/Zambujal de Cima
- Limite dos Prédios Rústicos
- Eixo de infraestrutura
- Vértices

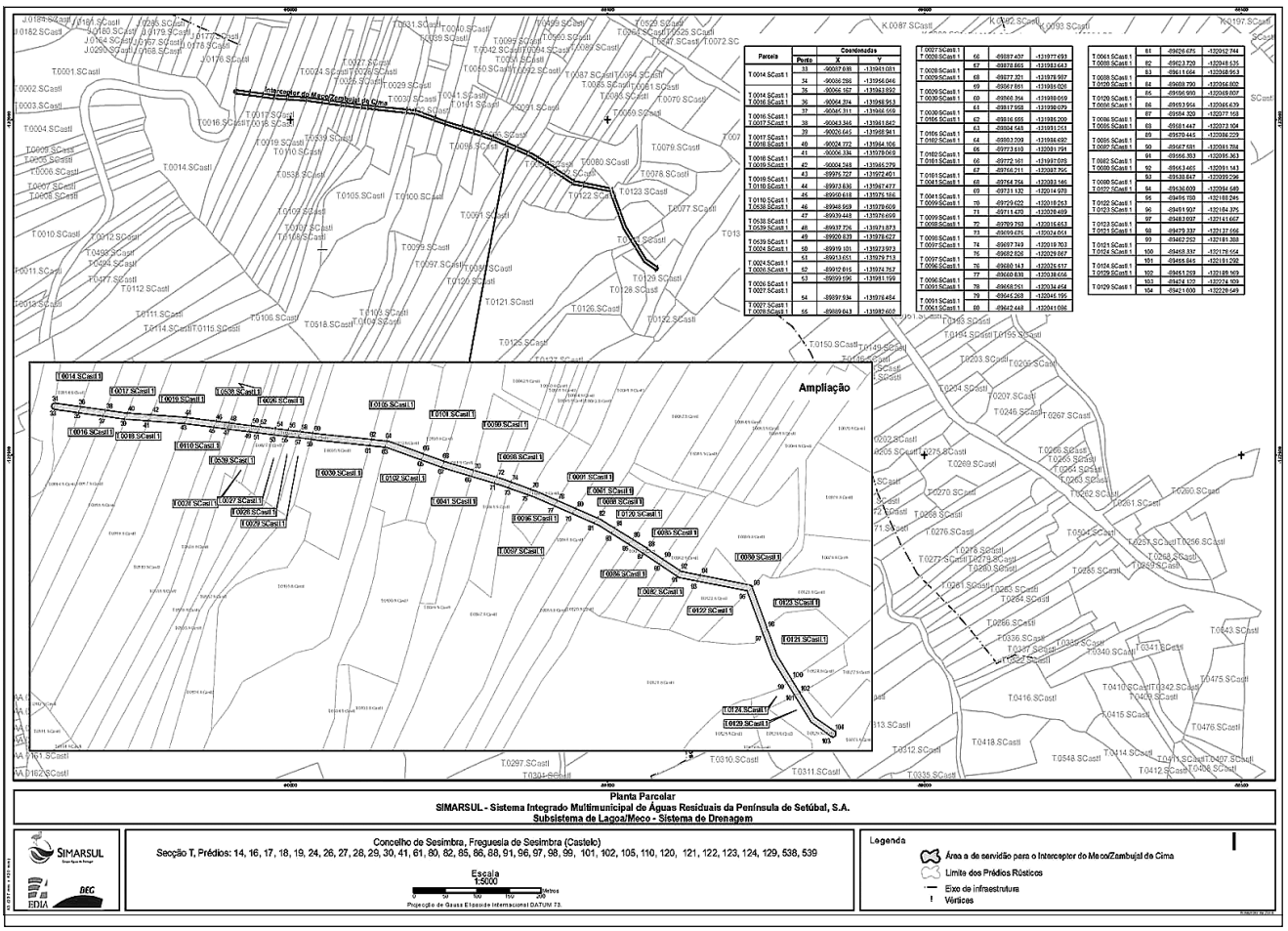

Secretaria-Geral

Regulamento n.º 230/2007

Torna-se público o regulamento para utilização temporária das instalações da Casa do Ambiente e do Cidadão, sitas na Rua de São Domingos, à Lapa, 26, em Lisboa.

6 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

Regulamento da Casa do Ambiente e do Cidadão

(condições e regras de utilização de espaços)

1 — Disposições gerais:

1.1 — O presente Regulamento estabelece as condições de utilização de espaços da Casa do Ambiente e do Cidadão, sita à Rua de São Domingos, à Lapa, 26, em Lisboa.

1.2 — Os espaços a disponibilizar, em regime de aluguer temporário, destinam-se a acolher a organização de congressos, seminários, *workshops,* cerimónias de entrega de prémios, reuniões, acções de formação, exposições, filmagens e outras actividades que venham a ser consideradas adequadas às estruturas disponíveis e que não colidam com a missão do Ministério.

2 — Reserva das instalações:

2.1 — A utilização das instalações é precedida por um pedido de reserva, em modelo próprio, dirigido com, pelo menos, 10 dias de antecedência, através de correio, fax ou por mensagem de correio electrónico à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas, Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa; telefone: 213231516; fax: 213231571; correio electrónico: relacoes.publicas@sg.maotdr.gov.pt.

2.2 — O modelo referido no número anterior poderá ser obtido na Direcção de Serviços de Documentação, Comunicação e Relações Públicas ou no sítio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2.3 — Na altura do pedido de reserva, deverá o requerente informar todo o tipo de equipamento extra que pretende utilizar, declarando-se seu responsável, desde que não colida com as condições expostas no presente Regulamento.

2.4 — A disponibilidade de utilização das instalações será comunicada, por escrito, pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao requerente atempadamente e, em caso positivo, será necessário efectuar um pagamento antecipado de 25 % do valor total dos custos de utilização.

2.5 — Em casos específicos devidamente justificados, o pagamento antecipado pode ser dispensado mediante autorização da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

3 — Cancelamento da reserva — o cancelamento da reserva de utilização das instalações poderá ser efectuada até quarenta e oito horas antes da data de início do evento. O cancelamento da reserva num prazo inferior a quarenta e oito horas relativamente à data de início do evento implicará a não devolução do pagamento antecipado.

4 — Tabelas de preços:

4.1 — A utilização dos espaços está sujeita ao pagamento de um custo de acordo com as seguintes tabelas.

Tabela n.º 1

Serviços/organismos/entidades do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Instalações	Dimensões (metro quadro) (comprimento×largura)	Porta (altura×largura)	Altura	Disposição — capacidade	Preço		
					9-14 horas ou 14-19 horas	9-19 horas	Fins-de-semana e feriados (9-19 horas)
Piso — 1							
Auditório	76 (13×5,9)	2,07×1,25	2,60	Anfiteatro — 71 lugares ..... Mesa da presidência — seis lugares Mais duas cadeiras de rodas	125	250	325
Cisterna	100 (15×6,7)	1,85×1,2	2	Cocktail — 70 lugares	75	150	225
Sala A	23 (4,93×4,8)	2,07×0,73	2,60	Rectângulo — 12 lugares	50	100	150
Sala B	37 (5,34×7)	2,07×1,15	2,55	Plateia — 30 lugares	100	200	300
Piso — 0							
Salão de reuniões	86 (14,4×6)	2,67×1,2×2 acessos	6	Oval — 30 lugares	90	180	270
Salão Nobre	39 (5,47×7,15)	2,67×1,2×2 acessos	6	Cocktail — 40 lugares	70	140	110

Tabela n.º 2

Organizações não governamentais de ambiente (ONGA)

Instalações	Dimensões (metro quadro) (comprimento×largura)	Porta (altura×largura)	Altura	Disposição — capacidade	Preço		
					9-14 horas ou 14-19 horas	9-19 horas	Fins-de-semana e feriados (9-19 horas)
Piso — 1							
Auditório	76 (13×5,9)	2,07×1,25	2,60	Anfiteatro — 71 lugares ..... Mesa da presidência — seis lugares Mais duas cadeiras de rodas	100	200	300
Cisterna	100 (15×6,7)	1,85×1,2	2	Cocktail — 70 lugares	50	100	150
Sala A	23 (4,93×4,8)	2,07×0,73	2,60	Rectângulo — 12 lugares	30	50	80
Sala B	37 (5,34×7)	2,07×1,15	2,55	Plateia — 30 lugares	75	150	225
Piso — 0							
Salão de reuniões	86 (14,4×6)	2,67×1,2×2 acessos	6	Oval — 30 lugares	65	130	200
Salão Nobre	39 (5,47×7,15)	2,67×1,2×2 acessos	6	Cocktail — 40 lugares	60	120	200

Tabela n.º 3

Outras entidades públicas ou privadas

Instalações	Dimensões (metro quadro) (comprimento×largura)	Porta (altura×largura)	Altura	Disposição — capacidade	Preço		
					9-14 horas ou 14-19 horas	9-19 horas	Fins-de-semana e feriados (9-19 horas)
Piso — 1							
Auditório	76 (13×5,9)	2,07×1,25	2,60	Anfiteatro — 71 lugares ..... Mesa da presidência — seis lugares Mais duas cadeiras de rodas	150	300	450
Cisterna	100 (15×6,7)	1,85×1,2	2	Cocktail — 70 lugares	100	200	300
Sala A	23 (4,93×4,8)	2,07×0,73	2,60	Rectângulo — 12 lugares	75	150	225
Sala B	37 (5,34×7)	2,07×1,15	2,55	Plateia — 30 lugares	125	250	375
Piso — 0							
Salão de reuniões	86 (14,4×6)	2,67×1,2×2 acessos	6	Oval — 30 lugares	175	350	550
Salão Nobre	39 (5,47×7,15)	2,67×1,2×2 acessos	6	Cocktail — 40 lugares	100	200	350

Aos valores indicados há que acrescer IVA à taxa legal em vigor.

4.2 — Sempre que a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o entender, o pagamento pecuniário das exposições poderá ser substituído por peças que enriqueçam o património do serviço.

4.3 — As condições de utilização de outros espaços da Casa do Ambiente e do Cidadão será autorizada e taxada caso a caso.

4.4 — Estão isentos do pagamento dos valores constantes da tabela n.º 1 do presente Regulamento as entidades sediadas na Casa do Ambiente e do Cidadão.

5 — Serviços incluídos no aluguer — o custo de utilização das instalações inclui os seguintes serviços:

a) Presença de um elemento de apoio da Secretaria-Geral;
b) Preparação das mesas, cadeiras, microfones, papel, águas e copos;
c) Projector, computador e tela de projecção;
d) *Flip-chart;*
e) Sistema de tradução simultânea com 72 receptores e auscultadores, no auditório;
f) Sistema de gravação de som através das saídas dos microfones, no salão de reuniões;
g) Base e hastes para três bandeiras, no auditório;
h) Base e hastes para duas bandeiras, no salão de reuniões;
i) Utilização do espaço de cafetaria, com duas mesas e 12 cadeiras, para apoio a serviços de café e refeições;
j) Utilização do mobiliário disponível nas salas;
l) Limpeza diária;
m) Consumos de iluminação e de água;
n) Segurança;
o) Garantia de espaço de parqueamento para duas viaturas automóveis, na cave do edifício;
p) Livre acesso ao jardim e pátio circundantes.

6 — Serviços não incluídos no aluguer — o preço de utilização de espaços não inclui:

a) Afectação de equipamento técnico e ou áudio-visual, para além do descrito no n.º 5 do presente Regulamento;
b) Cassetes áudio necessárias à gravação de som;
c) Assistência técnica;
d) Arranjos florais;
e) Serviço de fotocópias;
f) Serviço de comunicações.

7 — Períodos de utilização das instalações:
7.1 — O período para montagem e desmontagem dos eventos corresponderá ao período normal de funcionamento da Casa do Ambiente e do Cidadão, ou seja, dias úteis, das 8 às 20 horas. Se a preparação dos eventos ocorrer fora deste período, a mesma fica sujeita ao pagamento de € 30/hora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
7.2 — A utilização dos espaços antes das 8 e após as 20 horas implica o pagamento adicional de € 50/hora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
8 — Regras de utilização das instalações:
8.1 — Por razões de segurança, a circulação dos participantes é condicionada aos espaços e instalações contratadas, bem como às respectivas zonas de acesso.
8.2 — É expressamente proibido fumar, comer ou beber (excepto água) no interior das salas, cabendo à entidade organizadora do evento a responsabilidade pela observância desta regra.
8.3 — Só será permitida a afixação de qualquer tipo de informação nos locais indicados para o efeito.
8.4 — A elaboração e colocação de cartazes e outro tipo de informação de divulgação é da responsabilidade da entidade organizadora do evento, mas a sua afixação deverá ser previamente autorizada pela Secretaria-Geral.
8.5 — É expressamente proibido alterar a disposição do mobiliário ou equipamento existente nos espaços alugados sem prévia autorização da Secretaria-Geral. Cabe à entidade promotora do evento essa movimentação e a sua colocação nos devidos locais, no fim da utilização dos espaços.
8.7 — Não será permitida nenhuma alteração estrutural nos espaços e ao utilizador não é consentido pregar, escrever, colar, riscar ou qualquer outro acto passível de provocar danos permanentes ou temporários nas paredes, pavimento ou qualquer outra parte constituinte das instalações.
8.8 — As entidades a quem são alugados os espaços são obrigadas à sua prudente utilização e são integralmente responsáveis pelas perdas e danos provocados nas instalações ou no equipamento, bem como pelas utilizações abusivas que eventualmente deles sejam feitas.
9 — Cancelamento de autorização — consideram-se como condição para cancelamento da autorização concedida para utilização dos espaços as seguintes situações:

a) Recusa de pagamento de prejuízo devido a danos nas instalações e equipamentos nela integrados;
b) Utilização para fins diferentes para que foi concedida a autorização;
c) Utilização por entidades ou pessoas estranhas à autorização concedida.

10 — Entrada em vigor — o presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Agência Portuguesa do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 20 134/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 5172005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico a assessora principal do quadro de pessoal da ex-DGA Dr.ª Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

14 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 20 135/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Maio de 2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Informação Ambiental a assessora principal do quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil engenheira Catarina Maria Palma Venâncio, com efeito a 15 de Maio de 2007.

14 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 20 136/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2007 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva do engenheiro Fernando Manuel Mafra Vieira Repolho na categoria de assessor da carreira técnica superior, escalão 1, índice 610, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no n.º 3 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como dos condicionalismos previstos no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, produzindo a mesma efeitos a 7 de Dezembro de 2006.

16 de Agosto de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 20 137/2007

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, o Governo procedeu à redenominação e reestruturação do antigo Instituto da Conservação da Natureza, agora Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.)
Nos termos do preâmbulo do referido diploma, o modelo organizacional escolhido pretende dar uma nova operacionalidade ao ICNB, I. P., permitindo uma melhor e mais eficiente capacidade de acção e de intervenção no território classificado e nas diferentes actividades de regulamentação, gestão e prestação de serviços, com o objectivo último de atingir uma reorganização plena e funcional da política de conservação da natureza e da biodiversidade em Portugal.
Neste caminho, ao abrigo do artigo 9.º daquele diploma, foi publicada a Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que veio aprovar e publicar os Estatutos do Instituto, edificando assim a respectiva organização interna.
Ora, dispõe o n.º 1 do artigo 1.º da citada portaria que o ICNB, I. P., estrutura-se por departamentos e unidades, elencando o respectivo n.º 2 aqueles e o n.º 1 do artigo 6.º estas últimas.
Não obstante, exactamente porque se visa atingir uma reorganização plena e funcional da capacidade da administração do Estado para o exercício da política de conservação da natureza e da biodiversidade, no n.º 2 deste artigo é conferida ao presidente do ICNB, I. P., a competência para, quando oportuno, criar outras unidades necessárias à prossecução das atribuições do organismo, elencando, de forma não exaustiva, as áreas funcionais a contemplar, sem prejuízo de o respectivo número não poder exceder o limite estabelecido pelo n.º 6 do artigo 1.º, sendo de relevar que o legislador evidenciou claramente

a expressão funcional, em coerência com o que se plasmara no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 136/2007.

Assim, não obstante o tempo já decorrido desde a publicação da portaria, a avaliação ponderada da oportunidade de criação destas unidades implica, previamente, que se conheça com segurança as áreas de actividade dos departamentos em que as mesmas assumem carácter prioritário, sem prejuízo de, oportunamente, se proceder de acordo com o mesmo critério à criação das restantes.

Deste modo, ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1 — São criadas na organização interna do ICNB, I. P., as seguintes unidades:

a) A Unidade de Logística e Recursos Humanos;
b) A Unidade de Ordenamento e Impacte Ambiental;
c) A Unidade de Espécies e Habitats;
d) A Unidade de Aplicação das Convenções Internacionais.

2 — A Unidade de Logística e Recursos Humanos desenvolve a sua actividade subordinada ao Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, actuando funcionalmente nos domínios da gestão administrativa dos procedimentos de contratação, aprovisionamento, execução da gestão e manutenção dos equipamentos e instalações, bem como a execução da gestão dos recursos humanos, sem prejuízo de assegurar a execução de tarefas pontuais que lhe sejam cometidas no quadro hierárquico em que se integra.

3 — As Unidades de Ordenamento e Impacte Ambiental, de Espécies e Habitats e de Aplicação das Convenções Internacionais desenvolvem a sua actividade subordinadas ao Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade, actuando funcionalmente nos seguintes domínios:

a) A Unidade de Ordenamento e Impacte Ambiental no domínio funcional da criação de áreas protegidas terrestres ou marinhas no território continental e nas suas águas territoriais, da normalização dos procedimentos de integração dos objectivos de conservação da natureza e da biodiversidade nos instrumentos de gestão territorial, da elaboração dos instrumentos de gestão territorial das áreas protegidas ou outros de que seja incumbida, da elaboração de planos de ordenamento da orla costeira, da normalização dos processos de análise de incidências ambientais, incluindo avaliação de impacte ambiental e avaliação ambiental, sem prejuízo de assegurar a execução de tarefas pontuais que lhe sejam cometidas no quadro hierárquico em que se integra;

b) A Unidade de Espécies e Habitats nos domínios funcionais da fundamentação das propostas de classificação, revisão e desclassificação de áreas da Rede Natura 2000, terrestres ou marinhas, da gestão da Rede Natura 2000 e dos valores naturais protegidos ao abrigo das directivas Aves e Habitats, do acompanhamento da integração da conservação da natureza e da biodiversidade nos diversos sectores de actividade, designadamente da agricultura, pescas, caça e exploração florestal, da fundamentação técnica do inventário e do cadastro dos valores naturais classificados, bem como dos livros e listas vermelhas, da aquisição do conhecimento técnico e científico relacionado, da gestão da rede de monitorização dos valores naturais de interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, da gestão operacional da central nacional de anilhagem, da normalização e coordenação dos processos de erradicação de espécies exóticas de que seja incumbida, do desenvolvimento e aplicação da regulamentação ou do regime relativos ao acesso e utilização sustentável dos recursos genéticos da flora e da fauna autóctones, bem como da gestão da intervenção pública nas actividades económicas decorrentes, da avaliação e coordenação das acções de conservação *ex situ* e de recuperação da fauna selvagem, do apoio técnico ao procedimento relativo à responsabilidade ambiental no que diz respeito aos danos sobre a biodiversidade, sem prejuízo de assegurar a execução de tarefas pontuais que lhe sejam cometidas no quadro hierárquico em que se integra;

c) A Unidade de Aplicação das Convenções Internacionais, nos domínios funcionais da execução das acções decorrentes da qualidade de autoridade administrativa da Convenção CITES, conferida ao ICNB, I. P., e da coordenação do exercício das funções da autoridade científica, que visem assegurar o acompanhamento e representação técnica no plano comunitário e em outras instâncias internacionais, na área da biodiversidade e dentro dos parâmetros que lhe forem definidos, do acompanhamento dos assuntos relativos à cooperação internacional no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, com especial enfoque na que envolve os PALOP, do licenciamento e credenciação exigidos pela legislação nacional de protecção das espécies ameaçadas e protegidas e de controlo da introdução de espécies exóticas, da execução das tarefas que lhe sejam cometidas por efeito da coordenação da estratégia nacional dos centros de recuperação da fauna selvagem, da participação no processo de licenciamento de parques zoológicos, sem prejuízo de assegurar a execução de tarefas pontuais que lhe sejam cometidas no quadro hierárquico em que se integra.

4 — Cabe ao responsável de cada uma das unidades ora criadas, a nomear por despacho do presidente, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, exercer as competências que a lei lhe confere e bem assim assegurar as funções de direcção da unidade em articulação com o responsável do departamento a que se subordina, para além do exercício das competências que lhe forem expressamente delegadas no despacho de nomeação ou posteriormente.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 20 138/2007

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, foram, pelo despacho n.º 42/PRÉS, de 23 de Julho de 2007, criadas as unidades previstas no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, pelo que cabe agora proceder à implementação dessas unidades.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, a licenciada Teresa Paula Leonardo Limas Serafim no cargo de coordenadora da Unidade de Ordenamento e Impacte Ambiental, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 20 139/2007

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, torna-se necessário, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da referida portaria proceder à implementação da Unidade de Gestão de Sistemas, cujas competências se encontram definidas no artigo 9.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, o licenciado Henrique Nuno dos Santos Rocha Tato Marinho no cargo de coordenador da Unidade de Gestão de Sistemas, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 20 140/2007

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, foram, pelo despacho n.º 42./PRES de 23 de Julho de 2007, criadas as unidades previstas no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, pelo que cabe agora proceder à implementação dessas unidades.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, o licenciado João José de Bastos Loureiro no cargo de coordenador da Unidade de Aplicação de Convenções Internacionais, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 20 141/2007

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, foram, pelo despacho n.º 42/PRES, de 23 de Julho de 2007, criadas as unidades previstas

no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, pelo que cabe agora proceder à implementação dessas unidades.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, a licenciada Maria da Glória Reis Silva Araújo no cargo de coordenadora da Unidade de Espécies e Habitats, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Despacho n.º 20 142/2007

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, foram, pelo despacho n.º 42/PRÉS, de 23 de Julho de 2007, criadas as unidades previstas no n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos, pelo que cabe agora proceder à implementação dessas unidades.

Assim, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, o licenciado Paulo Alexandre Ferreira Guerreiro no cargo de coordenador da Unidade de Logística e Recursos Humanos, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da assinatura.

26 de Julho de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 20 143/2007

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, veio aprovar a Lei Orgânica da Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo estrutural misto.

Simultaneamente procedeu aos ajustamentos atinentes às estruturas e número de cargos dirigentes, em cumprimento das directrizes dimanadas do PRACE.

No desenvolvimento do mencionado diploma legal, as Portarias n.os 821/2007, de 31 de Julho, e 824/2007, de 31 de Julho, vieram fixar, respectivamente, a estrutura nuclear da ASAE, o número máximo de unidades flexíveis e a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Com a entrada em vigor da nova legislação, torna-se necessário, por forma a garantir o imprescindível funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à criação das unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares.

Assim, tendo em conta uma criteriosa programação de custos e resultados, com vista à optimização de recursos, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 824/2007, de 31 de Julho, são desde já criadas na ASAE as divisões e equipas multidisciplinares infra-discriminadas:

I — Na Estrutura Central, são criadas as seguintes unidades flexíveis com as seguintes designações e competências:

1 — Gabinete Técnico de Apoio:

Prestar apoio especializado ao inspector-geral e subinspectores-gerais, garantindo o secretariado;
Assegurar as relações internacionais;
Promover as actividades de relações públicas e de imagem institucional da ASAE;
Desenvolver actividades de planeamento geral;
Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social.

2 — Gabinete de Inspecção e Assuntos Internos:

Promover a avaliação do funcionamento dos serviços de acordo com o plano anual;
Prestar apoio diferenciado ao inspector-geral no âmbito disciplinar, ético e deontológico;
Analisar as denúncias e queixas sobre o funcionamento dos serviços ou dos funcionários e colaboradores;
Elaborar relatórios sobre a organização, funcionamento e prestações das unidades orgânicas;
Verificar o cumprimento do plano de actividades e das decisões e instruções internas.

3 — Divisão de Segurança, unidade operacional de apoio e intervenção no âmbito da segurança de pessoas e bens, designadamente:

Desenvolver actividades de segurança passiva e activa;
Elaborar e acompanhar os planos de segurança de pessoas e bens;
Proceder ao controlo e distribuição das armas e munições.

Na Direcção de Serviços Administrativos:

4 — Divisão de Recursos Humanos e Expediente:

Executar e desenvolver as competências referidas nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *i*) do artigo 4.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Promover o sistema de avaliação de desempenho;
Estabelecer o controlo do expediente geral dos serviços e assegurar o acesso aos documentos.

5 — Divisão de Gestão Financeira — executar e desenvolver as competências referidas nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do artigo 4.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho.

6 — Divisão de Gestão Patrimonial:

Executar e desenvolver as competências referidas na alínea *b*) do artigo 4.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Assegurar a gestão dos armazéns;
Assegurar a gestão dos serviços de limpeza dos edifícios;
Proceder à inventariação e actualização de todos os bens móveis e imóveis.

Na Direcção de Serviços Técnicos:

7 — Divisão de Formação e Documentação:

Executar e desenvolver as competências referidas nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *h*) do artigo 7.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Assegurar a gestão e controlo dos programas POAP.

8 — Centro de Formação Técnica:

Executar e desenvolver as competências referidas na alínea *g*) do artigo 7.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Promover o bom funcionamento das instalações que lhe estejam permanentemente afectas.

9 — Divisão de Informação:

Executar e desenvolver as competências referidas na alínea *c*) da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Prestar e promover a informação ao público.

10 — Divisão de Informática e Comunicações:

Executar e desenvolver as competências referidas nas alíneas *i*), *j*), *l*) e *m*) do artigo 7.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Promover a implementação do SIRESP na ASAE.

No Laboratório de Segurança Alimentar:

11 — Laboratório de Microbiologia — prosseguir as atribuições previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, no âmbito das análises microbiológicas, sensoriais e bioquímicas de todos os géneros alimentícios.

12 — Laboratório de Físico-Química — prosseguir as atribuições previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, no âmbito das análises químicas, físicas e tecnológicas de todos os géneros alimentícios.

13 — Laboratório de Bebidas Alcoólicas e Produtos Vitivinícolas — prosseguir as atribuições previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, no âmbito das análises de bebidas e produtos de origem vínica e não vínica.

Na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional:

14 — Divisão de Análise e Pesquisa de Informações — executar e desenvolver as competências referidas na alínea *b*) do artigo 3.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho.

15 — Divisão de Planeamento e Operações — executar e desenvolver as competências referidas nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 3.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho.

16 — Unidade Central de Investigação e Fiscalização:

Executar e desenvolver as competências referidas na alínea *g*) do artigo 3.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;

Prestar apoio especializado no âmbito da segurança de pessoas e bens, em articulação com a Divisão de Segurança.

II — Na Estrutura Central, são criadas as seguintes equipas multidisciplinares com as seguintes designações e competências:
1 — No Gabinete Técnico Pericial, três equipas:

a) NEPAA — Núcleo de Estudos e Planeamento da Área Alimentar:

Executar e desenvolver as competências de âmbito alimentar do Gabinete Técnico Pericial previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do artigo 6.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, no âmbito alimentar;
Apoiar a coordenação do controlo oficial dos géneros alimentícios;

b) NEPAE — Núcleo de Estudos e Planeamento da Área Económica:

Executar e desenvolver as competências de âmbito não alimentar do Gabinete Técnico Pericial previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do artigo 6.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, no âmbito económico;

c) NIT — Núcleo de Intervenção Técnica:

Executar e desenvolver as competências do Gabinete Técnico Pericial previstas nas alíneas *c*) e *d*) do artigo 6.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
Garantir a execução dos planos de controlo de pesquisa de resíduos.

2 — Na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional, duas equipas na Divisão de Planeamento e Operações:

a) Centro de Coordenação Operacional — executar e desenvolver as competências previstas na alínea *d*) do artigo 3.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho;
b) Núcleo de Planeamento — executar e desenvolver as competências previstas nas alíneas *a*), *c*) e *f*) do artigo 3.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho.

III — Nas direcções regionais, a que se referem a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, e o artigo 9.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, são criadas as seguintes unidades flexíveis com as seguintes designações e competências:

Junto da Direcção Regional do Norte:

1) Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar;
2) Divisão de Fiscalização e Investigação FISEC — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica;
3) Delegação de Mirandela — desenvolve a sua actividade coadjuvando a direcção regional nas competências fixadas no artigo 9.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, na respectiva área de intervenção;

Junto da Direcção Regional do Centro:

4) Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar;
5) Divisão de Fiscalização e Investigação FISEC — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica;
6) Delegação de Castelo Branco — desenvolve a sua actividade coadjuvando a direcção regional nas competências fixadas no artigo 9.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, na respectiva área de intervenção;

Junto da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

7) Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar;
8) Divisão de Fiscalização e Investigação FISEC — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica;
9) Delegação de Santarém — desenvolve a sua actividade coadjuvando a direcção regional nas competências fixadas no artigo 9.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, na respectiva área de intervenção.

IV — Nas direcções regionais, a que se referem a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 274/2007, de 30 de Julho, e o artigo 9.º da Portaria n.º 821/2007, de 31 de Julho, são criadas as seguintes equipas multidisciplinares com as seguintes designações e competências:
1 — Nas Direcções Regionais do Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo, duas equipas no âmbito da respectiva direcção regional, e duas equipas em cada Divisão de Fiscalização e Investigação FISEC:

No âmbito da actividade da direcção regional:

a) NIP — Núcleo de Instrução Processual — proceder à instrução de processos (crime ou de contra-ordenações), bem como às respectivas diligências de investigação;
b) NTP — Núcleo Técnico-Pericial — prestar assessoria técnica à fiscalização, através da realização de perícias e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, bem como assegurar a articulação com o Gabinete Técnico e Pericial.

No âmbito das Divisões de Fiscalização e Investigação FISEC:

a) NPPC — Núcleo de Propriedade e Práticas Comerciais — desenvolver acções de investigação e fiscalização nas áreas da propriedade intelectual e industrial e das práticas comerciais, de acordo com o mapa de definição de competências por áreas operacionais aprovado pelo inspector-geral, bem como coadjuvar as autoridades judiciárias na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal;
c) NSEA — Núcleo de Segurança e Ambiente — desenvolver acções de fiscalização e investigação na área da segurança de produtos e de instalações, de acordo com o mapa de definição de competências por áreas operacionais aprovado pelo inspector-geral, bem como coadjuvar as autoridades judiciárias na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal.

2 — Nas Direcções Regionais do Alentejo e do Algarve, quatro equipas:

a) Núcleo da Segurança Alimentar — desenvolver acções de fiscalização e investigação no âmbito da segurança alimentar junto dos respectivos agentes económicos em conformidade com o mapa de definição de competências aprovado pelo inspector-geral, bem como coadjuvar as autoridades judiciárias na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal (CPP). É ainda competência do Núcleo a coordenação das brigadas que lhe ficarem afectas;
b) Núcleo de Fiscalização Económica — desenvolver acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica junto dos respectivos agentes económicos em conformidade com o mapa de definição de competências aprovado pelo inspector-geral, bem como coadjuvar as autoridades judiciárias na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal (CPP). É ainda competência do Núcleo a coordenação das brigadas que lhe ficarem afectas;
c) NIP — Núcleo de Instrução Processual — proceder à instrução de processos (crime ou de contra-ordenações), bem como às respectivas diligências de investigação;
d) NTP — Núcleo Técnico-Pericial — prestar assessoria técnica à fiscalização, através da realização de perícias e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, bem como assegurar a articulação com o Gabinete Técnico e Pericial.

3 — Nas Delegações de Mirandela, de Castelo Branco e de Santarém, três equipas em cada uma das delegações:

a) Núcleo da Segurança Alimentar — desenvolver acções de fiscalização e investigação no âmbito da segurança alimentar junto dos respectivos agentes económicos em conformidade com o mapa de definição de competências aprovado pelo inspector-geral, bem como coadjuvar as autoridades judiciárias na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal (CPP). É ainda competência do Núcleo a coordenação das brigadas que lhe ficarem afectas;
b) Núcleo de Fiscalização Económica — desenvolver acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica junto dos respectivos agentes económicos em conformidade com o mapa de definição de competências aprovado pelo inspector-geral, bem como coadjuvar as autoridades judiciárias na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal (CPP). É ainda competência do Núcleo a coordenação das brigadas que lhe ficarem afectas;
c) NTP — Núcleo Técnico-Pericial — prestar assessoria técnica à fiscalização, através da realização de perícias e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, bem como assegurar a articulação com o Gabinete Técnico e Pericial;

d) NIP — Núcleo de Instrução Processual — proceder à instrução de processos (crime ou de contra-ordenações), bem como às respectivas diligências de investigação.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes.*

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 702/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Matosinhos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Grande Porto, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, PTD 73 Lavra, Rua do Dr. José Damingos dos Santos I (modificação entre AP. 3 e 6), na freguesia de Lavra, concelho de Matosinhos, a que se refere o processo EPU/31394.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

24 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611043048

Édito n.º 703/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria dos municípios de Vila do Conde e da Póvoa de Varzim e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede do Grande Porto, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, LN Vila do Conde, Alvelos, modificação entre apoios 32 e 41, nas freguesias de Rio Mau, Arcos e Rates, concelhos da Póvoa de Varzim e de Vila do Conde, a que se refere o processo EPU/10165.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daqueles municípios dentro do citado prazo.

24 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611043047

Édito n.º 704/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de município de Vila Real e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Trás-os-Montes — Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 30 kV, NORINTER — Construtora de Auto-Estradas, ACE, escapatória 1, Barroncal-São Tomé do Castelo, na freguesia de São Tomé do Castelo, concelho de Vila Real, a que se refere o processo EPU/31513.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

27 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611043320

Édito n.º 705/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea a 15 kV, PT Júlia Maria Ferreira Ribeiro Marrote Vital, Veiga, Sabroso de Aguiar, na freguesia de Sabroso de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o processo EPU/31344.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

27 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611043317

Édito n.º 706/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Chaves e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da LN mista a 15 kV, PT Vidago, de Vidago, Melgaço & Pedras Salgadas, S. A. R. L. — mod. ap. 1 ao PT, na freguesia de Oura, concelho de Chaves, a que se refere o processo EPU / 31515.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

27 de Agosto de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611043314

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 144/2007

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar serviço de motorista no meu Gabinete o motorista de pesados José Henriques Branco, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2007.

8 de Agosto de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 20 145/2007

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Gabriela Remédios César licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau de 16 de Setembro de 2005 a 16 de Setembro de 2006;

Considerando que a mesma solicitou a renovação da licença especial, juntando para o efeito documento comprovativo da sua vinculação ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau:

Assim, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, concedo a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau a Maria Gabriela Remédios César de 16 de Setembro de 2007 a 16 de Setembro de 2009.

16 de Agosto de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira,* Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 20 146/2007

Considerando a nomeação, pelo meu despacho n.º 10 514/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, do licenciado Fernando José de Oliveira da Silva para o cargo de director do Serviço de Apoio Técnico da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro, no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 81-A/2007, de 31 de Julho, nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 827-E/2007, de 31 de Julho, conjugados com o estatuído na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º e no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é mantida a respectiva comissão de serviço como director de Serviços Administrativos da Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

14 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade.*

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 20 147/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP Portugal requereu uma licença para exploração de serviços de transporte aéreo regular na rota Lisboa/Praia/Lisboa.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 32/2007

Os objectivos e princípios orientadores do processo de reestruturação da Casa Pia de Lisboa, I. P., foram definidos através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2006, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, enquadrada pelo relatório intitulado «Um projecto de esperança» elaborado pelo conselho técnico-científico.

É missão da Casa Pia de Lisboa, I. P., a promoção dos direitos e a protecção das crianças e jovens, sobretudo das que se encontram em perigo e em risco de exclusão, de forma a assegurar o seu desenvolvimento integral, através do acolhimento, educação, formação e inserção social e profissional.

A definição de um novo modelo estratégico de gestão, no quadro do processo de mudança, estabelece a prioridade da concepção do modelo sócio-educativo da Casa Pia de Lisboa, I. P., estruturado nos valores fundacionais da instituição, traduzindo a relevância da acção social enquanto matriz de toda a intervenção institucional.

A Comissão Europeia tem vindo a alertar os Estados membros no sentido de procederem à reforma dos sistemas de educação e formação, no quadro sustentado da aprendizagem ao longo da vida, com o objectivo de prolongar a escolaridade obrigatória até aos doze anos. O Programa do XVII Governo Constitucional, integrando a orientação referenciada, promove a ideia de que a «educação é um factor insubstituível da democracia e do desenvolvimento».

A Casa Pia de Lisboa, I. P., alinha o seu modelo de desenvolvimento, face a um futuro actual mais global e mais exigente, assimilando esta ideia motriz de educação, no quadro da sociedade de informação e do conhecimento promotora da coesão social e do desenvolvimento tecnológico.

O modelo sócio-educativo elege a participação como o valor, sustentado por uma perspectiva integradora e personalizada, conducente ao sucesso do projecto de desenvolvimento pessoal de cada criança e jovem.

A criança e o jovem são sujeitos, de direitos e de deveres, com competências, que influenciam a intervenção institucional. Os recursos promotores da excelência do modelo sócio-educativo facilitarão a adequação dos princípios às necessidades de cada educando, que se concretizará através de projectos de desenvolvimento pessoal.

O modelo sócio-educativo integra as respostas sociais, educativas e formativas decorrentes das seguintes linhas orientadoras:

a) Intervenção focalizada nas crianças e nos jovens;
b) Responsabilização participada dos educandos, da família, dos agentes sócio-educativos e da sociedade;
c) Flexibilização e concepção de novas respostas;
d) Promoção da intervenção precoce;
e) Garantia da inovação e da excelência.

Assim, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, determino:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente diploma estabelece o modelo sócio-educativo da Casa Pia de Lisboa, adiante designada por CPL, I. P., nomeadamente no que concerne ao desenvolvimento de respostas sociais, educativas e formativas.

2 — A CPL, I. P., tem por missão integrar crianças e jovens, em particular as que se encontram em perigo e em risco de exclusão e com necessidades educativas especiais, assente em percursos de aprendizagem inclusivos, considerando:

a) O acolhimento como transitório e o retorno ao meio familiar no centro da intervenção institucional;
b) A escolaridade prolongada;
c) A formação inicial qualificante de dupla certificação, de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações, com as necessárias adaptações;
d) A relevância da intervenção com educandos surdos e surdos-cegos.

3 — As respostas do modelo sócio-educativo são definidas, no presente diploma, sem prejuízo de outras supervenientes que possam vir a ser estabelecidas, para a prossecução da missão e atribuições da CPL, I. P.

Artigo 2.º

Princípios gerais

O modelo sócio-educativo da CPL, I. P., subordina-se aos seguintes princípios gerais:

a) Participação — desenvolvimento de metodologias que garantam o envolvimento dos diversos intervenientes no processo sócio-educativo, de forma a assegurar respostas de excelência e a integral co-responsabilização daqueles no projecto de desenvolvimento pessoal de cada criança e jovem;
b) Integração — promoção de intervenções integradas, de natureza social, educativa e formativa, em contexto sistémico de participação dos diversos intervenientes, recursos e estratégias adoptadas;
c) Flexibilidade — adequação dos referenciais sociais, educativos e formativos, definidos em regulamentação própria, às necessidades específicas dos educandos e suas famílias;
d) Adaptabilidade — garantia de respostas individualizadas adequadas ao perfil de cada educando e sua família;
e) Precocidade — incentivo da intervenção precoce junto de cada educando e sua família, assegurando a promoção da inclusão e da aprendizagem ao longo da vida;
f) Empreendedorismo — exercício de uma cultura de iniciativa, participação e responsabilidade, sustentada na criatividade, para a construção de uma cidadania plena.

Artigo 3.º

Cultura de participação

1 — Para o sucesso do modelo sócio-educativo da CPL, I. P., é determinante a participação das crianças, jovens e suas famílias, dos agentes sócio-educativos e da sociedade.

2 — Compete à CPL, I. P., desenvolver estratégias e dinamizar acções conducentes à concretização da participação, no âmbito de:

a) Crianças e dos jovens — promoção de atitudes sociais e profissionais de iniciativa, de associativismo, de responsabilização, desenvolvendo uma cidadania activa e solidária;
b) Famílias — desenvolvimento de competências parentais, prevenindo situações de institucionalização ou favorecendo o retorno ao

meio familiar, com o reconhecimento do direito e do dever de intervenção no projecto de desenvolvimento pessoal do educando, e favorecendo o associativismo;

c) Agentes sócio-educativos — responsabilização dos profissionais na definição e implementação do projecto de desenvolvimento pessoal de cada criança e jovem;

d) Sociedade — participação na avaliação contínua do modelo sócio-educativo, num processo de melhoria sistemática, para a excelência.

Artigo 4.º

Concepção, desenvolvimento e reconhecimento

1 — O desenvolvimento do modelo sócio-educativo, centrado nos educandos e suas famílias, de forma a sustentar o seu desenvolvimento integral, privilegia os seguintes eixos de acção:

a) No quadro global da intervenção social da CPL, I. P., são assegurados os direitos e a protecção dos educandos em perigo e em risco de exclusão e com necessidades educativas especiais, promovendo a construção de projectos de desenvolvimento pessoal facilitadores de autonomia;

b) No domínio da informação e orientação escolar e profissional, são promovidas estratégias que privilegiam uma tomada de decisão sustentada relativamente ao percurso de vida;

c) Ao nível da concepção das respostas educativas e formativas, são privilegiados os referenciais e programas que adoptem uma lógica modular de aquisição, validação e certificação de competências;

d) No âmbito da organização das respostas educativas e formativas, são assegurados mecanismos de mobilidade e de certificação de competências adquiridas.

2 — As tecnologias de informação e comunicação, a cultura, as artes, o desporto, a saúde e segurança e a dimensão social e humana são áreas de competência transversais no domínio do modelo sócio-educativo.

3 — A CPL, I. P., diligencia o reconhecimento, validação e certificação das respostas sociais, educativas e formativas.

Artigo 5.º

Qualidade, inovação e avaliação

1 — Compete à CPL, I. P., promover um processo sistemático de avaliação da qualidade do modelo sócio-educativo, a nível interno e externo, garantindo a inovação e a excelência no desempenho organizacional.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, são desenvolvidos processos que assegurem:

a) A implementação integrada de respostas sociais, educativas e formativas de qualidade;

b) A constituição e funcionamento de equipas de excelência;

c) A optimização de recursos financeiros, físicos e materiais;

d) O incentivo à inovação e à investigação;

e) A construção de um sistema de desenvolvimento de competências e de avaliação de desempenho.

Artigo 6.º

Respostas do modelo sócio-educativo

1 — A CPL, I. P., desenvolve uma intervenção sustentada, com os educandos e suas famílias, assente numa lógica integrada e personalizada, conducente a projectos de desenvolvimento pessoais de sucesso, sustentados no valor do exercício de cidadania solidária e responsável.

2 — Constituem respostas de qualidade do modelo sócio-educativo, sem prejuízo de outras que vierem a ser definidas em regulamentação própria:

a) No âmbito das respostas sociais:

i) Residência de acolhimento;
ii) Unidade de emergência;
iii) Unidade terapêutica e de socialização;
iv) Apartamento de autonomização;
v) Acolhimento familiar;
vi) Centros de férias e de lazer;
vii) Centro comunitário;
viii) Apoio à inserção familiar;

b) No âmbito das respostas educativas e formativas:

i) Creche;
ii) Educação pré-escolar;
iii) Ensino básico;
iv) Ensino secundário artístico;
v) Educação especial;
vi) Formação inicial qualificante de dupla certificação;
vii) Especialização tecnológica;
viii) Actividades de enriquecimento do currículo;
ix) Apoio à inserção profissional.

3 — É reconhecida à CPL, I. P., tendo em vista garantir a adequação das respostas do modelo sócio-educativo ao perfil dos educandos, o direito de proceder, pela forma legal apropriada, num quadro de inovação:

a) À organização de novas respostas sociais específicas e diferenciadas no contexto das problemáticas emergentes;

b) À reorganização dos conteúdos curriculares segundo estruturas modulares;

c) À concepção de espaços curriculares mais alargados;

d) Ao desenho de um modelo de informação e orientação escolar e profissional;

e) À concepção de um modelo de inserção profissional.

4 — A CPL, I. P., promove respostas educativas e formativas, de acordo com a evolução das necessidades do mercado de emprego, em especial, nas seguintes áreas:

a) Artes do espectáculo;
b) Animação social;
c) Áudio-visuais e produção dos média;
d) História e arqueologia;
e) Gestão e administração;
f) Ciências informáticas;
g) Metalurgia e metalomecânica;
h) Microtecnologias;
i) Electricidade e energia;
j) Electrónica e automação;
k) Materiais;
l) Serviços de apoio a crianças e jovens;
m) Trabalho social e orientação;
n) Hotelaria e restauração;
o) Turismo e lazer;
p) Serviços domésticos;
q) Protecção do ambiente;
r) Segurança e higiene no trabalho.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente despacho normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Agosto de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 221/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 73/07, a fls. 164 v.º e 165 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 22 de Março de 2006 nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Viver Bem;

Sede — freguesia de Alçaria Ruiva, Mértola;

Fins — a protecção dos cidadãos na velhice e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade; a promoção e protecção da saúde através de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; o apoio à integração social e comunitária dos cidadãos, especialmente dos portadores de qualquer diminuição física, psíquica ou outras, bem como às crianças e jovens, promovendo a sua ocupação de tempos livres, formação profissional e emprego, de modo a preservar o seu bem estar físico, psíquico e social;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que por pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano; os que não pagarem outros valores devidos

por contratos estabelecidos com a Associação até ao fim do prazo de seis meses após o respectivo vencimento; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

23 de Agosto de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611043295

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho n.º 20 148/2007

Considerando que o delegado de Braga, Dr. Manuel Jacinto C. Nunes de Sá, se aposentou com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007;

Considerando que aquele dirigente assegurava a coordenação e gestão da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade enquanto durar a vacatura dos titulares dos cargos:

Determino que:

1 — A coordenação e a gestão da Delegação de Braga e da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão sejam asseguradas pelo delegado de Viana do Castelo, Dr. Luís Loureiro de Castro.

2 — As competências ora acometidas ao delegado de Viana do Castelo no âmbito da área de jurisdição da Delegação de Braga e da Subdelegação de Vila Nova de Famalicão compreendem as delegadas para aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foi conferida pelos artigos 630.º, n.º 2, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 4.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, bem como a competência delegada para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o presente despacho.

1 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

Despacho n.º 20 149/2007

Considerando que o delegado de Almada, Dr. Luís Fernando Claudino de Oliveira pediu a exoneração do cargo e que lhe foi deferido com efeitos a partir do dia 23 de Julho de 2007;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade enquanto durar a vacatura do titular do cargo:

Determino que:

1 — A coordenação e a gestão da Delegação de Almada sejam asseguradas pelo delegado de Setúbal, Dr. Mário Rui Almeida e Costa.

2 — As competências ora acometidas ao delegado de Setúbal no âmbito da área de jurisdição da Delegação de Almada compreendem as delegadas para aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foi conferida pelos artigos 630.º, n.º 2, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 4.º, n.º 2, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, bem como as competências delegadas para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *f*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 23 de Julho de 2007.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o presente despacho.

2 de Agosto de 2007. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 20 150/2007

Por despachos de 20 de Julho de 2007 do director-geral de Viação e de 7 de Agosto de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, licenciada Ana Paula Alves Tavares Pinheiro, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Despacho (extracto) n.º 20 151/2007

Por despacho de 30 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, Carla Maria Peralta Agapito, Laura Maria Ferreira dos Santos, técnicas profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho afectas ao Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, I. P., e Maria Goreti Neto Miranda, Maria da Conceição Almeida Lopes, Sandra Maria Magalhães Gomes da Silva, Pedro Miguel Vasconcelos da Cunha, Celeste da Conceição Correia Catarino, Arlete Maria Gualdino Bartolomeu, Ana Cristina Adão da Fonseca Tiago, António Manuel Antunes, Cristina Maria da Silva, Maria Alda Pissarra Alves Varandas, Maria de Jesus Passinhas Abóbora Martinho, Ana Maria Gomes da Costa Barreiro da Silva, Madalena Augusta Alves Pereira Leonardo Alves da Costa, Jorge Manuel Pimenta Pacheco, Maria Alice Tavares de Figueiredo, Maria José Martins Pinto Cruse Maio, técnicos profissionais principais do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho afecto à Inspecção-Geral do Trabalho, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerados da anterior categoria a partir da mesma data. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Deliberação n.º 1737/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 8 de Junho de 2007 e do director-geral do Património de 15 de Junho de 2007, foi transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., Sílvia de Fátima Ribeiro Teixeira Cepeda, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, remunerada pelo escalão 1, índice 400, com efeitos a 1 de Julho de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maria Isabel Galvão Grilo.*

Deliberação n.º 1738/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de 3 de Maio de 2007, e por despacho do director-geral de Viação de 28 de Junho de 2007, foi transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., António Jorge Lamosa de Sousa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, remunerado pelo escalão 2, índice 280, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maria Isabel Galvão Grilo.*

Deliberação n.º 1739/2007

Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e por despacho do director-geral de Viação, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da técnica superior de 2.ª classe Maria Paula da Costa Andrade Ferreira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, para exercer funções de igual categoria neste Instituto, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007.

13 de Agosto de 2007. — A Directora, *Maria Isabel Galvão Grilo.*

Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P.

Rectificação n.º 1429/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, a p. 23 213, o despacho n.º 18 042/2007, rectifica-se que onde se lê «n.º v da deliberação n.º 175/2003» deve ler-se «n.º v da deliberação n.º 1443/2005».

14 de Agosto de 2007. — A Directora da Unidade de Apoio à Gestão, por delegação, *Ana Isabel Henriques da Cunha.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Bragança

Declaração n.º 222/2007

Autorização provisória de funcionamento

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitida a presente autorização provisória de funcionamento do equipamento abaixo identificado pelo facto de a celebração do acordo de cooperação estar prevista, em orçamento programa/2007, a Outubro do corrente ano e a direcção da IPSS pretende iniciar a actividade presentemente, uma vez que já têm pedidos de admissão de utentes e cumpre os normativos técnicos legais ao nível das instalações, do quadro de pessoal e de toda a orgânica funcional:

Denominação do estabelecimento — Centro Social de São Pedro de Serracenos;
Localização — Rua do Lar, Loteamento da Boavista, 5300-874 Bragança;
Freguesia — São Pedro de Serracenos;
Concelho — Bragança;
Distrito — Bragança;
Identificação da pessoa gestora do estabelecimento — Centro Social de São Pedro de Serracenos;
Actividade e respectiva lotação máxima autorizada:

Actividade — lar de idosos;
Lotação máxima — 24 utentes.

24 de Julho de 2007. — A Directora, *Teresa C. P. Barreira.*
2611043376

Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

Alvará n.º 101/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o alvará n.º 1/2007 ao estabelecimento denominado Nova Família — Casa de Repouso, sito na Rua das Hortências, lote 270, Boa Água 3, Quinta do Conde, freguesia da Quinta do Conde, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, propriedade de Maria Cândida Beijinho Sardinha Costa, sendo requerente Maria Cândida Beijinho Sardinha Costa.
As actividades e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;
Lotação máxima — 22 utentes.

Vai este alvará assinado e autenticado com o selo branco em uso neste Centro Distrital.

8 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes.*
2611043346

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 20 152/2007

O Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de Dezembro, determina, no n.º 2 do artigo 4.º, que o prazo de validade das receitas médicas é de 20 dias contados da data da prescrição. Esta regra pode ser excepcionada em casos devidamente justificados, conforme se refere no segmento final do mesmo preceito.
Ora, a vacinação contra a gripe sazonal, em cada época gripal, implica a prescrição anual de um elevado número de receitas num período de tempo limitado, a conjugação deste facto com a validade da receita médica e a data de início da comercialização desta vacina, 1 de Outubro, pode originar constrangimentos no funcionamento dos serviços públicos de saúde que afectam os utentes, designadamente os mais vulneráveis.
Em face destas circunstâncias, justifica-se que o prazo da validade das receitas médicas seja dilatado, de forma a permitir a prescrição antecipada desta vacina.
Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 242-B/2006, de 29 de Dezembro, determino que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2007-2008, prescritas a partir de 1 de Setembro de 2007, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano.

17 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 1740/2007

Concurso interno geral de ingresso para provimento de 200 lugares na categoria de enfermeiro de nível I, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 6393/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006.

De harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de 200 lugares na categoria de enfermeiro de nível I, a que se reporta o aviso de abertura n.º 6393/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006, a qual foi homologada por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 19 de Julho de 2007:

Lista de classificação final:

	Valores
1.º Mónica Barros Martins	19,65
2.º Joaquim Alexandre Madureira Freitas	19,20
3.º Edite Maria Duarte Esteves	19,10
4.º Rosália Maria Silva Soares Nogueira (*d*)	18,80
5.º Isabel Cristina Morais Carvalho Lopes (*c*)	18,80
6.º Olga Maria Telo Pousa	18,80
7.º Andrea Cristina Moreira Garcez (*c*)	18,70
8.º Cristina Susana Alves Silva Pinto Madureira (*e*)	18,70
9.º Margarida Clara Rodrigues Mota Vieira	18,70
10.º Odile Silva Moreira	18,60
11.º Maria José Moreira Santos	18,50
12.º Vera Mónica Pontes Correia	18,40
13.º Carla Angélica Azevedo Rocha	18,30
14.º Dina Márcia Borges Pereira (*c*)	18,20
15.º Hélder Filipe Correia Rocha (*d*)	18,20
16.º José Alberto Ribeiro Santos	18,20
17.º Alexandra Joana Sousa Ferreira Cardoso	18,15
18.º Susana Daniela Carvalho Sousa	18,10
19.º Cláudia Maria Magalhães Reis Miranda (*c*)	18
20.º António Paulo Costa Rodrigues (*c*)	18
21.º Jacinto Almeida Gomes	18
22.º Tania Isabel Braz Fernandes (*c*)	17,90
23.º António Sousa Fernandes	17,90
24.º Adriana Maria Milheiro Moura (*a*)	17,85
25.º Emanuel Francisco Morgado Santos	17,85
26.º Cidália Marlene Teixeira Ferreira	17,80
27.º Ana Cristina Cardoso Santos Gaspar	17,75
28.º Joaquim Filipe Sousa Pinto (*a*)	17,70
29.º Marco Olivério Esteves Pires	17,70
30.º Carla Alexandra Castro Teixeira Ribeiro (*c*)	17,65
31.º Lígia Eduarda Pereira Monterroso	17,65
32.º Marta Isabel Marques Gonçalves (*b*)	17,60
33.º Olga Marisa Martins Rodrigues	17,60
34.º Olga Maria Dias Cruz	17,50
35.º Olga Maria Oliveira Almeida	17,45
36.º Natércia Maria Ramos Reis (*a*)	17,40
37.º Andreia Catilina Soares Martins	17,40
38.º Sofia Maria Ferreira Sousa (*b*)	17,30
39.º Fedra Patrícia Caride Santos Cálix	17,30
40.º Elisabete Brito Bateira (*d*)	17,20

	Valores
41.º Vera Mónica Pinheiro Almeida Rodrigues Moura (*d*)	17,20
42.º Ana Marcela Coelho Ferreira Oliveira	17,20
43.º Ana Margarida Fernandes Pires (*d*)	17,15
44.º Eliana Gomes Ribeiro Nunes	17,15
45.º Cecília Maria Abreu Gonçalves Gouveia (*a*)	17,10
46.º Ana Luísa Oliveira Rodrigues Bezerra (*c*)	17,10
47.º Diana Margarida Moreira Sanches (*c*)	17,10
48.º José Manuel Rodriguez Gregori	17,10
49.º Ângela Cristina Machado Castro	17,05
50.º Paula Cristina Rodrigues Costa	17
51.º Patrícia Isabel Matos Viegas Silva Ribeiro (*b*)	17
52.º Bruno Madureira Lima	17
53.º Isabel Filipa Fernandes Moreira	16,95
54.º Felisbela Conceição Cardoso Marques Araújo (*a*)	16,90
55.º Ricardo Gonçalves Sepúlveda Ribeiro Lopes	16,90
56.º Carla Alexandra Moreira Barros (*a*)	16,80
57.º Ana Isabel Ferreira Canez (*c*)	16,80
58.º Cristina Marques Teixeira Fernandes Sousa	16,80
59.º Carla Ferreira Alves (*a*)	16,75
60.º Maria José Ribeiro Rocha (*d*)	16,75
61.º Sílvia Maria Dinis Barbosa (*c*)	16,75
62.º Sónia Patrícia Teixeira Silva Alves (*d*)	16,75
63.º Pedro Nuno Cruz Coelho Silva	16,75
64.º Sónia Alexandra Vaz Gomes Rodrigues (*a*)	16,70
65.º Anabela Cristina Moutinho Rocha Maia (*d*)	16,70
66.º Sara Mónica Magalhães Santos Martins (*c*)	16,70
67.º Sandra Raquel Lopes Pessoa	16,70
68.º Maria Margarida Pereira Silva Moreira (*a*)	16,65
69.º Hélio Domingos Custodio Oliveira (*c*)	16,65
70.º Vera Alexandra Coutinho Ribeiro Valente (*e*)	16,65
71.º Sílvia Condesso Correia (*d*)	16,65
72.º Vera Mónica Azevedo Lagoa (*b*)	16,65
73.º Laura Filipa Nogueira Lopes	16,65
74.º Helga Alexandra Barros Viana Martins (*c*)	16,60
75.º Marco Manuel Lemos Ferreira	16,60
76.º Clarisse Manuela Silva Ribeiro (*c*)	16,55
77.º Magda Cristina Gomes Sousa (*c*)	16,55
78.º Marlene Cristina Pereira Marques	16,55
79.º Vanessa Filipa Ferreira Dias	16,50
80.º Maria Benilde Neto Moreira (*a*)	16,40
81.º Sandra Alexandra Martins Almeida (*d*)	16,40
82.º Rita Susana Novais Torres (*c*)	16,40
83.º Sónia Margarida Ferreira Lopes (*b*)	16,40
84.º Nuno Miguel Ferreira Silva	16,40
85.º Célia Marta Martins Oliveira Lousada (*a*)	16,35
86.º Susana Alexandra Fonseca Teixeira (*c*)	16,35
87.º Marta Teresa Gonçalves Sousa	16,35
88.º Rosaria Maria Nunes Moreira	16,30
89.º Florinda Maria Jesus Ferreira Freitas (*d*)	16,25
90.º Rosalina Rodrigues Fernandes Silva (*a*)	16,25
91.º Pedro Sérgio Azevedo Ribeiro (*c*)	16,25
92.º João Rolando Brás Azevedo (*d*)	16,25
93.º Ana Paula Carneiro Pinto	16,25
94.º Cátia Isabel Meira Ramos (*a*)	16,15
95.º Sandra Maria Pinheiro Silva	16,15
96.º Marisa Isabel Sousa Nunes (*c*)	16,10
97.º Carla Mariana Moreira Campos (*b*)	16,10
98.º Paula Maria Alves Sousa	16,10
99.º Joana Isabel Machado Osório	16,05
100.º Maria José Sousa Silva Reis Lopes	16
101.º Natércia Inês Ferreira Castro (*c*)	15,95
102.º Raquel Alexandra Azevedo Coelho (*c*)	15,95
103.º Paula Cristina Tasca Clérigo Gouveia	15,95
104.º Ana Maria Martins Morais (*c*)	15,90
105.º Ana Maria Torres Cruz (*a*)	15,90
106.º Maria Fátima Sousa Teixeira Campos (*b*)	15,90
107.º Rodrigo Manuel Nicolau Laranjeira	15,90
108.º Ilda Fernanda Landeiro Silva (*d*)	15,85
109.º Teresa Amélia Borges Moutinho (*c*)	15,85
110.º Maria Andrea Fernandes Esteves (*a*)	15,85
111.º Carla Lígia Alves Oliveira (*e*)	15,85
112.º Marisa Isabel Pinto Marinheiro	15,85
113.º Paula Cristina Cunha Silva (*c*)	15,80
114.º Maria Céu Sousa Ferreira	15,80
115.º José Carlos Sousa Maia	15,75
116.º Alexandra Manuela Fonseca Queirós Macedo (*b*)	15,70
117.º José Pedro Monteiro Costa	15,70
118.º Maria Amélia Silva Magalhães (*a*)	15,65
119.º Joana Maria Santos Oliveira (*c*)	15,65
120.º Ondina Maria Ferreira Pinto (*b*)	15,65
121.º Rosa Maria Fernandes Resende Rocha	15,65
122.º Luísa Faria Lucas (*c*)	15,55
123.º Maritila Joana Alves Torres Fernandes	15,55
124.º Susana Maria Costa Leite Correia Silva Lemos (*c*)	15,50
125.º António José Taveira Pinto (*c*)	15,50
126.º Carla Maria Pedro Costa Ferreira Oliveira (*a*)	15,50
127.º Hélder António Moreira Pinto Lopes (*e*)	15,50
128.º Ana Cristina Maia Araújo (*c*)	15,50
129.º Maria Sónia Vásquez Viña (*b*)	15,50
130.º Nuno Ricardo Moura Correia Silva	15,50
131.º Elsa La Salete Moreira Silva	15,45
132.º Carlos Manuel Sousa Vieira (*a*)	15,40
133.º Hélder Nuno Costa Silva Sacramento (*c*)	15,40
134.º Manuela Campelo Costa (*b*)	15,40
135.º Hélder Filipe Vieira Martins	15,40
136.º Maria Clotilde Pires Mata Martins (*a*)	15,35
137.º Elisa Cláudia Nogueira Leite (*c*)	15,35
138.º Marta Maria Dias Costa (*b*)	15,35
139.º Paula Isabel Vieira Gomes Azevedo Fonseca	15,35
140.º Margarida Isabel Monteiro Castro Silva	15,30
141.º Ana Maria Carreira Afonso Sobral (*c*)	15,25
142.º Cristina Maria Vinagreiro Pinto Lisboa (*e*)	15,25
143.º Maria Conceição Mesquita Gomes	15,25
144.º Maria Anjos Felizarda Martins Vieira (*a*)	15,20
145.º Jorge Manuel Santos Moreira (*c*)	15,20
146.º Tânia Alexandra Barreira Silva Santos Morais	15,20
147.º José Maria Silva Soares	15,15
148.º Sandra Maria Pereira Baptista (*d*)	15,10
149.º Maria Isabel Lourenço Alves (*c*)	15,10
150.º André Tiago Silva Correia (*b*)	15,10
151.º Ana Maria Jesus Reis Melo	15,10
152.º Clara Sofia Amaral Ferreira Azevedo (*d*)	15,05
153.º Isabel Maria Queirós Ribeiro (*c*)	15,05
154.º Pedro Emanuel Santos Ribeiro Figueiredo (*a*)	15,05
155.º Andreia Joana Oliveira Lopes (*d*)	15,05
156.º Susana Maria Nascimento Monteiro Fernandes (*f*)	15,05
157.º José Carlos Marinho Pinto (*c*)	15,05
158.º Vanessa Sofia Ferraz Moreira	15,05
159.º Cecília Gonçalves Mota Freitas Abreu (*e*)	14,95
160.º Aida Maria Vieira Santos (*a*)	14,95
161.º Ana Rita Batalha Ribeiro Matos Dias	14,95
162.º Maria Conceição Costa Abreu (*a*)	14,90
163.º Clotilde Maria Sousa Machado Oliveira (*b*)	14,90
164.º Maria Eugénia Valence Cruz (*c*)	14,90
165.º Rosa Maria Ribeiro Barbosa	14,90
166.º Vânia Maria Sousa Silva (*c*)	14,85
167.º Marisa Isabel Pinheiro Gonçalo (*c*)	14,85
168.º Marília Isabel Eufrásio Mateus	14,85
169.º Elisabete Maria Alves Santos (*a*)	14,80
170.º Sónia Cristina Costa Barros	14,80
171.º Mónica Jantarada Cabreira (*b*)	14,75
172.º Carlinda Maria Santos Rodrigues (*c*)	14,75
173.º Maria Elisabete Carvalho Teixeira (*c*)	14,75
174.º Carla Márcia Gonçalves Fonseca	14,75
175.º Bárbara Filipa Monteiro Anjos	14,65
176.º Paula Cristina Pereira Sousa	14,60
177.º Paula Cristina Macário Correia (*c*)	14,55
178.º Sónia Margarida Cerqueira Moreira Santos (*a*)	14,55
179.º Sara Isabel Coelho Machado Guedes (*d*)	14,55
180.º Vera Lúcia Almeida Carvalho (*d*)	14,55
181.º Elsa Vitória Romão Reis Fernandes	14,55
182.º Celeste Conceição Campas Ferreira (*a*)	14,50
183.º Susana Alexandra Ribeiro Vasconcelos (*b*)	14,50
184.º Lurdes Piedade Fonte Ribeiro (*c*)	14,50
185.º Susana Maria Leite Ferreira	14,50
186.º Ana Cristina Pereira Fontes Araújo (*a*)	14,45
187.º Paulo José Coutinho Leite Costa Andrade	14,45
188.º Joaquim Barros Brasileiro	14,40
189.º Cristina Fátima Magalhães Sousa (*b*)	14,35
190.º Carla Sofia Ferreira Barroso Reis (*c*)	14,35
191.º Ivone Rocha Santos	14,35
192.º Teresa Maria Ramos Lopes (*c*)	14,30
193.º Marco António Ramos Patinha Costa (*a*)	14,30
194.º Marlene Sofia Azevedo Loureiro	14,30
195.º Patrícia Alexandra Alves Rosas (*a*)	14,25
196.º Maria Graça Lopes Dinis	14,25
197.º Rosa Maria Campos Ferreira (*e*)	14,20
198.º Rebeca González Ortega (*b*)	14,20
199.º Liliana Raquel Monteiro Pinto (*de*)	14,20
200.º Liliana Maria Silva Morais (*d*)	14,20
201.º Andreia Antunes Alves	14,20
202.º Lisete Rodrigues Preto Carvalho (*a*)	14,15

	Valores
203.º Natália Maria Gonçalves Machado (*c*)	14,15
204.º Luísa Maria Lemos Senhorinho França Santos (*b*)	14,15
205.º Ana Paula Pereira Sousa Rodrigues (*c*)	14,15
206.º Ana Sofia Rosário Silva	14,15
207.º Susana Daniela Oliveira Silva (*a*)	14,10
208.º António Bruno Ferreira Azevedo	14,10
209.º Elsa Maria Jesus Fernandes (*a*)	14,05
210.º Elisabete Oliveira Mendes (*c*)	14,05
211.º Marta Alexandra Alves Teixeira	14,05
212.º Daniela Maria Sampaio Ribeiro (*a*)	14
213.º Isabel Morais Henriques (*c*)	14
214.º Marta Alexandra Medina Espinheira (*e*)	14
215.º Cármen Verónica Botelho Costa (*b*)	14
216.º Mário Jorge Teixeira Silva (*c*)	14
217.º Susana Raquel Pereira Silva (*e*)	14
218.º Carla Fernanda Costa Ribeiro (*c*)	14
219.º Alexandra Marisa Soares Pereira	14
220.º Natália Cristina Gomes Silva (*d*)	13,95
221.º Isabel Maria Coelho Falcão (*a*)	13,95
222.º Ana Sofia Tavares Almeida (*b*)	13,95
223.º Teresa Paula Carvalho Gonçalves (*c*)	13,95
224.º Liliana Pereira Rodrigues (*c*)	13,95
225.º Victor Hugo Braga Cunha (*d*)	13,95
226.º Luzia Cristina Simões Araújo	13,95
227.º Carla Alexandra Azevedo Sousa Dias (*e*)	13,90
228.º Mónica Maria Fernandes Serra (*a*)	13,90
229.º Isabelle Vaylet Henry Guedes (*b*)	13,90
230.º Miquelina Rosa Rodrigues Meireles (*c*)	13,90
231.º Vera Cristina Oliveira Fernandes	13,90
232.º Paula Cristina Martins Meireles (*b*)	13,85
233.º Sónia Patrícia Moreira Rodrigues	13,85
234.º Sónia Fátima Lopes Barbosa Rocha (*a*)	13,80
235.º Ana Cristina Carmo Gomes Barata (*c*)	13,80
236.º Carlos Oliveira Martins (*e*)	13,80
237.º Márcio Celso Devesa Assunção (*c*)	13,80
238.º Ana Sílvia Diogo Fernandes	13,80
239.º Ana Paula Almeida Cardoso (*c*)	13,75
240.º Ana Susete Costa Coelho	13,75
241.º Isabel Maria Lima Gonçalves Silva Garrido (*e*)	13,70
242.º Sónia Patrícia Batista Neves (*c*)	13,70
243.º Camila Cristina Barbosa Moreira (*a*)	13,70
244.º Maria Sofia Ferreira Veloso (*c*)	13,70
245.º Olga Manuela Freitas Brandão Coelho (*d*)	13,70
246.º Maria Rosário Pina Guedes (*c*)	13,70
247.º Carla Maria Alves Costa Maia	13,70
248.º Maria Gustava Almeida Martins (*a*)	13,65
249.º Marisa Susana Tavares Marques	13,65
250.º Mário Nunes Santos (*a*)	13,60
251.º Patrícia Manuela Ferreira Silva (*d*)	13,60
252.º Maria Inês Ribeiro Fonseca (*d*)	13,60
253.º Cláudia Maria Marques Dias (*c*)	13,60
254.º Nuno Alexandre Monteiro Silva Teixeira Lemos	13,60
255.º Maria Alice Jesus Neves Maia (*a*)	13,55
256.º Anabela Dias Pimenta (*c*)	13,55
257.º Marta Luís Pimentel Silva (*c*)	13,55
258.º Carla Maria Viana Correia	13,55
259.º Ana Maria Amaral Santos Leite (*a*)	13,50
260.º Fernanda Maria Sequeira Pinheiro (*f*)	13,50
261.º Sílvia Helena Ferreira Gonçalves	13,50
262.º Susana Maria Vieira Costa Oliveira (*a*)	13,45
263.º Nuno Filipe Dias Pereira Inácio (*c*)	13,45
264.º Sofia Brígido Gouveia Graça Moura (*c*)	13,45
265.º Rui Gabriel Meneses Conceição Bandeirinha (*c*)	13,45
266.º Carina Silva Sousa	13,45
267.º Daniela Maria Gomes Rodrigues	13,40
268.º Elsa Isaura Rodrigues Silva Guimarães (*c*)	13,35
269.º Isabel Maria Oliveira Brito (*e*)	13,35
270.º Bárbara Raquel Fraga Fontoura (*c*)	13,35
271.º Susana Conceição Rodrigues Sá (*c*)	13,35
272.º Susana Teresa Silva Santos	13,35
273.º Ana Luísa Tavares Santos Mendonça Rodrigues (*a*)	13,30
274.º Anabela Vaz Alves Monteiro (*d*)	13,30
275.º Joana Ferreira Pereira (*c*)	13,30
276.º Luís Manuel Coelho Teixeira (*e*)	13,30
277.º Sónia Cristina Duarte Vasconcelos Rocha (*d*)	13,30
278.º Joaquina Conceição Cruz Martins (*d*)	13,30
279.º Elisabete Barbosa Fonseca	13,30
280.º Iola Ximene Guimarães Ferronha (*a*)	13,25
281.º Cátia Liliana Lopes Costa (*d*)	13,25
282.º Carina Maria Araújo Ribeiro (*c*)	13,25
283.º Ricardo Jorge Sousa Pereira (*d*)	13,25
284.º Vera Mónica Cunha Lima	13,25
285.º Susana Sofia Martinez Fernandes (*a*)	13,20
286.º Rejane Manuela Carvalho Rio Oliveira Teixeira (*e*)	13,20
287.º Marta Susana Ascensão Maia Lopes	13,20
288.º Catarina Isabel Faustino Figueiredo (*c*)	13,15
289.º Ricarda Manuela Barbosa Faria Pereira (*d*)	13,15
290.º Pedro Manuel Ribeiro Faria Azevedo (*f*)	13,15
291.º Gabriela Maria Pereira Ferreira Carvalho (*d*)	13,15
292.º Vánia Raquel Silva Andrade	13,15
293.º Jorge Luís Machado Vale Lima (*a*)	13,10
294.º Miguel António Teixeira Guedes (*e*)	13,10
295.º Maria Conceição Ribeiro Ferreira (*d*)	13,10
296.º Marta Sofia Rangel Claro Fonseca (*e*)	13,10
297.º Paula Fernanda Batista Xavier	13,10
298.º Ana Paula Vidinha Rodrigues (*d*)	13,05
299.º Andreia Cristina Costa Magalhães	13,05
300.º Albino Ilídio Ferreira Barros (*b*)	13
301.º Maria Elisabete Soares Paiva Ponte (*c*)	13
302.º Rita Lago Mateus (*d*)	13
303.º José Carlos Esteves Castro (*c*)	13
304.º Cristiana Maria Passos Simão (*e*)	13
305.º Carlos Edgar Martins Costa	13
306.º Teresa Margarida Rodrigues Sousa Fernandes Carneiro (*a*)	12,95
307.º Liliana Maria Soares Pereira (*c*)	12,95
308.º Fernando José Silva Bessa	12,95
309.º Patrícia Alexandra Barros Teixeira Silva (*c*)	12,90
310.º Liliana Oliveira Silva (*d*)	12,90
311.º Marta Maria Ferreira Teixeira	12,90
312.º Patrícia Isabel Reis Carneiro (*a*)	12,85
313.º Isabel Sofia Tedim Andrade (*c*)	12,85
314.º Célia Maria Lopes Queirós	12,85
315.º Catarina Maria Carvalho Matos (*a*)	12,80
316.º Maria Luísa Pereira Machado (*c*)	12,80
317.º Filipe Miguel René Fraga Gama	12,80
318.º Sónia Isabel Pinto Teixeira (*d*)	12,75
319.º Ana Margarida Morgado Sobral (*c*)	12,75
320.º Diamantino Costa Oliveira	12,75
321.º Rui Alexandre Neiva Moreira (*d*)	12,70
322.º Paula João Matos	12,70
323.º Maria Isabel Gonçalves (*a*)	12,65
324.º Verónica Joana Constantino Cunha (*d*)	12,65
325.º Sara Marina Pacheco Silva Santos (*c*)	12,65
326.º Ana Maria Campelo Oliveira (*d*)	12,65
327.º Carla Marisa Moutinho Oliveira Bailas	12,65
328.º Maria Daniela Seixas Vieira (*c*)	12,60
329.º Rosa Sandra Barbeitos Reis (*d*)	12,60
330.º Cristina Ramos Coelho Marracho (*c*)	12,60
331.º Maria Alexandra Pato Rosa Amoroso Nobre (*a*)	12,60
332.º João Luís Ramos Silva (*d*)	12,60
333.º Hugo Sérgio Alves Gomes (*e*)	12,60
334.º Rui Miguel Veloso Vieira Bastos (*c*)	12,60
335.º Maria Joaquina Amorim Rocha	12,60
336.º Sofia Olinda Reis Teixeira Abreu Costa Reis (*a*)	12,55
337.º Carla Isabel Ribeiro Pereira (*e*)	12,55
338.º Rita Elisabete Pereira Neto (*c*)	12,55
339.º Bianca Rocha Carvalho	12,55
340.º Ana Carina Ribeiro Albuquerque (*f*)	12,50
341.º Micaela Andreia Soares Pinto Moreira (*c*)	12,50
342.º Maria José Vilaça Silva (*c*)	12,50
343.º Rui Paulo Brito Peixoto	12,50
344.º Cláudia Filipa Moreira Casal (*d*)	12,45
345.º Daniela Alexandra Almeida Tomás	12,45
346.º Isabel Maria Lopes Leitão (*g*)	12,40
347.º Lisete Moreira Nogueira (*c*)	12,40
348.º Maria Celeste Mota Oliveira	12,40
349.º Pedro Manuel Barroco Granjinho	12,35
350.º Maria José Santos Abrantes Oliveira	12,30
351.º Ângela Catarina Azevedo Carvalheira (*c*)	12,25
352.º Luzia Fernanda Linhares Garrido (*d*)	12,25
353.º Maria Luísa Aires Lebres	12,25
354.º Maria Luísa Martins Morais Marques (*a*)	12,20
355.º Nuno Edgar Carones Esteves (*c*)	12,20
356.º Gisélia Cremilda Santos Braga (*e*)	12,20
357.º Sandra Cristina Brás Santos Pires (*c*)	12,20
358.º Paula Susana Guedes Pinto Fonseca	12,20
359.º Sandrina Manuela Lourenço Fernandes	12,15
360.º Nelma Alexandra Pereira Pinto (*c*)	12,10
361.º Sara Mónica Costa Vasconcelos Malta Miguel	12,10
362.º Rosaria Fátima Oliveira Azevedo (*c*)	12,05
363.º Ana Isabel Tavares Gonçalves	12,05
364.º Susana Margarida Vieira Pinto Ribeiro	11,95

	Valores
365.º Rute Sofia Lopes Rodrigues Ramos	11,90
366.º Nuno Miguel Gomes Sousa Lucas	11,80
367.º Mónica Maria Borges Reis (*e*)	11,75
368.º Patrícia Andreia Alves Pinto (*c*)	11,75
369.º Carla Alexandra Barroso Teixeira Leite Gama	11,75
370.º Cristiana Soeima Gonçalves	11,60
371.º Sara Alexandra Reis Almeida Silva	11,50
372.º Rui Manuel Martins Calejo (*a*)	11,40
373.º Dora Maria Gonçalves Santos	11,40
374.º José Manuel Santos Morais (*c*)	11,30
375.º Alexandra Sofia Pires Afonso Pinho	11,30
376.º Lúcia Gracinda Soares Silva	11,25
377.º Mário Jorge Sobreira Clemente (*c*)	11,10
378.º Pedro Miguel Alves Magalhães (*c*)	11,10
379.º Vera Cristiana Oliveira Pinho	11,10
380.º Lucinda Maria Paiva Rodrigues (*c*)	11
381.º Carla Marisa Canelas Costa Mateus (*g*)	11
382.º Pedro Hugo Costa Rodrigues	11
383.º Carla Maria Almeida Ribeiro (*c*)	10,90
384.º Tânia Maria Ferreira Baptista	10,90
385.º Luís Miguel Marques Ribeiro (*c*)	10,80
386.º Paula Cristina Jesus Maia Cunha Sousa	10,80
387.º Ana Manuela Silva Rocha	10,60
388.º Joana Mafalda Martins Santiago Pinho	10,45
389.º Maria Glória Carvalho Mendes	10,30
390.º Maria Alexandra Azevedo Proença Rodrigues Silva	10,25
391.º Maria Manuela Pereira Moreira Meireles	9,75

(*a*) Detentor da categoria.
(*b*) Exercer funções na instituição.
(*c*) Maior nota final do curso de Enfermagem.
(*d*) Maior número de formações como formador em serviço.
(*e*) Maior número de formações como formando na formação em serviço.
(*f*) Maior número de educações para a saúde em grupo.
(*g*) Maior número de *posters.*
(*h*) Maior número de comunicações orais em jornadas, congressos, seminários, encontros e outros.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, do acto de homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, o qual deverá ser remetido por carta registada com aviso de recepção, endereçada ao Departamento de Gestão e Administração Geral da ARS do Norte, I. P., sita na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-447 Porto.

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Despacho (extracto) n.º 20 153/2007

Por despacho da vogal do conselho directivo enfermeira Isabel Oliveira da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., de 2 Agosto de 2007, Maria Cecília Rodrigues Faria Rego e Dulce Maria Gonçalves foram nomeadas definitivamente na categoria de enfermeiras especialistas, da especialidade médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, respectivamente, para os lugares de quadro de pessoal do Centro de Saúde de Soares dos Reis e Oliveira do Douro, Unidade de Soares dos Reis, e do Centro de Saúde de Lousada, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, conjugados com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1741/2007

Por deliberação do conselho directivo de 28 de Maio de 2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a transferência da técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, Ana Rita Queirós de Bastos, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Saúde de Santos Tirso, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Estarreja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1742/2007

Por deliberação do conselho directivo de 28 de Maio de 2007 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a transferência da enfermeira graduada, Maria Irene Freixiela Gomes Ferreira, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Estarreja. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1743/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Rui Miguel da Silva Vidrago, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Espinho, com efeitos a 20 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1744/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a transferência de Isilda Maria Ferreira Couto, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis da Sub-Região de Saúde de Aveiro para o Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — USF Sudoeste. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1745/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Sónia Carla Valente Sá, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E., para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Santa Maria da Feira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1746/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Ilda Maradeia Caetano, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital da Nossa Senhora da Oliveira, E. P. E., de Guimarães, para o quadro de pessoal desta Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Espinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1747/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 16 de Julho de 2007, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento por mais um ano de Maria Manuela H. Pereira Ferreira, enfermeira graduada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1748/2007

Por deliberação do conselho directivo de 28 de Maio de 2007 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a transferência da enfermeira graduada Andreia Eunice Pinto Magina, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Deliberação (extracto) n.º 1749/2007

Por deliberação do conselho directivo de 28 de Maio de 2007 da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada

a transferência da enfermeira graduada Rute Isabel Magalhães Mendonça de Sousa do quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Ovar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1750/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 6 de Agosto de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Guida Maria Tomásia Ribeiro, enfermeira de nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tarouca, com início em 15 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 1751/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 16 de Julho de 2007, Isabel Maria Gonçalves Ferreira, chefe de divisão do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Sub-região de Saúde de Viseu, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de apoio técnico, da Sub-Região de Saúde de Viseu, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Deliberação (extracto) n.º 1752/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 10 de Julho de 2007, foi autorizada a mobilidade interna recíproca de Maria Helena Silva Alexandre Sousa, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vouzela, e Mercedes Margarida Carracha Parrado de Figueiredo, assistente graduada da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Pedro do Sul.

16 de Agosto de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida.*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 1753/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 5 de Junho de 2007 e ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 5 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e as enfermeiras Lúcia Fernandes Jacinto, Daniela Nazário Ferreira, Cristiana Paulo Tomás e Teresa Maria Guerra Almeida, de 11 de Junho a 10 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

2611043279

Deliberação (extracto) n.º 1754/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 14 de Maio de 2007 e ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 5 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e as enfermeiras Marisa de Jesus Manique e Ana Teresa Ferreira Calado, de 21 de Maio a 20 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

2611043274

Deliberação (extracto) n.º 1755/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 5 de Junho de 2007 e ratificado por deliberação do conselho directivo da ARS do Centro, I. P., em 5 de Julho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e as seguintes enfermeiras: Ana Sofia Gonçalves Fragoso Eustáquio, Mariana Sofia Soares Vicente, Joana Reis Sobreiro, Patrícia Alexandra Maneta Vieira, Joana Mendes Micaelo, Sónia Pereira Carvalho e Fabiana Margarida Gomes Russo, de 8 de Junho a 7 de Setembro de 2007.

24 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

2611043558

Despacho (extracto) n.º 20 154/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 23 de Maio de 2007 e ratificado por deliberação do conselho directivo da ARS do Centro, I. P., em 5 de Julho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e a enfermeira Ângela Filipa Couto Jorge, de 4 de Junho a 3 de Setembro de 2007.

23 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

2611043557

Despacho (extracto) n.º 20 155/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 14 de Maio de 2007 e ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., em 5 de Julho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e a enfermeira Carla Filipa Lazarino Simãozinho, de 15 de Maio a 14 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

2611043273

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 16 248/2007

Por despacho do conselho de administração de 15 de Junho de 2007, foi a Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes, administradora hospitalar de 1.ª classe, autorizada a continuação da licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007 (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Aviso n.º 16 249/2007

Por despacho do conselho de administração de 27 de Março de 2007, foi a Maria do Carmo Burnay da Fonseca Fernandes Camacho, enfermeira graduada, autorizada a dispensa de trabalho nocturno, nos termos do artigo 56, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 22 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso (extracto) n.º 16 250/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 7 de Agosto de 2007, foram Joaquim Monteiro da Silva e Isabel Maria Castro Valério Jesus nomeados, precedendo concurso interno geral, para a categoria de chefe de serviço de Medicina Interna do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de tempo de quarenta e duas horas semanais, regime de exclusividade, com

efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 16 251/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, aberto pelo aviso n.º 9800/2007, de 31 de Maio:

Ana Maria Ferreira Batista.
Isabel Maria da Silva Daniel Dias Espírito Santo.
Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira.
Mafalda Sofia Mendes Frazão.
Marco António Ramos Patinha Costa.
Martina Pereira Ferreira.
Raquel da Costa Januário Barros Marques.
Vítor Andrade da Rocha.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 16 252/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica, aberto pelo aviso n.º 9800/2007, de 31 de Maio:

Ana Maria Ferreira Batista.
Isabel Maria da Silva Daniel Dias Espírito Santo.
Lígia Sofia Cavaleiro Lobo Ferreira.
Mafalda Sofia Mendes Frazão.
Marco António Ramos Patinha Costa.
Martina Pereira Ferreira.
Raquel da Costa Januário Barros Marques.
Vítor Andrade da Rocha.

27 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 16 253/2007

Por despacho do conselho de administração de 30 de Março de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento à assistente eventual de otorrinolaringologia Maria Luísa Gil de Azevedo, a seu pedido, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 16 254/2007

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 15 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, despacho n.º 25 202/2006, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 11 de Dezembro de 2006, com o Dr. Bernardo Siopa da Fonseca Ribeiro, assistente eventual de psiquiatria, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 1756/2007

Por deliberação do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 10 de Agosto de 2007, dá-se por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do Prof. Doutor João Manuel Carvalho Pedroso Lima como director do Laboratório de Investigação Experimental destes Hospitais, com efeitos à data da deliberação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 16 255/2007

Para os devidos efeitos se publica que o enfermeiro Nuno António Caldeira Fonseca transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e das circulares normativas, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, n.ºs 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1, parágrafo 2.º) e 12/2005, de 27 de Dezembro, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a partir de 19 de Abril de 2007.

Para os devidos efeitos se publica que o enfermeiro Rui Filipe Peres Alves transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e das circulares normativas, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, n.ºs 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1, parágrafo 2.º), e 12/2005, de 27 de Dezembro, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a partir de 19 de Abril de 2007.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Deliberação (extracto) n.º 1757/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, de 1 de Agosto de 2007, é nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de assistente graduado de urologia, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente de urologia Dr.ª Maria Manuela Carvalheiro da Silva:

Constituição da comissão de avaliação curricular:

Presidente — Dr. Armando Paulo Baptista Diniz, chefe de serviço de urologia do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Vogais:

Dr. Miguel Andrade Tavares da Silva, assistente graduado de urologia do Hospital Doutor José Maria Grande — Portalegre.
Dr. António Manuel dos Santos Coelho, assistente graduado de urologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., Covilhã.

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires.*

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 16 256/2007

Devidamente homologada por deliberação de 8 de Agosto de 2007 do conselho de administração deste Hospital, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe de serviço de oncologia médica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007:

1.º Irene dos Anjos Furtado da Silva — 18,80 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

16 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Aviso n.º 16 257/2007

Devidamente homologada por deliberação de 8 de Agosto de 2007 do conselho de administração deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para um lugar de assistente de urologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

Miguel Alexandre Neves Silva Cabrita — 16,8 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Ministro da Saúde, nos termos do n.º 35 do Regulamento

dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

16 de Agosto de 2007. — Pelo Administrador Hospitalar, a Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Maria Noémia Santos.*

Hospital de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 16 258/2007

Para os devidos efeitos se publica que em virtude de Aurélio Vespasiano Macedo Mesquita ter apresentado desistência do lugar de assistente de patologia clínica da carreira de médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 27 de Janeiro de 2006, ficou classificado em 1.º lugar, é o mesmo retirado da lista de classificação final.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso n.º 16 259/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de reabilitação, da carreira de enfermagem

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 2007, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de reabilitação, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, Braga.

5 — Remuneração — a correspondente ao estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Especiais — estar vinculado à função pública e possuir os requisitos de acesso, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro — todos os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área do concurso, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, bem como a folha de colheita de dados a aplicar a cada candidato, constam de acta do júri do concurso e poderão ser consultados pelos candidatos na Secção de Pessoal.

7.2 — Serão considerados excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade na classificação final, o júri utilizará os critérios de desempate consignados no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, podendo ser entregue, pessoalmente, na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou equivalentes legais;

b) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de modo inequívoco, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho no último triénio;

d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* após o que serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Maria Joaquina de Oliveira Ribeiro da Silva Peixoto, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

António José da Silva Faria, enfermeiro-chefe.
Maria de Fátima Rodrigues Pinheiro, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Florinda da Silva Gomes, enfermeira-chefe.
Sebastião Nuno Ribeiro do Lago Fernandes, enfermeiro-chefe.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso n.º 16 260/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, pro-

move activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 2007, rectificada por deliberação de 31 de Julho de 2007, e nos termos dos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, Braga.

5 — A remuneração será a correspondente ao estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Especiais — estar vinculado à função pública e possuir os requisitos de acesso, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, todos os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área do concurso, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, bem como a folha de colheita de dados a aplicar a cada candidato, constam de acta do júri do concurso, podendo ser consultada pelos candidatos na Secção de Pessoal.

7.2 — Serão considerados excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade na classificação final o júri utilizará os critérios de desempate consignados no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo de Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone, se o houver;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou equivalentes legais;

b) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de modo inequívoco, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho no último triénio;

d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* após o que serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Maria Joaquina de Oliveira Ribeiro da Silva Peixoto, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

António José da Silva Faria, enfermeiro-chefe.

Maria Amélia de Oliveira Silva, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Lima Monteiro, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica.

Maria de Fátima de Pinho Teixeira da Rocha, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso n.º 16 261/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 2007, e nos termos dos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, é aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde infantil e pediátrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, cessando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, Braga.

5 — Remuneração — a correspondente ao estabelecido na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
6.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Especiais — estar vinculado à função pública e possuir os requisitos de acesso, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro — todos os enfermeiros e enfermeiros graduados habilitados com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área do concurso, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*
7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, bem como a folha de colheita de dados a aplicar a cada candidato, constam de acta do júri do concurso e poderão ser consultados pelos candidatos na Secção de Pessoal.
7.2 — Serão considerados excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.
7.3 — Em caso de igualdade na classificação final, o júri utilizará os critérios de desempate consignados no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
8 — Apresentação das candidaturas:
8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, podendo ser entregue, pessoalmente, na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.
8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou equivalentes legais;
b) Fotocópia da cédula profissional devidamente validada ou documento comprovativo da situação devidamente regularizada;
c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de modo inequívoco, a indicação do vínculo, da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho no último triénio;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8.4 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos respectivos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
9 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* após o que serão afixadas na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
10 — A constituição do júri é a seguinte (todos deste Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Maria Joaquina de Oliveira Ribeiro da Silva Peixoto, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

António José da Silva Faria, enfermeiro-chefe.
Adélia Dias de Barros Rêgo Araújo, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Matos dos Santos, enfermeira-chefe.
Cristina Maria Ferreira Alves, enfermeira-chefe.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*

Deliberação (extracto) n.º 1758/2007

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Julho de 2007, foi a Vitorino Fernando de Sousa Ribeiro, chefe de serviço de oftalmologia da carreira médica hospitalar deste Hospital, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação (extracto) n.º 1759/2007

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Julho de 2007, foi Virgínia Barroso Henriques, enfermeira especialista, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, exonerada, a seu pedido, do lugar que ocupa no quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos desde 28 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 1760/2007

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Julho de 2007, foi Isabel Maria Queirós Ferreira da Cunha, assistente graduada de pediatria da carreira médica hospitalar deste Hospital, nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de pediatria, escalão 2, índice 185, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas, ficando exonerada do lugar que ocupa, com efeitos à data da aceitação de nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação (extracto) n.º 1761/2007

Por deliberação do conselho de administração de 17 de Julho de 2007, foi a José Manuel Noronha Nascimento Mendes de Lemos, assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar deste Hospital, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Hospital de Sobral Cid

Despacho (extracto) n.º 20 156/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 30 de Maio de 2007, foi a Fernando Augusto Rodrigues Barbosa, assessor principal (engenheiro) do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid, autorizada a renovação da comissão de serviço como director do Serviço de Instalações e Equipamentos por mais três anos, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado

pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 4 de Agosto de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Rectificação n.º 1430/2007

A publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série n.º 132, de 11 de Julho de 2007, a p. 19 814, saiu com uma incorrecção. Assim, rectifica-se que onde se lê «Carlos Manuel Monteiro Pratas» deve ler-se «Carlos Manuel Reis Monteiro Pratas».

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida.*

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Rectificação n.º 1431/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007, a p. 53 7640, o despacho n.º 5494/2007, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foram Márcia Mídia Peixoto Lourenço Teixeira Pereira [...] Fátima de Mariana Mesquita Monteiro» deve ler-se «Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foram Márcia Nídia Peixoto Lourenço Teixeira Pereira [...] Fátima Mariana de Mesquita Monteiro».

20 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ribeiro dos Santos.*

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Despacho (extracto) n.º 20 157/2007

Por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, foi Eduardo Marques dos Santos, técnico profissional principal da carreira de técnico profissional, área de electrónica, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas d'Agrela e Vale do Leça

Aviso n.º 16 262/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas d'Agrela e Vale do Leça, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora de Educação Regional do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006-2007 dos educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QE/QZP anterior	Código	QE/QZP actual	Código	Minuta
Pré-escolar	Engrácia Maria Alves Ferreira	EB 1/JI de Igreja	275694	EB 1/JI de Sobrecampos ...	275694	01
Pré-escolar	Maria de Lurdes dos Santos Azevedo Duarte.	EB 1/JI de Santa Luzia ...	241738	EB 1/JI de São José	271007	01
110	Alexandrina Maria Aguiar Ferreira Figueiras.	Porto	13	EB 1/JI de Arcozelo	236676	04
110	Artur Carlos Lima Silva	Braga	03	EB 1/JI de São José	271007	04
110	Carla Maria Neves Valente	Porto	13	EB 1/JI de Arcozelo	236676	04
110	Filipe José Araújo Fonseca	Braga	03	EB 1/JI de Campinhos	210675	04
110	Isabel Cristina Oliveira Lopes Cunha	Cidade de Lisboa e zona norte de Lisboa.	11	Porto	13	03
110	Maria Fátima Gomes Martins	Porto	13	EB 1/JI de Campinhos	210675	04
110	Octávio José Silva Pereira	Cidade de Lisboa e zona norte de Lisboa.	11	Porto	13	03

2 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António de Pinho Sobral Torres.*

Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca

Aviso n.º 16 263/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes dos 1.º, 2.º e 3 ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Maria da Conceição Machado Leite Coelho	100	13 de Setembro de 2006.
Modesta Lopes Ventura	110	9 de Fevereiro de 2007.
Telmo António Andrade Ferreira	110	14 de Fevereiro de 2007.
Natália Lopes Cunha Matos	200	1 de Setembro de 2006.
Maria Isabel Oliveira Martins	200	1 de Setembro de 2006.
Sandra de Oliveira Sousa	210	21 de Setembro de 2006.
Paula Cristina Gomes Martins	230	12 de Setembro de 2006.
Sónia Alexandra Azevedo de Carvalho	230	12 de Setembro de 2006.
Liliana Marisa Amorim Cerqueira Alves Quesado	250	12 de Setembro de 2006.
Nuno Miguel Machado Pinheiro	260	1 de Setembro de 2006.
João Carlos Azevedo da Silva	260	29 de Setembro de 2006.
Manuela Martínez Barreiro	350	1 de Setembro de 2006.
Rui Nuno Fernandes da Silva	530	1 de Setembro de 2006.
Carla Susana Dantas Teixeira	550	1 de Setembro de 2006.
Susana Maria Adrião de Carvalho	600	13 de Setembro de 2006.
Alexandra Teodora Neto Lopes	910	20 de Novembro de 2006.

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Américo de Sousa Moreira de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 20 158/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola/QZP	Código
100	José Luís Garcia Martins Cavalheiro	QZP de Viana do Castelo	16	JI Salzedas, Azias	272668
100	Ana Paula Lages Simões Gaião	QZP de Viana do Castelo	16	JI Paradamonte, Britelo ...	623520
110	Vanessa Susana Fernandes dos Santos.	QZP de Braga	03	QZP de Viana do Castelo	16
110	Júlia Maria de Brito do Lago	EB 1 Terreiro, Gandra	278166	EB 1 Igreja, Lavradas	227687
110	Irene Lourenço do Paço	EB 1 Covelo, Covas	218110	EB 1 Castelo, Lindoso	214565
110	Maria da Graça Lopes Costa	EB 1 Igreja, Entre Ambos-os-Rios ...	227705	EB 1 Mosteiro, Bravães ...	234783
230	Maria de Fátima Martins Franco Pereira de Sá.	Agrupamento de Escolas de Manhente.	343663	EB I Diogo Bernardes	331004
520	Alfredo Machado Pereira	QZP de Viana do Castelo	16	EB I Diogo Bernardes	331004
620	Rolando Filipe Fernandes Pinto	EB 2 e 3 / S de Melgaço	345921	EB I Diogo Bernardes	331004
910	Abel Amorim e Silva	EB 1 n.º 1Sines, Setúbal	275384	EB I Diogo Bernardes	331004
910	Maria Inácia Brito Guerreiro Ramos e Silva.	EB 1 Santo André n.º 2, Santo André	289693	EB I Diogo Bernardes	331004

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Américo de Sousa Moreira de Castro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Despacho n.º 20 159/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea *a*) do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as seguintes docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do quadro de zona pedagógica	Código	Para a Escola	Código
500	Ana Raquel Gomes Tavares	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral.	02	EB 2, 3 Santa Marta de Penaguião.	343055
910	Alcina de Lurdes Meireles Gil Pinto	Vila Real	17	EB 2, 3 Santa Marta de Penaguião.	343055
910	Elza Queirós Nunes Figueiredo	Vila Real	17	EB 2, 3 Santa Marta de Penaguião.	343055
910	Filomena Maria Clemente Lopes Pinto Teixeira	Vila Real	17	EB 2, 3 Santa Marta de Penaguião.	343055

6 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Ribeiro Afonso de Matos.*

Escola EB 2, 3 de Telões

Despacho (extracto) n.º 20 160/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, por não estar afecto à EB 2, 3 de Telões um chefe de serviços de administração escolar, nomeio para o exercício daquelas funções, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Rosa Maria Carvalho da Silva Barros Machado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel António Rodrigues.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária Marques de Castilho

Despacho n.º 20 161/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo de 3 de Agosto, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para o ano lectivo de 2006-2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, os seguintes professores:

Quadro de zona pedagógica

Grupo	Nome	QZP	Escola	Código
620	José Carlos Félix Batista	01	Secundária Marques Castilho	402151
410	Maria de Jesus da Silva Assunção	01	Secundária Marques Castilho	402151

Quadro de escola

Grupo	Nome	Escola	Código
410	Ana Isabel Ferreira dos Santos	Secundária Marques de Castilho	402151
500	Horácio de Almeida Pereira	Secundária Marques de Castilho	402151
410	Maria Isilda da Silva Pinho	Secundária Marques de Castilho	402151

3 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guedes Vitorino.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Despacho (extracto) n.º 20 162/2007

Homologação de contratos referentes ao ano lectivo de 2005-2006 do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelos n.os 1.2 e 1.3 do despacho da DREL n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2005-2006 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados em estabelecimentos deste Agrupamento:

Nome	Código/grupo	Código/ /estabelecimento
Ana Maria da Conceição Bento Rodrigues	10	341617
Ana Rita de Almeida Rezendes	1.º CEB	238739
Carlos Henrique Jantaradas Fernandes	06	341617
Cátia Alexandra Lourenço Neves dos Santos	25	341617
Cláudio Manuel Moiteiro do Nascimento	01	341617
Cristóvão Luís Bravo Teixeira da Silva	09	341617
Joana Mafalda Coimbra Fontes	22	341617
Manuel Dutschmann de Jesus da Silva	39	341617
Maria João do Nascimento Miguel	20	341617
Maria Luísa Cabral Arrais de Melo e Castro	08	341617
Matilde Balula Mendes	22	341617
Mónica Sofia Nogueira da Silva	04	341617
Rute Alexandra Rodrigues Monteiro	08	341617
Sérgio Roberto Varanda Dias	03	341617
Sónia Cristina Lopes Sousa	02	341617
Vanessa Cristina da Cunha e Costa	1.º CEB	371184

26 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 163/2007

I — Pelo meu despacho de 9 de Abril de 2007, cujos termos se dão por integralmente reproduzidos, para os devidos efeitos legais, determinei o encerramento compulsivo do estabelecimento de ensino superior Universidade Independente, de que é instituidora a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., doravante designadas, respectiva e abreviadamente, UNI e SIDES, S. A., nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 47.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.os 94/99, de 23 de Março, e 74/2006, de 24 de Março, doravante designado por Estatuto, para efeitos de audição, por se comprovar, inequivocamente, uma manifesta degradação pedagógica das condições de funcionamento daquela universidade, em face da matéria apurada em processo instruído para o efeito pela Inspecção-Geral do Ministério, cujo relatório me foi, em devido tempo, presente para ponderação e decisão.

II — Foram também tidas em conta as providências oportunamente tomadas, no decurso das averiguações, tendo em vista assegurar a salvaguarda dos interesses dos alunos, no que respeita, por um lado, à preservação dos dados e registos académicos do seu percurso escolar, sem prejuízo da responsabilidade legal da entidade instituidora pela integral conservação e fidedignidade daqueles registos, bem como pela emissão dos documentos comprovativos da situação académica dos alunos, e, por outro, às condições legais de mudança de curso e transferência no ensino superior, em qualquer momento do ano lectivo.

III — Por conseguinte, foram a entidade instituidora, SIDES, S. A., e o respectivo estabelecimento de ensino superior UNI notificados do referido despacho e documentos anexos, que do mesmo eram parte integrante, para, nos termos conjugados dos artigos 47.º, n.º 2, do Estatuto e 100.º e 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e no prazo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, podendo consultar o processo, no horário de expediente, nas instalações da Inspecção-Geral.

IV — Em 23 de Abril de 2007, dentro do prazo concedido para o efeito, apenas a SIDES, S. A., veio pronunciar-se sobre o projecto de despacho de encerramento compulsivo da UNI, através de documento escrito, assinado pelos seus representantes legais, à data, os Srs. Drs. Lúcio Augusto Pimentel Lourenço e Nuno Miguel Rodrigues Tavares, respectivamente presidente e vogal da direcção da aludida sociedade.

V — Nesse documento, para além de considerações de variada ordem sem interesse directo para o processo, a entidade instituidora pronunciava-se acerca do reconhecimento de interesse público, cujo processo de reapreciação, que viria a culminar no despacho subsequente de 8 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, havia sido despoletado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, e do projecto de decisão de encerramento compulsivo, respondendo, nos termos que aqui se dão por reproduzidos, quanto ao funcionamento e composição dos órgãos da UNI, ao corpo docente, ao funcionamento da universidade, na vertente pedagógico-científica, traçando ainda considerações genéricas sobre um eventual encerramento e sobre o relatório da Inspecção-Geral, acima mencionado, vindo, a final, a requerer provas complementares, tais como a audição individual de todos os professores e alunos, dos directores de faculdade e dos coordenadores de curso, do Sindicato dos Professores do Ensino Superior e outros, a redução a escrito dos respectivos depoimentos e, bem assim, a notificação da PSP para informar quem foram as pessoas identificadas no dia do arrombamento da porta da reitoria, sem justificar, contudo, a pertinência dessa extensa prova complementar, como lhe era devido, mas apenas invocando uma alegada omissão, no decurso das investigações, de *diligências de curial importância para uma decisão justa (sic).*

VI — Nos termos do disposto no artigo 104.º do CPA, após a audiência, podem ser efectuadas, oficiosamente ou a pedido dos interessados, as diligências complementares que se mostrem convenientes. Esta possibilidade é, de resto, uma decorrência de um princípio fundamental do procedimento administrativo, o princípio do inquisitório, consagrado no artigo 56.º do CPA, segundo o qual os órgãos administrativos podem proceder às diligências que considerem convenientes para a instrução.

Na verdade, como dispõe o artigo 87.º do mesmo código, recai sobre o órgão competente o dever de procurar averiguar todos os factos cujo conhecimento seja conveniente para a justa e rápida decisão do procedimento, sendo ele o único juiz sobre a conveniência ou inconveniência da realização de qualquer diligência instrutória para o apuramento da verdade.

VII — Assim, porque a realização de todas as diligências solicitadas, de forma indiscriminada, se afigurava um procedimento de carácter meramente dilatório e ademais sem utilidade para a decisão final, nos termos melhor salientados no relatório de instrução, para que se remete na íntegra, a Inspecção-Geral efectuou, entre 26 de Abril e 28 de Junho de 2007, algumas das diligências complementares solicitadas, tendo, ainda, efectuado outras, que se descriminam:

a) Foi efectuada a audição do reitor, Prof. Doutor Jorge Roberto (fls. 4242 e 4243), de um dos vice-reitores, Prof. Doutor Raul Cunha (fl. 4240), e dos presidentes dos conselhos científico, Prof.ª Doutora Maria Emília Raposo (fls. 4246 e 4247), pedagógico, mestre Paulo Bispo (fls. 4244 e 4245), e directivo, Prof. Doutor João Álvaro Dias (fl. 4248), e da responsável pela administração escolar, Dr.ª Carla António (fls. 4264 e 4265);

b) Foram convocadas todas as testemunhas apresentadas pela SIDES, S. A., através da administração escolar da UNI e dos endereços electrónicos fornecidos;

c) Realizou-se no dia 3 de Maio de 2007, pelas 19 horas e 30 minutos, uma reunião entre os instrutores-inspectores e todos os alunos da UNI que nesta se encontravam e quiseram estar presentes (fl. 4227);

d) Registaram-se os depoimentos dos directores de faculdade, Prof. Doutor Joaquim da Cruz Reis (fls. 4222 e 4223), mestre Débora Cavalcanti Fonseca (fl. 4224), Prof. Doutor João Álvaro Dias (fl. 4248) e mestre Duarte Pacheco de Sousa (fls. 4267 e 4268), dos coordenadores de curso, Pedro Miguel Simões (fls. 4225 e 4226), Susana Martins da Luz (fl. 4238), Octávio Páscoa Dias (fl. 4239), Prof. Doutor Jorge Roberto (fls. 4242 e 4243), Prof. Doutor Raul Cunha (fl. 4240), mestre Carlos Rodrigues (fl. 4241), Prof. Doutor João Álvaro Dias (fl. 4248), Prof. Doutor Pedro Tomás (fl. 4251) e mestre Pedro Ferreira da Silva (fl. 4266), do presidente da Associação Académica, Dr. Hermínio Brioso (fls. 4434 e 4435), de delegados e subdelegados de turma da UNI, Cláudia Ribeiro (fl. 4368), Sofia Frazão (fl. 4369), Bruno Garcia (fl. 4370), Patrícia Campanholo (fl. 4371), José Calado (fl. 4372), Jorge Antunes (fl. 4373), Carina Sousa (fl. 4375), Soraia Hassam (fl. 4376), Regina Paiva (fl. 4377), Carlos Deus (fl. 4378), Gustavo Patuleia (fl. 4379), Fernando Peixinho (fl. 4380), Elisabete de Oliveira (fl. 4381), Carlos Narciso (fl. 4397), José Pinéu (fl. 4398), Manuel Ferreira (fl. 4400), Elisabete Dias (fl. 4401), Miguel Sobreira (fl. 4403), Luísa Araújo (fl. 4404) e António José Costa da Silva (fl. 4433), bem como de outros alunos, designadamente os que enviaram exposições ao Ministro durante os meses de Março e Abril, Anabela Maia Leocádio (fl. 4294), Ana Sofia Dias Pedro (fl. 4296), Bruno Alexandre Gonçalves (fl. 4297), Jorge Roque (fl. 4298), Miguel Correia (fl. 4299 e 4499), Pedro Polónio (fl. 4300), Andreia Ferreira (fl. 4402), Luís Filipe Valverde (fl. 4498), Ana Rita Oliveira (fl.4503, 4504), Sara Rodrigues (fl. 4505), Gisela Pereira (fl. 4514) e José Machado (fl. 4517);

e) Foram ouvidos representantes do Sindicato dos Professores do Ensino Superior na UNI, Prof. Doutor Joaquim da Cruz Reis (fls. 4222 e 4223) e mestre Duarte Pacheco de Sousa (fls. 4267 e 4268);

f) Registou-se o depoimento do presidente da direcção da SIDES, S. A., à data, Dr. Lúcio Pimentel (fls. 4431 e 4432).

VIII — No termo das mencionadas diligências de prova, o órgão instrutor facultou à SIDES, S. A., novamente, a consulta do processo, convidando-a, em 4 de Julho de 2007 e no prazo geral de 10 dias úteis, a pronunciar-se sobre o mesmo.

IX — Em 18 de Julho de 2007, terminou o prazo para consulta e pronúncia acerca do processo, após diligências complementares, tendo a SIDES, S. A., vindo juntar nova pronúncia que reproduz, no essencial, a argumentação apresentada em sede de audiência dos interessados ao despacho provisório de encerramento compulsivo proferido em 9 de Abril de 2007, referindo, de novo, que o processo, designadamente os volumes I, II, III e IV, é instruído com meras fotocópias e que não constam dos autos fotografias tiradas, alegadamente, a 27 de Fevereiro de 2007, e requerendo novas diligências complementares, nomeadamente a audição de 20 alunos e 8 docentes.

X — Ora, as novas diligências complementares solicitadas não foram realizadas porque, por um lado, se tratava de uma duplicação de diligências já requeridas e efectuadas, na sequência da primeira audiência dos interessados, e por outro, se afiguravam desnecessárias para a prova dos factos que sustentam a decisão. No mais, remete-se para o que o relatório final refere quanto à documentação constante do processo que lhe serve de base, sendo certo que a entidade instituidora não contesta a veracidade ou exactidão da informação veiculada por qualquer um dos documentos que serviram para fundamentar a proposta de encerramento.

XI — Em 20 de Julho de 2007, foi elaborado, ao abrigo do artigo 105.º do CPA, o relatório do processo de encerramento compulsivo da Universidade Independente (processo UI.01/08.001/2007), pelos instrutores da Inspecção-Geral designados para a sua instrução, que me foi presente na mesma data.

Assim, atentas as conclusões vertidas no relatório final, que se transcrevem:

«1 — A SIDES, S. A., entidade instituidora da UNI, atravessa uma situação calamitosa que se estende à UNI, provocando grande perturbação académica e indignação geral. De facto, continua por esclarecer a titularidade das acções, pendente de decisão judicial, o que tem levado a constantes alterações na sua direcção. Por força destes acontecimentos, a direcção da SIDES, S. A., presidida por Rui Verde, foi destituída em 26 de Fevereiro de 2007, por deliberação da assembleia geral, tendo, a 20 de Março, retomado o poder por decisão judicial, continuando, porém, em simultâneo, nas instalações da UNI, os membros da direcção nomeada em 26 de Fevereiro. Na sequência da prisão preventiva de Rui Verde, a direcção passou a ser assegurada apenas por dois elementos. Em 4 de Abril, foi apresentada uma nova direcção que, por sua vez, renunciou às suas funções, em 26 do mesmo mês, alegando, dois dos seus membros, falta de condições estruturais e objectivos. O registo desta renúncia foi feito, em 31 de Maio de 2007, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sendo que, desde esta data, a SIDES, S. A., não tem direcção registada, nem comunicou à tutela a existência de uma outra direcção, desconhecendo-se, pois, quem assume os destinos daquela sociedade anónima proprietária da UNI. Estas alterações sucessivas, cujo desfecho se não pode, pois, antever, vêm provocando sucessivas situações de completo vazio de poder e consequente ausência de coordenação dos diversos sectores que asseguram o funcionamento da Universidade Independente.

2 — Os conflitos na SIDES, S. A., têm afectado, contínua e persistentemente, o funcionamento da UNI, atingindo-a em sectores chave da sua organização pedagógica, minando, na opinião pública, a credibilidade dos seus cursos e motivando grande apreensão por parte de muitos estudantes que reclamaram a possibilidade de transferência para outros estabelecimentos de ensino superior, conforme indiciava o elevado número de pedido de certificados de habilitações e de programas de disciplinas. Com a publicação da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que veio assegurar aos alunos a possibilidade da sua transferência para outro estabelecimento de ensino, 249 alunos oriundos da UNI efectivaram matrícula noutras instituições de ensino superior, maioritariamente privadas. Para além destes, muitos outros deixaram de estudar, este ano lectivo, aguardando que as instituições de ensino superior públicas elaborem os regulamentos necessários à sua aceitação no próximo ano lectivo. A conjugação destas duas realidades provocou uma redução drástica da frequência da UNI, principalmente nos primeiros anos curriculares dos vários cursos.

3 — As contínuas alterações na direcção da SIDES, S. A., que têm levado à tomada de sucessivas decisões contraditórias sobre a titularidade dos órgãos académicos, têm provocado a indefinição na sua constituição e a sua paralisação ou irregularidade do funcionamento. Não se encontra, assim, assegurada a imprescindível autonomia do estabelecimento em relação à entidade instituidora, como se exige no n.º 2 do artigo 19.º do estatuto do ensino particular e cooperativo e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro. De facto:

3.1 — Depois da constituição como arguido e de decretada, judicialmente, a proibição de entrada nas instalações da UNI ao reitor, Luís Arouca, este renunciou ao seu cargo, tendo sido substituído pelo Prof. Doutor Jorge Roberto. Este docente, que só registou, provisoriamente, o seu doutoramento, em 18 de Abril de 2007, foi nomeado, em 30 de Março de 2007, por uma direcção ainda não registada na conservatória do registo comercial e contra a vontade expressa do conselho científico, que rejeitara o seu nome, e da direcção ainda em funções que, publicamente, rejeitou tal nomeação; contrariando os Estatutos da UNI, o conselho pedagógico não foi ouvido e desconhece-se o parecer do conselho geral e quais os membros do corpo docente que foram ouvidos;

3.2 — Apesar de apontado pelo reitor da UNI e pela direcção da SIDES, S. A., como vice-reitor da UNI, o Prof. Doutor Carvalho Rodrigues não desempenha qualquer cargo na UNI;

3.3 — O Prof. Doutor Raul Cunha, igualmente nomeado vice-reitor, também só registou, provisoriamente, o seu doutoramento em 18 de Abril de 2007, sendo mais um recém doutorado que, por isso, poderá não assegurar a necessária credibilidade académica à UNI;

3.4 — O reitor, demonstrando uma inaceitável incompreensão da dimensão institucional do seu cargo, tem adoptado uma posição

subalterna face à direcção da SIDES, S. A., sendo disso exemplos claros o facto de, apesar de notificado da decisão de encerramento compulsivo da UNI, na sua qualidade de responsável estatutário pela gestão pedagógica da UNI, o reitor não ter respondido, bem como o facto de não ter estado presente na conferência de imprensa de 18 de Abril, momento de representação pública da Universidade;

3.5 — A estabilidade institucional dos órgãos académicos anunciada pela SIDES, S. A., continua ausente da UNI, sendo disso exemplos as sucessivas mudanças operadas nas equipas reitorais ao longo dos últimos meses, desde Fevereiro de 2007, e o facto de a actual equipa não contar com a totalidade dos seus membros;

3.6 — O conselho científico só regularizou a sua constituição de acordo com as exigências do artigo 8.º da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, em 20 de Abril de 2007, isto é, já no decurso do presente processo. Porém, nas reuniões de 29 de Março e de 20 de Abril de 2007, reuniu e deliberou com falta de quórum, em violação dos princípios reflectidos no artigo 22.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 133.º do mesmo Código, e pacificamente aceites quanto aos órgãos colegiais, com a consequente nulidade das suas deliberações, designadamente as relativas à aprovação do corpo docente e dos programas das unidades curriculares;

3.7 — O conselho directivo não funciona, sendo que o seu presidente, Prof. Doutor Álvaro Dias, apresentou a sua renúncia ao cargo em 9 de Maio de 2007, não se conhecendo o seu substituto. A constituição deste órgão também enferma de indefinição, pois existem dois despachos da direcção da SIDES, S. A., com a mesma data, mas designando membros diferentes;

3.8 — Apesar da confirmação, pelo actual reitor, nos seus cargos, de todos os directores de faculdade nomeados pelo reitor Luís Arouca, em 26 de Fevereiro, as Faculdades de Direito e de Ciências da Engenharia e Tecnologia encontram-se sem director, mercê da renúncia do Prof. Doutor Álvaro Dias e do desmentido do Professor Carvalho Rodrigues em relação ao desempenho de cargos na UNI. Na Faculdade de Arquitectura, depois da saída do director nomeado por Luís Arouca, a directora indicada pela SIDES, S. A., desconhecia que desempenhava tal função;

3.9 — Quanto às coordenações de curso, refira-se que o curso de Direito, em virtude da renúncia do Prof. Doutor Álvaro Dias, não tem coordenador e que alguns coordenadores de curso nomeados em 26 de Fevereiro já não desempenham essas funções, tendo-se verificado já quatro substituições, três das quais de doutores por mestres.

4 — O corpo docente da UNI tem vindo a sofrer constantes alterações e não oferece garantias de estabilidade, o que constituiu um dos maiores factores de perturbação da vida da UNI, provocando grande perplexidade e revolta nos estudantes, registando-se, também, uma generalizada e persistente situação de salários em atraso. Aquele corpo docente não assegura, também, na maioria dos cursos de licenciatura, as qualificações académicas legalmente exigidas, bem como o exercício do regime de funções em tempo integral, no 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007. De facto:

4.1 — Vários professores doutorados, tais como o Prof. Doutor Horácio Saraiva, o Prof. Doutor António Rebelo, o Prof. Doutor Eduardo dos Santos e a Prof.ª Doutora Anabela Sérgio, já abandonaram a UNI; outros, como o Prof. Doutor Rui Verde encontra-se preso preventivamente e o Prof. Doutor Luís Arouca está impedido judicialmente de entrar nas instalações da UNI, muito embora a UNI continue a considerá-los como fazendo parte do corpo docente da Universidade em regime de tempo integral;

4.2 — Nos processos individuais dos docentes Miguel Varela, Orlindo Manuel Gouveia Pereira e José Pinto dos Santos não constam os seus certificados de doutoramento, não sendo possível, assim, aferir das suas habilitações;

4.3 — O registo provisório do doutoramento do docente Juan Manuel Uruburu Colsa já caducou, embora continue a constar da lista de docentes em tempo integral, sendo que a UNI, conforme obriga o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto, só poderia incluir no seu corpo docente como estando habilitados com o grau de doutor os docentes que apresentem os respectivos diplomas devidamente registados;

4.4 — No 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, o corpo docente dos cursos de Economia, Gestão, Psicologia, Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil, Engenharia Industrial, Engenharia Informática e Arquitectura não reúne as condições previstas nos artigos 14.º e 28.º do EESPC quanto ao número exigido de docentes doutorados;

4.5 — No 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, os cursos de Gestão e Administração Regional e Autárquica (GARA), Ciências da Comunicação, Economia, Gestão, Psicologia, Engenharia do Ambiente, Engenharia Civil e Arquitectura não apresentam o número necessário de docentes doutorados em tempo integral, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do EESPC.

5 — As actividades lectivas decorreram com irregularidade nos meses de Março e Abril, sendo que no mês de Abril foram, em média, leccionadas apenas 50 % das aulas previstas, verificando-se ausências prolongadas ou abandonos definitivos de vários docentes, o que compromete seriamente o processo de ensino e aprendizagem.

6 — O acesso e ingresso de estudantes na UNI revela a existência de frequentes actos de negligência e falta de rigor na aceitação e apreciação de candidaturas.

7 — O processo de concessão de equivalências na UNI foi, sempre, realizado sem a intervenção do conselho científico, em contradição com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da UNI. Apenas na reunião de conselho científico de 20 de Abril, pela primeira vez, este órgão se pronunciou sobre a concessão de equivalências.

8 — Foram atribuídas equivalências ilegais a cinco alunos do curso de Administração Regional e Autárquica, que ingressaram na UNI no ano lectivo de 2004-2005, em clara violação do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e das recomendações efectuadas anteriormente no âmbito do processo de inquérito UI.01/06-16-A/2003, levado a cabo por esta Inspecção-Geral.

9 — A anterior falta de uma autoridade académica que assinasse os certificados de habilitações dos estudantes só veio a ser sanada pela actual equipa reitoral.

10 — Na sequência dos acontecimentos do 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007, mais de duas centenas e meia de estudantes abandonaram a UNI, matriculando-se noutras instituições de ensino superior ou deixando de estudar, tendo-se verificado o abandono de turmas em bloco, designadamente nos primeiros anos dos cursos.

11 — A falta de pagamento de propinas é um facto inegável e sintoma de falta de confiança dos estudantes na UNI e, tal como referido pela própria direcção da SIDES, S. A., e reitoria, afecta a qualidade pedagógica da instituição, pois inviabiliza o pagamento aos docentes e está a condicionar a publicação dos resultados dos estudantes.

12 — Constatou-se também que continuam a não existir programas em várias unidades curriculares dos cursos de licenciatura em Arquitectura, Engenharia Industrial, Engenharia Informática e Engenharia Electrotécnica, o que põe em causa o ensino ministrado naquelas áreas, pois não estão definidos objectivos, metodologias, conteúdos programáticos, bibliografia obrigatória e complementar e métodos de avaliação.

13 — O calendário escolar aprovado na UNI não garante o cumprimento das horas de contacto definidas por unidade curricular, mantendo-se o défice de horas de contacto formalmente marcadas, embora tenham sido feitas alterações à forma de apresentação do referido calendário quanto ao 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

14 — Os canais de comunicação entre a direcção da SIDES, S. A., e a actual direcção da Associação Académica estão bloqueados mercê de um acumular de conflitos e de acusações mútuas na praça pública.

15 — As acções e omissões da direcção da SIDES, S. A., e da reitoria da UNI, designadamente a forma como, na praça pública, desde 2005, geriram as várias crises societárias e procederam a sucessivas substituições de responsáveis académicos, provocaram, juntamente com a prisão preventiva do antigo vice-reitor e a proibição de entrada nas instalações do antigo reitor, o descrédito total da UNI na comunidade académica e no País em geral, com a consequente descredibilização das formações ali ministradas.»

XII — Em síntese, a actual situação da UNI caracteriza-se por:

a) Indefinição societária da entidade instituidora agravada pela renúncia da sua última direcção, em 26 de Abril de 2007, sem que, até à data, tenha sido comunicada ou registada nova direcção;

b) Instabilidade e irregularidade no funcionamento dos órgãos académicos da UNI, bem como indefinição na sua constituição;

c) Falta de estabilidade do corpo docente caracterizada por constantes alterações e situação generalizada e persistente de salários em atraso;

d) Maioria dos cursos de licenciatura sem o número de docentes legalmente exigido no que respeita a qualificações académicas e a desempenho de funções em regime de tempo integral no 2.º semestre do presente ano lectivo;

e) Funcionamento irregular das actividades lectivas afectadas por mudanças constantes e ausências prolongadas ou abandonos definitivos de membros do corpo docente;

f) Acesso e ingresso caracterizado por falta de rigor na apreciação das candidaturas;

g) Processo sistemático de concessão de equivalências sem a intervenção do conselho científico, registando-se mesmo casos de equivalências ilegalmente atribuídas no curso de GARA;
h) Abandono da UNI por turmas em bloco nos primeiros anos dos cursos de licenciatura;
i) Falta de pagamento de propinas;
j) Ausência de programas em unidades curriculares dos cursos de licenciatura em Arquitectura, Engenharia Industrial, Engenharia Informática e Engenharia Electrotécnica;
l) Calendário escolar que persiste em não garantir o número de horas de contacto definidas por unidade curricular;
m) Conflito aberto entre a direcção da SIDES, S. A., e a direcção da Associação Académica da UNI.

XIII — Analisado o processo, composto por 16 volumes, e correspondente relatório final, que se dá na íntegra por reproduzido, ponderada a gravidade e amplitude dos factos apurados e do que ficou demonstrado no decurso do processo de encerramento compulsivo instruído para o efeito, confirmado, posteriormente, nas diligências complementares de prova efectuadas e não contraditado pela SIDES, S. A., entidade instituidora da UNI, nos seus aspectos essenciais;
XIV — Considerando-se, inequivocamente, demonstrado, nos termos do mencionado processo, relatórios, preliminares e final, da Inspecção-Geral, pronúncia da entidade instituidora e diligências complementares de prova, que o funcionamento da UNI decorreu, no período em apreciação, e continua a decorrer no momento presente, em condições de manifesta degradação pedagógica, com desrespeito dos normativos que são garantia da qualidade do ensino e da necessária credibilidade pública dos seus cursos;
XV — Considerando-se demonstrado estarem afectados de forma profunda, generalizada e irreversível os sectores chave do funcionamento pedagógico da UNI, sendo, pois, inquestionável e notória a sua falta de credibilidade para assegurar a qualidade científica, pedagógica e cultural do ensino aí ministrado, como se exige a uma instituição de ensino superior reconhecida como de interesse público;
XVI — Considerando que a respectiva entidade instituidora no decurso do mesmo processo e até ao termo dos prazos estabelecidos para efeito de regularização da situação e de audição não logrou contrariar, quer repondo o normal funcionamento da instituição quer carreando para o processo novos elementos que indiciassem a tomada das medidas adequadas a inverter a situação gerada na UNI, mantendo-se, dessa forma, irremediavelmente afectado o seu funcionamento como estabelecimento de ensino superior;
XVII — Considerando, por outro lado, as obrigações cometidas ao Estado na defesa da qualidade, da credibilidade e da dignificação do ensino superior português, legitimando a acção fiscalizadora em toda a sua extensão e consequências;
XVIII — Considerando que as liberdades de aprender e de ensinar asseguradas pelo artigo 43.º da Constituição para poderem ser efectivas, vinculadas como devem estar ao indispensável e desejável aperfeiçoamento do ser humano, exigem que o Estado procure assegurar a qualidade daquilo que se ensina e daquilo que se aprende no ensino público como no ensino privado, sem o que mais não seriam do que liberdades meramente formais, vazias de qualquer capacidade formativa;
XIX — Atentos os interesses público e de terceiros, nomeadamente alunos que podem ser lesados pela situação de manifesta degradação pedagógica, inequivocamente comprovada no processo instruído para o efeito pela Inspecção-Geral e nos termos melhor salientados nos correspondentes relatórios preliminar e final, que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, entende-se justificada a imposição do encerramento compulsivo, tal como vem proposto nos mesmos relatórios;
XX — Considerando, ainda, que a lei não prevê qualquer providência distinta do encerramento compulsivo e menos grave para os interesses da instituição capaz de reparar o mal feito, repondo o respeito pelos princípios e regras de funcionamento que esta nunca deveria ter deixado de observar, aquela providência mostra-se indispensável, adequada e proporcional à defesa dos valores que ao Estado cumpre promover no âmbito do ensino universitário;
XXI — Considerando todas as providências entretanto tomadas, tendo em vista assegurar a salvaguarda dos interesses dos alunos, nomeadamente através da realização e da guarda pela Inspecção-Geral de cópia actualizada das bases de dados do percurso académico dos alunos da UNI e do programa que permite aceder à mesma e da aplicação dos regimes de mudança de curso e transferência no ensino superior;
XXII — Considerando que a oferta formativa actual na rede de ensino superior cobre, globalmente, os cursos ministrados na UNI, permitindo, designadamente, a mudança dos alunos para outra instituição de ensino superior, por forma a poderem prosseguir os seus estudos;
XXIII — Dou por válidas e mantenho, por não infirmadas, as razões, de facto e de direito, invocadas no meu anterior despacho de 9 de Abril de 2007, pelo que:

1) Atento o disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 47.º do Estatuto, ouvidas a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., e a UNI, determino o encerramento compulsivo do estabelecimento de ensino superior Universidade Independente de que é instituidora a mencionada SIDES, S. A., por se comprovar, inequivocamente, uma manifesta degradação pedagógica das condições de funcionamento daquela Universidade, em processo instruído para o efeito pela Inspecção-Geral do Ministério, seguido de diligências complementares de prova, para que se remete e se considera reproduzido na íntegra;
2) Este despacho produz efeitos imediatos com a sua notificação, devendo a entidade instituidora dar-lhe cumprimento, procedendo ao encerramento da Universidade Independente até 31 de Outubro de 2007, assegurando, exclusivamente e até essa data, as actividades estritamente necessárias à conclusão do ano lectivo de 2006-2007, sendo da sua inteira responsabilidade a prática de qualquer acto ou actividade que possa criar expectativas ou iludir alunos, professores e pessoal não docente relativamente ao funcionamento da Universidade no ano lectivo de 2007-2008, devendo, nomeadamente, abster-se de desenvolver naquele estabelecimento quaisquer actividades lectivas ou outras relacionadas com o ensino ou, ainda, com a preparação de um novo ano escolar, tais como efectuar matrículas e inscrições, contratar docentes ou pessoal não docente, distribuir serviço docente e definir conteúdos, programas, metodologias, etc.;
3) Caso os responsáveis pelo estabelecimento de ensino não cumpram integralmente o presente despacho, em termos susceptíveis de verificação *in loco,* será o mesmo comunicado às autoridades administrativas e policiais competentes para procederem, de imediato, ao encerramento coercivo do estabelecimento, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 47.º do Estatuto;
4) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º do Estatuto, fica a Direcção-Geral do Ensino Superior encarregue da guarda da documentação fundamental da Universidade Independente, após auto de entrega da mesma pelos responsáveis pelo estabelecimento de ensino superior, a efectuar em 31 de Janeiro de 2008, devendo estes assegurar, como é da sua responsabilidade legal, a integral conservação e fidedignidade daqueles registos, bem como, designadamente, a emissão dos documentos comprovativos da situação académica dos alunos até à sua efectiva entrega para guarda na Direcção-Geral do Ensino Superior;
5) Notifiquem-se a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., e a Universidade Independente;
6) À Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e à Direcção-Geral do Ensino Superior, para efeitos de cumprimento do presente despacho.

2 de Agosto de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 164/2007

Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 5 de Agosto de 2007, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da funcionária Maria Anabela da Costa Teves Ferreira da Silva, detentora da categoria de 1.º oficial, correspondente à actual categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raúl Capaz Coelho.*

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho (extracto) n.º 20 165/2007

Em face do resultado das eleições para o conselho directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, realizadas em 1 de Junho de 2006, homologadas pelo despacho n.º 15 323/2007, de 12 de Julho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e nos termos do artigo 38.º dos Estatutos da Escola Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 29/2004, de 20 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, para presidente do conselho directivo o professor-adjunto Abel da Silva Simões.

2 de Agosto de 2007. — O Director, *João Reverendo da Silva.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 20 166/2007

Por despachos do presidente do Tribunal Constitucional de 14 de Agosto de 2007 e da directora-geral de Reinserção Social de 26 de Julho de 2007, foi autorizada a transferência, para o quadro de pessoal do Tribunal Constitucional da licenciada Maria Manuela Baptista Lopes, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicável ao Tribunal Constitucional *ex vi* do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal Contas.)

17 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes.*

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 20 167/2007

Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 19 de Julho de 2007, foram António José de Oliveira Gonçalves Rapazote, Armando António Alves Barbosa, José António Romana Baleiras, Dora Mafalda Alexandre Afonso, Maria Cristina Passos Oliveira dos Santos Elias e Maria de Fátima Almeida Neves, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, nomeados definitivamente, precedendo concurso, e com efeitos à data do despacho, na categoria de técnicos superiores principais, índice 510, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

20 de Julho de 2007. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 20 168/2007

Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 19 de Julho de 2007, foram Maria Manuela Pires Rodrigues e Maria Leonor Mira Trigueiros Sampaio, assessoras do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, e com efeitos à data do despacho, na categoria de assessor principal, índice 710, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

20 de Julho de 2007. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 20 169/2007

Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 19 de Julho de 2007, foi Guilhermina Virgínia Fortes, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, nomeada definitivamente, precedendo concurso, e com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, índice 460 (posicionada no escalão 6, índice 500), do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

20 de Julho de 2007. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 20 170/2007

Por despacho do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 19 de Julho de 2007, foi Dora Pinheiro Alves Vaz, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, nomeada definitivamente, precedendo concurso, e com efeitos à data do despacho, na categoria de técnica profissional de 1.ª classe, índice 222, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

20 de Julho de 2007. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio n.º 5872/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 152/07.9TBCCH

Requerente — LAMAQUINA — Comércio de Máquinas e Veículos, L.da

Insolvente — Amorim Formigo Bento Alcobia.

No Secção Única do Tribunal da Comarca de Coruche, no dia 14 de Junho de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Amorim Formigo Bento Alcobia, agricultor, culturas agrícolas, casado (regime desconhecido), nascido em 25 de Dezembro de 1973,natural de Portugal, concelho de Coruche, freguesia de Coruche, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 200812378, bilhete de identidade n.º 10912075, com domicílio na Estrada da Lamarosa, Foros do Paul, 2100-039 Coruche.

Para administrador da insolvência é nomeado António Liszt dos Santos Melo, com domicílio na Rua de Jaime Figueiredo, 24, 1.º, esquerdo, 2000-237 Santarém.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Agosto de 2007. — Por Ordem do Juiz de Direito, o Oficial de Justiça, *Zélia Caçador Ribeiro Peseiro.*

2611043395

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 5873/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1400/07.0TBFIG

Requerente — António Teodósio Crespo Pereira.
Insolvente — Artur & Carmo, L.da

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz, no dia 5 de Julho de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Artur & Carmo, L.da, número de identificação fiscal 505081172, com sede na Rua do Capitão Salgueiro Maia, 1, 4.º, direito, Tavarede, 3080-608 Figueira da Foz.

É administrador do devedor Artur Marques de Oliveira, número de identificação fiscal 121240860, bilhete de identidade n.º 4175102, com domicílio na Rua do Capitão Salgueiro Maia, 1, 4.º, direito, Tavarede, 3080 Figueira da Foz.

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3510-027 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas.* — O Oficial de Justiça, *João Paulo Almeida.*

2611043353

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 5874/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 626/07.1TBFUN

Insolvente — Aurelio e Avelino, L.da
Credor — Centro Regional de Segurança Social — Madeira e outro(s).

No 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal, no dia 12 de Fevereiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Aurelio e Avelino, L.da, número de identificação fiscal 511192614, com endereço na Estrada de Santa Clara, 191, Câmara de Lobos, 9000 Câmara de Lobos, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Filipa Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Danilo Pereira.*

2611043422

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 5875/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 274/07.6TBGVA

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Gouveia, no dia 3 de Agosto de 2007, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Raul Albuquerque Garcia, freguesia de São Pedro, Gouveia, número de identificação fiscal 142682780, bilhete de identidade n.º 2536843, com domicílio em Nespereira, 6290 Gouveia, e Emília dos Santos Magano, número de identificação fiscal 142682799, com domicílio em Nespereira, 6290 Gouveia.

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 2 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

7 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, de turno, *Susana Couto.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Martins.*

2611043348

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5876/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 6/07.9TYLSB

Insolvente: São Silvestre Transportes Nacionais e Internacionais, L.da

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 16 de Julho de 2007, às 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora São Silvestre Transportes Nacionais e Internacionais, L.da, com o número de identificação fiscal 504577808 e endereço na Praceta de Laura Alves, 8, 4.º, direito, Bairro de São Carlos, Mem Martins, 2725-240 Mem Martins, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor João Paulo Silvestre Mariano e Ana Isabel Silvestre Mariano, ambos com endereço na Praceta de Laura Alves, 8, 4.º, direito, Bairro de São Carlos, 2725-240 Mem Martins, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Filipa Catarina Camalhão Neiva Soares, com endereço na Alameda do Alto Borronhos, 25, 9.º, B, 2790-481 Carnaxide.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda do seguinte:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), a data de vencimento e o montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611043572

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5877/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 54/06.6TYLSB

Requerente — Caixa Geral de Depósitos, S. A.
Insolvente — NARDICIL — Construção Civil e Obras Públicas, L.da

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que no dia 22 de Fevereiro de 2007, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor NARDICIL — Construção Civil e Obras Públicas, L.da, com sede na Avenida do Caminho de Ferro, Cabeço Velhinho, Palmela.

É administrador do devedor João Paulo Galvão Mendes Freire, com domicílio na Avenida de Virgílio Ferreira, lote 704, 8.º, esquerdo, Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Machado Magalhães, com endereço no Largo de Costa Pinto, 10, 2.º, esquerdo, 2800-545 Almada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 8 de Outubro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

2 de Agosto de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611043524

TRIBUNAL DA COMARCA DA MEALHADA

Anúncio n.º 5878/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 365/07.3TBMLD

Insolvente — POPULSTORE — Comércio de Vestuário, L.da
Credor — Grotto, S. P. A., e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca da Mealhada, no dia 12 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor POPULSTORE — Comércio de Vestuário, L.da, número de identificação fiscal 505604698, com endereço na Avenida das Escolas, Edificio Murtelas, bloco 2, 1.º, centro frente, 3050 Mealhada, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Castelhano, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, 3000-317 Coimbra.

São administradores do devedor Adérito de Almeida Duarte, com endereço na Avenida das Escolas, Edifício Murtelas, bloco 2, 1.º, centro frente, 3050 Mealhada, e Ana Rosa Fernandes de Sousa Carvalho, com endereço na Rua de Jorge Anjinho, lote 3, 5.º, frente, Coimbra, 3000 Coimbra, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *António Luís Carvalhão.* — O Oficial de Justiça, *Ana Madeira Teixeira Conceição.*

2611043321

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio n.º 5879/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 132/07.4TBVLF

Devedor — Adega Cooperativa de Vila Nova de Foz Côa
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa, no dia 7 de Agosto de 2007, às 17 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Adega Cooperativa de Vila Nova de Foz Côa, número de identificação fiscal 500008884, com endereço na Avenida da Senhora da Veiga, 19, 5150 Vila Nova de Foz Côa, com sede na morada indicada.

São directores do devedor:

Manuel António Matias Dias, residente na Rua de D. Afonso Henriques, 4231, rés-do-chão, esquerdo, Águas Santas, Maia;

Abílio Augusto Ferreira Guerra, residente no Bairro do Poço do Olmo, lote 16, Vila Nova de Foz Côa; e

José Manuel Coelho, residente na Rua Nova, 19, Muxagata, Vila Nova de Foz Côa;

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, direito, Viseu, 3510-027 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Agosto de 2007. — Por ordem da Juíza de Direito, o Oficial de Justiça, *José Manuel Eusébio.*

2611043358

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Edital n.º 719/2007

Na sequência do edital n.º 574-A/2007, de 12 de Julho, e do edital n.º 561-A/2007, de 6 de Julho, faz-se público que, não tendo, até o fim do prazo de candidaturas aos cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem na Comunidade e em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, sido apresentado o número de candidaturas necessário para abrir os respectivos cursos, deliberou o conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra prorrogar o prazo de candidaturas destes dois cursos até ao dia 31 de Agosto de 2007.

13 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.*

ICP — AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES, I. P.

Despacho n.º 20 171/2007

Nos termos dos n.os 4, 7 e 11 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção Financeira e Administrativa (DFA), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar no director Financeiro e Administrativo (DFA), Dr. Fernando Manuel Carreiras, os poderes necessários para:

a) Proceder à liquidação, facturação e cobrança de taxas e demais receitas do ICP-ANACOM;

b) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DFA, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal e à obtenção de estudos e consultadoria externa;

c) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DFA.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas no adjunto do director, até ao limite de € 2500, e nos chefes de divisão e coordenadores de núcleo, até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entre-

tanto praticados pelo director Financeiro e Administrativo que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

26 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Manuel Ferrari Careto.*

Despacho n.º 20 172/2007

No uso da faculdade que me foi conferida pelos n.os 7 e 9 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar no director Financeiro e Administrativo (DFA), Dr. Fernando Manuel Carreiras, os poderes necessários para autorizar a inscrição de projectistas e de instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios, respectivas renovações e alterações, bem como o tratamento de termos de responsabilidade e certificados de conformidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/2000, de 19 de Abril, relativamente a processos que corram trâmites pelos serviços do ICP-ANACOM estabelecidos na cidade do Porto;

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas na coordenadora do Núcleo dos Serviços Administrativos do Porto da Direcção Financeira e Administrativa (DFA) do ICP-ANACOM, Isabel Maria Pinto Vieira;

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelo director Financeiro e Administrativo que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

6 de Julho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Teresa Rodrigues Xavier Pintado Maury.*

Despacho n.º 20 173/2007

Nos termos dos n.os 5, 7 e 11 da deliberação do conselho de administração do ICP-ANACOM de 22 de Março de 2007, no âmbito da qual me foram delegados os poderes necessários para decidir os assuntos desenvolvidos e tratados pela Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI), e nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, decido:

1 — Subdelegar no director de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSI), Dr. Augusto Manuel Matos Parreira Fragoso, os poderes necessários para:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da DSI, até ao montante de € 5000, com excepção da autorização de despesas inerentes à celebração e renovação de contratos de admissão de pessoal e à obtenção de estudos e consultadoria externa, bem como a deslocações ao estrangeiro;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários à execução de deliberações ou decisões superiormente proferidas em processos que corram pela DSI.

2 — Autorizar que as competências subdelegadas nos termos do presente despacho possam ser, total ou parcialmente, subdelegadas no adjunto do director, até ao limite de € 2500, e nos chefes de divisão e coordenadores de núcleo, ou equiparados, até ao limite de € 1000, sem possibilidade de nova subdelegação.

3 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelo director de Sistemas e Tecnologias de Informação que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

31 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Eduardo Miguel Vicente de Almeida Cardadeiro.*

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Regulamento n.º 231/2007

Norma regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho

Fundo de Acidentes de Trabalho — Receitas e reembolsos às empresas de seguros

O Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio, veio alterar o Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, alargando as responsabilidades e prevendo novas formas de financiamento do Fundo de Acidentes de Trabalho.

Esta circunstância, conjugada com a necessidade de melhorar os procedimentos relativos ao reembolso às empresas de seguros dos montantes previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio, bem como de aumentar a eficiência do controlo dos fluxos financeiros entre o Fundo de Acidentes de Trabalho e as empresas de seguros, justifica a reformulação do regime que tem vigorado.

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte norma regulamentar:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1 — A presente norma regulamentar tem por objecto estabelecer um conjunto de regras para efeitos de controlo das receitas do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e dos reembolsos por parte deste às empresas de seguros.

2 — Para efeitos da presente norma regulamentar, o termo «acidentes de trabalho» contempla os «acidentes em serviço» relativos a contratos subscritos por empresas de seguros.

Artigo 2.º

Âmbito

A presente norma regulamentar aplica-se a todas as empresas de seguros sediadas ou não em Portugal, actuando em regime de estabelecimento ou em livre prestação de serviços, que explorem a modalidade de acidentes de trabalho em Portugal no âmbito da legislação e regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II

Receitas do FAT

Artigo 3.º

Base de incidência

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de Maio, as taxas a favor do FAT fixadas por portaria do Ministro das Finanças incidem sobre:

a) Os salários seguros, sempre que sejam processados prémios da modalidade acidentes de trabalho;

b) O valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de Dezembro de cada ano, bem como o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento à data de 31 de Dezembro de cada ano.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os recibos de prémio da modalidade de acidentes de trabalho devem incluir obrigatoriamente a percentagem a cobrar aos tomadores de seguros que incide sobre os salários seguros, referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril.

3 — Os recibos de prémio que correspondam a correcções no valor do prémio comercial a cobrar aos tomadores de seguros, bem como os recibos de estorno, apenas devem incluir a percentagem referida no número anterior quando estiverem em causa alterações nos salários considerados.

4 — Nos seguros por área, os salários a considerar para efeitos do cálculo da percentagem referida no n.º 1 são obtidos pelo quociente entre o prémio comercial do contrato e a taxa da tarifa utilizada pela empresa de seguros aplicável à actividade em questão ou, quando for abrangida mais de uma actividade, a média das respectivas taxas.

Artigo 4.º

Procedimentos de pagamento

1 — As empresas de seguros devem depositar até ao final de cada mês o quantitativo global referente à percentagem incluída nos recibos cobrados no mês anterior, líquido de estornos e anulações, referentes ao mesmo mês, na conta n.º 0697 801572926 da Caixa Geral de Depósitos, denominada Instituto de Seguros de Portugal — FAT.

2 — As empresas de seguros devem depositar na conta identificada no número anterior até 30 de Junho do ano seguinte o montante correspondente à aplicação das taxas a favor do FAT que incidem sobre o valor do capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de Dezembro de cada ano e sobre o valor da provisão

matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento à data de 31 de Dezembro de cada ano.

3 — Nos contratos celebrados em regime de co-seguro, a empresa de seguros líder do contrato é responsável pelo pagamento da totalidade do valor cobrado a favor do FAT.

Artigo 5.º

Registo de informação sobre receitas

1 — Os quantitativos processados para o FAT, bem como os correspondentes salários seguros considerados, devem ser objecto de um registo próprio ou discriminados em qualquer outro registo, desde que devidamente identificados em relação a cada recibo e totalizados de forma autónoma.

2 — Do registo das provisões matemáticas deve constar autonomamente o valor do capital de remição para cada pensão em pagamento e da provisão matemática relativa a cada prestação suplementar por assistência de terceira pessoa em pagamento.

Artigo 6 .º

Envio de informação sobre receitas

1 — As empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, residente em https://portalispnet.isp.pt, o mapa-modelo FAT1, anexo à presente norma regulamentar e disponibilizado no referido portal, devendo esse mapa-modelo, após a respectiva submissão electrónica, ser impresso e enviado a esse Instituto no prazo de cinco dias a contar da data de realização dos depósitos referidos nos n.os 1 e 2 do artigo 4.º, depois de devidamente certificado pela Caixa Geral de Depósitos.

2 — As empresas de seguros devem preencher e submeter o referido mapa-modelo através do portal ISPnet, mesmo quando não tenham registado produção.

Artigo 7.º

Apreciação da informação

1 — Para efeitos da análise da conformidade dos montantes depositados nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 4.º, com as disposições legais e regulamentares em vigor, o FAT pode solicitar informações e documentos adicionais considerados necessários até ao prazo máximo de cinco anos a contar do respectivo depósito.

2 — Caso sejam apuradas diferenças entre os valores depositados e os valores decorrentes da análise efectuada pelo FAT nos termos do número anterior, as empresas de seguros devem proceder às rectificações devidas no mês seguinte àquele em que para o efeito sejam notificadas pelo FAT, sem prejuízo de poderem deduzir oposição.

CAPÍTULO III

Reembolsos do FAT

Artigo 8.º

Registo de informação sobre reembolsos

1 — As empresas de seguros devem dispor de um registo devidamente preenchido, indicando:

a) As importâncias suportadas no mês anterior em cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor, relativas a:

i) Actualizações de pensões de acidentes de trabalho;

ii) Actualizações de pensões de acidentes de trabalho, incluídas no capital de remição das pensões remidas;

iii) Alterações, feitas em consequência da redacção dada ao artigo 50.º do Decreto n.º 360/71, de 21 de Agosto, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 459/79, de 23 de Novembro (no caso de pensões de acidentes de trabalho por incapacidade permanente igual ou superior a 30 % ou por morte, que tenham sido fixadas anteriormente a 1 de Outubro de 1979, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 466/85, de 5 de Novembro);

iv) Duodécimos adicionais, criados pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 466/85, de 5 de Novembro, pagos aos pensionistas por acidentes de trabalho ocorridos até à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de Abril;

v) Actualizações de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa;

b) As correcções às importâncias suportadas/reembolsadas em meses/anos anteriores ao mês do reporte.

2 — As empresas de seguros devem igualmente dispor, para cada registo referido no número anterior, de um registo de informação correspondente a cada pensão em pagamento, contendo os seguintes elementos:

a) Ano/mês a que reporta a informação;

b) Número de pensionista;

c) Número de processo de sinistro;

d) Valor pago no mês, em actualizações de pensões de acidentes de trabalho da responsabilidade do FAT;

e) Valor pago no mês, decorrente de alterações em consequência da redacção dada ao artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 360/71, de 21 de Agosto, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 459/79, de 23 de Novembro (no caso de pensões de acidentes de trabalho por incapacidade permanente igual ou superior a 30 % ou por morte, que tenham sido fixadas anteriormente a 1 de Outubro de 1979, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 466/85, de 5 de Novembro);

f) Valor das actualizações de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa pagas no mês a que reporta a informação;

g) Valor pago no mês em capitais de remição, relativo a actualizações da responsabilidade do FAT;

h) Valor pago no mês em duodécimos adicionais, relativo a acidentes de trabalho ocorridos antes de 1 de Janeiro de 2000;

i) Valor de correcções de actualizações, relativas a meses anteriores, efectuadas no mês a que reporta a informação;

j) Valor de correcções de actualizações de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa relativas a meses anteriores, efectuadas no mês a que reporta a informação;

l) Valor de correcções de capitais de remição de actualizações, relativas a meses anteriores, efectuadas no mês a que reporta a informação;

m) Valor de correcções de duodécimos adicionais, relativas a meses anteriores, efectuadas no mês a que reporta a informação.

3 — A informação contida nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior deve corresponder respectivamente aos elementos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do anexo I à norma regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de Julho.

Artigo 9.º

Envio de informação sobre reembolsos

1 — As empresas de seguros devem preencher e submeter ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, residente em https://portalispnet.isp.pt, o mapa-modelo FAT2, anexo à presente norma regulamentar e disponibilizado no referido portal, contendo a informação referida no n.º 1 do artigo anterior, até ao final do mês seguinte a que reporta a informação.

2 — No prazo referido no número anterior, as empresas de seguros devem ainda enviar ao Instituto de Seguros de Portugal, através do portal ISPnet, residente em https://portalispnet.isp.pt, a informação referida no n.º 2 do artigo anterior, sob a forma de ficheiro construído de acordo com a instrução informática n.º 33/2007, anexa à presente norma regulamentar.

3 — Nos casos de pensões relativas a contratos celebrados em regime de co-seguro, compete à empresa de seguros que assume directamente o pagamento aos pensionistas cumprir as disposições relativas ao envio de informação.

Artigo 10.º

Condições de reembolso e apreciação da informação

1 — As empresas de seguros são reembolsadas dos montantes indicados no mapa-modelo FAT2 nos 30 dias subsequentes ao termo do prazo previsto no n.º 1 do artigo anterior, de acordo com as disponibilidades financeiras do FAT, sem prejuízo do referido nos números seguintes do presente artigo.

2 — Os atrasos das empresas de seguros no envio ao FAT do mapa-modelo FAT2 e da informação referida no n.º 2 do artigo 8.º implicarão o diferimento, para o mês seguinte ao do respectivo envio, do reembolso pelo FAT dos quantitativos a que tiverem direito.

3 — Para efeitos da análise da conformidade dos montantes reembolsados nos termos do n.º 1, com as disposições legais e regulamentares em vigor, o FAT pode solicitar informações e documentos adicionais considerados necessários até ao prazo máximo de cinco anos a contar do respectivo reembolso.

4 — Caso sejam apuradas diferenças entre os valores já reembolsados às empresas de seguros e os valores decorrentes da análise efectuada pelo FAT nos termos do número anterior, as empresas de seguros devem proceder às rectificações devidas no mês seguinte àquele em que para o efeito sejam notificadas pelo FAT, sem prejuízo de poderem deduzir oposição.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias e finais

Artigo 11.º

Revogações

É revogada a norma regulamentar n.º 18/2001-R, de 22 de Novembro, alterada pela norma regulamentar n.º 2/2006-R, de 13 de Janeiro.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

A presente norma regulamentar entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2008, reportando a exigência de construção do registo de informação previsto no n.º 2 do artigo 8.º, pela primeira vez, à informação relativa ao mês de Janeiro de 2008.

26 de Julho de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira,* presidente — *Rodrigo Lucena,* vogal.

ANEXO

Instrução informática n.º 33/2007

(anexo à norma regulamentar n.º 12/2007-R)

Objectivo. — Instruções para a constituição do ficheiro, em suporte informático, que permita aumentar a eficácia do controlo dos reembolsos às empresas de seguros no âmbito das competências do FAT (norma regulamentar n.º 12/2007-R).

Periodicidade. — Devem as empresas de seguros enviar o respectivo ficheiro para o Instituto de Seguros de Portugal conforme o definido no n.º 2 do artigo 9.º da norma regulamentar n.º 12/2007-R.

Canal para o envio da informação. — O ficheiro deverá ser enviado através do portal ISP, https://portalispnet.isp.pt. Oportunamente será fornecido o respectivo *login* e *password.*

Ficheiro. — O ficheiro, que poderá ter nome livre, deverá obedecer às seguintes regras:

Todos os dados contidos em cada registo deverão ser gravados em formato caractere (1 caractere/1 byte);

O formato a utilizar deverá ser o ASCII, não podendo ser utilizados caracteres especiais, como por exemplo: ç, ã, ó, etc. (isto exclui a entrega de ficheiros nos formatos próprios das aplicações mais comuns, como sejam o Excel, Word, Lotus 1 2 3, etc.);

Os registos deverão ser separados por um caractere de mudança de linha (‹CR› ‹LF›);

Os campos numéricos deverão ser alinhados à direita, com as posições não utilizadas preenchidas com zeros;

Todos os campos são numéricos;

Os campos referentes a valores monetários deverão ser expressos em cêntimos de euro, alinhados à direita, com as posições não utilizadas preenchidas com zeros;

O ficheiro deverá apresentar a seguinte estrutura:

Descrição	Tamanho do campo	Códigos válidos
Código da seguradora	4	Código ISP.
Ano/mês	6	aaaamm.
Número de pensionista	2	Sequencial p/ número de processo.
Número de processo sinistro	9	Numérico.
Valor pago no mês em actualizações de pensões da responsabilidade do FAT.	9(11),2	
Valor pago no mês decorrente de alterações.	9(11),2	
Valor das actualizações de prestações suplementares pagas no mês.	9(11),2	
Valor pago no mês em capitais de remição.	9(11),2	
Valor pago no mês em duodécimos adicionais.	9(11),2	
Valor de correcções de actualizações.	S 9(11),2	
Valor de correcções de prestações suplementares.	S 9(11),2	
Valor de correcções de capitais de remição.	S 9(11),2	
Valor de correcções de duodécimos adicionais.	S 9(11),2	

Em caso de dúvida referente aos elementos a fornecer ao ISP, agradecemos o contacto para informatica@isp.pt ou pelo telefone 217982859.

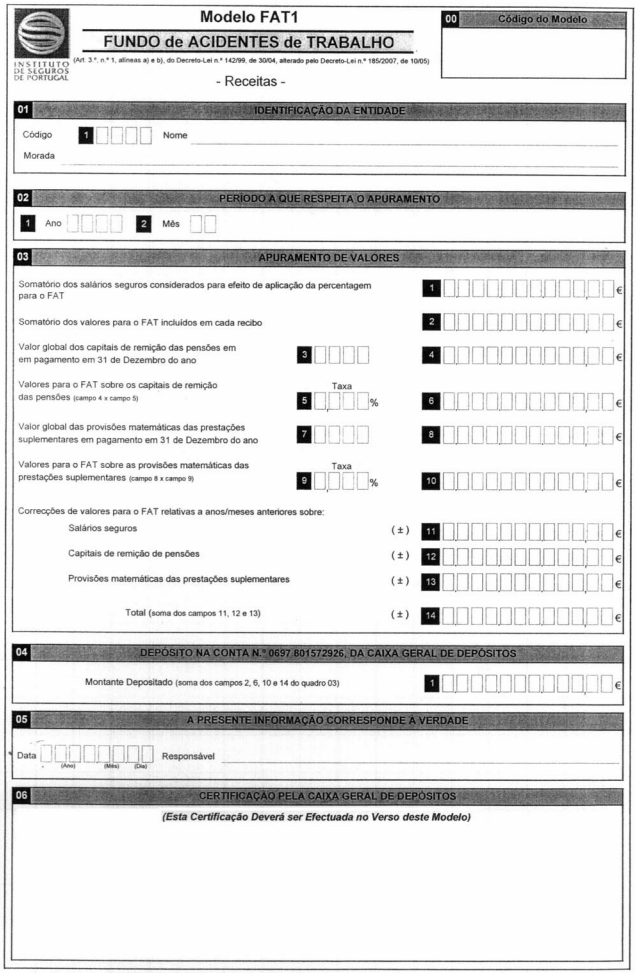

Modelo FAT1

FUNDO de ACIDENTES de TRABALHO

(Art. 3.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10/05)

- Receitas -

00 Código do Modelo

01 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Código 1 Nome

Morada

02 PERÍODO A QUE RESPEITA O APURAMENTO

1 Ano 2 Mês

03 APURAMENTO DE VALORES

Somatório dos salários seguros considerados para efeito de aplicação da percentagem para o FAT 1 €

Somatório dos valores para o FAT incluídos em cada recibo 2 €

Valor global dos capitais de remição das pensões em em pagamento em 31 de Dezembro do ano 3 4 €

Valores para o FAT sobre os capitais de remição das pensões (campo 4 x campo 5) Taxa 5 % 6 €

Valor global das provisões matemáticas das prestações suplementares em pagamento em 31 de Dezembro do ano 7 8 €

Valores para o FAT sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares (campo 8 x campo 9) Taxa 9 % 10 €

Correcções de valores para o FAT relativas a anos/meses anteriores sobre:

Salários seguros (±) 11 €

Capitais de remição de pensões (±) 12 €

Provisões matemáticas das prestações suplementares (±) 13 €

Total (soma dos campos 11, 12 e 13) (±) 14 €

04 DEPÓSITO NA CONTA N.º 0697.801572926, DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

Montante Depositado (soma dos campos 2, 6, 10 e 14 do quadro 03) 1 €

05 A PRESENTE INFORMAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE

Data (Ano) (Mês) (Dia) Responsável

06 CERTIFICAÇÃO PELA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

(Esta Certificação Deverá ser Efectuada no Verso deste Modelo)

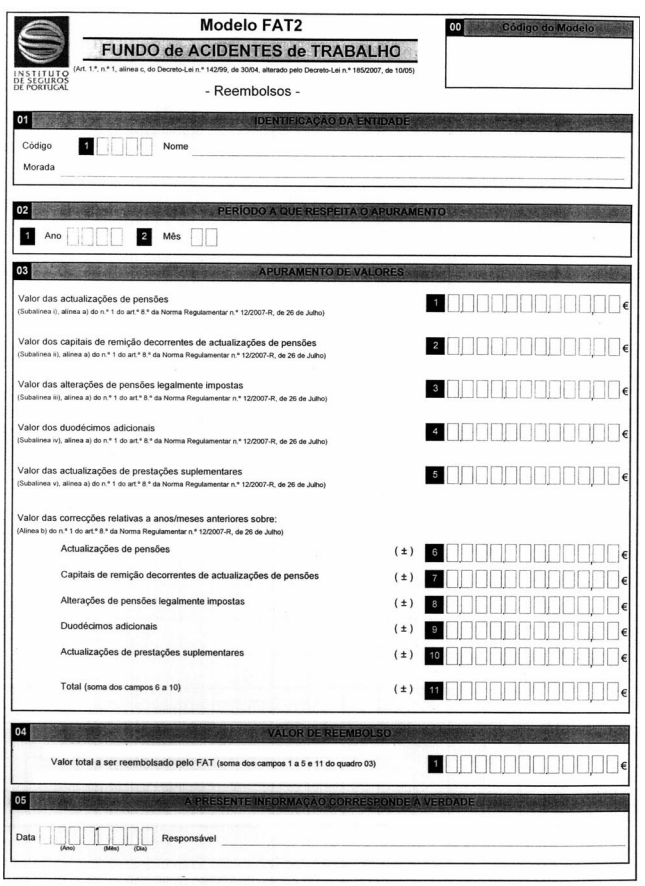

Modelo FAT2

FUNDO de ACIDENTES de TRABALHO

(Art. 1.º, n.º 1, alínea c, do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10/05)

- Reembolsos -

00 Código do Modelo

01 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Código 1 Nome

Morada

02 PERÍODO A QUE RESPEITA O APURAMENTO

1 Ano 2 Mês

03 APURAMENTO DE VALORES

Valor das actualizações de pensões (Subalínea i), alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho) 1 €

Valor dos capitais de remição decorrentes de actualizações de pensões (Subalínea ii), alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho) 2 €

Valor das alterações de pensões legalmente impostas (Subalínea iii), alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho) 3 €

Valor dos duodécimos adicionais (Subalínea iv), alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho) 4 €

Valor das actualizações de prestações suplementares (Subalínea v), alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º da Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho) 5 €

Valor das correcções relativas a anos/meses anteriores sobre: (Alínea b) do n.º 1 do art.º 8.º da Norma Regulamentar n.º 12/2007-R, de 26 de Julho)

Actualizações de pensões (±) 6 €

Capitais de remição decorrentes de actualizações de pensões (±) 7 €

Alterações de pensões legalmente impostas (±) 8 €

Duodécimos adicionais (±) 9 €

Actualizações de prestações suplementares (±) 10 €

Total (soma dos campos 6 a 10) (±) 11 €

04 VALOR DE REEMBOLSO

Valor total a ser reembolsado pelo FAT (soma dos campos 1 a 5 e 11 do quadro 03) 1 €

05 A PRESENTE INFORMAÇÃO CORRESPONDE À VERDADE

Data (Ano) (Mês) (Dia) Responsável

ORDEM DOS ADVOGADOS

Regulamento n.º 232/2007

Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários

Preâmbulo

A aprovação de um novo Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários na Ordem dos Advogados decorre da atribuição expressa dessa competência ao conselho geral, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro (adiante EOA/2005).

Com efeito, nos termos da citada disposição legal compete ao conselho geral aprovar, no âmbito da inscrição ou registo na Ordem dos Advogados, os seguintes regulamentos:

a) Regulamento de Inscrição dos Advogados Portugueses;
b) Regulamento de Registo e Inscrição dos Advogados Provenientes de Outros Estados;
c) Regulamento de Inscrição dos Advogados Estagiários;
d) Regulamento de Inscrição de Juristas de Reconhecido Mérito, Mestres e Outros Doutores em Direito.

Na vigência do Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/86, de 26 de Março, pelos Decretos-Leis n.os 119/86, de 28 de Maio, e 325/88, de 23 de Setembro, e pelas Leis n.os 33/94, de 6 de Setembro, e 30-E/2000, de 20 de Dezembro, e alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho — adiante EOA/2001 —, a matéria referente aos mencionados regulamentos [excepção feita ao mencionado na alínea *d*), que constitui uma novidade do novo EOA e é objecto de regulamento próprio] encontrava-se disciplinada pelo Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, Regulamento n.º 29/2002, de 19 de Junho, com as alterações subsequentes, e pelo Regulamento de Registo e Inscrição dos Advogados Provenientes de Outros Estados membros da União Europeia, publicado em anexo à Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho.

Atenta a revogação do EOA/2001 — cf. artigo 206.º da Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro —, deve entender-se que se operou a caducidade dos citados regulamentos, os quais apenas poderão continuar a ser aplicados na estrita medida da sua compatibilidade com o (novo) regime legal instituído pelo EOA/2005 e enquanto não forem elaborados os novos regulamentos de execução deste diploma.

Tal solução, embora pareça ser a única que permite harmonizar a caducidade dos referidos regulamentos, por força da revogação da lei habilitante, com a necessidade de evitar um vazio regulamentar que a lei não permite, não deixa, no entanto, de ser uma solução temporária.

Por outro lado, com a revogação do EOA/2001, ocorreu igualmente a revogação do regime de registo e inscrição dos advogados provenientes de outros Estados membros da União Europeia, publicado em anexo à Lei n.º 80/2001, matéria que também se revela necessário regulamentar.

Por último, verifica-se ainda que alguns regimes de inscrição na Ordem dos Advogados previstos no EOA não foram ainda objecto de regulamentação específica, lacuna que importa colmatar.

Ponderadas as diversas possibilidades, optou-se por unificar num único regulamento todas as disposições que regem a inscrição e registo na Ordem dos Advogados de advogados, advogados estagiários e nacionais de outros estados.

A competência para proceder à regulamentação de todos aqueles regimes resulta da já citada alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45.º do EOA, bem como da competência regulamentar residual prevista na alínea *h*) do mesmo número.

Finalmente, visa ainda o presente Regulamento permitir a actualização e uniformização dos procedimentos adoptados pelos diferentes conselhos distritais, tendo já presente o Sistema de Informação da Ordem dos Advogados (SINOA).

Assim:

O conselho geral da Ordem dos Advogados, reunido em plenário de 6 de Julho de 2007, delibera, ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 1 do artigo 45.º e no n.º 2 do artigo 180.º, ambos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, aprovar o seguinte Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários:

CAPÍTULO I

Disposições comuns

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — A inscrição de advogados e de advogados estagiários bem como o registo de advogados provenientes de outros Estados membros da União Europeia na Ordem dos Advogados regem-se pelas disposições respectivas do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA) e pelo presente Regulamento.

2 — A inscrição de juristas de reconhecido mérito, mestres e outros doutores em Direito para a prática de actos de consulta jurídica rege-se por regulamento próprio.

Artigo 2.º

Inscrição e uso do título de advogado e de advogado estagiário

1 — Só podem inscrever-se na Ordem dos Advogados os titulares do grau académico necessário nos termos previstos no EOA que reúnam os demais requisitos de inscrição prescritos no EOA e no presente Regulamento.

2 — A inscrição e sua manutenção em vigor é condição do exercício dos direitos e do título de «advogado» e de «advogado estagiário».

Artigo 3.º

Restrições ao direito de inscrição

1 — É indeferida a inscrição bem como o levantamento da sua suspensão aos requerentes que:

a) Não possuam idoneidade moral para o exercício da profissão;
b) Não estejam no pleno gozo dos seus direitos civis;
c) Tenham sido declarados incapazes de administrar as suas pessoas e bens por decisão transitada em julgado;
d) Estejam em situação de incompatibilidade ou inibição para o exercício da advocacia;
e) Sendo magistrados, funcionários ou agentes, hajam sido demitidos, aposentados ou colocados na inactividade por falta de idoneidade moral mediante processo disciplinar.

2 — A verificação de inidoneidade moral dos candidatos à inscrição na Ordem dos Advogados é sempre objecto de processo próprio, que segue os termos do processo disciplinar, com as necessárias adaptações, conforme estatuído pelo n.º 5 do artigo 181.º do EOA.

3 — A competência para a instrução e decisão do processo previsto no número anterior cabe ao conselho de deontologia territorialmente competente, que o desencadeia oficiosamente ou a requerimento.

4 — O processo de averiguação de inidoneidade para o exercício da profissão de todos aqueles que se encontram sujeitos à jurisdição disciplinar da Ordem dos Advogados é instaurado nos mesmos termos em que o são os processos disciplinares, conforme o disposto nos artigos 171.º e seguintes do EOA e do regulamento disciplinar que estiver em vigor.

Artigo 4.º

Data da inscrição

1 — A data de inscrição na Ordem dos Advogados é a do dia em que produz efeitos a confirmação da inscrição preparatória pelo conselho geral, contando-se a antiguidade a partir dessa data.

2 — Cabe ao conselho distrital competente proceder à inscrição preparatória dos advogados e dos advogados estagiários, a qual passa a definitiva com a respectiva confirmação pelo conselho geral.

3 — Nos casos em que o conselho geral não confirme a inscrição preparatória, o conselho distrital competente procede ao cancelamento da mesma.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e a requerimento do interessado, o conselho distrital competente pode proceder à renovação da inscrição preparatória no prazo máximo de um ano a contar da decisão de não confirmação pelo conselho geral, desde que se tenham deixado de verificar as causas daquela decisão.

5 — As inscrições preparatórias efectuadas pelos conselhos distritais e a realização dos exames finais de admissão à Ordem dos Advogados não conferem qualquer direito adquirido aos candidatos relativamente à inscrição como advogado estagiário ou como advogado, as quais estão sempre sujeitas à confirmação do conselho geral.

Artigo 5.º

Nome profissional

1 — Os requerentes, no acto de inscrição, indicam o nome completo, podendo indicar, para uso no exercício da profissão, nome abreviado, o qual não é admitido se igual ou confundível com outro anteriormente requerido ou inscrito a nível nacional, excepto se o titular deste autorizar tal uso por escrito.

2 — Verificando-se que o nome abreviado de advogado ou de advogado estagiário indicado pelo requerente é igual ou confundível com

outro já requerido ou inscrito a nível nacional e na ausência da autorização referida no número anterior, a inscrição é registada com o nome completo do requerente, sem prejuízo do direito que a este assiste de indicar outro nome abreviado admissível.

3 — A autorização para uso do nome abreviado caduca em virtude da suspensão voluntária da inscrição durante um período ininterrupto de 10 anos.

4 — O disposto no número anterior aplica-se igualmente aos advogados reformados que se mantenham nessa situação durante um período ininterrupto de cinco anos, sem terem requerido autorização para advogar.

CAPÍTULO II

Inscrição de advogados e advogados estagiários portugueses

SECÇÃO I

Advogado estagiário

Artigo 6.º

Requerimento de inscrição de advogado estagiário

1 — O requerimento de inscrição de advogado estagiário é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio do patrono, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, fax, endereço de correio electrónico, bem como a sua morada.

2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição de advogado estagiário é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;

b) Comprovativo da habilitação académica necessária em original ou pública-forma, com menção da data de conclusão e respectiva média final, ou, na sua falta, documento comprovativo de que aquele já foi requerido e se encontra em condições de ser expedido;

c) Certidão narrativa do registo de nascimento;

d) Certificado do registo criminal;

e) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;

f) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão, devendo ser exibidos os respectivos originais;

g) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado estagiário;

h) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;

i) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;

j) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;

k) Certidão do registo disciplinar, caso o requerente tenha sido funcionário ou agente da administração ou magistrado;

l) Declaração do patrono com pelo menos cinco anos de exercício efectivo da profissão, sem punição disciplinar superior à de multa, em como aceita o patrocínio com todas as obrigações legais inerentes, declaração que pode ser aposta no próprio requerimento de inscrição.

Artigo 7.º

Inscrição preparatória e definitiva de advogado estagiário

1 — Com a entrega do requerimento de inscrição e respectivos documentos é constituído um processo ao qual é atribuído um número único nacional que coincide com o número da cédula profissional de advogado estagiário.

2 — O conselho distrital, depois de ter verificado que o requerimento de inscrição está devidamente instruído e que nada obsta à inscrição, delibera a inscrição preparatória, a submeter à confirmação do conselho geral.

3 — A cédula profissional é entregue ao advogado estagiário no início da fase complementar do estágio.

SECÇÃO II

Inscrição de advogado

SUBSECÇÃO I

Inscrição precedida de estágio

Artigo 8.º

Cessação do estágio

1 — A inscrição como advogado depende do cumprimento das obrigações de estágio com classificação positiva e da aprovação no exame final de avaliação e agregação nos termos do regulamento de estágio que estiver em vigor.

2 — Considerado concluído o estágio nos termos do regulamento de estágio que estiver em vigor, fica o advogado estagiário obrigado a requerer a sua inscrição como advogado nos prazos aí definidos.

3 — O incumprimento da obrigação de requerer a inscrição como advogado determina a suspensão administrativa da inscrição de advogado estagiário, sem prejuízo de outras consequências determinadas pelo regulamento de estágio que estiver em vigor.

Artigo 9.º

Requerimento de inscrição de advogado

1 — O requerimento de inscrição de advogado é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio escolhido como centro da sua vida profissional, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, número de fax, endereço de correio electrónico, bem como a sua morada.

2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição de advogado é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;

b) Comprovativo da habilitação académica necessária em original ou pública-forma, com menção da data de conclusão e respectiva média final, caso não conste do processo de advogado estagiário;

c) Certidão narrativa do registo de nascimento;

d) Certificado do registo criminal;

e) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;

f) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão, devendo ser exibidos os respectivos originais;

g) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado;

h) Cédula profissional de advogado estagiário;

i) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;

j) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;

k) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;

l) Certidão do registo disciplinar, caso o requerente tenha sido funcionário ou agente da administração ou magistrado;

m) Documentos exigidos pelo regulamento de estágio que estiver em vigor;

n) Declaração de autorização para eliminação da documentação não essencial relativa ao estágio, caso o requerente não proceda ao seu levantamento após notificação do respectivo conselho distrital.

Artigo 10.º

Inscrição preparatória e definitiva de advogado

1 — Concluída com classificação positiva a prova escrita do exame final de avaliação e agregação, o requerimento de inscrição de advogado é submetido para decisão ao conselho distrital competente.

2 — O conselho distrital, depois de ter verificado que o requerimento de inscrição está devidamente instruído e que o requerente está em condições de vir a ser inscrito, delibera a inscrição preparatória, que é registada, e prepara todos os elementos necessários para serem comunicados ao conselho geral, para efeitos de confirmação da inscrição.

3 — O conselho geral, verificada a conformidade do processo de inscrição com o EOA e com o presente Regulamento, procede à confirmação da inscrição, a qual passará a definitiva, contando-se a antiguidade a partir desta data.

4 — O conselho geral pode sujeitar a confirmação da inscrição à verificação de condição suspensiva quando tal decisão seja proferida em data anterior à aprovação na prova oral do exame final de avaliação e agregação, caso em que a confirmação só produz efeitos na data da verificação de tal condição.

5 — A decisão do conselho geral proferida sob condição nos termos do número anterior caduca automaticamente se o requerente reprovar na prova oral do exame final de avaliação e agregação, no caso de ter de repetir a fase de formação complementar, bem como no caso de sobrevirem quaisquer factos impeditivos da inscrição.

Artigo 11.º

Tramitação subsequente à inscrição definitiva

1 — No prazo máximo de oito dias a contar da inscrição definitiva, o conselho distrital competente procede à atribuição de um número sequencial nacional de advogado.

2 — Dentro do prazo previsto no número anterior o conselho distrital coloca à disposição do requerente uma declaração comprovativa da sua inscrição como advogado, válida por 60 dias, a qual pode ser renovada pelos serviços do conselho geral por iguais períodos de tempo até à entrega da cédula profissional.

3 — Após a inscrição definitiva, o conselho geral procede à criação do processo individual de advogado e à emissão e entrega da respectiva cédula profissional.

4 — Com vista à criação do processo mencionado no número anterior, os conselhos distritais enviam ao conselho geral os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada do boletim de inscrição de advogado estagiário;
b) Cópia digitalizada do boletim de inscrição de advogado;
c) Cópia digitalizada da deliberação de confirmação da inscrição pelo conselho geral;
d) Cópia digitalizada da declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA.

5 — Os documentos referidos no número anterior podem ser enviados por via electrónica, dispensando-se o envio daqueles que se encontrem disponíveis, em suporte digital, no Sistema de Informação da Ordem dos Advogados (SINOA).

SUBSECÇÃO II

Inscrição com dispensa de estágio

Artigo 12.º

Inscrição de doutores em Ciências Jurídicas e de antigos magistrados

1 — É admitida a inscrição como advogado a quem seja titular do grau de licenciado em Direito e de mestre em Direito que cumulativamente sejam doutores em Ciências Jurídicas com efectivo exercício da docência, bem como de antigos magistrados judiciais e do Ministério Público, com exercício profissional mínimo igual ao do estágio de advocacia, com classificação de *Bom* ou superior, que reúnam as demais condições previstas neste Regulamento para a inscrição como advogado, prescindindo-se da realização de estágio e da obrigatoriedade de se submeterem ao exame final de avaliação e agregação.

2 — O requerimento de inscrição é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio escolhido como centro da sua vida profissional, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, número de fax, endereço de correio electrónico, bem como a sua morada.

3 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;
b) Certidão narrativa do registo de nascimento;
c) Certificado do registo criminal;
d) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;
e) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão, devendo ser exibidos os respectivos originais;
f) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado;
g) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;
h) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;
i) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;
j) Certidão do registo disciplinar, caso o requerente tenha sido funcionário ou agente da administração ou magistrado;
k) Comprovativo da habilitação académica necessária, bem como comprovativo do doutoramento em Ciências Jurídicas e do exercício efectivo da docência na Faculdade de Direito, durante um período mínimo igual ao do estágio; ou
l) Certidão comprovativa do exercício da magistratura, como titular efectivo do cargo, com classificação igual ou superior a *Bom,* durante um período mínimo igual ao do estágio, devendo a avaliação reportar-se aos últimos anos de exercício de funções.

Artigo 13.º

Inscrição preparatória e definitiva

1 — O conselho distrital, depois de ter verificado que o requerimento de inscrição está devidamente instruído e que nada obsta à inscrição, delibera a inscrição preparatória como advogado, procedendo ao seu registo.

2 — O conselho geral, verificada a conformidade do processo de inscrição com o EOA e com o presente Regulamento, procede à confirmação da inscrição, a qual passa a definitiva, seguindo-se o procedimento previsto no artigo 11.º, com as devidas adaptações.

CAPÍTULO III

Registo e inscrição de advogados estrangeiros

SECÇÃO I

Inscrição na Ordem dos Advogados em regime de reciprocidade

SUBSECÇÃO I

Advogados de outros Estados

Artigo 14.º

Inscrição de advogados estrangeiros em regime de reciprocidade

1 — Os advogados estrangeiros diplomados por qualquer faculdade de Direito de Portugal podem inscrever-se na Ordem dos Advogados nos mesmos termos dos advogados portugueses, se a estes o país de origem daqueles conceder reciprocidade de tratamento.

2 — Considera-se existir reciprocidade para os efeitos previstos no número anterior desde que, mediante tratado internacional ou acordo escrito entre a Ordem dos Advogados e a organização profissional equivalente do Estado de origem do advogado estrangeiro, que deverá especificar as condições de reciprocidade, seja admitida a inscrição dos advogados portugueses naquela organização profissional.

Artigo 15.º

Requerimento de inscrição

1 — O requerimento de inscrição de advogado estrangeiro, em regime de reciprocidade, é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio escolhido como centro da sua vida profissional, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, número de fax, endereço de correio electrónico, bem como a morada em Portugal.

2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;
b) Certidão do processo completo de inscrição na organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado de origem;
c) Comprovativo da habilitação académica necessária oficialmente reconhecida, por faculdade de Direito de Portugal, com menção da data de conclusão e respectiva média final, documento que será dispensado se constar do processo de inscrição mencionado na alínea anterior;
d) Certidão narrativa do registo de nascimento ou do documento equivalente do Estado de origem;
e) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado de origem;
f) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Português;

g) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;
h) Cópia do título de autorização de residência emitido pela autoridade competente do Estado Português, devendo ser exibido o respectivo original;
i) Cópia do cartão de contribuinte, devendo ser exibido o respectivo original;
j) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado;
k) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;
l) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;
m) Cópia da cédula profissional de advogado ou do documento equivalente da organização profissional análoga à Ordem dos Advogados do Estado de origem;
n) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada.

3 — Todos os documentos emitidos no Estado de origem devem ser legalizados e, caso não estejam redigidos em língua portuguesa, serão ainda acompanhados da respectiva tradução, nos termos previstos na lei.

Artigo 16.º

Inscrição preparatória e definitiva

A inscrição preparatória e definitiva de advogado estrangeiro, em regime de reciprocidade, segue o disposto no artigo 13.º

SUBSECÇÃO II

Inscrição de advogados brasileiros

Artigo 17.º

Inscrição de advogados de nacionalidade brasileira

1 — Por força do disposto no EOA, os cidadãos de nacionalidade brasileira diplomados por qualquer faculdade de Direito do Brasil ou de Portugal, legalmente habilitados a exercer a advocacia no Brasil, podem inscrever-se na Ordem dos Advogados desde que idêntico regime seja aplicável aos advogados de nacionalidade portuguesa inscritos na Ordem dos Advogados que se queiram inscrever na Ordem dos Advogados do Brasil.
2 — O regime de reciprocidade previsto no número anterior permite a inscrição de advogado brasileiro com dispensa da realização de estágio e da obrigatoriedade de realizar exame final de avaliação e agregação.

Artigo 18.º

Requerimento de inscrição

1 — O requerimento de inscrição como advogado, nos termos do artigo anterior, é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio escolhido como centro da sua vida profissional, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, número de fax, endereço de correio electrónico, bem como a morada em Portugal.
2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;
b) Certidão do processo completo da inscrição principal como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;
c) Certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil comprovativa da inscrição em vigor, da situação contributiva e bem assim do registo disciplinar do requerente;
d) Comprovativo da habilitação académica necessária oficialmente reconhecida, por faculdade de Direito de Portugal, ou diploma em Direito emitido por instituição de ensino oficialmente credenciada no Brasil, com menção da data de conclusão e respectiva média final, documento que será dispensado se constar do processo de inscrição mencionado na alínea *b*);
e) Certidão narrativa do registo de nascimento;
f) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Brasileiro;
g) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Português;
h) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;
i) Cópia do título de autorização de residência emitido pela autoridade competente do Estado Português, devendo ser exibido o respectivo original;
j) Cópia do passaporte, devendo ser exibido o original;
k) Cópia do cartão de contribuinte, devendo ser exibido o original;
l) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado;
m) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;
n) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;
o) Cópia da carteira ou do cartão de identidade de advogado brasileiro, devendo ser exibido o original;
p) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;
q) Documento comprovativo dos requisitos necessários para que os advogados portugueses se possam inscrever na Ordem dos Advogados do Brasil.

3 — Todos os documentos emitidos no Brasil devem ser legalizados nos termos previstos na lei.
4 — Não é requisito da inscrição a residência habitual em Portugal se idêntico regime for aplicável aos advogados portugueses que se queiram inscrever na Ordem dos Advogados do Brasil; porém, nesse caso, o advogado brasileiro deve indicar e manter domicílio profissional em território nacional ou juntar declaração, emitida por advogado, com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados, autorizando a indicação do respectivo domicílio profissional como domicílio profissional do requerente e comprometendo-se a entregar todas as comunicações que lhe forem dirigidas.

Artigo 19.º

Inscrição preparatória e definitiva

A inscrição preparatória e definitiva de advogado brasileiro segue o disposto no artigo 13.º

SECÇÃO II

Inscrição de estrangeiros não abrangidos por regimes de reciprocidade

Artigo 20.º

Inscrição de cidadãos estrangeiros como advogados estagiários

1 — Podem requerer a sua inscrição como advogados estagiários os cidadãos estrangeiros com habilitação académica necessária oficialmente reconhecida por faculdade de Direito de Portugal.
2 — O processo de inscrição segue os termos previstos no artigo 7.º do presente Regulamento, com as devidas adaptações.

Artigo 21.º

Requerimento de inscrição

1 — O requerimento de inscrição de cidadão estrangeiro como advogado estagiário é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio do patrono, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, fax, endereço de correio electrónico, bem como a morada em Portugal.
2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;
b) Comprovativo da habilitação académica necessária, oficialmente reconhecida ou equiparada, em original ou pública-forma, com menção da data de conclusão e respectiva média final, ou, na sua falta, documento comprovativo de que aquele já foi requerido e se encontra em condições de ser expedido;
c) Certidão narrativa do registo de nascimento ou documento equivalente do Estado de origem;
d) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado de origem;
e) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Português;
f) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;

g) Cópia do título de autorização de residência emitido pela autoridade competente do Estado Português, devendo ser exibido o respectivo original;
h) Cópia do cartão de contribuinte, devendo ser exibido o respectivo original;
i) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado estagiário;
j) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;
k) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;
l) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;
m) Declaração do patrono com pelo menos cinco anos de exercício efectivo da profissão, sem punição disciplinar superior à de multa, em como aceita o patrocínio com todas as obrigações legais inerentes, declaração que pode ser aposta no próprio requerimento de inscrição.

3 — Todos os documentos emitidos no Estado de origem devem ser legalizados e, caso não estejam redigidos em língua portuguesa, são ainda acompanhados da respectiva tradução, nos termos previstos na lei.

Artigo 22.º

Inscrição de cidadãos estrangeiros como advogados precedida de estágio

1 — À inscrição de cidadãos estrangeiros que tenham realizado estágio é aplicável o disposto nos artigos 8.º a 11.º, com as adaptações previstas no presente artigo.
2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;
b) Comprovativo da habilitação académica necessária com menção da data de conclusão e respectiva média final, caso não conste do processo de advogado estagiário;
c) Certidão narrativa do registo de nascimento ou do documento equivalente do Estado de origem;
d) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado de origem;
e) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Português;
f) Cópia do título de autorização de residência emitido pela autoridade competente do Estado Português, devendo ser exibido o respectivo original;
g) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;
h) Cópia do cartão de contribuinte, devendo ser exibido o respectivo original;
i) Impresso para emissão da cédula profissional de advogado;
j) Cédula profissional de advogado estagiário;
k) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais;
l) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;
m) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;
n) Certidão do registo disciplinar, caso o requerente tenha sido funcionário ou agente da Administração ou magistrado;
o) Documentos exigidos pelo regulamento de estágio que estiver em vigor;
p) Declaração de autorização para eliminação da documentação não essencial relativa ao estágio, caso o requerente não proceda ao seu levantamento após notificação do respectivo conselho distrital.

3 — Todos os documentos emitidos no Estado de origem devem ser legalizados e, caso não estejam redigidos em língua portuguesa, são ainda acompanhados da respectiva tradução, nos termos previstos na lei.

SECÇÃO III

Registo e inscrição de advogados de outros Estados membros da União Europeia

SUBSECÇÃO I

Prestação ocasional e estabelecimento permanente

Artigo 23.º

Reconhecimento do título profissional

São reconhecidos em Portugal na qualidade de advogados, e como tal autorizados a exercer a respectiva profissão, nos termos dos artigos subsequentes, os nacionais de um dos Estados membros da União Europeia, adiante designados advogados da União Europeia, que estejam autorizados a exercer as actividades profissionais com um dos títulos profissionais seguintes:

Na Bélgica — avocat/advocaat/rechtsanwalt;
Na Dinamarca — advokat;
Na Alemanha — rechtsanwalt;
Na Grécia — Δικηγόρος;
Em Espanha — abogado/advocat/avogado/abokatu;
Em França — avocat;
Na Irlanda — barrister/solicitor;
Em Itália — avvocato;
No Luxemburgo — avocat;
Nos Países Baixos — advocaat;
Na Áustria — rechtsanwalt;
Na Finlândia — asianajaja/advokat;
Na Suécia — advokat;
No Reino Unido — advocate/barrister/solicitor;
Na República Checa — advokát;
Na Estónia — vandeadvokaat;
No Chipre — Δικηγόρος;
Na Letónia — zvērināts advokāts;
Na Lituânia — advokatas;
Na Hungria — ügyvéd;
Em Malta — avukat/prokuratur legali;
Na Polónia — adwokat/radca prawny;
Na Eslovénia — odvetnik/odvetnica;
Na Eslováquia — advokát/komerčný právnik.

Artigo 24.º

Estatuto profissional

1 — Na prestação de serviços profissionais de advocacia em Portugal, os advogados da União Europeia que exerçam a sua actividade com o seu título profissional de origem estão sujeitos às regras profissionais e deontológicas aplicáveis aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados, sem prejuízo das regras do Estado membro de origem a que continuam sujeitos.
2 — Os advogados da União Europeia, autorizados a exercer em Portugal nos termos previstos nos artigos seguintes, ficam obrigados a mencionar no exercício da sua actividade:

a) O título profissional de origem, expresso na ou numa das línguas do Estado membro de origem;
b) A inscrição na organização profissional a que pertencem ou da jurisdição junto da qual se encontram admitidos nos termos da lei do Estado membro de origem;
c) O modo de exercício da actividade em Portugal indicando o número de registo na Ordem dos Advogados, no caso de estabelecimento permanente, ou mencionando o exercício em regime de prestação ocasional de serviços.

3 — Os advogados da União Europeia aos quais se refere o artigo 26.º ficam ainda obrigados a comunicar à Ordem dos Advogados qualquer alteração relativa ao estado da inscrição na organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem.

Artigo 25.º

Prestação ocasional de serviços

1 — A prestação ocasional de serviços profissionais de advocacia em Portugal por advogados da União Europeia que exerçam a sua actividade com o seu título profissional de origem é livre, sem prejuízo de estes terem de dar prévio conhecimento desse facto à Ordem dos Advogados e do cumprimento do disposto no artigo 29.
2 — A comunicação prevista no número anterior é efectuada por escrito e dirigida ao bastonário da Ordem dos Advogados, acom-

panhada de cópia do título comprovativo do direito a exercer a profissão no Estado membro de origem.

3 — Nos casos em que a prestação ocasional envolva a representação e o exercício do mandato judicial perante os tribunais portugueses, a comunicação é ainda acompanhada de declaração de advogado inscrito na Ordem dos Advogados em como assegura a orientação efectiva do patrocínio.

4 — Em caso de dúvida relativamente à inscrição na organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem pode ser exigida a apresentação de documentação complementar.

Artigo 26.º

Estabelecimento permanente em Portugal

O estabelecimento permanente em Portugal de advogados da União Europeia que pretendam exercer a sua actividade com o seu título profissional de origem depende de prévio registo na Ordem dos Advogados.

Artigo 27.º

Requerimento de registo

1 — O requerimento para realização do registo previsto no artigo anterior é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio escolhido como centro da vida profissional em Portugal, com a indicação deste, nome completo e demais dados de identificação do requerente, telefone, número de fax, endereço de correio electrónico, bem como a morada em Portugal.

2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de registo é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de registo com a assinatura pessoal e profissional do requerente;

b) Certificado emitido há menos de três meses pela organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem comprovativo da inscrição em vigor nesta organização, donde conste a situação contributiva e uma certificação do registo disciplinar do requerente;

c) Certidão narrativa do registo de nascimento ou documento equivalente do Estado membro de origem;

d) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado membro de origem;

e) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Português;

f) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais, nomeadamente autorizando a troca de toda a informação relevante relativa ao exercício da actividade profissional do requerente entre a Ordem dos Advogados e a organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem;

g) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;

h) Cópia do bilhete de identidade ou do passaporte e do cartão de contribuinte, devendo ser exibidos os respectivos originais;

i) Cópia da cédula profissional ou do documento equivalente da organização profissional análoga à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem;

j) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;

k) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada;

l) Comprovativo da existência, em vigor, de seguro de responsabilidade civil profissional com uma cobertura mínima igual à assegurada pelo seguro de responsabilidade civil de que beneficiam todos os advogados com inscrição em vigor na Ordem dos Advogados, nos termos do EOA.

3 — Todos os documentos emitidos no Estado membro de origem devem ser acompanhados da respectiva tradução para português, podendo ser exigida a legalização dos documentos nos termos da lei.

Artigo 28.º

Registo preparatório e definitivo

1 — O conselho distrital competente cria o respectivo processo individual e depois de ter verificado que o requerimento está devidamente documentado e que nada obsta ao registo delibera o registo preparatório.

2 — Confirmado o registo pelo conselho geral, o conselho distrital emite uma certidão probatória do registo que é entregue ao requerente.

3 — A certidão prevista no número anterior contém, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Identificação do conselho distrital responsável pelo registo;

b) O título profissional de origem, expresso na ou numa das línguas do Estado membro de origem;

c) A identificação da organização profissional a que o advogado pertence ou da jurisdição junto da qual se encontra admitido nos termos da lei do Estado membro de origem;

d) O nome profissional adoptado no Estado membro de origem;

e) A fotografia do titular;

f) O número da certidão probatória correspondente ao processo de registo;

g) A norma estatutária ao abrigo da qual é emitida;

h) A data de emissão e o respectivo prazo de validade, que não será superior a cinco anos;

i) A assinatura do titular;

j) A assinatura do bastonário.

Artigo 29.º

Condição de exercício do mandato judicial

1 — A representação e o mandato judicial perante os tribunais portugueses só podem ser exercidos por advogados da União Europeia que exerçam a sua actividade com o seu título profissional de origem sob a orientação efectiva de advogado com a inscrição em vigor na Ordem dos Advogados.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, a procuração forense passada a advogado da União Europeia deve mencionar expressamente que é emitida para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 197.º do EOA, e bem assim identificar devidamente o advogado inscrito na Ordem dos Advogados responsável pela orientação do patrocínio e a qualidade em que este intervém.

SUBSECÇÃO II

Inscrição de advogados da União Europeia

Artigo 30.º

Inscrição na Ordem dos Advogados

1 — O estabelecimento permanente em Portugal dos advogados da União Europeia mencionados no artigo 23.º que pretendam exercer a sua actividade com o título profissional de «advogado», em plena igualdade de direitos e deveres com os advogados portugueses, depende de prévia inscrição na Ordem dos Advogados.

2 — A utilização do título profissional de «advogado» não prejudica o direito de utilização do título profissional de origem.

3 — A inscrição depende da aprovação em exame de aptidão escrito e oral, prestado em língua portuguesa, nos termos regulados nos artigos subsequentes.

Artigo 31.º

Requerimento de inscrição de advogado da União Europeia

1 — O requerimento de inscrição de advogado da União Europeia é apresentado junto do conselho distrital competente em razão do domicílio escolhido como centro da sua vida profissional, com a indicação deste, do nome completo e demais dados de identificação do requerente, cargos e actividades exercidos, telefone, fax, endereço de correio electrónico, bem como a morada em Portugal.

2 — Sem prejuízo de outros elementos ou documentos que venham a ser considerados necessários por deliberação do conselho geral, o requerimento de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição com a assinatura pessoal e profissional do requerente;

b) Certificado emitido há menos de três meses pela organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem comprovativo da inscrição em vigor nesta organização, donde conste uma certificação do registo disciplinar do requerente;

c) Comprovativo da habilitação académica necessária, oficialmente reconhecida ou equiparada, com menção da data de conclusão e respectiva média final, em original ou pública-forma;

d) Certidão narrativa do registo de nascimento ou documento equivalente do Estado membro de origem;

e) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado membro de origem;
f) Certificado do registo criminal emitido pela entidade competente do Estado Português;
g) Três fotografias iguais, a cores, tipo passe;
h) Cópia do bilhete de identidade ou do passaporte, devendo ser exibido o respectivo original;
i) Cópia do cartão de contribuinte, devendo ser exibido o original;
j) Impresso para emissão de cédula profissional de advogado;
k) Cópia da cédula profissional ou do documento equivalente da organização profissional análoga à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem;
l) Autorização do requerente para o tratamento dos seus dados pessoais e profissionais, nomeadamente autorizando a troca de toda a informação relevante relativa ao exercício da actividade profissional do requerente entre a Ordem dos Advogados e a organização profissional equivalente à Ordem dos Advogados do Estado membro de origem;
m) Declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de não estar em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA;
n) Cópia do contrato de trabalho, do documento comprovativo do título de provimento ou de qualquer outro vínculo contratual, com indicação das funções e respectivo horário, quando o requerente declare exercer qualquer actividade e, em termos gerais, qualquer que seja o cargo, função ou actividade desempenhada.

3 — Todos os documentos emitidos no Estado membro de origem devem ser acompanhados da respectiva tradução para português, podendo ser exigida a legalização dos documentos nos termos da lei.

Artigo 32.º

Inscrição preparatória de advogado da União Europeia

O conselho distrital competente, depois de ter verificado que o requerimento está devidamente documentado e que o requerente está em condições de vir a ser inscrito, delibera a inscrição preparatória, procedendo ao seu registo.

Artigo 33.º

Exame de aptidão

1 — Cabe ao conselho geral a organização do exame de aptidão a prestar pelo requerente e a designação do júri respectivo nos termos do artigo seguinte.
2 — O exame de aptidão é composto por uma prova escrita e por uma prova oral, as quais podem incidir sobre as seguintes matérias:

a) Direito civil e direito processual civil;
b) Direito penal e direito processual penal;
c) Organização judiciária;
d) Direito comercial ou direito administrativo, à escolha do candidato;
e) Deontologia profissional.

3 — A prova escrita e a prova oral são classificadas segundo uma tabela de 0 a 20, sendo a primeira corrigida por um relator designado por deliberação do júri.
4 — O requerente é admitido à prova oral desde que obtenha classificação igual ou superior a 10 valores na prova escrita.
5 — Se o requerente obtiver classificação inferior a 10 valores na prova escrita, é considerado reprovado, sendo, de imediato e em consequência, indeferido o seu processo de inscrição.
6 — A classificação final do exame de aptidão é expressa pela menção qualitativa de *Aprovado* ou *Reprovado.*
7 — A reprovação na prova escrita ou na prova oral e bem assim a falta injustificada do requerente a qualquer uma destas provas determina o indeferimento da inscrição.
8 — O indeferimento da inscrição nos termos do número anterior determina a impossibilidade de o candidato requerer novo pedido de inscrição antes de decorridos seis meses.

Artigo 34.º

Júri do exame de aptidão

1 — O júri do exame de aptidão é constituído por três a cinco membros, dos quais três são obrigatoriamente advogados com mais de 10 anos de inscrição, designados pelo conselho geral, sendo um deles o bastonário, que preside, ou quem este designar.
2 — O conselho geral pode designar para constituir o júri juízes desembargadores, juízes conselheiros ou docentes de faculdades de Direito de Portugal.
3 — O júri funciona obrigatoriamente com a presença de todos os seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria simples, não cabendo recurso das mesmas.
4 — Em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

Artigo 35.º

Inscrição definitiva de advogado da União Europeia

Caso o candidato obtenha aprovação no exame de aptidão, a deliberação do júri é junta ao requerimento de inscrição e este é submetido ao conselho geral para confirmação da inscrição, seguindo-se o procedimento previsto no artigo 11.º, com as devidas adaptações.

Artigo 36.º

Dispensa do exame de aptidão

1 — Podem ser dispensados de realizar o exame de aptidão os advogados da União Europeia que, estando registados na Ordem dos Advogados, nos termos previstos nos artigos 26.º, 27.º e 28.º do presente Regulamento, provem ter exercido em Portugal, com o seu título profissional de origem, por um período de, pelo menos, três anos, actividade efectiva e regular no domínio do direito interno português, incluindo o direito comunitário.
2 — Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se actividade efectiva e regular o exercício real da advocacia sem outras interrupções para além das que possam resultar dos acontecimentos normais da vida corrente.
3 — A dispensa do exame de aptidão deve ser solicitada no requerimento de inscrição que, nesse caso, para além dos documentos exigidos no n.º 2 do artigo 31.º, é instruído com todos os documentos e outros meios de prova demonstrativos de que o requerente se encontra na situação descrita no n.º 1 do presente artigo, designadamente os relativos à localização e condições de funcionamento do seu escritório, incluindo as respectivas licenças administrativas, ao cumprimento das suas obrigações fiscais e ao número e natureza dos processos que tratou.
4 — O conselho distrital competente para efectuar a inscrição preparatória delibera sobre a dispensa do exame de aptidão, devendo verificar o carácter regular e efectivo da actividade exercida, podendo solicitar ao requerente ou a terceiros, oralmente ou por escrito, os esclarecimentos ou comprovativos adicionais que entenda necessários.

Artigo 37.º

Outros casos de dispensa do exame de aptidão

1 — Podem ainda ser dispensados de realizar o exame de aptidão os advogados da União Europeia que provem ter exercido em Portugal, com o seu título profissional de origem, por um período de pelo menos três anos, actividade efectiva e regular, mas cuja actividade no domínio do direito interno português seja inferior a três anos, caso demonstrem ter conhecimentos e experiência profissional suficientes neste domínio para exercer a profissão com a dignidade e a competência exigíveis aos advogados inscritos na Ordem dos Advogados.
2 — Para os efeitos previstos no número anterior, é tomada em consideração a actividade efectiva e regular durante o período ali referido, quaisquer conhecimentos e experiência profissional no âmbito do direito interno português, bem como a participação em cursos ou seminários de direito interno português e de deontologia profissional.
3 — Sem prejuízo dos documentos e outros meios de prova juntos nos termos do n.º 3 do artigo anterior, a verificação do carácter regular e efectivo da actividade exercida em Portugal pelo requerente, bem como a avaliação da sua capacidade para prosseguir essa actividade no domínio do direito interno português, é aferida mediante entrevista conduzida em língua portuguesa.
4 — A entrevista prevista no número anterior é conduzida por um júri, com um mínimo de três elementos, a designar pelo conselho distrital competente, que delibera a dispensa ou a obrigação de prestação do exame de aptidão.

Artigo 38.º

Indeferimento da dispensa do exame de aptidão

1 — Se pela análise da documentação apresentada ou pelos esclarecimentos prestados se verificar que o requerente não está nas con-

dições estabelecidas no presente Regulamento para a dispensa do exame de aptidão, é, nessa parte, indeferido o respectivo requerimento, seguindo-se o disposto no artigo 33.º

2 — A deliberação do conselho distrital que indefira o pedido de dispensa do exame de aptidão é obrigatoriamente fundamentada.

CAPÍTULO IV

Da cédula profissional

Artigo 39.º

Cédula profissional

1 — A cada advogado ou advogado estagiário é entregue a respectiva cédula profissional, a qual serve de prova da inscrição na Ordem dos Advogados.

2 — O advogado ou o advogado estagiário no exercício das respectivas funções deve, sempre que necessário, fazer prova da sua inscrição através de cédula profissional válida.

3 — A cédula profissional de advogado e de advogado estagiário deve conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) A menção «Ordem dos Advogados» e o respectivo símbolo oficial;
b) A indicação «Cédula profissional de advogado» ou «Cédula profissional de advogado estagiário»;
c) O nome abreviado do titular, quando adoptado, para uso no exercício da profissão;
d) A data de inscrição na Ordem dos Advogados;
e) O número do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão ou do passaporte, quando aplicável, e o número de identificação fiscal;
f) A assinatura digitalizada do titular, para uso no exercício da profissão;
g) A assinatura digitalizada do bastonário;
h) O número da cédula profissional correspondente ao número de inscrição;
i) A fotografia digitalizada do titular;
j) A respectiva data de validade;
k) O selo digitalizado da Ordem dos Advogados.

4 — A cédula profissional de advogado estagiário deve conter, ainda, a data do final do estágio.

5 — As cédulas profissionais de advogado e de advogado estagiário têm um prazo máximo de validade de cinco e três anos, respectivamente.

6 — A cédula profissional pode conter um *chip* electrónico utilizado para armazenar informação relativa ao estado da inscrição do titular e outros elementos úteis relacionados com o exercício da profissão.

Artigo 40.º

Renovação da cédula

1 — No caso de perda, extravio ou inutilização da cédula profissional, o requerente solicita a emissão de segunda via da mesma ao órgão que a tiver emitido, prestando os esclarecimentos e fornecendo os elementos que lhe forem solicitados para este efeito.

2 — O órgão competente, depois de apreciar o pedido, solicita a emissão de segunda via da cédula profissional, efectuando as comunicações e os averbamentos necessários.

3 — Ocorrendo caducidade da cédula profissional de advogado ou de advogado estagiário com a inscrição em vigor, compete ao conselho geral ou ao conselho distrital competente providenciar pela emissão e envio da nova cédula, devendo o titular proceder à devolução da cédula caducada.

4 — O requerimento de emissão de nova cédula é acompanhado do respectivo impresso e de uma fotografia, a cores, tipo passe, bem como da cédula inutilizada, quando aplicável.

Artigo 41.º

Entrega da cédula de advogado

A cédula profissional dos novos advogados é entregue directamente ou em cerimónia pública precedida da prestação de juramento nos termos do artigo seguinte.

Artigo 42.º

Juramento

Na cerimónia pública referida no artigo anterior é, pelos novos advogados, prestado o seguinte juramento:

«Juro, pela minha honra, exercer a advocacia com independência, espírito de serviço, coragem e dignidade e, como servidor da humanidade, da justiça, do direito e da lei, cumprir escrupulosamente os deveres fundamentais, legais e deontológicos, da profissão».

CAPÍTULO V

Obrigações decorrentes da inscrição

Artigo 43.º

Deveres gerais

1 — Sem prejuízo das obrigações previstas no EOA, nos regulamentos e demais legislação a que estão vinculados, os advogados e os advogados estagiários, inscritos ou registados ao abrigo do presente Regulamento, ficam sujeitos ao cumprimento dos seguintes deveres:

a) Suspender imediatamente o exercício da profissão e requerer no prazo máximo de 30 dias a suspensão da inscrição ou do registo quando ocorrer incompatibilidade superveniente;
b) Comunicar qualquer alteração do domicílio profissional e bem assim qualquer alteração dos seus dados profissionais, nos termos regulados no artigo seguinte;
c) Manter ou indicar, consoante o caso, um domicílio profissional em território nacional, dotado de uma estrutura que assegure o cumprimento dos seus deveres profissionais, nos termos de regulamento a aprovar pelo conselho geral.

2 — Os advogados inscritos na Ordem dos Advogados estão ainda obrigados a:

a) Pagar pontualmente as quotas e outros encargos devidos à Ordem dos Advogados;
b) Promover a sua própria formação contínua nos termos de regulamento a aprovar pelo conselho geral.

Artigo 44.º

Comunicação de alterações

1 — A alteração do domicílio profissional ou qualquer outro facto que possa influir na inscrição deve ser comunicada pelo requerente ao conselho geral ou ao conselho distrital competente, no caso dos advogados estagiários, no prazo de 30 dias.

2 — A comunicação prevista no número anterior deve ser efectuada por escrito e remetida por qualquer meio que garanta a identificação do requerente, designadamente via postal, fax ou mensagem de correio electrónico de conta de correio electrónico atribuída pela Ordem, com aposição de assinatura digital, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — As alterações aos dados pessoais ou profissionais podem também, em alternativa, ser indicadas *online* pelo requerente, o qual, para o efeito, deve aceder à área reservada do portal da Ordem dos Advogados na Internet introduzindo a respectiva senha de acesso.

Artigo 45.º

Quotas

1 — A inscrição como advogado e a sua manutenção em vigor na Ordem dos Advogados obriga ao pagamento de uma quota mensal cujo quantitativo é fixado pelo conselho geral.

2 — Não é exigível o pagamento de quotas aos advogados estagiários.

3 — Não é devido o pagamento da quota relativa ao mês em que ocorre:

a) A inscrição definitiva como advogado;
b) O levantamento da suspensão da inscrição.

4 — É devido o pagamento da quota correspondente ao mês em que é requerida ou decretada a suspensão da inscrição.

5 — O incumprimento da obrigação de proceder ao pagamento atempado das quotas impede o acesso aos serviços prestados pela Ordem dos Advogados, nomeadamente o acesso aos serviços prestados na área reservada do portal Internet.

Artigo 46.º

Prazo e forma de pagamento

1 — A quota mensal tem de ser paga até ao último dia do mês a que respeita, sendo enviado para esse efeito aos advogados com inscrição em vigor aviso/recibo de pagamento da quota mensal.

2 — Sem prejuízo de outras formas de pagamento autorizadas pelo conselho geral, o pagamento da quota pode ser efectuado:

a) Em numerário, cheque ou multibanco na sede da Ordem dos Advogados;

b) Por cheque remetido via postal para a sede da Ordem dos Advogados;
c) Nos CTT ou no multibanco.

3 — O conselho geral pode definir outras modalidades de pagamento, designadamente pagamento antecipado, anual ou semestral.

Artigo 47.º

Emolumentos

Pela emissão dos documentos ou pela prática dos actos previstos no presente Regulamento são devidos os emolumentos fixados pelo conselho geral, nos termos da respectiva tabela, os quais constituem receitas dos conselhos distritais ou do conselho geral, consoante se tratem de actos praticados ou de documentos emitidos por aqueles ou por este.

Artigo 48.º

Certidões

1 — As certidões das inscrições não devem conter os averbamentos das penas disciplinares, salvo:

a) Quando tal for expressamente requerido pelos interessados e autorizado pelo órgão competente para o efeito;
b) Quando requerido e ordenado pelos órgãos da Ordem dos Advogados;
c) Quando se encontre em vigor pena disciplinar de suspensão.

2 — A emissão de certidão, quando o requerente seja advogado, está dependente do cumprimento integral da obrigação do pagamento de quotas.

CAPÍTULO VI

Alterações e averbamentos à inscrição

Artigo 49.º

Averbamentos à inscrição

1 — São averbados à inscrição mediante registo no respectivo processo individual:

a) O cancelamento da inscrição, com indicação da decisão ou facto que o motivou;
b) A suspensão da inscrição, com indicação da decisão que a motivou;
c) Qualquer pena disciplinar, determinada por decisão definitiva;
d) As condenações em processo criminal, após o trânsito em julgado da respectiva decisão;
e) O levantamento da suspensão da inscrição, com indicação da decisão ou do facto que o motivar;
f) Os cargos estatutários que o advogado exerça ou tenha exercido na Ordem dos Advogados;
g) As alterações de domicílio profissional, dos dados profissionais ou pessoais e bem assim quaisquer outros elementos que venham a ser determinados pelos órgãos competentes da Ordem dos Advogados;
h) O cumprimento das penas disciplinares e das sanções acessórias;
i) A passagem ao estado de advogado reformado e a autorização para advogar, quando requerida.

2 — Cabe ao conselho geral ou ao conselho distrital competente, consoante se trate de processo de advogado ou de advogado estagiário, respectivamente, proceder aos averbamentos previstos no número anterior bem como arquivar no processo individual os documentos respectivos e, caso aqueles estejam sujeitos a publicação no *Diário da República,* arquivar o comprovativo da respectiva publicação.

Artigo 50.º

Suspensão da inscrição

1 — A inscrição do advogado ou do advogado estagiário é suspensa:

a) A pedido do requerente quando pretenda cessar temporariamente o exercício da advocacia;
b) Se for declarado em situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia;
c) Se no âmbito de processo de verificação da existência de incompatibilidades não forem prestadas, pelo interessado, as informações que lhe tenham sido solicitadas;
d) Se for decretada a suspensão preventiva ou condenado na pena de suspensão efectiva.

2 — A inscrição de advogado estagiário será ainda suspensa:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do presente Regulamento;
b) Nos demais casos previstos no regulamento de estágio que estiver em vigor.

Artigo 51.º

Suspensão a pedido do requerente

1 — O requerimento de suspensão da inscrição a pedido do interessado será dirigido ao presidente do conselho geral ou ao presidente do conselho distrital competente, consoante se trate de advogado ou de advogado estagiário, respectivamente, por escrito, e remetido por qualquer meio que garanta a identificação do requerente, designadamente via postal, fax ou mensagem de correio electrónico da conta de correio electrónico atribuída pela Ordem com aposição de assinatura digital.
2 — A decisão é notificada ao requerente com indicação expressa da data a partir da qual produz efeitos, que é a data da recepção do requerimento.
3 — No caso de circunstâncias excepcionais, pode, nos termos da lei, ser atribuída eficácia retroactiva ou diferida à suspensão da inscrição desde que devidamente fundamentada.

Artigo 52.º

Suspensão por incompatibilidade

1 — A declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia e a consequente suspensão da inscrição são deliberadas pelo conselho geral ou pelo conselho distrital competente, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA.
2 — Os conselhos distritais ou o conselho geral podem solicitar às entidades com quem os advogados ou os advogados estagiários possam ter relações profissionais, bem como a estes, as informações que entendam necessárias para a verificação da existência de incompatibilidade.
3 — Os pedidos de informação aos advogados ou aos advogados estagiários são notificados por carta registada, com aviso de recepção.
4 — A deliberação final do conselho geral ou do conselho distrital, quando esteja proposta a declaração de incompatibilidade, é precedida da audiência do interessado.
5 — Para os efeitos previstos no número anterior, o interessado é notificado por carta registada, com a indicação do sentido provável da decisão, para, no prazo de 15 dias, vir dizer, por escrito, o que tiver por conveniente.

Artigo 53.º

Suspensão em consequência de processo disciplinar

As suspensões em consequência de processo disciplinar previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 50.º são comunicadas ao conselho geral ou ao conselho distrital competente com cópia integral da decisão e identificação da publicação no *Diário da República,* quando tal publicação seja obrigatória.

Artigo 54.º

Efeitos da suspensão da inscrição

1 — A suspensão da inscrição impede o exercício da advocacia e o uso do título de «advogado» ou de «advogado estagiário».
2 — Durante o tempo de suspensão da inscrição o interessado continua sujeito à jurisdição disciplinar da Ordem dos Advogados.
3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 45.º, a suspensão da inscrição determina a suspensão da obrigação do pagamento de quotas.

Artigo 55.º

Levantamento da suspensão

1 — A suspensão da inscrição de advogado ou de advogado estagiário é levantada pelo conselho geral ou pelo conselho distrital competente, consoante o caso:

a) A prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 50.º, a requerimento do interessado que pretenda retomar o exercício da advocacia;
b) A prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º, após comprovada a cessação da incompatibilidade que lhe deu causa;

c) As previstas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 50.º, quando o órgão que determinou tal suspensão tiver decidido o levantamento da mesma;
d) Com o requerimento de inscrição de advogado, nos termos admitidos pelo regulamento de estágio em vigor;
e) Com o requerimento para repetição da prova escrita ou da prova oral do exame final de avaliação e agregação, nos termos admitidos pelo regulamento de estágio que estiver em vigor;
f) Com a autorização para repetir a fase complementar do estágio, quando aquela for condição do levantamento da suspensão, nos termos do regulamento de estágio que estiver em vigor.

2 — O requerimento do interessado com vista ao levantamento da suspensão da inscrição contém obrigatoriamente uma declaração, sob compromisso de honra, datada e assinada pelo requerente, de como não está numa situação de incompatibilidade com o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do EOA, podendo o órgão competente para proceder à respectiva apreciação recorrer ao procedimento previsto no n.º 2 do artigo 52.º deste Regulamento.

Artigo 56.º

Cancelamento da inscrição

1 — O conselho geral ou o conselho distrital competente consoante se trate de advogado ou de advogado estagiário, respectivamente, determina o cancelamento da inscrição:

a) A requerimento do interessado que pretenda abandonar definitivamente o exercício da advocacia;
b) Após ser proferida decisão definitiva que julgue verificada a falta de idoneidade para o exercício da profissão, nos termos do EOA;
c) Após ser proferida decisão definitiva que condene na pena disciplinar de expulsão.

2 — O conselho distrital competente determina ainda o cancelamento:

a) Das inscrições preparatórias como advogado estagiário não confirmadas pelo conselho geral;
b) Das inscrições preparatórias como advogado não confirmadas pelo conselho geral;
c) Das inscrições de advogado estagiário quando este tenha repetido três vezes a fase de formação complementar sem reunir as condições necessárias para a inscrição como advogado, nos termos do regulamento de estágio que estiver em vigor.

Artigo 57.º

Efeitos do cancelamento da inscrição

1 — O cancelamento da inscrição impede o exercício da advocacia e o uso do título de «advogado» ou de «advogado estagiário».
2 — Com o cancelamento da inscrição o interessado deixa de estar sujeito à jurisdição disciplinar da Ordem dos Advogados.
3 — Exceptua-se do disposto no número anterior a responsabilidade disciplinar relativamente às infracções praticadas até à data da decisão que ordenou o cancelamento da inscrição.

Artigo 58.º

Publicação e comunicações

1 — As decisões de suspensão administrativa da inscrição susceptíveis de recurso contencioso, bem como as de levantamento da suspensão, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República.*
2 — As decisões de suspensão ou de cancelamento da inscrição em consequência de processo disciplinar ou que sigam os seus respectivos termos, sem prejuízo do disposto no número anterior, será ainda dada publicidade nos termos previstos no EOA e no regulamento disciplinar que estiver em vigor.
3 — A suspensão, o levantamento e bem assim o cancelamento da inscrição, por qualquer motivo, são comunicados pelo conselho geral ou pelo conselho distrital competente, conforme o caso, à Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, aos tribunais, aos serviços do Ministério da Justiça e a outras entidades a designar pelo conselho geral, nos termos e formas que por este venham a ser definidos.
4 — Os levantamentos de suspensão de inscrição de advogados ou advogados estagiários são comunicados pela forma mais célere possível às entidades referidas no número anterior.

Artigo 59.º

Restituição da cédula

1 — O advogado ou advogado estagiário cuja inscrição seja suspensa ou cancelada fica obrigado à restituição da cédula profissional no prazo de 15 dias a contar da notificação para o efeito, sob pena de a Ordem dos Advogados proceder à respectiva apreensão judicial.
2 — Sob pena de indeferimento liminar, nos casos de suspensão ou cancelamento da inscrição a pedido do interessado, deve este pedido ser acompanhado da restituição da respectiva cédula profissional.
3 — É aplicável à devolução da cédula, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

CAPÍTULO VII

Das notificações e recursos

Artigo 60.º

Regime das notificações

1 — Ao regime das notificações previstas no presente Regulamento são aplicáveis as disposições correspondentes do Código do Procedimento Administrativo, com as adaptações previstas neste Regulamento.
2 — As notificações são sempre efectuadas para o domicílio profissional principal do notificando, por este comunicado à Ordem dos Advogados.
3 — O domicílio profissional do advogado estagiário é o do seu patrono.
4 — Exceptua-se do disposto no n.º 2 as notificações aos interessados cuja inscrição haja sido indeferida, suspensa ou cancelada, as quais são efectuadas para a última morada comunicada à Ordem dos Advogados.

Artigo 61.º

Forma das notificações

1 — As notificações no âmbito do presente Regulamento podem ser efectuadas:

a) Pessoalmente;
b) Por via postal registada;
c) Por telefax;
d) Por correio electrónico, com aposição de assinatura electrónica digital, enviada para o endereço de correio electrónico disponibilizado a cada advogado pela Ordem dos Advogados;
e) Por telefone, se a urgência do caso assim o exigir ou recomendar.

2 — As notificações efectuadas por telefone são confirmadas nos termos das alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do número anterior no dia útil seguinte, sem prejuízo de a notificação se considerar feita na data da primeira comunicação.
3 — As notificações previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 consideram-se efectuadas na data da respectiva expedição.
4 — As notificações dos actos praticados pelos membros do conselho geral, ao abrigo de delegação de competências, são cumpridas pelos serviços do conselho geral ou pelos serviços dos conselhos distritais.

Artigo 62.º

Indeferimento por falta de apresentação de documentos

A falta de junção de qualquer documento nos termos do presente Regulamento, após a notificação do interessado para esse efeito, dá lugar ao indeferimento do pedido.

Artigo 63.º

Recorribilidade das decisões

Sem prejuízo da eventual admissibilidade, nos termos gerais de direito, da interposição de recurso contencioso para os tribunais administrativos, as decisões previstas no presente Regulamento admitem os recursos preceituados no EOA e regulados nos artigos seguintes.

Artigo 64.º

Recursos das decisões dos conselhos distritais

Cabe recurso para o conselho geral das decisões dos conselhos distritais identificadas nas alíneas seguintes:

a) Do indeferimento de inscrição preparatória de advogado estagiário e de advogado;
b) Do indeferimento do registo preparatório previsto no n.º 1 do artigo 28.º;
c) Do indeferimento do pedido de dispensa do exame de aptidão previsto nos artigos 36.º e 37.º;
d) Da declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia;

e) Da suspensão administrativa da inscrição nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º;
f) Do cancelamento da inscrição de advogado estagiário;
g) De outras decisões recorríveis, cuja competência para apreciação não esteja especialmente conferida a outro órgão.

Artigo 65.º

Recursos das decisões do conselho geral

Cabe recurso para o conselho superior das decisões do conselho geral identificadas nas alíneas seguintes:

a) Do indeferimento da inscrição definitiva de advogado estagiário e de advogado;
b) Do indeferimento do registo definitivo previsto no artigo 28.º;
c) Da decisão que determine a suspensão da inscrição;
d) Da declaração de incompatibilidade com o exercício da advocacia, quando proferida em primeira instância;
e) Das decisões proferidas pelo conselho geral em primeira instância, cuja competência para apreciação não esteja especialmente conferida a outro órgão.

Artigo 66.º

Prazo e forma dos recursos das decisões dos conselhos distritais e do conselho geral

1 — O prazo para a interposição de recurso é de 15 dias a contar da notificação da decisão ao interessado.
2 — O requerimento de interposição de recurso é apresentado junto do órgão recorrido e dirigido ao órgão competente para dele conhecer, contendo a respectiva fundamentação, sob pena de indeferimento liminar do mesmo.
3 — Assiste ao órgão recorrido a faculdade de suprir nulidades e, bem assim, de proceder à rectificação de erros materiais da decisão recorrida.
4 — Interposto o recurso, o órgão recorrido notifica o recorrente, consoante o caso:

a) Da remessa do recurso para o órgão competente para dele conhecer;
b) Da decisão proferida ao abrigo da faculdade prevista no n.º 3, quando aplicável.

5 — Cabe ao órgão competente para conhecer do recurso a apreciação de todas as questões prévias e incidentais, incluindo a verificação dos respectivos pressupostos de admissibilidade.

Artigo 67.º

Recursos das decisões dos conselhos de deontologia

Cabe recurso para o conselho superior, nas condições e prazos previstos no EOA e no regulamento disciplinar, das decisões dos conselhos de deontologia que declarem a inidoneidade moral para o exercício da profissão, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 68.º

Simplificação de procedimentos

1 — Mediante deliberação do conselho geral, pode ser admitida a apresentação por correio electrónico, em suporte digital ou digitalizado, de algum ou alguns dos documentos que devam instruir os requerimentos de inscrição ou de registo.
2 — O conselho geral pode, ainda, deliberar a admissibilidade da entrega dos requerimentos de inscrição ou de registo pelos meios descritos no número anterior ou mediante o preenchimento *online,* em área especialmente criada para o efeito, no portal na Internet, de cada conselho distrital.
3 — Sempre que nos termos do presente Regulamento seja necessário enviar aos órgãos da Ordem dos Advogados documentos que estejam arquivados noutros órgãos desta, devem estes facultar cópia dos documentos solicitados, dispensando-se, sempre que possível, a entrega de novos documentos.
4 — O arquivo de documentos previstos no presente Regulamento pode ser efectuado em suporte digital e a respectiva transmissão por via electrónica desde que as capacidades técnicas dos serviços o permitam.

Artigo 69.º

Alteração ao Regulamento n.º 52-A/2005, de 1 de Agosto

O artigo 12.º do Regulamento n.º 52-A/2005, de 1 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1379/2005, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[. . .]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — No caso previsto na alínea *c*) do número anterior, o advogado estagiário fica sujeito às normas regulamentares em vigor à data do reinício da fase de formação complementar.
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .»

Artigo 70.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, Regulamento n.º 29/2002, de 19 de Junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

Artigo 71.º

Início de vigência

1 — O presente Regulamento entra vigor no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.
2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os pedidos de inscrição e de registo apresentados após a sua entrada em vigor.

6 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Alves.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 20 174/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, actualmente revogado pelo despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), foi o Doutor Martin Pircher contratado para exercer funções docentes como professor associado convidado no Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade, de 11 de Setembro de 2006 a 30 de Setembro de 2007, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O engenheiro Martin Pircher licenciou-se em Engenharia Civil na Universidade Técnica de Graz, na Áustria, em 1996 com *High Distinction* e obteve o Doutoramento em Engenharia de Estruturas pela University of Western Sydney, na Austrália, em 2000, com uma tese intitulada *The Effects of Weld-Induced Imperfections on the Stability of Axially Loaded Steel Silos.* De 2000 a 2005 desempenhou as funções de research associate no Centre for Construction Technology & Research da University of Western Sydney. Neste contexto, participou em vários projectos de investigação australianos e internacionais nos domínios de estabilidade de cascas, acção do vento, dimensionamento de pontes, estruturas metálicas e mistas, betões reforçados com fibras, ancoragens em rochas e modelação.
É actualmente director executivo da empresa ABES Consulting International, GmbH, e sócio das empresas ABES Pircher & Partner, GmbH, ABES Wagner & Partner ZT, GmbH (Áustria), e ABES Advanced Bridge Engineering Systems Pty, Ltd (Austrália), em que é responsável por investigação e desenvolvimento tecnológico, actividades de consultadoria e gestão, com particular ênfase na área de projecto de pontes. Produziu ainda 18 artigos em revistas científicas internacionais de alta categoria.
Tendo por base o parecer elaborado pelos Doutores Luís A. P. Simões da Silva, professor catedrático, Carlos Rebelo, professor auxi-

liar, e Rui Simões, professor auxiliar, todos do Departamento de Engenharia Civil, o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, deu parecer favorável à contratação do engenheiro Martin Pircher como professor associado convidado, sem qualquer compromisso financeiro, durante o ano lectivo de 2006-2007, com início em 11 de Setembro de 2006.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.*

18 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Listagem n.º 230/2007

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa durante o 2.º semestre de 2006:

Beneficiário	Valor (euros)
UNICEF	100
VICENTUNA — Tuna da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	1 983,19
Associação Viver a Ciência	100
Associação de Trabalhadores da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	1 875
Bolsas e subsídios diversos:	
Projectos de investigação	54 970,72
Outras bolsas de investigação	26 966
Projectos de desenvolvimento	52 796,42
Outros projectos	5 710
POCI 2010	1 800
Outros subsídios	7 995,41

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Guimarães.*

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 943/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 9 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor João Luís Urbano Curado Neves para exercer funções de professor auxiliar, de nomeação provisória, por um quinquénio, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a 27 de Fevereiro de 2007, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 20 175/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada à licenciada Marisa Isabel Simas Mendes, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato por um período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

Despacho (extracto) n.º 20 176/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada à licenciada Inês Páramos Merino Faria Encarnação, monitora além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato por um período de um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Guimarães Morais.*

Despacho (extracto) n.º 20 177/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada ao licenciado Tiago Manuel Pereira da Fonseca, assistente convidado a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato pelo período de três anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 20 178/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada à licenciada Paula Cristina Gonçalves Sousa Fernandes, assistente convidada a 20 % além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, a renovação do contrato pelo período de três anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 15 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 20 179/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi autorizada a renovação do contrato pelo período de um ano à licenciada Andreia Patrícia Henriques Ascenso, assistente estagiária além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com efeitos a 19 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Despacho (extracto) n.º 20 180/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16 071/2006, foi à licenciada Helena Isabel Fialho Florindo, assistente estagiária além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, autorizada a renovação do contrato pelo período de um ano, com efeitos a 19 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Agosto de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 20 181/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa de 26 de Julho de 2007, foi nomeado o seguinte júri para a avaliação do relatório da estagiária da carreira técnica superior licenciada Ana Sofia Cardoso Alves Viseu, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa:

Presidente — Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, professor auxiliar convidado e membro do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria José Chambel Soares, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Alexandra Penedo Marques Pinto, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Licenciada Maria Isabel Mealha Costa de Lacerda de Almeida, técnica superior principal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

31 de Julho de 2007. — A Secretária, *Carminda Pequito Cardoso.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 20 182/2007

Por despacho de 2 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi à licenciada Luzia Maria da Costa Sousa, assessora da Reitoria desta Universidade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 18 a 24 de Agosto de 2007.

3 de Agosto de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 20 183/2007

Por despacho de 12 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao mestre João Rodrigo Parreira Coelho, assistente além do quadro desta Faculdade, no período de 19 a 23 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 20 184/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao Doutor Rui Manuel Trindade Braz Afonso, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 1 a 13 de Maio de 2007.

6 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 20 185/2007

Por despacho de 28 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do País, ao licenciado Luís Filipe Dórdio Martinho de Almeida Urbano de 26 a 29 de Maio de 2007.

6 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 20 186/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2007 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Foi à Prof.ª Doutora Adelaide Maria Sousa Figueiredo, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no período de 18 a 29 de Agosto de 2007.
Foi à Prof.ª Doutora Fernanda Otília Sousa Figueiredo, professora auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no País no período de 21 a 29 de Agosto de 2007.

2 de Agosto de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 20 187/2007

Por meu despacho de 3 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi autorizada a promoção das assistentes administrativas licenciada Aida Cecília Alves Guerra Cavadas, Maria de Fátima de Oliveira Lima, licenciada Maria Manuela Lopes Carvalho Gomes e Olga Manuela Loureiro Coutinho Mendonça como assistentes administrativas principais, de nomeação definitiva, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exoneradas do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 20 188/2007

Nos termos do artigo 19.º do Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, e do artigo 21.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nomeio, em comissão de serviço, por três anos, a assessora principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal licenciada Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves administradora do Instituto Politécnico de Setúbal, cargo de direcção superior de 2.º grau, equiparado a subdirector-geral, de acordo com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, em conjugação com os n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
A presente nomeação é efectuada com base na reconhecida competência, aptidão e formação da nomeada para o exercício de funções dirigentes, comprovadas pela sua experiência profissional, reunindo, por isso, o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.
Considera-se cessada a comissão de serviço da ora nomeada no cargo de administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal a partir da data do presente despacho.

1 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Armando Pires.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais — nome — Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves.
Habilitações literárias:

Licenciatura em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP/UTL), 14 valores;
Parte escolar do curso conducente ao mestrado em Sociologia pelo mesmo Instituto, 17 valores.

Formação profissional:

Curso avançado de gestão pública (CAGEP), cinquenta horas, INA, Maio de 2007, 16,6 valores;
Seminário «O conselho coordenador da avaliação de desempenho — Funcionamento e regulamento», oito horas, INA, Junho de 2006;
Encontro de reflexão sobre o sistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da função pública, IPPortalegre, Fevereiro de 2005;
Seminário de alta direcção, trinta e cinco horas, INA, Março de 2004;
Curso de gestão por objectivos, dezoito horas, INA, Março de 2004;
Curso «Novo modelo de avaliação do desempenho dos funcionários públicos», oito horas, INA, Fevereiro de 2004;
Seminário nacional da IGCES «Controlo e auditoria como factores de qualidade no ensino superior», IGCES, Novembro de 2003;
Encontro nacional «A IGCES e o sistema de acção social no contexto da lei de desenvolvimento e qualidade do ensino superior», IGCES, Junho de 2003;
Curso «Regime jurídico das empreitadas de obras públicas», doze horas, INA, Junho de 2001;
Seminário «POC educação: Que desafios para os institutos superiores politécnicos?», CCISP, Novembro de 2000;
Curso «Acesso aos documentos administrativos», doze horas, INA, Maio de 2000;
Curso «Regime jurídico de despesas públicas em aquisição de bens e serviços», doze horas, INA, Fevereiro de 2000;
Curso «Legislação laboral», trinta horas, INA, Maio de 1999;

Curso «Controlo, execução orçamental e prestação de contas nos serviços com autonomia administrativa e financeira», trinta horas, INA, Abril de 1999.

Experiência profissional:

Administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal desde Julho de 1997 até à presente data;

Nestas funções, para além de instalar, garantir a funcionalidade e assegurar a gestão corrente dos serviços, foi representante do dono da obra na construção da 3.ª fase de residência de estudantes das Manteigadas, desde a fase de alteração do projecto até à conclusão da empreitada e respectivo equipamento;

Elaborou igualmente o programa preliminar para a construção da unidade alimentar do Campus, aprovado pela MCES, tendo supervisionado a elaboração do respectivo projecto de arquitectura;

Fez ainda parte de vários júris, como presidente e como vogal, de concursos de pessoal, aquisição de bens e serviços e empreitadas bem como de grupos de trabalho no âmbito do Instituto Politécnico de Setúbal para a elaboração de regulamentos e procedimentos comuns;

Nomeada assessora principal, carreira de técnico superior, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal (SAS/IPS) — Outubro de 2005;

Nomeada técnica superior de 1.ª classe, carreira de técnico superior, do quadro de pessoal dos SAS/IPS — Maio de 1998;

Contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, carreira de técnico superior, para exercer funções nos SAS/IPS — Outubro de 1996;

Contrato administrativo de provimento como técnica superior de 2.ª classe, carreira de técnico superior, para exercer funções nos SAS/IPS — Dezembro de 1991;

Contrato administrativo de provimento como estagiária, carreira de técnico superior, para exercer funções nos SAS/IPS — Setembro de 1990, a fim de dar início às tarefas do âmbito da acção social no Instituto Politécnico de Setúbal.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 189/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração do Centro Hospitalar de Alto Ave, E. P. E., de 1 de Agosto de 2007, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de chefe de serviço de anatomia patológica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, Agostinho Vicente Afonso Sanches, assistente graduado de anatomia patológica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro.*

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 190/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Julho de 2007, foi autorizada a alteração da carga horária semanal de tempo completo para regime de trabalho de meio tempo à Dr.ª Maria Teresa Zalabeite Gonzalez, assistente eventual de fisiatria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 99/2003, regulamentada pelo n.º 2 do artigo 111.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 20 191/2007

Concurso n.º 4/2006 — Assistente de radiologia (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º60, de 26 de Março de 2007)

(lista de classificação final)

Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 4/2007 — assistente de radiologia da carreira médica, por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de Março de 2007, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 9 de Agosto de 2007:

	Valores
1.º Ângela Moreira Caridade	16,18
2.º Vítor Manuel Rodrigues	15,86
3.º Margarida Isabel Goulart Lemos Henriques Ferreira	15,18
4.º Viriato Martins Duarte	14,90
5.º Rui Pedro das Neves Catarino	14,27

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue ou enviado para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foi efectuada a audiência oral aos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.)

9 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 20 192/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 9 de Agosto de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Jorge Manuel Pereira Russo Moreira e Armando Baptista Simões foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de encarregado do pessoal operário, da carreira de pessoal operário, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., com efeitos a 9 de Agosto de 2007, a remunerar nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, considerando-se exonerados do anterior lugar à data da nomeação.

13 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 20 193/2007

Concurso n.º 25/2006 — Enfermeiro (nível 1)

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 19 de Abril de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Aida Gabriela da Silva Santos, Marília Isabel Eufrásio Mateus, Catarina Alexandra Neves Carvalho Simões, Sandra Ferreira Rodrigues Silva, Cátia Cristina Carvalho Pessoa Oliveira e José Manuel Seromenho Duarte, enfermeiros, e Sónia Alexandra Graça Pereira, enfermeira graduada, foram nomeados definitivamente com efeitos a 2 de Julho de 2007, na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado (nível 1), da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no anexo IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

13 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

Despacho n.º 20 194/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 19 de Abril de 2007, foram Ana Rita Guedes Santos e Sofia do Carmo Henriques Gaspar, enfermeiras, nomeadas definitivamente, com efeitos a 2 de Julho de 2007, na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado (nível 1), da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar pelo estabelecido no anexo IV do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira.*

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação n.º 1762/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 12 de Junho de 2007, foram nomeados directores de serviço os seguintes médicos, com efeitos a partir da data da respectiva deliberação:

Serviço de anestesiologia — Dr.ª Maria Armanda Moreira Sousa Coelho, chefe de serviço de anestesiologia;
Bloco operatório 1 — Dr. José Augusto Monteiro da Costa, assistente graduado de ginecologia/obstetrícia;
Bloco operatório 2 — Dr. José Manuel Duarte Pinheiro Cardoso, chefe de serviço de cirurgia geral;
Cirurgia 1 — Dr. Manuel Reis Serra, chefe de serviço de cirurgia geral;
Consulta externa 1 — Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, assistente graduado de medicina interna;
Consulta externa 2 — Dr.ª Maria Paula Mendes Baptista, assistente graduada de medicina interna;
Medicina interna 1 — Dr.ª Maria Helena Rodrigues, assistente graduada de medicina interna;
Medicina interna 2 — Dr. Mário Jorge Bessa Fernandes Coelho, chefe de serviço de medicina interna;
Obstetrícia/ginecologia — Dr.ª Maria Adelaide Brochado, chefe de serviço de obstetrícia;
Ortopedia — Dr. Victor Manuel Silva Santos, chefe de serviço de ortopedia;
Pediatria — Dr. José Manuel Gonçalves Oliveira, chefe de serviço de pediatria;
Imunohemoterapia — Dr. Daniel Augusto Marques Dias, assistente graduado de imunohemoterapia;
Quartos particulares — Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, assistente graduado de medicina interna;
Urgência 1 — Dr. António Manuel Ribeiro Pimenta, assistente graduado de medicina interna;
Urgência 2 — Dr.ª Maria Inês G. Pereira Leite, assistente de cirurgia geral;
Patologia clínica — Dr.ª Helena Maria Florisa Ferreira da Silva, assistente graduada de patologia clínica;
Imagiologia — Dr.ª Helena Maria Guedes Homem de Melo, chefe de serviço de radiologia;
Serviços farmacêuticos — Dr.ª Carla Cristina Moreira Melo, assessora de saúde — ramo de farmácia;
Cirurgia de ambulatório/hospital de dia cirúrgico 1 — Dr. Acácio da Silva Figueiredo, chefe de serviço de cirurgia geral;
Cirurgia de ambulatório/hospital de dia cirúrgico 2 — Dr.ª Maria de Fátima Campos Figueiredo, chefe de serviço de anestesiologia.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Dias.*

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1763/2007

Por deliberação do conselho administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro de 12 de Junho de 2007, foi rescindido contrato administrativo de provimento, a seu pedido, com Juan Ramon Meis Fernandez, assistente eventual de patologia clínica da Unidade de Vila Real, a partir de 9 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1764/2007

Por deliberação de 25 de Julho de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., Évora, foi Tiago Tribolet de Abreu, assistente eventual de medicina interna do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., Évora, nomeado definitivamente, na sequência de concurso institucional interno geral, para a categoria de assistente hospitalar de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., Évora, com o regime de trabalho de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 1765/2007

Por deliberação de 25 de Julho de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso institucional interno geral, para a categoria de assistente hospitalar de cardiologia do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com o regime de trabalho de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, o Dr. Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio, assistente eventual de cardiologia do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 1766/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 25 de Julho de 2007, foram nomeados na sequência de concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiros-chefes da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., Catarina Rute Esteves Afonso Martins, Carmelinda de Jesus Fusco Talhinhas e José Manuel Silva de Matos, enfermeiros especialistas em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de Agosto de 2007, ficando exonerados da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 1767/2007

Por deliberação de 25 de Julho de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., Évora, foi a Vítor Manuel Cainé da Silva, assistente hospitalar de ortopedia, autorizada a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia, em regime de trabalho de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 30 de Julho de 2007, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ficando exonerado da anterior categoria à data da produção dos efeitos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cozinha.*

Deliberação (extracto) n.º 1768/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., de 25 de Julho de 2007, foi nomeado, na sequência de concurso interno geral de acesso, para a categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., João Francisco Miranda Galego, enfermeiro especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., com efeitos a 1 de Agosto de 2007, ficando exonerado da categoria anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 1769/2007

Por deliberação de 25 de Julho de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo, E. P. E., Évora, foi autorizada a progressão para a categoria de assistente graduado de ortopedia, em regime de trabalho de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 27 de Outubro de 2000, de José Rui Graça Dias Ferreira, assistente hospitalar de ortopedia, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, ficando exonerado da anterior categoria à data da produção dos efeitos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 16 264/2007

Foi exonerado a seu pedido Francisco José Caballero Moreno, enfermeiro, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 17 de Agosto de 2007.

Foi exonerada a seu pedido Maria Del Rosário Paramio Cuevas, enfermeira, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 17 de Agosto de 2007.

10 de Agosto de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 195/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., de 10 de Agosto de 2007, são nomeadas elementos da comissão de avaliação curricular com vista à progressão na categoria de assistente graduada de imunohemoterapia da Dr.ª Teresa Maria Leal Campos Ferreira, assistente de imunohemoterapia do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., a Dr.ª Maria Teresa Afonso Lacerda Cabral, directora clínica do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., a Dr.ª Maria Mariana Fernandes Bettencourt Viana, assistente graduada de patologia clínica, e a Dr.ª Ana Maria Gonçalves Soares, chefe de serviço de medicina interna, nos termos da alínea *b*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

Todos os elementos da comissão pertencem ao quadro de pessoal desta instituição. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albano Quintino Granja Tamegão.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 16 265/2007

Por deliberação do conselho de administração de 2 de Agosto de 2007, foi autorizada a nomeação definitiva de Maria Emília Costa Ribeiro para o lugar de técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — A Chefe de Repartição do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 20 196/2007

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 7 de Novembro de 2006, Maria Fátima Soares Magalhães, assistente administrativa do quadro de pessoal deste Instituto, foi autorizada a entrar em gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006.

10 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 20 197/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., no uso das competências delegadas, nos termos do n.º 11 do artigo 13.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicita-se a lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário — Isabel Maria Oliveira Teixeira Ferreira Gomes.
Vínculo — nomeação definitiva.
Carreira — técnica superior de saúde.
Categoria — assessora superior de saúde.
Escalão 1, índice 195, desde 1 de Janeiro de 2000.

(Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves.*

Despacho n.º 20 198/2007

Por despacho do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 6 de Agosto de 2007, no uso das competências delegadas, António Maria Campos Junior, foi promovido, precedido de concurso, no lugar de chefe de serviço de medicina interna, da carreira médica hospitalar, em regime de dedicação exclusiva com quarenta e duas horas semanais, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando exonerado do lugar anterior à data de aceitação do novo lugar. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2007. — O Administrador, *Pedro Esteves.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso n.º 16 266/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de lugar do quadro de pessoal (M/F)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que a Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL), por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Agosto de 2007, procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o n.º 7444.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu provimento.

5 — Local de prestação de trabalho — o local de prestação do trabalho é toda a área do concelho de Beja.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

7 — Conteúdo funcional — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura (anexo I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho).

8 — Remunerações e condições de trabalho — 1.º escalão, índice 321, € 1048,87, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração central, regional e local.

9 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

11 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os interessados abrangidos pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, possuidores de licenciatura em Gestão de Empresas.

12 — Regime de estágio — a frequência do estágio obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data de posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Agosto.

12.1 — A avaliação do estágio far-se-á com base: *a*) no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário (*RE*); *b*) na classificação de serviço obtida durante o estágio (*CS*); *c*) na avaliação de cursos ou acções de formação profissional frequentadas pelo estagiário (*FP*).

12.2 — A classificação final do estágio será efectuada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 5RE + 3CS + 2FP/10$$

12.3 — O júri para admissão do estagiário é o previsto no n.º 23 do presente aviso.

13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel A4, entregues pessoalmente no serviço de pessoal desta Associação, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção e expedidas até ao final do prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas são dirigidas ao presidente do conselho directivo da AMBAAL, Praceta da Rainha D. Leonor, 1, 7800 Beja, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias, sob pena da falta de apresentação determinar a exclusão do concurso;
b) *Curriculum vitae* datado e assinado, com indicação das funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional, vínculo e respectivos tempos de permanência, bem como quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
c) Documento(s) comprovativo(s) do(s) curso(s) de formação sob pena de os mesmos não serem considerados;
d) Documento(s) comprovativo(s) dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
e) Documento emitido pelo serviço de origem que comprove a qualidade de funcionário ou agente e o tempo de serviço na Administração Pública;
f) Fotocópia do bilhete de identidade.

14 — Os candidatos pertencentes a esta Associação ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas anteriores desde que estes se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação dos elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos.

16 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

1.ª fase com carácter eliminatório — prova escrita de conhecimentos gerais;
2.ª fase — avaliação curricular;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

17 — Programa das provas — conhecimentos gerais: carta ética para a Administração Pública; regime de férias, faltas e licenças; estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local; atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

17.1 — Legislação a consultar — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 24/84, de 6 de Janeiro, 135/99, de 22 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e estatutos da Associação publicados no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 75, de 18 de Abril de 2005.

17.2 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham na prova escrita de conhecimentos gerais classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,50 valores.

17.3 — Duração das provas — duas horas, com tolerância de quinze minutos.

18 — Avaliação curricular — a avaliação curricular, visando avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos, ponderará a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional, nos termos previstos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando o interesse e a motivação profissional, sentido crítico, expressão e fluência verbal e qualidade da experiência profissional.

20 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, as quais podem ser facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

22 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no átrio do edifício da AMBAAL e ou publicitadas no *Diário da República,* nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Orlando Manuel Fonseca Pereira, técnico superior de 1.ª classe, mestre em Sociologia.

Vogais efectivos:

Dora Cristina Correia dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, licenciada em Gestão de Empresas.

Cristina Maria Bonito Horta Mendes Correia Casadinho, técnica superior de 2.ª classe, licenciada em Investigação Social Aplicada.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Vieira Guerreiro Maldonado, licenciada em Investigação Social Aplicada, técnica superior de 2.ª classe.

Nélia do Carmo Pedrosa, licenciada em Sociologia, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva.*

2611043566

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 16 267/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007 e no uso da competência delegada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi convertida em definitiva a nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária do funcionário Paulo Jorge Correia Branco Martins, com a categoria de encarregado dos serviços de higiene e limpeza, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 2007.

24 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611043552

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 16 268/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 102, de 17 de Agosto de 2007, procedi à nomeação da candidata Alexandra Margarida Jorge dos Santos Carapuça da Cunha, posicionada em 1.º lugar do concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de técnico de animação sócio-cultural de 2.ª classe — estagiário — referência I, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006, parte especial.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a nomeada tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611043631

Aviso n.º 16 269/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Nomeação

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 106, de 24 de Agosto de 2007, procedi à nomeação da candidata Ana Paula Zeverino Gonçalves, posicionada em 1.º lugar do concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de auxiliar técnico de turismo — referência AB, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006, parte especial.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os nomeados têm 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para aceitação da nomeação.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611043612

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 16 270/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de motorista de ligeiros (reserva de recrutamento)

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, face ao desencadeamento da reserva de recrutamento prevista no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006 (parte especial), visando o preenchimento de mais um lugar, por meu despacho de 23 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de motorista de ligeiros, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato José Francisco Parrinha Saleiro, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611043536

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 16 271/2007

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, o funcionário João Paulo Carvalho Alves da Silva foi reposicionado na categoria profissional de técnico superior (direito) assessor principal, com efeitos a 8 de Novembro de 2006, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria, no decurso do exercício de funções dirigentes.

17 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611043456

Aviso n.º 16 272/2007

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pela Lei n.º 104/2006, de 17 de Junho, a funcionária Ana Paula Pereira dos Santos Viana foi reposicionada na categoria profissional de técnico superior (direito) assessor principal, com efeitos a 23 de Outubro de 2006, por ter completado os módulos de tempo necessários à promoção à referida categoria, no decurso do exercício de funções dirigentes.

17 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611043495

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 16 273/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias, após a publicação no *Diário da República,* referente ao processo de obras n.º 220/2007, requerida por Pedro Miguel Maia Mostardinha, com morada na Rua do 1.º de Maio, 24, freguesia de Oliveirinha, que incide sobre o terreno sito no lugar da Gândara, freguesia de Oliveirinha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02943/061101, com o artigo 909 e rústico 2421 e sob o n.º 01924/010895, da respectiva freguesia, perfazendo a área total de 2416,54 m^2.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Graça Maria Diogo Marques Tavares,* chefe da Divisão de Administração do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

24 de Agosto de 2007. — A Chefe da Divisão, *Graça Maria Diogo Marques Tavares.*

2611043637

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 16 274/2007

Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 21/2007, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros relevantes: sentido de responsabilidade, capacidade para resolver problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função.

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção:

$$\frac{(6\times AC+4\times EPS)}{10}$$

traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a sete horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Arquitecto Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, vereador.

1.º vogal efectivo — Engenheira Perfeita dos Santos Fernandes, directora do Departamento de Ambiente.

2.º vogal efectivo — Dr. Ruy George Machado, técnico superior bioquímico assessor.

1.º vogal suplente — Dr. Abel Alfredo Arezes Costa Leão Martins, professor requisitado a exercer funções no pelouro do ambiente.

2.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, chefe de divisão de Recursos Humanos.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*
2611043079

Aviso n.º 16 275/2007

Concurso interno de acesso geral para técnico superior, na área da gestão de 1.ª classe

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 21/2007, de 11 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior na área da gestão, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do município de Barcelos.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, anexo II, com as respectivas alterações, se as houver.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — serão os seguintes métodos de selecção:

8.1 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo objecto de apreciação os seguintes parâmetros relevantes: sentido de responsabilidade, sentido crítico, capacidade de iniciativa e grau de criatividade, motivação e interesse pela função;

8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

8.2.1 — Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

8.2.2 — Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

8.2.3 — Experiência profissional, pondera-se o tempo de serviço na carreira para o qual o concurso é aberto.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final (*CF*) resultará da média aritmética ponderada dos métodos de selecção $(6 \times AC + 4 \times EPS)/10$, traduzindo-se na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos gerais e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barcelos, conjuntamente com a documentação que o deva acompanhar (em caso de dúvida, contactar a Divisão de Recursos Humanos), e entregue pessoalmente nesta autarquia (Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral), ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos, dele devendo constar:

11.1 — Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituir motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a sete horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta câmara municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual;

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Joana de Macedo Garrido Fernandes, vereadora.

1.º vogal efectivo — Dr. Fernando Avelino Gomes Loureiro, secretário do presidente.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Célia Alberta Martins Portela, chefe de divisão de Finanças e Gestão Financeira.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, chefe de divisão de Recursos Humanos.

2.º vogal suplente — Dr.ª Filipa Alexandra Maia Lopes, técnica superior na área de administração pública principal.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611043535

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 16 276/2007

Torna-se público o despacho n.º 313/07, de 20 de Agosto, proferido no uso da competência delegada no vice-presidente da Câmara, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de ingresso, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2007, para a categoria de chefe de armazém, escalão 1, índice 295, do candidato António Joaquim Borges Bastos, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º, alínea *c*), e do n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611043409

Aviso (extracto) n.º 16 277/2007

Torna-se público o despacho do vice-presidente de 20 de Agosto de 2007, o qual determinou a nomeação, na sequência de concurso interno de acesso limitado e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de técnico superior de comunicação e comportamento do consumidor de 1.ª classe, da candidata Ana Isabel Chaveiro Galinha Moital, escalão 1, índice 460.

O prazo de aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611043416

Aviso (extracto) n.º 16 278/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, foi aceite o pedido de exoneração efectuado pela funcionária Carla Rita Amaro Silva Pereira Nunes, com a categoria de fiel de mercados e feiras, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611043567

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 16 279/2007

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 10/2007, de 2 de Julho, foram reclassificadas profissionalmente, com base na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, as seguintes funcionárias para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199:

Carla Cristina Leonardo Cabral Amaral, operadora de reprografia, escalão 1, índice 133.
Sílvia Nunes Bettencourt, apontador, escalão 1, índice 146.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.
Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, estão dispensadas da comissão de serviço extraordinária.
As funcionárias reclassificadas deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira.*

2611043553

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 16 280/2007

Discussão pública — Processo SPO-307/2006 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 70

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 70, sito em Alapraia, freguesia do Estoril, requerido pelo proprietário dos lotes 31 e 32, Celestino José Malheiro, os quais se encontram descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 02127/060297 e 02128/060291, respectivamente.
A alteração consiste na unificação dos lotes 31 e 32, no novo lote designado por 31 com a área de 600 m^2, com a nova configuração e aumentando a área de construção para 460 m^2 para uma área de implantação de 230 m^2, com 2 pisos + cave para estacionamento e 8 fogos, destinados a habitação.
No Plano Director Municipal, o local encontra-se inserido nas categorias de espaço urbano de baixa densidade e média densidade canal, sendo cumpridas as respectivas condicionantes.
Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, o processo SPO-307/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Sector de Loteamentos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.
Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.
O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia do Estoril, nos Paços do Concelho e nos prédios do loteamento objecto da alteração.

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, com delegação de competência, *Carlos Carreiras.*

2611043542

Aviso n.º 16 281/2007

Discussão pública — Processo SPO-125/2007
Alteração ao alvará de loteamento n.º 1023

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1023, sito na Avenida das Acácias, 121, loja, Jardins da Parede, freguesia de Parede, requerido por Estudante Ideal — Centro de Actividades de Tempos Livres, Unipessoal, L.^{da}, na qualidade de proprietária da fracção A/loja, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 02708/990812.
A alteração consiste na alteração de uso da fracção/loja que se destinava a comércio e se pretende alterar para serviços de forma a viabilizar a instalação de um centro de actividades de tempos livres na citada fracção do lote.
Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.
Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo SPO-125/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.
Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.
O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Parede, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

8 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

2611043533

Aviso n.º 16 282/2007

Discussão pública — Processo SPO-582/2007
Alteração ao alvará de loteamento n.º 1047

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública a alteração da licença da operação de loteamento que se refere o alvará n.º 1047, sito em Caparide, freguesia de São Domingos de Rana, promovido pela Câmara Municipal de Cascais, para regularização de situação existente e que consiste na alteração da área da parcela cedida para equipamento, reduzindo a mesma em 3,45 m^2, pelo que passa a ter uma área total de 1094,05 m^2 e nova configuração, resultante do acerto de estremas através de permuta de uma parcela de terreno com a área de 30,30 m^2 a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 07641, da freguesia de São Domingos de Rana, com uma parcela com a área de 26,85 m^2 a desanexar do lote de terreno para construção descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 11552, da referida freguesia.
Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.
Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo SPO-582/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — SALU — das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas).
Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.
O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho, no local objecto do loteamento e num jornal de âmbito nacional.

9 de Agosto 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

2611043548

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Edital (extracto) n.º 720/2007

Desafectação do domínio público municipal para o domínio privado do município de uma parcela de terreno sita em Vale do Ferreiro, freguesia de Escalos de Cima, concelho de Castelo Branco

Joaquim Morão Lopes Dias, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, faz saber que, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Castelo Branco, na sua reunião de 9 de Abril de 2007, deliberou propor a desafectação do domínio público municipal para o domínio privado deste município de uma parcela de terreno, com a área de 1370 m^2, sita em Vale do Ferreiro, freguesia

de Escalos de Cima, concelho de Castelo Branco, devidamente identificada na planta que se anexa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal local.

E eu *Francisco José Alveirinho Correia,* director do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

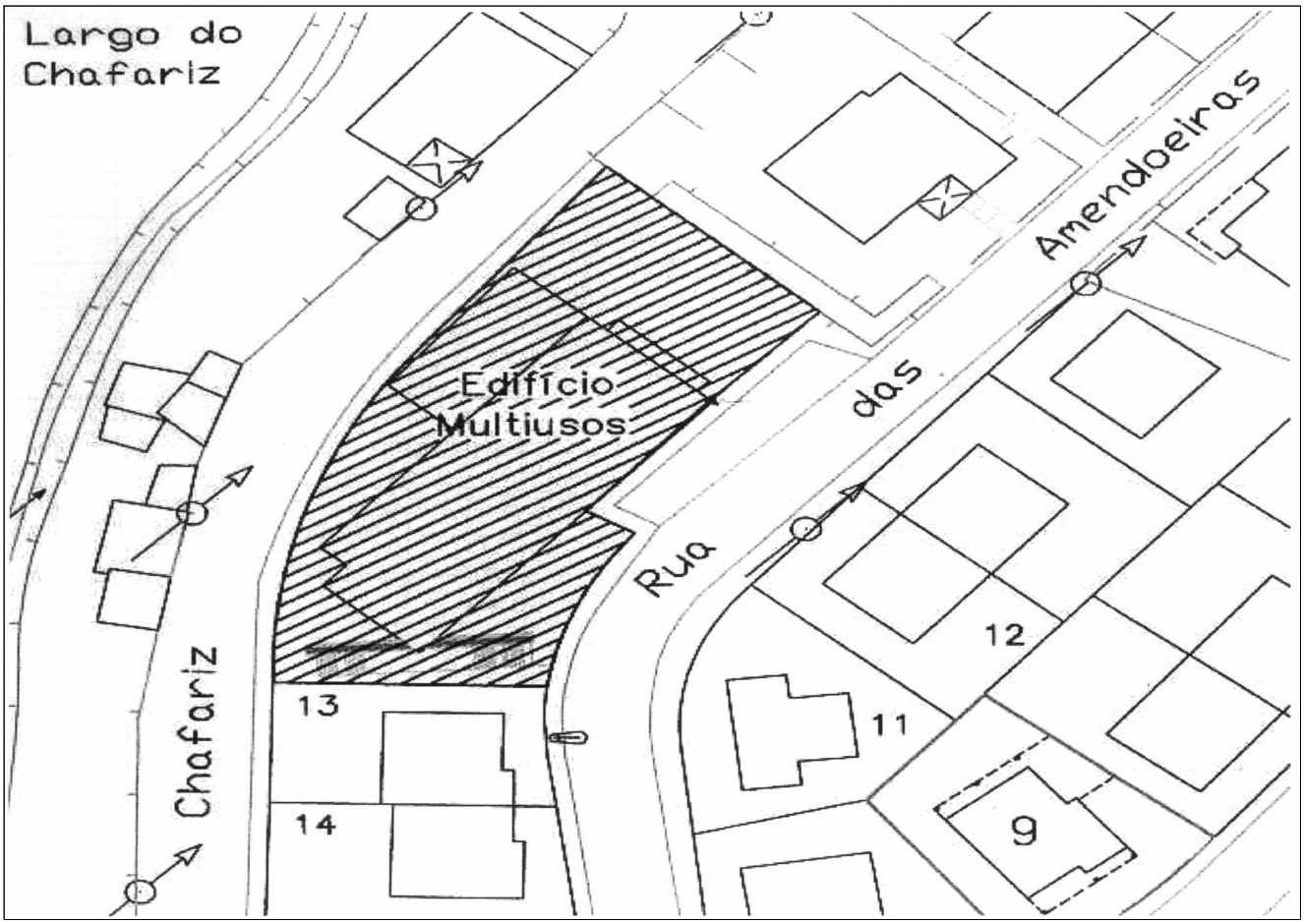

2611043121

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 16 283/2007

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um engenheiro técnico de 2.ª classe em agro-pecuária

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Sérgio Alexandre Carvalho Teixeira Mota, para exercer funções de engenheiro técnico de 2.ª classe em agro-pecuária, com início de funções em 20 de Agosto de 2007, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

20 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611043547

Aviso n.º 16 284/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Agosto, foi reclassificada a funcionária Maria Manuela Domingos Mota, posicionada no índice 199, 1.º escalão, da categoria de assistente administrativo, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe — BAD, índice 199, 1.º escalão, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611043544

Aviso n.º 16 285/2007

Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um técnico superior de 2.ª classe com licenciatura em Geologia

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2007, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, Ivone Paula Ribeiro Teixeira Silva, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe com licenciatura em Geologia, com início de funções em 22 de Agosto de 2007, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e de acordo com o estabelecido pela alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611043546

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 16 286/2007

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontram em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* as alterações ao loteamento sito em Olival da Lage, na freguesia do Fundão, em nome de FUNDABEIRAS — Construções da Cova da Beira, que Serração e Móveis do Fundão, L.da, contribuinte n.º 500245851 pretende levar a efeito no lote 229.

O projecto de alteração ao lote supradescrito encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e trinta minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

22 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611043564

Aviso n.º 16 287/2007

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontram em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* as alterações ao loteamento sito em São Pedro, na freguesia do Fundão, em nome de FUNDECA e MAQUIFUNDÃO, que FUNDECA — Máquinas de Aluguer, L.da, contribuinte n.º 502603887, pretende levar a efeito no lote 98, descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 1111, da respectiva freguesia.

O projecto de alteração ao lote supradescrito encontram-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

22 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611043559

Aviso n.º 16 288/2007

Nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto- Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontram em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* as alterações ao loteamento sito na Quinta de São Sebastião, na freguesia do Fundão, em nome de Alexandre Neves Reis, que Maria José Vaz Guterres, residente na Travessa das Oliveiras, 20, 1.º, direito, na cidade do Fundão, contribuinte n.º 152941355, pretende levar a efeito no lote 2.

O projecto de alteração ao lote supradescrito encontra-se ao dispor de qualquer interessado, para consulta, na Secretaria do Departamento de Urbanismo desta autarquia, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos.

E para que se não alegue desconhecimento, se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no *Jornal do Fundão.*

22 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.*

2611043555

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 16 289/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Agosto de 2007, e após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso por estarem reunidos os requisitos que o permitem, nomeei definitivamente o candidato Rui Pedro Costa Santos para o lugar de técnico superior de 2.ª classe — assistente social na sequência do concurso externo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a tomar posse do lugar no prazo de 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.*

2611043297

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 16 290/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 21 de Agosto de 2007, irá decorrer o período de discussão pública relativo à alteração ao loteamento sito no Calvário, freguesia de Estômbar, concelho de Lagoa, a favor de B. J. M. — Gestão Imobiliária, L.da, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito, e apresentadas na Secção de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

2611043046

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 721/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 6051, em 24 de Julho de 2006, em nome de Manuel Porfírio Gomes da Silva, proprietário do lote 8, do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/99, localizado na Travessa de Ardegães, freguesia de Águas Santas, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611043050

Edital n.º 722/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 5825, em 19 de Julho de 2007, em nome de Fernando Alves Santos Dias, lotes 1 e 9, do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/99, localizado na Rua de Nicolau Nasoni, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611043054

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 16 291/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em regime de substituição, a licenciada Natércia de Jesus Marques Peixoto para o cargo de direcção intermédia de 2.ª grau, chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, com produção de efeitos a 29 de Junho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques.*

2611043531

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 16 292/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concursos internos de acesso limitado, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias que se indicam:

Zélia Maria Pires Fernandes — técnica superior de 1.ª classe da área de comunicação social e relações públicas.
Francisco José Carvalho Parreira — técnico superior de 1.ª classe da área de educação física.
António Augusto Branco Martinho — operário principal, trolha.
Alberto Marçal de Morais Mendes, técnico profissional especialista principal, topógrafo.

Os funcionários deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins.*

2611043551

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 16 293/2007

Concursos externos de ingresso

Para os devidos efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 18 de Julho de 2007 e despacho do presidente da Câmara de 2 de Agosto de 2007, ratificado em reunião ordinária realizada em 14 de Agosto de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República,* os seguintes concursos:

Concurso I — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto) para a Divisão de Obras e Urbanismo;
Concurso II — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro) — regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas;
Concurso III — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (relações públicas e publicidade);
Concurso IV — três lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos);
Concurso V — um lugar de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.
2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 20 de Julho, 24 de Julho e 2 de Agosto de 2007 e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, foi emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.
4 — Prazos de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento de harmonia com a alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho situam-se na área do concelho de Mora.
6 — Vencimento — os vencimentos são os correspondentes aos previstos na escala indiciária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 25 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local.

Técnico superior (arquitecto), índice 321;
Técnico superior (engenheiro), índice 321;
Técnico superior (relações públicas e publicidade), índice 321;
Operários qualificados (cantoneiros de arruamentos), índice 142.

7 — Requisitos gerais de admissão aos concursos — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais a possuir:

Concurso I — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja licenciatura na área da arquitectura;
Concurso II — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja (engenheiro) na regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas;
Concurso III — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja licenciatura na área relações públicas e publicidade;
Concursos IV e V — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mora, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Mora ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, 7490-243 Mora, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de validade,

número de contribuinte, morada e código postal), habilitações literárias e profissionais e se possível número de telefone;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

9.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atrás referidas, são inicialmente dispensados da apresentação, devendo no entanto os candidatos declarar nos respectivos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.
9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9.5 — O disposto no n.º 9.3 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações e que considere necessários à apreciação das candidaturas.
10 — Regime de estágio comum aos concursos I, II e III.
10.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.
10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.
10.3 — A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri do estágio e atenderá aos seguintes factores:

Relatório de estágio;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Classificação obtida em cursos de formação profissional, se caso disso.

10.4 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo dos concursos I, II e III.
11 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Concurso I:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.
Vogais efectivos:

Vereador Carlos Luís Caramujo Duarte.
Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Concurso II:

Presidente — José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Vereador Marco Filipe Barreiros Pires.
Vítor da Silva Mendes, técnico superior de 2.ª classe (arquitecto).

Concurso III:

Presidente — José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Vereador José Manuel Ribeiro Pinto.
Joaquim Manuel Lopes Neto, chefe de gabinete de Apoio à Vereação.

Concurso IV:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

Concurso V:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.
Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da prestação de provas de:

Avaliação curricular e entrevista para os concursos I, II e III;
Provas de conhecimento e entrevista para os concursos IV e V;

As provas práticas de conhecimento (*PPC*) constarão de tarefas relacionadas com os conteúdos funcionais das categorias a concurso definidos em:

Técnico superior (arquitecto) — despacho n.º 68/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;
Técnico superior (engenheiro) — conteúdo para o cargo a desempenhar;
Técnico superior (relações públicas e publicidade) — despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;
Operários qualificados (cantoneiros de arruamentos) — despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para exercício do cargo.
13 — A classificação final (*CF*) resultará da média dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PPC = prova prática de conhecimentos.

14 — Ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
15 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas das reuniões dos júris do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho de Mora, de acordo com o previsto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611043634

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 16 294/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despacho de 13 de Agosto de 2007, em cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram renovados, por três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com os auxiliares administrativos Marcelino de Oliveira Barbosa e Narciso José Rodrigues da Silva, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa.*

2611043543

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Anúncio n.º 5880/2007

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, informa-se que foram prestados os esclarecimentos respeitantes ao concurso público internacional para a prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no concelho de Óbidos, com a duração de oito anos, tendo-se juntado uma cópia dos mesmos às peças patenteadas a concurso que se encontra disponível para consulta dos interessados.

O referido concurso público internacional foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007. Foi igualmente publicada uma rectificação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611043521

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 16 295/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Agosto de 2007, foram nomeados:

Carlos Manuel Freitas da Silva Pinho, para a categoria de técnico profissional principal, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,10 valores.

Ana Raquel do Vale Correia, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de fiscal municipal, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,70 valores.

Daniel da Silva Filipe, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, da carreira de metrologista, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,50 valores.

Os candidatos devem aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611043044

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 16 296/2007

Faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 9 de Agosto de 2007 e no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, proferido no dia 5 de Abril, foi autorizado o pedido de exoneração solicitado pelo condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Alberto Pereira da Conceição, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes.*

2611043549

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 16 297/2007

Concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo

1 — Nos termos do n.º 1, alínea *c*), do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por despacho do vereador da Câmara Municipal de 13 de Agosto (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para preenchimento de uma vaga da categoria e carreira de tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março, para a categoria e carreira de tesoureiro, situando-se o local de trabalho no concelho da Ponta do Sol, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — O conteúdo do lugar a preencher é o constante da alínea *c*) do n.º 2 do despacho da SEALOT n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, o qual consiste em coordenar os trabalhos de uma tesouraria, cabendo-lhe a responsabilidade dos valores que lhe estão confiados, efectuando todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Especiais — possuir a categoria de assistente administrativo principal, independentemente do tempo de serviço, ou de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria.

6 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol e demais locais de estilo.

7 — Método de selecção a utilizar será o seguinte:

7.1 — Prova de conhecimentos gerais, teórica e escrita, sendo aquela com a duração de uma hora e trinta minutos:

a) O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do título III do anexo ao despacho n.º 14/2000, do presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 149, de 30 de Junho de 2000.

b) Legislação cujo conhecimento é necessário para realização da prova de conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 118/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (horário de trabalho na Administração Pública).

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da classificação da prova de conhecimentos gerais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso ao presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, 9360-219 Ponta do Sol.

11 — Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

11.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se possuir;

11.2 — Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

11.3 — Habilitações literárias;

11.4 — Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

11.5 — Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço, quando obrigatório;

11.6 — Indicação se está ou não inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

11.7 — Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias/profissionais exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for o caso;

c) Fotocópia do respectivo bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

13 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *a*) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

14 — Os funcionários da Câmara Municipal de Ponta do Sol estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 12 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação:

18 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António de Sousa Ramos, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Elisabete Rodrigues Nunes, chefe de divisão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Francisca Rosa Caldeira Alves, técnica superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico.

Vogais suplentes:

Graça da Conceição Figueira Barros, técnica superior de 2.ª classe, e Maria da Luz Pereira Silva Miguel, chefe de secção.

19 — Este concurso reger-se-á pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho, com as revogações operadas pelos referidos Decretos-Leis n.os 404-A/98 e 247/87, de 17 de Junho.

17 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva.*

2611043129

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 16 298/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Agosto de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de psicologia de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 7243, de 6 de Agosto de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para preenchimento da vaga atrás referida, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas da Câmara Municipal de Portimão, a verificar no prazo de um ano.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, indíce 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Maio de 2001.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, licenciatura em Psicologia;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dele devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *c*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos, com a duração máxima de duas horas e a graduação final valorada de 0 a 20 valores.
A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Constituição da República Portuguesa;
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;
Regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
Estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal — publicado no apêndice n.º 72/97 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997, alterado pelo apêndice n.º 132/2003 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003;
Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;
Conhecimentos sobre intervenção de menores em perigo;
Conhecimentos sobre educação e formação parental;
Conhecimentos sobre as problemáticas sociais no município.

17 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.
Vogais efectivos:

Dr. António Vitorino Pereira, director do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.
Dr.ª Dora Cristina Cabrita Silva, chefe da Divisão de Acção Social e Saúde.

Vogais suplentes:

Dr.ª Edite Maria Xavier Tavares, técnica superior de sociologia de 1.ª classe.
Dr.ª Rita Maria Pereira Magro G. Santos, técnica superior de serviço social assessora.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611043540

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 16 299/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 14 de Agosto corrente, foi reclassificado, nos termos da alínea *e*) do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º e o n.º 2 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário José Carlos Almeida Faria, o qual detém a categoria de assistente administrativo principal, para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 2, escalão 1, correspondente ao vencimento mensal ilíquido de € 797,27.
Foi solicitada informação sobre existência de pessoal na situação de mobilidade especial ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.
O funcionário deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série. [Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o previsto na alínea *c*) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611043116

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso (extracto) n.º 16 300/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, em sede de reclassificação profissional, nomeei a funcionária Gracinda Maria Manique Anacleto Dionísio, em comissão de serviço extraordinária, pelo prazo de seis meses, para exercer funções de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.
A funcionária reclassificada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

2611043541

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 16 301/2007

Constituição do Gabinete de Apoio Pessoal de vereadores da Câmara em regime de tempo inteiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 20 de Julho de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2, alínea *b*), do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sob proposta dos vereadores em regime de tempo inteiro, foram nomeados para constituição dos respectivos Gabinetes de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007:

José Luís Marques Antunes, técnico superior de 2.ª classe — área de economia, em regime de comissão de serviço, como secretário de gabinete de apoio pessoal do vereador Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa;
Pedro Miguel Almeida Xavier, técnico superior de 2.ª classe — área de relações públicas, como secretário de gabinete de apoio pessoal do vereador Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611043134

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 16 302/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, determinei a anulação do concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de Maio de 2007, pelos fundamentos constantes desse mesmo despacho.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito.*

2611043112

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 16 303/2007

Alfredo José Monteiro da Costa, presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 21 de Março de 2007, aprovou a seguinte delegação de competências da Câmara Municipal no presidente, pela deliberação com o n.º 076/2007-CMS:

No início do presente mandato dos órgãos do município do Seixal, e seguindo o uso e costume desta Câmara Municipal, foi apresentada pelo signatário proposta de delegação das competências delegáveis pela Câmara Municipal no seu presidente, a qual deu origem à deliberação n.º 415/2005, de 9 de Novembro.

Então, como agora, constituiu entendimento dever continuar a prosseguir-se a política de partilha dos centros de decisão pelos membros dos órgãos e serviços do município, na prossecução do princípio da «máxima delegação de poderes, máxima responsabilização», em ordem a uma maior eficácia na intervenção, especialização nas decisões e aproximação aos munícipes.

Materializando o propósito consignado naquela proposta, procedeu o signatário, através do despacho n.º 591-PCM/2005, à subdelegação das competências recebidas da Câmara Municipal nos vereadores.

Alterações legislativas e regulamentares sobrevindas e a própria dinâmica do mandato tornam agora imprescindível alargar o acervo das competências transmitidas ao vereador Carlos Mateus, através do despacho mencionado no parágrafo anterior.

Porém, por se tratar de matérias da competência da Câmara Municipal susceptíveis de delegação no seu presidente, cumpre apresentar proposta de deliberação em tal sentido, para que o signatário as possa, por sua vez, transmitir através do instituto de subdelegação, em ordem à eficácia da intervenção do Pelouro do Ambiente e Serviços Urbanos.

Considerando que a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e freguesias, consigna o elenco das competências da Câmara Municipal e consagra a possibilidade da respectiva delegação no seu presidente, ressalvando as matérias que constituem reserva absoluta de competência da Câmara Municipal:

Apresenta-se a presente proposta de delegação de competências delegáveis pela Câmara Municipal no seu presidente, com a ressalva de que a aprovação desta proposta pela Câmara Municipal não implica a alienação das suas competências, pois sempre será informada dos actos praticados em execução da delegação e poderá revogá-los directamente ou em sede de recurso pelos interessados, assim como poderá fazer cessar a delegação de competências.

Com fundamento no exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere delegar no seu presidente as suas competências delegáveis que se passam a enunciar:

I — Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda

1 — A competência prevista no artigo 29.º do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda, para proceder ao licenciamento da afixação, inscrição, instalação e difusão de mensagens publicitárias na área do município, e, bem assim, a competência prevista no artigo 40.º do mesmo Regulamento, para decidir da prorrogação da licença.

2 — A competência para proceder à liquidação e cobrança da taxa devida pela emissão e ou prorrogação da licença de afixação, inscrição, instalação e difusão de mensagens publicitárias na área do município, por força dos artigos 35.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, ambos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda, e, bem assim, a competência para verificar e conceder a isenção de taxa prevista no artigo 35.º, n.ºs 5 e 6, do mesmo Regulamento.

3 — Ordenar a remoção das mensagens de publicidade ou propaganda indevidamente afixadas, inscritas ou implantadas ou que por qualquer forma contrariem o disposto no Regulamento Municipal, a expensas da entidade responsável pela afixação, inscrição, instalação ou difusão indevidas, conforme dispõe o artigo 51.º, n.ºs 1 e 4, do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão de Publicidade e Propaganda.

II — Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público

1 — A competência prevista no artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal, para proceder ao licenciamento da ocupação do espaço público na área do município, e, bem assim, a competência para a liquidação e a cobrança das taxas fixadas na tabela de taxas anexa ao mesmo Regulamento.

2 — Ordenar a desocupação do espaço público perpetrada em violação do disposto no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, designadamente em infracção ao artigo 3.º, n.º 1, do mesmo Regulamento.

3 — Notificar a entidade proprietária, independentemente da sua natureza, pública ou privada, para proceder ao abate, limpeza, poda ou tratamento de árvores, arbustos ou qualquer outro tipo de vegetação localizada na propriedade respectiva que ponha em causa o interesse público municipal ou os interesses de particulares, por motivos de higiene, limpeza, segurança ou risco de incêndio, ou que comprometa infra-estruturas, em conformidade com o disposto no artigo 51.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público.

4 — Em caso de incumprimento da ordem anteriormente referida, ordenar que se proceda coercivamente, através dos serviços da Câmara, à efectivação das medidas determinadas, a expensas do proprietário, em cumprimento do disposto no artigo 51.º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público.

5 — Notificar os proprietários dos veículos removidos da via pública, por se encontrarem em alguma das situações previstas no artigo 125.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, para procederem ao seu levantamento, de acordo com o artigo 126.º do mesmo Regulamento.

6 — Caso o veículo não seja reclamado, nos termos definidos no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, determinar o abandono e aquisição do veículo, após cumprida a tramitação processual legalmente prevista, de acordo com o disposto no artigo 127.º do mesmo Regulamento.

III — Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos

1 — Notificar os proprietários dos terrenos privados onde se encontrem resíduos sólidos depositados irregularmente para procederem à necessária limpeza e, bem assim, à protecção dos mesmos terrenos, com vedação de altura mínima de 1,5 m, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos.

2 — Em caso de incumprimento do determinado no número anterior, ordenar a efectivação das medidas determinadas, a expensas do proprietário, através dos serviços municipais, em cumprimento do disposto no artigo 19.º do Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos.

3 — Notificar os proprietários dos terrenos privados onde se detecte a existência e possibilidade de propagação de roedores e ou de insectos para procederem ao seu extermínio, mediante procedimento adequado que garanta a saúde, a segurança e a protecção de pessoas, animais domésticos e bens em geral, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos.

4 — Em caso de incumprimento do determinado no número anterior, ordenar a efectivação das medidas determinadas, a expensas do proprietário, através dos serviços municipais, de acordo com o disposto no artigo 19.º, n.º 4, do Regulamento Municipal sobre Resíduos Sólidos Urbanos.

IV — Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro

1 — Ordenar a suspensão da actividade, o encerramento preventivo do estabelecimento ou a apreensão de equipamento por determinado período de tempo, de acordo com o disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Regulamento Geral do Ruído.

2 — Ordenar medidas de redução na fonte de ruído, designadamente a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea *a*), ambos do Regulamento Geral do Ruído.

3 — Ordenar medidas de redução no meio de propagação de ruído, designadamente a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea *b*), ambos do Regulamento Geral do Ruído.

4 — Ordenar medidas de redução no receptor sensível, designadamente a realização de obras de isolamento acústico adequado, para evitar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea *c*), ambos do Regulamento Geral do Ruído.

V — Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as sucessivas alterações

1 — Ordenar a execução de pequenas obras de reparação sanitária, tais como as relativas a roturas, obstruções ou outras formas de mau funcionamento, tanto das canalizações interiores e exteriores de águas e esgotos, como das instalações sanitárias, a deficiências das coberturas e ao mau funcionamento das fossas, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

2 — Ordenar a proibição da construção ou utilização de anexos para instalação de animais nos logradouros ou terrenos vizinhos dos prédios situados em zonas urbanas, quando as condições locais de aglomeração de habitações não permitirem a exploração desses anexos sem riscos para a saúde e comodidade dos habitantes, de acordo com o disposto no § único do artigo 115.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

VI — Competência de natureza excepcional

Nos termos do artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, «sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade».

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa.*

2611043630

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 16 304/2007

Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, através do presente aviso, que, em cumprimento da decisão tomada pelo órgão executivo na reunião do passado dia 11 de Junho e do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração do loteamento da Zona Industrial de Cedrim, situada no lugar de Carrazedo e freguesia de Cedrim.

Mais se informa que o período de discussão pública da alteração deste loteamento é de 15 dias úteis, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

O citado processo encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo do município de Sever do Vouga, durante o horário normal de expediente.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611043532

Aviso n.º 16 305/2007

Contratos de tarefa

Para os devidos efeitos, torna-se público que os sapadores florestais que assinaram os contratos de tarefa com este município em 1 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, solicitaram a rescisão dos respectivos contratos com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2007, tendo sido celebrados novos contratos de tarefa, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para vigilantes da floresta no concelho de Sever do Vouga, integrados nas brigadas de sapadores florestais, de 8 de Agosto a 30 de Setembro de 2007, com Alda Ferreira Pinho, Alexandrino Martins Dias, Beatriz Maria Rocha Fecha, Lara Sofia Rocha de Miranda e Valdemar Tavares da Graça.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611043529

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 16 306/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e por seu despacho de 11 de Junho de 2007 procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, m/f, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Área funcional — Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de prestação do trabalho — município de Tarouca.

4 — Condições de candidatura — o presente concurso é aberto a todos os funcionários públicos, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os requisitos especiais constantes da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552; *e-mail:* pessoal@cm-tarouca.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, das situações em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo serviço a que pertencem comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado;

c) Fotocópia de comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos da classificação de serviço.

5.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca em condições de se candidatarem ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (*AC*), na qual serão ponderados os factores habilitações académicas (*HA*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e classificação de serviço (*CF*), com carácter eliminatório, a qual será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}2 \times HA) + (0{,}2 \times FP) + (0{,}4 \times EP) + (0{,}2 \times CS)/1$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

7 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, será a obtida pelos candidatos no único método de selecção, considerando-se não aprovados aqueles que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final.
9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.
Vogais efectivos:

Américo dos Santos Correia, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiente.
Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

José António Amaro Nunes, vereador em regime de meio tempo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, chefe de divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.
11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611043490

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 16 307/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, e nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado para o lugar de técnico de 1.ª classe (gestão de recursos florestais) Jorge Manuel da Mata Pires (15,6 valores).
O candidato nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares.*

2611043049

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 16 308/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Luís Manuel Torres Magalhães, com a categoria de operário qualificado — trolha, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a 13 de Agosto do corrente ano.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611043400

Aviso n.º 16 309/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Carla Sofia Vieira de Sá Martins, com a categoria de técnico superior de jornalismo, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a partir de 16 de Agosto do corrente ano.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611043108

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 16 310/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de operário qualificado (jardineiro), do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 16 de Agosto de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República.*
2 — O presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.
3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o seu preenchimento.
4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como a área do município.
5 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.
6 — Conteúdo funcional — despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989.
7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:
7.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;
7.3 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);
7.4 — Requisitos especiais — comprovada experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cuja norma pode ser solicitada na Divisão de Recursos Humanos, e entregue na mesma, dentro do horário normal de funcionamento da autarquia ou enviado pelo correio, em carta registada, para a seguinte morada: Praça de Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, devendo dele constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);
b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário do República* em que se encontra publicado;

8.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
b) Fotocópia legível do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo da experiência profissional, mencionada no n.º 7.4 do presente aviso.

8.3 — A não apresentação da documentação exigida nos números anteriores implica a exclusão;
8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos no requerimento serão punidas nos termos da lei penal.
9 — A remuneração é a constante no anexo II a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (índice 142 — € 463,99).
10 — Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador engenheiro José Manuel Leitão dos Santos, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.
Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Teixeira, chefe de divisão dos Recursos Humanos.
Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Augusto Sá da Costa, director de departamento de Educação e Cultura.
Dr. António Joaquim Miranda Pinto Silva, chefe de divisão de Arquivos e Logística.
11 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
11.1 — Prova escrita de conhecimentos, que versará sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;
Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridas ao serviço da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
11.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
12 — A classificação final será obtida através da média aritmética e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Sendo que:

CF — classificação final;
PEC — prova escrita de conhecimentos;
EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que, nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sejam solicitadas.
14 — Em casos de igualdade de classificação, procede-se ao desempate, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
15 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a respectiva lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa.*

2611043305

JUNTA DE FREGUESIA DA AMEIXOEIRA

Aviso n.º 16 311/2007

Nos termos da lei, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Ameixoeira de 11 de Abril de 2007, e precedendo concurso interno de acesso limitado, se procedeu à nomeação, por tempo indeterminado, de Maria do Carmo Moreira Lanternas na categoria/carreira de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia da Ameixoeira, sendo a remuneração pelo escalão 1, índice 222.
A nomeada tomará posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Maria Albertina de Carvalho Simões Ferreira.*

2611043325

JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 16 312/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta do presidente da Junta de Freguesia de Cascais, foi deliberada por unanimidade, pela Junta de Freguesia, em reunião de 1 de Outubro de 2006, a reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, da funcionária Júlia de Castro Silvestre Matias da categoria de auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.
Esta reconversão produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva.*

2611043045

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA

Aviso n.º 16 313/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/99, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto o seguinte concurso externo de ingresso, com vista ao provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção educativa, cujo prazo para a apresentação de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso:
De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.
1 — Constituição do júri:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Afilhado Rodrigues.
1.º vogal efectivo — vogal da Junta de Freguesia, Jorge Marques Martins.
2.º vogal efectivo — tesoureiro da Junta de Freguesia, Jorge Manuel Murtinheira Padrão Soares.
1.º vogal suplente — secretário da Junta de Freguesia, Alexandre Lucas Pato.
2.º vogal suplente — vogal da Junta de Freguesia, Ana Carla Carvalho Venâncio.

2 — Conteúdo funcional — conforme o anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.
3 — Finalidade e validade:

Finalidade — válido para o provimento de um lugar;
Validade — um ano contado a partir da publicação da lista de classificação final.

4 — Local de trabalho — área da freguesia da Falagueira — ATL «Nariz de Giz».
5 — Remuneração e outras regalias sociais — as condições de trabalho e as regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da administração local.
5.1 — Vencimento:

Grupo de pessoal de apoio educativo, carreira/categoria de auxiliar de acção educativa, nível I, índice 142 — € 463,99.

6 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Terem 18 anos completos;
c) Possuírem escolaridade obrigatória;
d) Terem cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
f) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Apresentação das candidaturas:
7.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas, através de requerimento modelo tipo, para o efeito ao dispor na Secretaria da Junta de Freguesia, ou mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Falagueira e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia da Falagueira, Praça de José Cardoso Pires, 1 e 2, 2700-871 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu ou documento equiparado, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e contacto telefónico);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (acções de formação, etc.), quando legalmente exigidas;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante a indicação da referência;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso;
b) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais (sob pena de exclusão do concurso);
c) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar ainda todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas, indicando a respectiva duração, datas da realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e de experiência profissional, sem o que não serão considerados.

7.3 — É dispensada, nesta fase, apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, exigidos para admissão a concurso, mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 6, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, as situações em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.
7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
7.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos aos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

7.6 — Para efeitos de aplicação do critério de preferência legal, em caso de igualdade na classificação final, disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverá o(a) candidato(a), se for esse o caso, mencionar na candidatura que desempenha funções ou reside fora do município da Amadora e que, neste município ou em município limítrofe, desempenha funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas.
8 — Métodos de selecção:
8.1 — Avaliação curricular e entrevista profissional e de selecção;
8.2 — Avaliação curricular (*AC*) — objectivos: visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
8.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — com a entrevista profissional de selecção pretende-se avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função;
8.4 — Sistema de classificação final:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluído na respectiva fórmula classificativa constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9 — Publicação de listas:
9.1 — Os candidatos excluídos são notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.3 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *Manuel Afilhado Rodrigues.*
2611043635

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso (extracto) n.º 16 314/2007

Reclassificação profissional

Faz-se público, de harmonia com a deliberação desta Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 21 de Agosto de 2007, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Maria da Conceição Sacoto Nunes Ferreira, da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 155, escalão 4, para a categoria de auxiliar administrativo, índice 155, escalão 4.
Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi dispensado o requisito previsto na alínea *b*) do n.º 1 da citada disposição legal, por ter sido comprovado, com informação favorável, o exercício das funções correspondentes à nova categoria pelo período de um ano, nesta Junta de Freguesia.
Esta reclassificação produz efeitos a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*
A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

23 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Valentim Rodrigues Pinto.*
2611043313

VIMÁGUA — EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M.

Regulamento n.º 233/2007

Preâmbulo

Com a criação da VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., em 19 de Fevereiro de 2002, e tendo-se, nesta sequência, transferido para esta a gestão e exploração dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais nos concelhos de Guimarães e Vizela, afigura-se ora imperiosa a elaboração de um novo regulamento, apreciado e aprovado pelos órgãos dos dois municípios que integraram esta empresa intermunicipal, tentando ir de encontro às hodiernas necessidades de regulamentação, no que concerne à gestão do objecto da VIMÁGUA.

O presente regulamento representa a evolução impressa pela VIMÁGUA no serviço público que tem a seu cargo, na continuidade da experiência que lhe foi legada pelos serviços municipalizados, pretendendo desde logo corrigir algumas situações que por força do tempo ou devido a alterações legislativas carecem de revisão.

Para os efeitos previstos no n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, são leis habilitantes o Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Foram, ainda, observadas as disposições do Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, e respectivas alterações, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, dos Estatutos da VIMÁGUA e da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho.

Este regulamento foi apreciado pelo conselho geral da VIMÁGUA, submetido a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, mediante publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2007, e aprovado pelas Assembleias Municipais de Guimarães e Vizela nas sessões realizadas em 13 de Julho e 15 de Junho de 2007, respectivamente.

Regulamento dos sistemas públicos e prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento tem por objecto os sistemas de distribuição pública e predial de água e de drenagem pública e predial de águas residuais dos concelhos de Guimarães e Vizela, estabelecendo e definindo as regras a que devem obedecer a prestação dos serviços públicos, preservando-se a segurança, a saúde pública e o ambiente.

Artigo 2.º

Legislação aplicável

1 — Em tudo que este regulamento for omisso obedecer-se-á às disposições da legislação em vigor, designadamente do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 3.º

Entidade gestora

A VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., adiante designada VIMÁGUA, é a entidade gestora dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem pública e predial de águas residuais, na área dos municípios de Guimarães e Vizela.

Artigo 4.º

Carácter ininterrupto dos serviços

1 — Os sistemas públicos estão, ininterruptamente, em serviço, excepto por razões de obras programadas ou em casos fortuitos ou de força maior, como avarias, acidente ou obstrução, falta de energia eléctrica e outros, não tendo os utentes, nestes casos, direito a qualquer indemnização.

2 — Quando haja necessidade de interromper os serviços públicos por motivo de obras, a VIMÁGUA, sempre que possível, avisará prévia e publicamente os utentes das redes públicas, designadamente através da rádio e do sítio electrónico da VIMÁGUA: www.vimagua.pt.

3 — Compete aos utentes tomar, em todos os casos, as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar perturbações ou acidentes durante a execução dos trabalhos, para que os mesmos se possam processar em boas condições e no mais curto espaço de tempo possível.

Artigo 5.º

Abastecimentos prioritários

O abastecimento de água às indústrias não alimentares e a instalações com finalidade de rega agrícola fica condicionado à existência de reservas que não ponham em causa o consumo doméstico e, em particular, o abastecimento aos serviços de saúde.

Artigo 6.º

Fornecimento de serviços a outros concelhos

Se as disponibilidades o permitirem, poderá a VIMÁGUA fornecer serviços a outros concelhos ou utilizadores fora das áreas dos concelhos de Guimarães e Vizela, em condições a acordar, casuisticamente, com as entidades responsáveis e interessadas.

Artigo 7.º

Tipos de utentes

Para efeitos do presente regulamento, distinguem-se os seguintes tipos de utentes:

a) Doméstico;
b) Comércio, indústria, serviços e obras;
c) Serviços públicos estatais;
d) Instituições de utilidade pública;
e) Autarquia;
f) Utentes de carácter eventual.

Artigo 8.º

Qualidade da água

1 — A VIMÁGUA garante que a água distribuída para consumo doméstico, em qualquer momento, é salubre e limpa e está em conformidade com os valores paramétricos estabelecidos pela legislação em vigor, autoridade competente e autoridade sanitária.

2 — Para o efeito, a água distribuída será objecto de um programa de controlo de qualidade, aprovado anualmente pela autoridade competente e, quando necessário, submetida a correcções, quer de natureza físico-química quer de natureza bacteriológica.

3 — Na situação de distribuição de água, de forma avulsa, e nos edifícios que disponham de reservatórios internos de reserva, a sua qualidade é garantida no ponto de entrega a definir pela VIMÁGUA.

CAPÍTULO II

Condições administrativas da prestação de serviços

SECÇÃO I

Da prestação de serviços

Artigo 9.º

Aparelhos de medição

1 — Toda a água fornecida para consumo está sujeita a medição através de contadores, competindo à VIMÁGUA a sua instalação e selagem.

2 — O serviço de drenagem de águas residuais, nos casos de grandes produtores, poderá, se a VIMÁGUA assim o entender, ser medido através de caudalímetro, competindo à VIMÁGUA a sua instalação e a definição das situações em que os mesmos são obrigatórios.

Artigo 10.º

Obrigatoriedade de ligação dos sistemas

1 — Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou drenagem de águas residuais, é obrigatória a ligação a estas de todos os prédios urbanos, nos termos da lei e do presente regulamento, designadamente nas condições previstas no artigo 30.º

2 — A instalação dos sistemas prediais é da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários das edificações.

3 — Para prédios situados fora das áreas abrangidas pelas redes públicas, a VIMÁGUA fixará as condições em que poderá ser estabelecida a ligação, tendo em consideração os aspectos técnicos e financeiros.

Artigo 11.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

A VIMÁGUA não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utentes em consequência de perturbações e ou alterações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções ou restrições no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, e, neste caso, desde que os utentes sejam previamente informados, conforme previsto no artigo 4.º

Artigo 12.º

Interrupção ou restrição dos serviços

1 — A VIMÁGUA pode interromper o fornecimento de água nos casos seguintes:

a) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;
b) Avarias ou obras no sistema público de distribuição ou no sistema predial, sempre que os trabalhos o justifiquem;
c) Ausência de condições de salubridade nos sistemas prediais;
d) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente incêndios, inundações e redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável;

e) Trabalhos de instalação, reparação ou substituição de ramais de ligação;
f) Modificações programadas das condições de exploração dos sistemas públicos ou alteração justificada das pressões de serviço;
g) Verificação da interligação do sistema predial alimentado pela rede pública com outro alimentado por origens ou captações privadas;
h) Sempre que o serviço público o exija.

Artigo 13.º

Suspensão do serviço

1 — A VIMÁGUA poderá suspender o fornecimento de água e ou o serviço de drenagem de águas residuais por motivos ligados ao utente, nas situações seguintes:

a) Por falta de pagamento da facturação correspondente à utilização e ou rejeição de água;
b) Quando o contador for encontrado viciado ou for empregue qualquer meio fraudulento para consumir água;
c) Quando o sistema de distribuição interior tiver sido modificado sem prévia aprovação do respectivo traçado;
d) Quando seja recusada a entrada para a inspecção das canalizações e para leitura, verificação, substituição ou levantamento do contador;
e) Por impossibilidade de acesso ao contador por período superior a um ano, para proceder à sua leitura.

2 — A suspensão dos serviços não priva a VIMÁGUA de recorrer às entidades competentes e aos tribunais para assegurar os seus direitos, mormente o pagamento das importâncias devidas e outras indemnizações por perdas e danos.
3 — Nos casos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 1, a suspensão poderá ser feita imediatamente, mas não sem prévia comunicação escrita ao utente.
4 — A suspensão dos serviços com base na alínea *a*) do n.º 1 terá lugar nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 82.º, implicando também o pagamento da tarifa a que se refere a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 71.º

Artigo 14.º

Restabelecimento da prestação de serviços

O restabelecimento do serviço, após a liquidação dos débitos e ou resolução da situação que determinou a suspensão implica, sempre, o pagamento dos encargos do processo de corte, nos termos previstos no presente regulamento.

SECÇÃO II

Dos contratos

Artigo 15.º

Contratação

1 — A prestação de serviços de fornecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a VIMÁGUA e os utentes.
2 — Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da VIMÁGUA e instruídos em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.
3 — Os contratos serão, sempre que possível, únicos e abrangerão simultaneamente os serviços de fornecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, considerando-se igualmente abrangidos os contratos celebrados em data anterior a este regulamento.
4 — No caso de celebração indevida de contrato simultâneo dos serviços referidos no número anterior, os utentes poderão, em qualquer altura, contestar essa simultaneidade, podendo, neste caso, ser celebrado contrato autónomo.

Artigo 16.º

Contratos de drenagem de águas residuais

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a VIMÁGUA, nas situações em que decida pela instalação de medidor de caudal de águas residuais, determinará a celebração de contratos autónomos para os serviços de fornecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, com os respectivos utentes.
2 — Nas situações em que haja, por parte da VIMÁGUA, prestação de serviços de drenagem de águas residuais, sem que exista para o mesmo fogo a prestação do serviço de distribuição de água, será celebrado contrato autónomo, para o serviço prestado.
3 — Os serviços prestados através de contrato autónomo serão facturados, consoante a VIMÁGUA decida ou não pela instalação de medidor de caudal, nos termos do n.º II, n.º 2, da estrutura tarifária anexa ao presente regulamento.

Artigo 17.º

Celebração dos contratos

1 — A celebração do contrato implica a adesão dos utentes às prescrições regulamentares.
2 — Do contrato celebrado será entregue uma cópia ao utente, de onde constem, como anexo, as principais condições do fornecimento.

Artigo 18.º

Titularidade

1 — O contrato de prestação de serviços pode ser feito com o proprietário, usufrutuário, promitente comprador que haja obtido tradição, titular do direito de uso e habitação, ou com o locatário, comodatário usuário e superficiário, exigindo a VIMÁGUA a apresentação, no acto do pedido do fornecimento, dos documentos comprovativos dos respectivos títulos ou outros que repute suficientes.
2 — A VIMÁGUA não assume quaisquer responsabilidades pela falta de valor legal, vício ou falsidade dos documentos apresentados, para os efeitos deste artigo.
3 — A VIMÁGUA, quando assim o entenda, pode ainda fazer vários contratos de fornecimento para mais de um domicílio ou fracção, quando lhe for solicitado por quem declare assumir, para todos os efeitos, as responsabilidades de utente.
4 — A concessão referida no número anterior pode cessar por determinação fundamentada da VIMÁGUA, com prévia comunicação ao interessado.

Artigo 19.º

Vigência dos contratos

1 — Os contratos consideram-se em vigor, para o fornecimento de água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador ou imediatamente após a assinatura, caso aquele já esteja instalado, e, para a recolha de águas residuais, a partir da data em que se encontre apto a entrar em funcionamento o ramal de ligação ou imediatamente após a sua assinatura.
2 — Os contratos terminam pela denúncia, revogação, caducidade e resolução.
3 — O contrato de fornecimento resolve-se, automaticamente, quando, no período de um mês, a contar da data da suspensão do fornecimento, não for regularizado o motivo da suspensão, presumindo-se, nestas situações, a perda de interesse na manutenção do contrato por parte do utente, ou incumprimento definitivo do mesmo.

Artigo 20.º

Denúncia dos contratos

1 — Os utentes podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que comuniquem, por escrito, à VIMÁGUA, com a antecedência mínima de 15 dias essa intenção.
2 — Num prazo de 15 dias, os utentes devem facultar quer a leitura quer o levantamento, se for caso disso, dos instrumentos de medição instalados, por parte dos serviços da VIMÁGUA.
3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utentes responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.
4 — Aquando da denúncia do contrato, o utente deverá comunicar a leitura registada no aparelho de medição e pagar, de imediato, a facturação dos serviços até à data em que o contrato deixou de vigorar. O utente deve, ainda, fornecer à VIMÁGUA a indicação precisa da morada para onde possa ser, posteriormente, enviada nota de débito ou de crédito, caso seja necessário proceder a acerto de contas, após a retirada do aparelho de medição pelos serviços competentes da VIMÁGUA.
Caso resulte do acerto de contas uma posição credora para a VIMÁGUA, esta avisará o utente do prazo de que dispõe para pagamento da importância em dívida.
5 — A denúncia do contrato deverá ser feita por escrito e assinada pelo próprio utente.
6 — Quando circunstâncias excepcionais e devidamente comprovadas o justifiquem, poderá a VIMÁGUA aceitar a denúncia de contrato assinada por terceiros, os quais farão prova da sua identidade no acto de apresentação do pedido.

Artigo 21.º

Imputação de responsabilidades

1 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios ligados às redes gerais, sempre que os contratos tenham sido celebrados com os arrendatários, comodatários e superficiários, são obrigados a comunicar à VIMÁGUA, por escrito, no prazo de 15 dias, tanto a saída definitiva dos arrendatários, comodatários e superficiários como a entrada de novos arrendatários, comodatários e superficiários.
2 — Em caso de abandono do prédio pelo inquilino, caso não cumpra com o disposto no n.º 1, o proprietário torna-se responsável pelo pagamento da prestação de serviços de fornecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, posteriores à saída do inqui-

lino. As dívidas anteriores são, no entanto, da exclusiva responsabilidade deste.

3 — Cabe ao proprietário ou usufrutuário o ónus da prova da saída do inquilino, através da apresentação de documento idóneo. Caso não o faça, fica responsável pelo pagamento da totalidade dos serviços prestados e não liquidados.

Artigo 22.º

Vistoria das instalações

1 — O contrato de prestação de serviços é estabelecido após vistoria que comprove estarem os sistemas prediais em condições de utilização para poderem ser ligados às redes públicas.

2 — A vistoria das canalizações e respectivos ensaios poderão ser dispensados, desde que seja apresentada declaração do técnico responsável pela direcção técnica da obra, comprovativa da conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e eventuais alterações ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e ou mediante a apresentação das licenças de utilização.

Artigo 23.º

Contratos especiais

1 — A VIMÁGUA poderá estabelecer com entidades gestoras de outros concelhos contratos especiais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, mediante prévio acordo entre as partes, quer nos preços quer no modo de fornecimento.

2 — Na celebração de contratos especiais deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utentes como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos e ainda as disposições legais em vigor.

3 — Na drenagem de águas residuais devem ficar claramente definidos os parâmetros de poluição, os quais não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema, reservando-se a VIMÁGUA o direito de proceder às medições de caudal e à recolha de amostras para controlo que considere necessárias.

4 — Quando as águas residuais industriais a drenar possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a existência de pré-tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema público, sendo as condições as definidas pela VIMÁGUA, nos termos da legislação em vigor.

5 — Poderão, também, ser objecto de contratos especiais os serviços de distribuição de água e de drenagem de águas residuais que, devido ao impacto específico que tenham nas redes públicas, devam ter um tratamento específico, designadamente nos casos seguintes:

a) Estabelecimentos públicos, nomeadamente hospitais, escolas e quartéis;
b) Grandes conjuntos imobiliários;
c) Urbanizações;
d) Complexos industriais e comerciais;
e) Complexos desportivos;
f) Serviços de incêndio de particulares.

6 — Os contratos especiais são elaborados casuisticamente pela VIMÁGUA tendo em conta as características do fornecimento de água e das águas residuais, acautelando-se o interesse da generalidade dos utentes e o adequado equilíbrio da exploração dos sistemas públicos.

Artigo 24.º

Contratos temporários

1 — Podem celebrar-se contratos de prestação de serviços de carácter temporário, nas seguintes situações:

a) Zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, exposições e parques de diversões;
b) Obras e estaleiros de obras;
c) Quando haja dúvidas a serem objecto de decisão judicial, quanto à titularidade pela ocupação do prédio.

2 — Tais contratos podem não caducar no termo do respectivo prazo, desde que o utente prove que se mantêm os pressupostos que levaram à sua celebração, renovando-se, nesse caso, por prazos iguais e sucessivos idênticos ao anterior.

SECÇÃO III

Direitos e obrigações

Artigo 25.º

Direitos do utente

Os utentes gozam, designadamente, dos seguintes direitos:

a) O direito à qualidade da água distribuída, garantida pela existência e bom funcionamento dos sistemas públicos de distribuição de água, captação e armazenamento;
b) O direito à regularidade e continuidade dos serviços públicos prestados, nas condições descritas nos artigos precedentes;
c) O direito à informação sobre todos os aspectos ligados aos serviços públicos prestados e aos dados essenciais à boa execução dos projectos e obras nos sistemas prediais;
d) O direito de reclamação dos actos e omissões da VIMÁGUA que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos.

Artigo 26.º

Deveres dos proprietários, usufrutuários ou superficiários

1 — São deveres dos proprietários, usufrutuários ou superficiários dos edifícios servidos por sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento, na parte que lhes é aplicável, respeitar e executar as intimações que lhes sejam dirigidas pela VIMÁGUA, fundamentadas neste regulamento;
b) Não proceder a alterações nos sistemas prediais sem prévia autorização da VIMÁGUA;
c) Manter em boas condições de conservação e funcionamento as instalações prediais;
d) Pedir a ligação à rede, logo que reunidas as condições que a viabilizem ou logo que intimados para o efeito, nos termos deste regulamento;
e) Solicitar a retirada do contador quando o prédio se encontre devoluto e não esteja prevista a sua ocupação.

2 — São ainda deveres dos proprietários, quando não sejam os titulares do contrato de fornecimento de água e ou drenagem de águas residuais:

a) Comunicar, por escrito, à VIMÁGUA, no prazo de 15 dias, a ocorrência de qualquer dos seguintes factos relativamente ao prédio ou fracção em causa: a venda e a partilha e, ainda, a constituição ou cessação de usufruto, comodato, uso e habitação, arrendamento ou situações equivalentes;
b) Cooperar com a VIMÁGUA para o bom funcionamento dos sistemas prediais;
c) Abster-se de praticar actos que possam prejudicar a regularidade do serviço prestado aos utentes titulares do contrato e enquanto este vigorar.

3 — As obrigações constantes deste artigo serão assumidas, quando for esse o caso, pelos usufrutuários ou superficiários.

Artigo 27.º

Deveres dos utentes

1 — São deveres dos utentes das redes de distribuição de água e dos sistemas de drenagem de águas residuais:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento, na parte que lhes é aplicável, e respeitar as instruções e recomendações emanadas da VIMÁGUA, com base neste regulamento;
b) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos do regulamento e do contrato e até ao termo deste;
c) Não fazer uso indevido ou danificar as instalações prediais e os sistemas públicos de distribuição;
d) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
e) Avisar a VIMÁGUA de eventuais anomalias nos contadores ou outros medidores de caudal;
f) Não proceder à execução de ligações ao sistema público sem autorização da VIMÁGUA;
g) Abster-se de actos que possam provocar a contaminação da água, designadamente não depositando lixos ou outros detritos em zonas de protecção das instalações de captação, tratamento ou armazenamento de água para abastecimento público.

2 — São ainda deveres específicos dos utentes titulares do contrato de água:

a) Comunicar à VIMÁGUA a data em que se retiram definitivamente do seu domicílio;
b) Cooperar com a VIMÁGUA para o bom funcionamento dos sistemas prediais.

Artigo 28.º

Deveres da VIMÁGUA

1 — A VIMÁGUA, enquanto responsável pela concepção, gestão e manutenção das redes públicas, deve cumprir as prescrições legais gerais a estas respeitantes, de onde se ressaltam os seguintes deveres:

a) Promover a elaboração de um plano geral de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

b) Providenciar pela elaboração dos estudos e projectos dos sistemas públicos;
c) Garantir a continuidade dos serviços, a não ser nos casos excepcionais previstos neste regulamento;
d) Promover e manter em bom estado de funcionamento e conservação os sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais;
e) Assegurar, antes da entrada em serviço tanto dos sistemas de distribuição e drenagem como dos sistemas prediais, a realização dos ensaios que salvaguardem o respeito pelas normas técnicas em vigor;
f) Garantir que a água distribuída para consumo doméstico possua as qualidades que a definem como água salubre e limpa;
g) Tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais, resultantes de pressão excessiva ou variação brusca de pressão na rede pública de distribuição de água;
h) Promover a instalação, substituição ou renovação dos ramais de ligação aos sistemas;
i) Assegurar um serviço de informação eficaz, destinado a esclarecer os utentes sobre as questões relacionadas com o fornecimento e a qualidade da água e com a drenagem de águas residuais.

CAPÍTULO III

Condições técnicas da prestação e fornecimento de serviços

SECÇÃO I

Rede geral

Artigo 29.º

Rede geral. Definição. Propriedade. Instalação

1 — Rede geral de distribuição de água e de drenagem de águas residuais é o sistema de canalizações, acessórios e equipamentos — em regra instalados na via pública — destinado ao transporte de água e à colecta e transporte de esgotos.
2 — As respectivas canalizações são designadas por canalizações gerais.
3 — A rede geral de distribuição de água e de drenagem de águas residuais é propriedade da VIMÁGUA e ou dos municípios, competindo à VIMÁGUA, como entidade gestora, zelar pela sua manutenção, conservação e funcionamento.

Artigo 30.º

Obrigatoriedade de ligação à rede geral

1 — Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou drenagem de águas residuais, os proprietários, usufrutuários ou superficiários são obrigados a promover a ligação dos respectivos prédios:

a) Instalando, de sua conta, sistemas prediais com os acessórios e equipamentos necessários à utilização da água e drenagem das águas residuais;
b) Solicitando a ligação desses sistemas às redes públicas, depois de aprovada nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável;
c) Pagando o custo do ramal ou ramais domiciliários do prédio, que a VIMÁGUA executar, e o valor da tarifa de ligação, no caso da ligação às redes de drenagem de águas residuais.

2 — A obrigatoriedade em cada prédio diz respeito não só a todas as fracções que o compõem mas também a zonas comuns que necessitam de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.
3 — A obrigatoriedade de ligação abrange os edifícios ou estabelecimentos públicos, designadamente os de ensino, de solidariedade social e hospitais, etc.
4 — As intimações aos titulares referidos no n.º 1 para cumprimento das disposições dos números anteriores serão feitas pela VIMÁGUA nos termos legais, devendo os destinatários cumprir as obrigações constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1, num prazo nunca superior a 30 dias.
5 — Terminado o prazo fixado na intimação e em caso de incumprimento, será aplicada a partir da data limite definida na intimação a tarifa de ligação de saneamento.
6 — Estão isentos da obrigatoriedade de ligação às redes de distribuição de água e drenagem de águas residuais os prédios ou fracções cujo mau estado de conservação ou ruína os torne inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados.
7 — Os arrendatários e comodatários poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, pagando o valor fixado nos termos do presente regulamento, desde que comprovem a respectiva qualidade, mediante a apresentação de documento idóneo.

Artigo 31.º

Prédios novos ou em construção. Ligação à rede

1 — Para prédios a construir, a ligação de água será feita a título provisório e apenas para abastecimento na fase de construção, depois de aprovado o projecto nos termos do presente regulamento, e após a emissão de alvará de construção ou da notificação da Câmara Municipal para início das obras conforme a lei.
2 — Prevendo-se a possibilidade de ser concedida licença de utilização a uma parte do edifício, mantendo-se simultaneamente em construção a parte restante ou prevendo-se a sua conclusão numa fase posterior, só se autorizará o abastecimento de água à parte habitável da instalação definitiva e caso não haja impedimentos de carácter técnico decorrentes das próprias redes prediais.

Artigo 32.º

Ampliação da rede

1 — O prolongamento das redes gerais até às zonas não servidas pelas redes existentes ou às ruas localizadas dentro da área urbanizada poderá ser requerido pelos proprietários, usufrutuários ou superficiários de prédios naquela situação.
2 — Se a VIMÁGUA considerar a ligação de interesse geral, bem como técnica e economicamente viável, prolongará, a expensas suas, a canalização mais adequada da rede.
3 — Se, por razões económicas, o prolongamento da(s) rede(s) não for considerado viável, poderão os interessados renovar o pedido desde que se comprometam a custear os encargos envolvidos e paguem antecipadamente o montante estimado pela VIMÁGUA.
4 — As despesas em causa serão imputadas aos interessados:

a) No caso de o prolongamento da rede vir a ser utilizada no futuro por outros prédios, a VIMÁGUA estabelecerá a compensação a conceder, equitativamente, ao interessado ou interessados que custearam a sua instalação e que a requeiram, mas apenas durante o período de cinco anos a contar da data de entrada em serviço do prolongamento;
b) Poderá ser acordada com o interessado uma comparticipação da VIMÁGUA para a execução do prolongamento da rede, caso em que a compensação a atribuir nos termos da alínea anterior levará em conta essa comparticipação.

5 — A VIMÁGUA poderá, na fase de licenciamento e aprovação do projecto, condicionar o deferimento do mesmo ao estabelecimento de protocolo entre o interessado e a Câmara Municipal competente para o financiamento e ou execução de prolongamento ou reforço de rede, segundo os procedimentos expressos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 22/96, de 26 de Junho.
6 — A ampliação da rede poderá ser requerida e executada pelos interessados, nos termos a definir pela VIMÁGUA, mas neste caso as obras deverão ser sempre acompanhadas por esta.
7 — As canalizações da rede geral instaladas nas condições deste artigo serão propriedade exclusiva da VIMÁGUA.

Artigo 33.º

Redes de distribuição executadas por outras entidades

1 — Sempre que qualquer entidade se proponha executar redes públicas em substituição da VIMÁGUA, nomeadamente no caso de novas urbanizações, deverá o respectivo projecto de infra-estruturas respeitar as disposições deste regulamento.
2 — Todas as redes públicas executadas por outras entidades serão, após conclusão, recebidas pela VIMÁGUA, passando a ser da sua exclusiva propriedade.

SECÇÃO II

Canalizações

Artigo 34.º

Tipos de canalizações

1 — Rede pública de distribuição ou colecta e transporte de esgotos é o sistema de canalizações instaladas na via pública, em terrenos do município ou particulares em regime de servidão, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água ou de drenagem de águas residuais.
2 — Ramal de ligação é o troço de canalização desde a rede pública até à válvula de corte, no caso de abastecimento de água, e canalização

entre a rede pública e caixa domiciliária de recolha de águas residuais, designada por caixa de ramal de ligação (CRL), no caso de drenagem de águas residuais.

3 — Os sistemas de distribuição predial são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização.

4 — Os sistemas prediais de recolha de águas residuais são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos equipamentos sanitários e colunas de ventilação.

Artigo 35.º

Entrada em serviço

A VIMÁGUA reserva-se o direito de não permitir a entrada em serviço dos ramais de ligação sem que os sistemas prediais tenham sido verificados de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis.

Artigo 36.º

Canalizações exteriores e interiores

1 — São exteriores as canalizações das redes gerais de distribuição de água e ou drenagem de águas residuais que fiquem situadas nas vias públicas, as que atravessem propriedades particulares em regime de servidão, os ramais de ligação de abastecimento de água até à caixa de parede ou, no caso de esta caixa não existir, até à válvula de corte e os ramais de ligação de drenagem de águas residuais até à CRL, incluindo esta.

2 — São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento de água privativo ou para recolha de águas residuais dos prédios ou condomínios fechados, desde os limites definidos no n.º 1 até aos locais de utilização dos sistemas, com todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento dos mesmos, incluindo-se os contadores de água e medidores de caudal de águas residuais, bem como os dispositivos de medição de parâmetros de poluição, quando existam.

Artigo 37.º

Responsabilidade e condições de instalação

1 — Compete exclusivamente à VIMÁGUA estabelecer as canalizações exteriores que ficam a constituir propriedade sua.

2 — Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada, aos interessados, a importância do respectivo valor definido no anexo IV, acrescido dos respectivos valores de ligação.

3 — Nas ruas ou zonas onde venham a estabelecer-se as redes de distribuição de água e ou redes de drenagem de águas residuais, a VIMÁGUA instalará simultaneamente os ramais de ligação aos prédios existentes, cobrando dos respectivos proprietários, usufrutuários ou superficiários as importâncias devidas nos termos definidos neste regulamento, sendo o valor do ramal de ligação correspondente ao do ramal tipo até 6 m e as associações respectivas.

4 — Quando condições económicas de exploração o permitam e os interessados assim o requeiram, poderá ser aceite o pagamento das despesas inerentes em prestações mensais, nos termos que forem definidos pela VIMÁGUA.

Artigo 38.º

Conservação

1 — A conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da VIMÁGUA.

2 — Quando haja trabalhos de conservação e reparação das canalizações exteriores, pelos danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à VIMÁGUA, os respectivos encargos serão da conta dessa pessoa ou entidade, que responderá igualmente pelos prejuízos que daí advierem.

Artigo 39.º

Serviço de incêndios

A VIMÁGUA poderá fornecer água para instalações particulares de combate a incêndio, mediante contrato especial e nas seguintes condições:

a) As bocas de incêndio terão ramal e canalizações apropriados, com diâmetros regulamentarmente calculados, e terão contadores instalados pelos serviços da VIMÁGUA, só podendo ser abertas em caso de incêndio, devendo a VIMÁGUA ser disso informada dentro das vinte e quatro horas seguintes ao sinistro;

b) Nas instalações destinadas exclusivamente ao serviço de protecção contra incêndios, no interior dos prédios, a VIMÁGUA poderá, quando e enquanto assim o entenda, dispensar a colocação de contador;

c) A VIMÁGUA fornece a água tal como ela se encontra na rede pública no momento da utilização, não assumindo qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e ou na pressão, resultantes da interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

Artigo 40.º

Ramais para prédio ou prédios com acesso comum

Nos prédios ou «vilas», tipo condomínio fechado, com acesso comum por arruamento ou caminho próprio:

a) O abastecimento de água dos diferentes prédios e ou fracções poderá ser feito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação de calibre calculado para o efeito e de cujo prolongamento se tirem as necessárias ramificações, devendo os contadores ser instalados no limite da propriedade e sempre voltados para o exterior, sendo um contador por prédio e por fracção e ainda um contador por dispositivo ou conjunto de dispositivos de uso comum, nomeadamente para regas, lavagens, piscinas e um contador para a rede de incêndio;

b) A drenagem de águas residuais dos diferentes prédios poderá ser feita, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de calibre calculado para o efeito e de cujo prolongamento se executem as necessárias ramificações;

c) A manutenção dos sistemas de fornecimento de água e de drenagem de águas residuais, nas situações acima referidas, constituirá encargos do condomínio ou, se este não existir, dos respectivos condóminos, de harmonia com a permilagem ou na respectiva proporção em relação ao empreendimento.

SECÇÃO III

Exploração dos sistemas

Artigo 41.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

1 — São da responsabilidade do proprietário, usufrutuário ou superficiário e do utilizador dos sistemas prediais, na parte que a cada um compete, as operações de conservação e de reparação que sejam necessárias para manter em perfeitas condições de operacionalidade.

2 — Quando se justifique, nomeadamente pela dimensão ou complexidade do prédio, deve a VIMÁGUA definir um programa de operações, incluindo medidas de higiene e segurança, que refira os tipos de tarefas a realizar, sua periodicidade e metodologia, competindo aos utilizadores o cumprimento desse programa.

Artigo 42.º

Operação dos sistemas

1 — Nos sistemas prediais de grande capacidade e quando se justifique, deve a VIMÁGUA exigir, para salvaguardar a higiene, a saúde pública e o bom funcionamento, um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e a sua metodologia.

2 — O cumprimento do programa referido no número anterior é da responsabilidade dos utilizadores dos sistemas.

Artigo 43.º

Obras coercivas

Por razões de saúde pública, a VIMÁGUA poderá executar, independentemente da solicitação ou autorização dos usuários dos prédios, o ramal de ligação ou outras canalizações do prédio que se tornem necessárias, correndo as despesas que daí advierem por conta destes.

SECÇÃO IV

Aparelhos de medição

Artigo 44.º

Medição por contadores

1 — A água distribuída será medida por contadores selados, fornecidos e instalados pela VIMÁGUA, que se responsabilizará pela sua manutenção.

2 — Quando exista simultaneidade de contratação dos serviços de fornecimento de água e drenagem de águas residuais, os resultados das medições em cada contador instalado nas respectivas redes de distribuição serão considerados como representativos dos caudais de águas residuais geradas e, consequentemente, afluentes ao sistema público de drenagem, salvo as excepções previstas no presente regulamento.

3 — Quando haja lugar, nos termos do presente regulamento, à contratação autónoma do serviço de drenagem de águas residuais,

com instalação de medidor de águas residuais, a facturação do serviço efectuar-se-á com base na medição feita pelo medidor.

Artigo 45.º

Tipologia

1 — Os contadores a empregar na medição de água e águas residuais serão dos tipos autorizados no País e obedecerão às respectivas especificações regulamentares.

2 — O calibre dos contadores a instalar será fixado pela VIMÁGUA, de harmonia com a utilização prevista, com as condições normais de funcionamento e com a capacidade de serviço da rede pública, competindo-lhe também, exclusivamente, a colocação e substituição dos mesmos.

Artigo 46.º

Localização dos aparelhos de medição

1 — Os aparelhos de medição serão colocados em caixas ou nichos executados para o efeito, em local definido pela VIMÁGUA, de modo que permitam uma fácil e regular leitura, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.

2 — As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos aparelhos são tais que permitam um trabalho regular de substituição ou reparação local e deverão estar fechados com porta de chave, tipo e modelo aprovados pela VIMÁGUA.

3 — A instalação e manutenção das caixas dos contadores e respectivas portas são da responsabilidade do utente.

4 — A VIMÁGUA reserva-se o direito de não instalar os aparelhos de medição sempre que verifique não estarem reunidas as condições técnicas adequadas, nas canalizações prediais.

5 — Os contadores, que devem ser instalados obrigatoriamente um por cada consumidor, podem ser colocados isoladamente ou em conjunto, constituindo, neste último caso, uma bateria de contadores.

6 — Nos processos de construção, reconstrução ou remodelação de prédios de habitação colectiva, nos casos definidos pela VIMÁGUA em sede de apreciação do processo de especialidade, é obrigatória a instalação de equipamentos de telemetria.

Artigo 47.º

Deterioração de aparelhos de medição

1 — Todo o aparelho de medição instalado fica sob a responsabilidade imediata do utente respectivo, o qual avisará a VIMÁGUA logo que se aperceba de qualquer mau funcionamento ou danificação, nomeadamente dos selos de garantia e selos de controlo.

2 — O utente responderá por todo o dano, deterioração ou perda dos aparelhos de medição, excepto se a deterioração resultar do seu uso normal.

3 — O utente responderá também, em geral, por todas as consequências que com ou sem emprego de meios fraudatórios resultarem da utilização de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação dos aparelhos de medição.

4 — Para todos os efeitos, presumir-se-á negligente a deterioração ou perda do contador de obras.

Artigo 48.º

Verificação dos aparelhos de medição

1 — Independentemente das verificações periódicas estabelecidas por legislação aplicável, tanto o utente como a VIMÁGUA têm o direito de fazer verificar os aparelhos de medição nos termos da legislação em vigor, em laboratórios para o efeito credenciados, não podendo nenhuma das partes opor-se a esta operação, à qual o utente ou um técnico da sua confiança podem sempre assistir.

2 — A verificação extraordinária, a pedido do utente, só se realizará depois de o interessado pagar a importância estabelecida para o efeito, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento dos aparelhos de medida, por causa não imputável ao utente.

3 — Na verificação haverá a tolerância, para mais ou para menos, que é a oficialmente estabelecida para o tipo de aparelho de medição.

4 — A VIMÁGUA poderá proceder à verificação dos aparelhos de medição, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação provisória de um outro, quando julgar conveniente, sem qualquer encargo para o utente.

Artigo 49.º

Controlo metrológico

1 — Nenhum contador poderá ser instalado para medição sem prévia verificação, nos termos da legislação em vigor sobre o controlo metrológico.

2 — Sempre que o contador tenha sido objecto de reparação que obrigue à violação do selo de primeira verificação e nos casos em que a legislação referida no número anterior o exija, este só poderá ser reutilizado depois de novamente verificado.

Artigo 50.º

Inspecção dos aparelhos de medição

Os utentes são obrigados a permitir e a facilitar a inspecção dos aparelhos de medição por quem a VIMÁGUA designar.

SECÇÃO V

Estudos e projectos

Artigo 51.º

Apresentação de projectos

1 — A aprovação do pedido de licenciamento seguirá, quanto aos projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais, os termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares:

a) Em edificações novas;
b) Em edificações sujeitas a obras de ampliação e remodelação;
c) Em loteamentos.

2 — Se as ampliações ou remodelações das edificações não implicarem alterações nas redes instaladas, é dispensada a apresentação de projecto, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Artigo 52.º

Elementos de base

É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a elaboração do mesmo, devendo a VIMÁGUA fornecer toda a informação de interesse, designadamente a existência ou não de redes públicas, as pressões máxima e mínima na rede pública de água, a localização e profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação ou a localização e profundidade do colector público.

Artigo 53.º

Projecto de loteamento

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto para a execução de redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, no âmbito das infra-estruturas de operações de loteamento, compreenderá:

1.1 — Peças escritas:

a) Memória descritiva e justificativa, onde constem a identificação do proprietário, a natureza, a designação e o local da obra, o tipo de obra, a tipologia e o número de fogos de habitação, comércio ou indústria de cada lote; descrição do sistema a construir com indicação das suas características, natureza dos materiais, condições de assentamento das canalizações e execução dos vários órgãos projectados;
b) Dimensionamento dos sistemas e equipamentos, incluindo cálculo hidráulico, diâmetros, pressões, velocidades, perdas de carga e outros elementos que se julguem necessários à sua interpretação;
c) Medições e orçamento discriminado do custo pela realização da obra, com a descrição dos trabalhos a realizar e onde se indique as quantidades, e os preços unitários e totais (faseados sempre que as redes sejam elaboradas por fases);
d) Caderno de encargos com as condições técnicas especiais da execução da obra;

1.2 — Peças desenhadas:

a) Planta de localização e integração à escala de 1:5000 ou 1:2000, para uma correcta e fácil localização da obra;
b) Planta topográfica georreferenciada ao Datum 73, à escala de 1:500;
c) Planta de trabalho de 1:500 ou 1:1000;
d) Planta geral à escala de 1:500 ou 1:1000, com implantação do traçado das redes, diâmetros nominais, órgãos acessórios e equipamentos;
e) Quadro sinóptico;
f) Planta de cedências;
g) Perfis longitudinais dos colectores, condutas distribuidoras e ou adutoras, à escala de 1:1000 (H) e 1:1000 (V);
h) Corte transversal com a representação de todas as infra-estruturas existentes e a instalar;
i) Esquema de nós;
j) Pormenores;
k) Pormenores de bocas-de-incêndio.

Artigo 54.º

Recepção provisória da rede

1 — A recepção provisória da rede será sempre precedida da aprovação das respectivas telas finais contendo planta à escala de 1:500 com a implantação de todas as infra-estruturas e equipamentos de acordo com a simbologia regulamentar adoptada para os elementos pontuais, lineares e areais que deverão ser, sempre que integralmente representados no desenho, polilinhas fechadas. A informação deverá ser apresentada em formato de papel e em formato digital em suporte de disquete ou CD-ROM.

2 — Não são permitidas, sem prévia autorização da VIMÁGUA, quaisquer modificações dos traçados anteriormente aprovados, com excepção daqueles que apenas constituam meros ajustamentos em obra.

Artigo 55.º

Projecto de redes prediais

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais em vigor, o projecto para a execução de redes prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, fora das áreas sujeitas a operações de loteamento ou equivalente, compreenderá:

1.1 — Peças escritas:

a) Memória descritiva e justificativa complementar onde constem a identificação do proprietário, a natureza, a designação e o local da obra, o tipo de obra, a tipologia, o número de fogos e o número de habitantes a servir, a natureza de todos os materiais e acessórios, condições de assentamento das canalizações, descrição dos sistemas de abastecimento e ou sistemas de drenagem a implantar, desde que o edifício se localize em zonas não servidas por sistemas públicos de abastecimento de águas e ou sistemas públicos de drenagem de águas residuais;

b) Dimensionamento dos sistemas e equipamentos, incluindo cálculo hidráulico com indicação dos caudais, diâmetros, pressões, velocidades, perdas de carga e outros elementos que se julguem necessários à sua interpretação, incluindo os ramais de ligação quando existentes;

1.2 — Peças desenhadas:

a) Planta de localização e integração à escala de 1:5000 ou 1:2000, com implantação do prédio;

b) Planta de implantação à escala de 1:500 georreferenciada ao Datum 73, nos casos em que as edificações não ocupem a totalidade dos prédios e a área sobrante seja constituída como logradouro, com traçado de rede de água e ou rede de drenagem de águas residuais, diâmetros nominais e órgãos acessórios, na parte exterior do edifício;

c) Planta dos pisos à escala de 1:100 onde estejam contidos os traçados da rede de água fria e quente e ou rede de drenagem de águas residuais, bem legível, com indicação dos diâmetros, válvulas e outros órgãos necessários à boa execução do sistema;

d) Localização das colunas de água e ou tubos de queda, em zonas comuns do edifício e sempre que possível em couretes próprias para o efeito;

e) Colocação dos contadores de acordo com o definido no anexo VI do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

f) Planta que pormenorize a localização de reservatórios interiores e instalações elevatórias e sobrepressoras (quando aplicável — v. artigo 108.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto), bem como esquema de montagem e tipo de equipamento;

g) Planta de traçado de água referente a piscinas com a localização da casa das máquinas e desenho do equipamento;

h) Planta que pormenorize a localização de estações elevatórias, bem como indicação das características mecânicas das mesmas;

i) Alçado ou corte do edifício à escala de 1:100 com a localização do ramal de introdução colectivo, colunas de água, ramais de distribuição e diâmetros;

j) Alçado ou corte do edifício à escala de 1:100 com a representação das canalizações, incluindo o ramal de ligação colectivo, demonstrativo do cumprimento do disposto nos artigos 203.º e 205.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

k) Planta das compartimentações sanitárias e cozinhas à escala de 1:50, sempre que se mostre dificuldade na interpretação dos desenhos à escala de 1:100;

l) Outros pormenores necessários à boa interpretação do projecto.

2 — Não são permitidas, sem prévia autorização da VIMÁGUA, quaisquer modificações dos traçados anteriormente aprovados, com excepção daqueles que apenas constituam meros ajustamentos em obra.

Artigo 56.º

Apresentação

1 — As peças escritas devem ser apresentadas dactilografadas ou impressas em folhas de formato A4, paginadas e todas elas subscritas pelo técnico responsável pelo projecto.

2 — As peças desenhadas devem ser apresentadas com formatos e dobragem concordantes com o estipulado nas normas portuguesas NP48 e NP49, não excedendo as dimensões do formato A0.

3 — Os caracteres alfanuméricos devem obedecer à norma portuguesa NP89.

4 — Todos os elementos devem possuir legenda no canto inferior direito, respeitando a norma portuguesa NP204 e contendo, no mínimo, a seguinte informação:

a) Designação e local da obra, indicando o nome do arruamento e se se trata de obra nova, de ampliação ou de alteração;
b) Identificação do proprietário;
c) Nome, qualificação e assinatura ou rubrica do autor do projecto;
d) Número, descrição do desenho, escala e data;
e) Especificações quando se trata de projecto de alteração.

Artigo 57.º

Alterações

1 — As alterações ao projecto aprovado que impliquem modificação dos sistemas prediais ficam sujeitas à prévia concordância da VIMÁGUA.

2 — No caso de pequenas modificações que não envolvam alterações de concepção do sistema ou do diâmetro das canalizações, é dispensável o sancionamento prévio pela VIMÁGUA.

3 — Quando for dispensada a apresentação do projecto de alterações, devem ser entregues à VIMÁGUA, após a conclusão da obra, as peças desenhadas definitivas (telas finais).

Artigo 58.º

Apreciação

1 — O projecto é apreciado pela VIMÁGUA nos prazos fixados por lei, sendo a informação transmitida às câmaras municipais.

2 — As alterações introduzidas durante a execução da obra ao projecto aprovado pela VIMÁGUA e que impliquem modificação dos sistemas prediais ficam sujeitas à sua informação antes da emissão da licença de utilização, devendo ser entregues à VIMÁGUA as peças escritas e desenhadas com as alterações introduzidas.

Artigo 59.º

Técnico responsável

1 — Os estudos e projectos a submeter à VIMÁGUA devem ser sempre acompanhados de declaração de responsabilidade do seu autor ou coordenador da equipa técnica.

2 — Quer se trate de um único autor ou equipa de projectistas, a declaração de responsabilidade implica o entendimento de que cada projectista possui a experiência e os conhecimentos adequados à elaboração dos estudos e projectos a seu cargo.

3 — A qualificação oficial a exigir ao técnico responsável pelos estudos deve cumprir com o fixado em diploma próprio.

4 — Para poder desempenhar a sua actividade profissional, o técnico responsável pelos projectos de sistemas prediais deve estar inscrito nas respectivas Câmaras Municipais ou na respectiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos, dos quais deverá fazer prova.

5 — Os deveres, direitos e responsabilidades dos técnicos são os previstos na legislação aplicável.

SECÇÃO VI

Execução de obras

Artigo 60.º

Responsabilidade

1 — É da responsabilidade do proprietário, usufrutuário, superficiário e promitente comprador que haja obtido a tradição a execução das obras dos sistemas prediais de acordo com os projectos aprovados.

2 — Durante a execução das obras existirá um técnico responsável pela sua direcção técnica, o qual deve promover a execução em conformidade com o previsto no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares.

Artigo 61.º

Competência

1 — A execução de obras de sistemas prediais é da exclusiva competência de empreiteiros de obras públicas ou de industriais da construção civil, nos termos da lei. Admite-se que para valores para os quais não seja exigível alvará apropriado, as obras sejam executadas por canalizadores, devidamente habilitados para o efeito, desde que inscritos na VIMÁGUA ou na respectiva associação profissional e em pleno gozo dos seus direitos civis.

2 — Para efeito do artigo anterior, haverá na VIMÁGUA um livro de registo, no qual serão inscritos os canalizadores que o requeiram e sejam considerados profissionais habilitados, mediante o pagamento de tarifa de inscrição.

3 — As empresas ou sociedades que se dediquem à instalação de canalizações de água e drenagem de águas residuais poderão também inscrever-se em condições idênticas no livro de registo da VIMÁGUA, desde que indiquem um técnico responsável que por esta entidade seja aceite.

4 — Serão eliminados do livro de registo os canalizadores ou empresas que, nos termos deste regulamento, tenham cometido infracções das quais resultem penalizações cujo valor exceda o do salário mínimo nacional.

Artigo 62.º

Início e conclusão

O técnico responsável pela direcção técnica da obra deverá registar, por escrito, no livro da obra, a data do seu início, inspecção e acompanhamento de ensaios, devendo ainda registar a data da sua conclusão.

Artigo 63.º

Vistoria final

1 — Depois de concluída a execução das obras dos sistemas prediais, o técnico responsável deve solicitar à VIMÁGUA a respectiva vistoria final ou apresentar a declaração prevista no regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2 — Da vistoria é lavrado o respectivo auto, no qual deve constar que a obra está em condições de ser utilizada. Caso contrário, serão indicadas as deficiências e as correcções a introduzir, podendo as mesmas ser registadas no livro da obra.

Artigo 64.º

Técnico responsável

1 — A execução de obras de sistemas prediais deve ser sempre dirigida por um técnico responsável com formação e habilitação legal para assinar os projectos, inscrito na respectiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A qualificação a exigir aos técnicos responsáveis pela execução de obras de sistemas prediais deve obedecer ao fixado em diploma próprio.

3 — Os deveres, direitos e responsabilidade do técnico responsável são os previstos na legislação aplicável.

Artigo 65.º

Ligações à rede

Nenhuma canalização interior poderá ser ligada à rede geral sem que satisfaça todas as condições regulamentares, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificadas, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.

Artigo 66.º

Reservatórios e sistemas sobrepressores

1 — Os reservatórios prediais têm por finalidade o armazenamento de água à pressão atmosférica, constituindo uma reserva destinada à alimentação das redes dos prédios a que estão associados.

2 — O armazenamento de água para fins alimentares só é permitido em casos devidamente autorizados pela VIMÁGUA, nomeadamente quando as características do fornecimento por parte do sistema público não ofereçam as garantias necessárias ao bom funcionamento do sistema predial, em termos de caudal e pressão.

3 — Nos casos referidos no número anterior, a VIMÁGUA definirá os aspectos construtivos, de protecção sanitária, e a localização dos reservatórios.

4 — Sempre que a pressão disponível na rede pública de abastecimento de água seja inferior a $H = 100 + 40\ n$, onde H é a pressão mínima (kPa) e n o número de pisos acima do solo, incluindo o piso térreo, deverá a rede predial ser pressurizada através de um sistema sobrepressor, constituído por um reservatório e um grupo hidropneumático, dotado de duas electrobombas, ou mais. A instalação dos sistemas sobrepressores será da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários dos prédios.

5 — Não é permitida a instalação de sistemas sobrepressores alimentados directamente a partir do ramal de alimentação, sendo obrigatória a existência de um reservatório a montante.

Artigo 67.º

Instalações elevatórias de águas residuais

1 — As instalações elevatórias devem ser implantadas em locais que permitam uma fácil inspecção e manutenção e minimizem os efeitos de eventuais ruídos, vibrações ou cheiros.

2 — As instalações elevatórias devem ser dotadas de dispositivos de tratamento preliminar, sempre que as características das águas residuais o justifiquem, com a instalação de desarenadores, grades ou trituradores. Sempre que sirva mais de uma fracção, o equipamento elevatório deve ser constituído por duas electrobombas, submersíveis ou não, e devem dispor a montante de um descarregador de emergência ou de um sistema alternativo que evite a ocorrência de inundações em caso de avaria ou falha de energia.

3 — A instalação de sistemas elevatórios prediais de águas residuais é obrigatória na drenagem de águas residuais recolhidas abaixo do nível do arruamento, como é o caso de caves, mesmo que localizadas acima do nível do colector público, atendendo ao possível funcionamento em carga da rede pública, de que poderá resultar a ocorrência de inundações. A instalação dos sistemas elevatórios de águas residuais será da responsabilidade dos proprietários ou usufrutuários dos prédios. Em casos especiais, a aplicação de soluções técnicas que previnam a ocorrência de inundações poderá dispensar a exigência da sua instalação.

Artigo 68.º

Inspecção de sistemas

1 — Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da VIMÁGUA quando esta o entender necessário, designadamente quando houver reclamações de utentes, perigo de contaminação ou poluição ou qualquer suspeita de anomalias ou irregularidades.

2 — O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado ao responsável ou responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando prazo para a sua eliminação.

3 — Se não for cumprido este prazo, a VIMÁGUA adoptará as providências necessárias para eliminar aquelas irregularidades, o que pode determinar, entre o mais, a suspensão do fornecimento de água.

Artigo 69.º

Proibição de ligações a outros sistemas

1 — Os sistemas prediais alimentados por água da rede pública devem ser completamente independentes de qualquer sistema de distribuição de água com outra origem, nomeadamente poços, furos, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água e aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

2 — A VIMÁGUA pode autorizar a utilização de água proveniente de captações privativas (poços, furos, minas ou outros), exclusivamente para lavagem de pavimentos, rega, combate a incêndios e fins industriais não alimentares, desde que salvaguardadas as condições de defesa de saúde pública. As redes de água e respectivos dispositivos de utilização, alimentados por essas captações, devem ter sinalização específica.

3 — Na rede de drenagem de águas residuais nunca poderão ser introduzidas águas pluviais, sob pena de sujeição às coimas previstas neste regulamento e de interrupção do serviço contratado.

4 — Nos locais com rede pública de saneamento em funcionamento é proibido construir fossas ou sumidouros, devendo os existentes ser entulhados, no prazo de 30 dias após a ligação à rede pública, depois de bem limpos e desinfectados pelos usuários.

CAPÍTULO IV

Pagamento de serviços e facturação

Artigo 70.º

Regime tarifário

1 — Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro, com um nível de atendimento adequado, a VIMÁGUA fixará anualmente, por deliberação do órgão competente nos termos dos respectivos estatutos e da lei, as tarifas e preços correspondentes aos serviços aludidos no presente regulamento.

2 — A deliberação a que se refere o número anterior deverá ser tomada no último trimestre de cada ano, a fim de entrar em vigor no início do ano seguinte.

3 — Na falta dessa deliberação, as tarifas e preços sofrerão uma actualização automática, de acordo com a evolução do índice de preços no consumidor, com excepção da habitação, por forma que os novos montantes entrem em vigor no dia 1 de Janeiro de cada ano civil.

Artigo 71.º

Tarifas e preços a cobrar pela VIMÁGUA

1 — Consideram-se tarifas e preços, relativos ao serviço de distribuição de água:

a) Disponibilidade de ligação de água;

b) Consumos de água;

c) Contratação;
d) Verificação de contador;
e) Confirmação de fuga;
f) Água perdida em roturas provocadas por terceiros;
g) Orçamento de ramal;
h) Execução do ramal domiciliário de ligação de água.

2 — Consideram-se tarifas e preços, relativos ao serviço de drenagem de águas residuais:

a) Tarifa de ligação de saneamento da rede particular à rede pública, por metro quadrado de área de utilização;
b) Disponibilidade de ligação de saneamento;
c) Utilização de saneamento;
d) Disponibilidade de ligação de tratamento;
e) Tratamento de águas residuais;
f) Contratação;
g) Orçamento de ramal;
h) Execução do ramal domiciliário de ligação de águas residuais ao colector público.

3 — Consideram-se tarifas e preços, relativos a serviços diversos:

a) Encargos de processo de corte;
b) Vistorias;
c) Serviços prestados pela VIMÁGUA a pedido dos interessados, cobrados mediante cálculo casuístico, sempre em função dos custos suportados;
d) Outros preços referentes a serviços administrativos, tabelados pela assembleia geral, mediante proposta do conselho de administração.

Artigo 72.º

Definição de tarifas de facturação periódica

1 — A disponibilidade de ligação de água é fixada em função do calibre de contador estabelecido contratualmente; é um valor fixo mensal e visa cobrir uma parte dos encargos do serviço.
2 — O consumo de água é fixado de acordo com o tipo de utente e o volume de água consumido.
3 — A disponibilidade de ligação de saneamento é fixada de acordo com o tipo de utente; é um valor fixo mensal e visa cobrir uma parte dos encargos do serviço.
4 — A utilização de saneamento é fixada de acordo com o tipo de utente e, consoante a situação, o volume de água fornecido, o volume de águas residuais drenado ou o valor fixo mensal.
5 — A disponibilidade de ligação de tratamento é fixada de acordo com o tipo de utente; é um valor fixo mensal e visa cobrir uma parte dos encargos do serviço.
6 — O tratamento de águas residuais é fixado de acordo com o tipo de utente e, consoante a situação, o volume de água fornecido, o volume de águas residuais drenado ou o valor fixo mensal.

Artigo 73.º

Tarifa de ligação de saneamento da rede particular à rede pública

1 — A tarifa de ligação destina-se a minorar os encargos do estabelecimento dos sistemas gerais de águas residuais e será liquidada uma única vez, por cada prédio ou fracção que a eles venham a ser ligados.
2 — A tarifa de ligação incide sobre o benefício da permissão de ligação do prédio ao sistema geral de águas residuais já estabelecido e é devida pelo proprietário, usufrutuário ou comodatário do prédio e, solidariamente, pelo requerente da licença de utilização.
3 — O valor da tarifa é estabelecido em função da área de utilização e fim a que se destina o prédio, de acordo com a tabela que faz parte do tarifário anexo ao presente regulamento.
4 — Tendo sido cobrada a tarifa de ligação, haverá lugar à cobrança de novo valor sempre que se verifiquem alterações do prédio, que resultem em acréscimo de área e ou diferente utilização. Nestes casos será cobrado o valor da diferença apurada a preços que, nesse momento, estiverem em vigor.

Artigo 74.º

Isenção da tarifa de ligação de saneamento

1 — Nas situações em que a VIMÁGUA proceder à construção de novas redes públicas de drenagem de águas residuais e notificar, para a respectiva ligação, os proprietários de prédios já construídos, sempre que se verifique que as respectivas canalizações de águas residuais estão assentes em nível que não permite o escoamento por gravidade para o sistema público e que o proprietário tem de instalar equipamento para proceder à sua elevação, fica este isento do pagamento de tarifa de ligação de saneamento.
2 — A isenção prevista neste artigo apenas é concedida a prédios de habitação unifamiliar ou bifamiliar, utilizados para fins domésticos, cuja área não ultrapasse os 120 m^2
3 — Nos prédios com área superior, será cobrada a tarifa de ligação de saneamento referente à área que ultrapassa o limite estabelecido no número anterior.

Artigo 75.º

Encargos de processo de corte

1 — O valor referente a encargos de processo de corte tem por objectivo ressarcir a VIMÁGUA dos custos havidos com todo o processo de corte, desde o aviso/notificação inicial até ao restabelecimento dos serviços.
2 — A compensação financeira de atrasos no pagamento de dívidas não se integra nos encargos de processo de corte, dando lugar ao pagamento de juros moratórios.
3 — Os encargos de processo de corte serão de duas naturezas, consoante o estado do processo: encargos de processo de corte, sem deslocação, devidos a partir da data limite do aviso de corte; encargos de processo de corte, com deslocação, devidos a partir do momento em que exista deslocação de equipa de cortes ao local para efectuar a suspensão.

Artigo 76.º

Encargos de contratação

Os valores inerentes à celebração de contrato englobam o imposto de selo, devido nos termos da lei, e o valor relativo ao serviço de contratação, variável consoante o contador se encontre instalado ou não.

Artigo 77.º

Periodicidade de leituras

1 — Os contadores são lidos, habitualmente, pela VIMÁGUA uma vez de dois em dois meses, sendo o mínimo uma vez de quatro em quatro meses.
2 — As leituras são efectuadas por colaboradores da VIMÁGUA ou outros devidamente credenciados para o efeito.
3 — Nos meses em que não haja leitura ou naqueles em que não seja possível a sua realização por impedimento do utente, este pode comunicar à VIMÁGUA o valor registado.
4 — Pelo menos uma vez por ano é obrigatório o utente facilitar o acesso ao contador, sob pena de suspensão de fornecimento de água, para o que será notificado, por escrito, com a antecedência mínima de oito dias, relativamente à data em que vier a ter lugar a referida suspensão.
5 — Caso a falta de leitura seja imputável à VIMÁGUA, os consumos efectivos serão proporcionalmente distribuídos pelos períodos em falta.

Artigo 78.º

Avaliação do consumo

Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do aparelho de medição, devidamente comprovada, ou por impossibilidade de leitura, o consumo será avaliado:

a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;
b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior, quando não exista a média referida na alínea *a*);
c) Pela média do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador, na falta dos elementos referidos nas alíneas *a*) e *b*).

Artigo 79.º

Correcção dos valores de consumo

1 — Quando forem detectadas anomalias nos volumes medidos por contador, a VIMÁGUA corrigirá as contagens efectuadas tomando por base de correcção a percentagem de erro verificada no controlo metrológico.
2 — Esta correcção, para mais ou para menos, afecta apenas os meses em que os valores se afastem mais de 25 % do valor médio relativo:

a) Ao período de seis meses anteriores à substituição do contador;
b) Ao período de funcionamento, se este for inferior a seis meses.

Artigo 80.º

Consumo registado nos totalizadores

1 — Nos edifícios em regime de propriedade horizontal em que haja instalação de contador totalizador, a diferença de consumo registado entre este e o somatório dos divisionários abrangidos será debitada ao condomínio, de acordo com o tarifário em vigor.
2 — A periodicidade de facturação destes contadores poderá ser diferente da estabelecida para os divisionários.

Artigo 81.º

Facturação

A periodicidade da emissão das facturas, bem como a discriminação nelas contida, será definida pela VIMÁGUA nos termos da legislação em vigor.

Artigo 82.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 — Os pagamentos da facturação a que se refere o artigo anterior deverão ser satisfeitos no prazo, forma e local estabelecidos na factura/recibo.

2 — Os pagamentos não satisfeitos até à data limite fixada na factura/recibo serão acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor.

3 — Em caso de mora, a VIMÁGUA notificará o utente, por escrito e nos termos da lei, com a antecedência mínima de oito dias, relativamente à data em que mandará suspender o fornecimento de água, não ficando o utente isento do pagamento da facturação já vencida e ou vincenda.

Artigo 83.º

Reclamação da facturação

1 — O utente tem o direito de reclamar sempre que julgue que o contador não mede correctamente, não podendo a VIMÁGUA opor-se à sua verificação extraordinária, que é feita nos termos da legislação em vigor e de acordo com o disposto no presente regulamento.

2 — Quando o utente reclamar das quantidades que lhe forem imputadas, a VIMÁGUA não suspenderá o fornecimento durante o período de apreciação da reclamação.

3 — As reclamações apresentadas, porém, não eximem os utentes da obrigação de pagamento da factura, sem prejuízo da restituição das diferenças a que posteriormente se verifique que tenham direito.

Artigo 84.º

Fugas de água

1 — Os consumidores são responsáveis pelo gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e dos dispositivos de utilização.

2 — A requerimento do interessado, o excesso de consumo devido a rotura nas canalizações de distribuição interior, devidamente comprovada pela VIMÁGUA, será debitado ao preço previsto no tarifário. Poderá, neste caso, o consumidor solicitar à VIMÁGUA o seu pagamento em prestações, no máximo de 12 meses.

Artigo 85.º

Depósito de garantia

1 — Para garantia do pagamento dos valores aplicáveis ao consumo de água e ou drenagem de águas residuais, em fim de contrato, os utentes não domésticos serão obrigados a prestar caução, excepto as entidades públicas e instituições de utilidade pública.

2 — A caução será prestada por depósito em dinheiro, conforme tarifário em vigor.

3 — A VIMÁGUA poderá exigir a actualização ou reforço da caução aos utentes que não satisfaçam pontualmente as suas obrigações contratuais.

Artigo 86.º

Devolução do depósito

1 — No caso do termo do contrato, o depósito de garantia será reembolsado somente após liquidação de todos os débitos.

2 — Quando um depósito não for levantado dentro do prazo de um ano, contado a partir da cessação do contrato, será considerado abandonado e reverterá a favor da VIMÁGUA.

CAPÍTULO V

Sanções, reclamações e recursos

SECÇÃO I

Sanções

Artigo 87.º

Campo de aplicação

As infracções às disposições do presente regulamento constituem contra-ordenações, puníveis nos termos da lei.

Artigo 88.º

Infracções

1 — Consideram-se infracções puníveis com coima as acções ou omissões que contrariem o disposto neste regulamento ou noutras determinações legais aplicáveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que, por esses factos, couberem.

2 — Em cada situação detectada, a determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação.

3 — Nas contra-ordenações previstas neste regulamento a tentativa e a negligência são puníveis, podendo, nestes casos, o valor da coima ser reduzido para metade.

Artigo 89.º

Contra-ordenações

Constituem contra-ordenação punível com coima:

a) Ligações ao sistema público de abastecimento de água ou recolha e tratamento de águas residuais sem autorização da VIMÁGUA;

b) Uso indevido dos sistemas públicos, pela utilização do sistema público de abastecimento de água ou de recolha e tratamento de águas residuais sem para tal haver celebrado contrato com a VIMÁGUA;

c) Violação, alteração, danificação ou perda de qualquer equipamento dos sistemas públicos;

d) Alteração do ramal de ligação;

e) Não informar a VIMÁGUA acerca da existência de eventuais anomalias nos contadores e outros medidores de caudal;

f) Inobservância das obrigações de conservação, reparação e operações necessárias à manutenção dos sistemas prediais em perfeitas condições de funcionamento e salubridade;

g) Não cumprimento da obrigação de ligação às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;

h) Estabelecimento de contrato de fornecimento, sem que para tal possua título e sempre que seja consumidor em nome de outrem;

i) Utilização do sistema público de abastecimento fora dos limites fixados, durante período de restrições pontualmente definido pela VIMÁGUA;

j) Comercialização ou negociação, por qualquer forma, da água distribuída pela VIMÁGUA;

k) Não garantir a completa independência da rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição em relação a qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros;

l) Utilização das bocas-de-incêndio sem o consentimento da VIMÁGUA ou fora das condições previstas no presente regulamento;

m) Danificação ou utilização indevida de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;

n) Consentimento ou execução de canalizações interiores sem a apresentação de projecto ou introdução de modificações interiores em redes já estabelecidas e ou vistoriadas pela VIMÁGUA;

o) Modificar a posição do contador ou violar os respectivos selos ou se consinta que outrem o faça;

p) Incumprimento pelos técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores das normas deste regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água e recolha de águas residuais;

q) Oposição dos consumidores a que a VIMÁGUA exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água e a recolha de águas residuais;

r) Facultar abastecimento ou saneamento através de tubagem a outro hipotético utente, sem o consentimento da VIMÁGUA;

s) Introdução nas canalizações de esgoto de substâncias que as possam obstruir, nomeadamente lixo, sobras de cozinha, restos de comida, resto de produtos de fabricação de padaria, confeitaria, restos de talhos, charcutarias, óleos, gasolinas e outros produtos petrolíferos;

t) Introdução de águas pluviais na rede de águas residuais.

Artigo 90.º

Competências

1 — A competência fixa-se no momento em que se inicia o procedimento, sendo irrelevantes as modificações de facto que ocorram posteriormente.

2 — Compete ao conselho de administração da VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., proceder à instauração de processos de contra-ordenação, designação do instrutor e aplicação das coimas, por violação dos regulamentos que regem o serviço público a seu cargo, nos termos dos respectivos estatutos.

3 — A competência do número anterior poderá ser subdelegada no presidente do conselho de administração.

Artigo 91.º

Custas

1 — Nos termos do disposto no artigo 92.º do Regime Geral de Contra-Ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, são cobradas custas nos processos de contra-ordenação, devendo o seu montante, bem como a determinação de quem as deve suportar, ser fixado na decisão que decide sobre a matéria do processo.

2 — A decisão que põe termo ao processo deve fixar o montante das custas — a suportar pelo arguido em caso de aplicação de coima ou de sanção acessória — para cuja determinação se devem tomar em consideração as despesas efectuadas, conforme o artigo 94.º daquele regime.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 94.º do mesmo diploma, as custas devem cobrir, entre outras, as despesas efectuadas com:

a) O transporte dos defensores e peritos;
b) As comunicações telefónicas, telegráficas ou postais, nomeadamente as que se relacionam com as notificações;
c) O transporte de bens apreendidos;
d) A indemnização das testemunhas.

4 — Aplicam-se subsidiariamente os preceitos reguladores das custas em processo criminal, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do supra-referido diploma, determinando-se as custas com referência à unidade de conta.

5 — As custas em processos de contra-ordenação estabelecem-se mediante a seguinte tabela:

a) 1/4 UC — para cobrir as despesas com as comunicações telefónicas, telegráficas ou postais, nomeadamente as que se relacionam com as notificações;
b) Os restantes encargos previstos no n.º 2 do artigo 94.º do RGCO serão calculados de acordo com as normas previstas no Código das Custas Judiciais.

Artigo 92.º

Produto da coima

O produto das coimas reverte, na sua totalidade, para a VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M.

Artigo 93.º

Sanções acessórias

1 — Não obstante a aplicação de coima, o arguido será obrigado a efectuar as correcções técnicas que se entenderem necessárias ao bom funcionamento dos sistemas.

2 — O infractor será, assim, obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados, dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado, e a ele serão imputadas todas as despesas feitas e os danos que da infracção resultarem.

Artigo 94.º

Montante da coima

A contra-ordenação é punível com coima graduada de € 349,16 a € 2493,99, no caso de pessoas singulares, e até € 29 927,88, no caso de pessoas colectivas.

SECÇÃO II

Reclamações e recursos

Artigo 95.º

Reclamações

1 — Podem os titulares de direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos que se considerem lesados reclamar, salvo disposição legal em contrário, para o presidente do conselho de administração da VIMÁGUA ou outro dirigente com competências definidas para o efeito, ou, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro, para o Instituto Regulador de Águas e Resíduos.

2 — A reclamação, sob pena de caducidade, deverá dar entrada no serviço competente no prazo de 10 dias úteis a contar da data em que o reclamante tomar conhecimento dos actos ou omissões da VIMÁGUA.

3 — Das decisões, de natureza não contra-ordenacional, do presidente do conselho de administração da VIMÁGUA ou do dirigente com competências definidas para o efeito, cabe recurso para o conselho de administração, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação das respectivas decisões.

Artigo 96.º

Meios para apresentação de reclamação

As reclamações poderão ser apresentadas por qualquer dos seguintes meios:

a) Livro de reclamações, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de Setembro;
b) Carta registada, telefone ou *e-mail;*
c) Outros meios disponibilizados pela VIMÁGUA.

Artigo 97.º

Efeitos da reclamação

A reclamação tem efeito devolutivo, salvo se a lei dispuser em contrário ou se o autor do acto entender que a sua não execução imediata não causa grave prejuízo do interesse público.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 98.º

Aplicação no tempo

A partir da entrada em vigor do presente regulamento, regem-se por ele todos os contratos de fornecimento de água e de drenagem de águas residuais.

Artigo 99.º

Desburocratização e desconcentração de poderes

1 — Na exigência do cumprimento das normas deste regulamento, deve a VIMÁGUA ter a preocupação da eficiência, qualidade do serviço e atenção aos utentes, adoptando, para o efeito, as medidas que sendo razoáveis e permitidas se afigurem mais favoráveis e facilitadas.

2 — O conselho de administração da VIMÁGUA fica autorizado a distribuir pelos diversos serviços competentes os poderes instrumentais e de execução e a delegar as competências e poderes fixados no presente regulamento.

Artigo 100.º

Intimações

O administrador ou dirigente, no âmbito dos poderes que lhe forem cometidos pela administração da empresa, procederá às intimações referidas neste regulamento que se afigurem necessárias ao seu cumprimento, com a natureza de actos administrativos equivalentes aos praticados pelas câmaras municipais respectivas.

Artigo 101.º

Normas subsidiárias e remissões

Em tudo o que o presente regulamento for omisso é aplicável o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e os Decretos-Leis n.ºs 207/94, de 6 de Agosto, 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/92, de 5 de Setembro, e 250/94, de 15 de Outubro, e demais legislação em vigor, com as condicionantes técnicas existentes na área de actuação da VIMÁGUA.

Artigo 102.º

Dúvidas

As omissões do presente regulamento que não possam ser decididas pela aplicação da legislação em vigor sê-lo-ão por deliberação do conselho de administração da VIMÁGUA, segundo juízos de equidade.

Artigo 103.º

Fornecimento do regulamento

1 — A VIMÁGUA disponibilizará exemplares deste regulamento a quem o solicitar.

2 — O presente regulamento está disponível no sítio electrónico da VIMÁGUA: www.vimagua.pt.

Artigo 104.º

Entrada em vigor

1 — Este regulamento entra em vigor no prazo de cinco dias a seguir ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — É revogado a partir da entrada em vigor do presente regulamento o regulamento de distribuição de água, drenagem e trata-

mento de águas residuais, aprovado pela Assembleia Municipal de Guimarães, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 31 de Dezembro de 1998.

ANEXO I

Estrutura tarifária

I — Distribuição de água

1 — Consumo de água — por metro cúbico:

Consumo doméstico — escalões mensais:

1.º escalão (de 0 m^3 a 5 m^3): . . .
2.º escalão (de 6 m^3 a 10 m^3) : . . .
3.º escalão (de 11 m^3 a 20 m^3) : . . .
4.º escalão (de 21 m^3 a 40 m^3) : . . .
5.º escalão (mais de 40 m^3) : . . .

Consumo não doméstico:

Comércio, indústria e obras: . . .
Carácter eventual: . . .
Totalizadores: . . .

Outros consumos:

Estado, autarquias e associações de carácter social e beneficência: . . .
Excesso de água gasto em fugas comprovadas e não reincidentes: . . .

2 — Disponibilidade de ligação de água — valor mensal, em função do calibre e da vazão do contador:

$^1/_2''$ — 3 m^3: . . .
$^3/_4''$ — 5 m^3: . . .
1″ — 5 m^3: . . .
1″ — 7 m^3: . . .
1″ — 10 m^3: . . .
1 $^1/_4''$ — 10 m^3: . . .
1 $^1/_2''$ — 20 m^3: . . .
2″ — 30 m^3: . . .
2 $^1/_2''$ — 40 m^3: . . .
3″ — 50 m^3: . . .
4″ — 70 m^3: . . .

II — Serviço de drenagem de águas residuais

1 — Utentes com contrato de água em simultâneo:
1.1 — Disponibilidade de ligação de saneamento:

Utentes domésticos — valor fixo mensal;
Utentes não domésticos — valor fixo mensal;

1.2 — Utilização de saneamento:

Utentes domésticos — por metro cúbico de água facturado;
Utentes não domésticos — por metro cúbico de água facturado.

2 — Utentes com contrato de saneamento isolado:
2.1 — Disponibilidade de ligação de saneamento:

Utentes domésticos — valor fixo mensal;
Utentes não domésticos — valor fixo mensal;

2.2 — Utilização de saneamento:

Utentes domésticos — valor fixo mensal;
Utentes não domésticos — valor fixo mensal;
Grandes produtores — por metro cúbico de águas residuais drenadas.

III — Tratamento de águas residuais

1 — Utentes com contrato de água em simultâneo:

Disponibilidade de ligação de tratamento — valor fixo mensal;
Tratamento de águas residuais — por metro cúbico de água facturado.

2 — Utentes com contrato de saneamento isolado:

Disponibilidade de ligação de tratamento — valor fixo mensal;
Tratamento de águas residuais — valor fixo mensal.

IV — Ramais domiciliários de ligação

1 — Ramais de água:

Ramal domiciliário tipo:

Até 6 m: . . .
Por cada metro a mais (*): . . .
Por cada associação (*): . . .

(*) Apenas se executado aquando da construção do ramal.

2 — Ramais de saneamento:

Ramal domiciliário tipo: . . .
Até 6 m: . . .
Por cada metro a mais (*): . . .

(*) Apenas se executado aquando da construção do ramal

V — Taxa de ligação de saneamento por metro quadrado

Domésticos: . . .
Lojas comerciais e escritórios: . . .
Cafés, restaurantes, discotecas, *snack-bars, pubs* e outros estabelecimentos hoteleiros: . . .
Estabelecimentos industriais em geral, serviços públicos estatais, instituições e autarquias:

Até 2000 m^2: . . .
Mais de 2000 m^2: . . .

VI — Diversos

Vistorias: . . .
Contratação — sem contador no local: . . .
Contratação — com contador no local: . . .
Encargos de processo de corte, sem deslocação: . . .
Encargos de processo de corte, com deslocação: . . .
Verificação extraordinária de contador:

$^1/_2''$ (DN15) — Qn = 1,5 m^3/h: . . .
$^3/_4''$ (DN20) — Qn = 1,5 m^3/h: . . .
$^3/_4''$ (DN20) — Qn = 2,5 m^3/h: . . .
1″ — (DN25) — Qn = 2,5 m^3/h: . . .
1″ — (DN25) — Qn = 3,5 m^3/h: . . .
1 $^1/_4''$ — (DN30) — Qn = 5,0 m^3/h: . . .
1 $^1/_4''$ — (DN30) — Qn = 6,0 m^3/h: . . .
1 $^1/_2''$ — (DN40) — Qn = 10,0 m^3/h: . . .
2″ — (DN50) — Qn = 15,0 m^3/h: . . .
2 $^1/_2''$ — (DN65) — Qn = 25,0 m^3/h: . . .
3″ — (DN80) — Qn = 40,0 m^3/h: . . .
4″ — DN100 — Qn = 60,0 m^3/h: . . .
5″ — DN125 — Qn = 100,0 m^3/h: . . .

Confirmação de fuga: . . .
Orçamento de ramal: . . .

VII — Água perdida em roturas provocadas por terceiros

Para além dos custos de reparação dos danos provocados por terceiros serão cobrados os seguintes valores, referentes à água perdida, em função do diâmetro da conduta:

Até 90 mm;
110 mm: . . .
125 mm: . . .
140 mm: . . .
160 mm: . . .
180 mm: . . .
200 mm: . . .
225 mm: . . .
250 mm: . . .
300 mm: . . .
315 mm: . . .
350 mm: . . .
400 mm: . . .
450 mm: . . .
500 mm: . . .
600 mm: . . .

VIII — Cauções

Escritórios e outras actividades correlativas: . . .
Lojas comerciais:

Até 500 m^2: . . .
Mais de 500 m^2: . . .

Hotelaria e similares: . . .
Indústria: . . .
Obras — 0,1 % do valor da estimativa orçamental da obra, até ao máximo de . . .

25 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António de Azevedo e Castro.*

2611043503

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
Endereço postal:
Rua de O Século, 51, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-433.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 213231500.
Fax:
(351) 213231539.
Correio electrónico:
comunicacoes@sg.maotdr.gov.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.sg.maotdr.gov.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato de prestação do serviço móvel terrestre — voz e dados GPRS.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 05.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação do serviço móvel terrestre — voz e dados GPRS.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 64212000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 64210000.
II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Por negociação com abertura de concurso.
IV.2.2) Procedeu-se a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio n.º 1/SG/2006.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio de concurso:
Número do anúncio no *JO:* 2006/S 169 — 0181148 de 06/09/2006.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Contrato n.º 0

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO: 23/04/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 3.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
Optimus — Telecomunicações, S. A.
Endereço postal:
Lugar do Espido, Vila Norte.
Localidade:
Maia.
Código postal:
4471-000.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 931012256.
Fax:
(351) 210174187.
Correio electrónico:
estado@sonae.com
Endereço internet:
www.optimus.pt

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/08/2007.

Anexo C

CATEGORIAS DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE A SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

Categoria n.º ([1]) — Descrição
1 — Serviços de manutenção e de reparação.
2 — Serviços de transporte terrestre ([2]), incluindo os serviços de veículos blindados e os serviços de mensagens, com excepção do transporte de correio.
3 — Serviços de transporte aéreo: transporte de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio.
4 — Transporte terrestre ([3]) e aéreo de correio.
5 — Serviços de telecomunicações.
6 — Serviços financeiros:
a) serviços de seguros;
b) serviços bancários e de investimento ([4]).
7 — Serviços informáticos e afins.
8 — Serviços de investigação e desenvolvimento ([5]).
9 — Serviços de contabilidade, auditoria e de escrituração.
10 — Serviços de estudos de mercado e de sondagens.
11 — Serviços de consultoria em gestão ([6]) e afins.
12 — Serviços de arquitectura, serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços afins de consultoria científica e técnica; serviços técnicos de ensaio e análise.
13 — Serviços publicitários.
14 — Serviços de limpeza de edifícios e serviços de gestão de propriedades.
15 — Serviços de edição e de impressão à obra ou de forma continuada.
16 — Serviços de arruamentos e de recolha de lixo: serviços de saneamento e afins.
Categoria n.º ([7]) — Descrição
17 — Serviços de hotelaria e restauração.
18 — Serviços de transporte ferroviário.
19 — Serviços de transporte marítimo e fluvial.
20 — Serviços aos transportes de apoio e auxiliares.
21 — Serviços jurídicos.
22 — Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal ([8]).
23 — Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados.
24 — Serviços de educação e formação profissional.
25 — Serviços de saúde e de carácter social.
26 — Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo ([9]).
27 — Outros serviços ([8]) ([9]).
Observações:
([1]) Categorias de serviços na acepção da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.
([2]) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.
([3]) Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.
([4]) Com exclusão dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de títulos ou outros instrumentos financeiros bem como serviços prestados por bancos centrais.

São também excluídos os serviços que consistem na aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis ou relativos a direitos sobre esses bens; no entanto, os serviços financeiros prestados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, ficarão sujeitos ao disposto na presente directiva.
([5]) Com exclusão dos contratos de serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.
([6]) Com exclusão dos serviços de arbitragem e conciliação.
([7]) Categorias de serviços na acepção da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 1.º da Directiva n.º 2004/18/CE.
([8]) Com exclusão dos contratos de trabalho.
([9]) Com exclusão dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e contratos relativos aos tempos de antena.

24 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes.*

2611043556

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**	À atenção de **Engenheira Maria Gabriela Petersen**
Endereço **Rua de Artilharia Um, 33**	Código postal **1269-145**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213837100**	Fax **213831292**
Correio electrónico **geral@ccdr-lvt.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.ccdr-lvt.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de uma aplicação informática para a gestão da informação do Programa Operacional Regional de Lisboa 2007-2013 (QREN).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 8 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao adjudicatário será exigida a prestação, a favor da CCDRLVT, de uma caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É admissível a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, a qual deverá assumir forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, depois de lhe ser notificada a adjudicação e antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem concorrer todos os que não se encontrem em qualquer das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que demonstrem possuir as condições mínimas das capacidades técnica e financeira exigidas no programa do procedimento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Ponto 12.1 do artigo 12.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Ponto 12.2 do artigo 12.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Ponto 12.3 do artigo 12.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Qualidade técnica da proposta, considerando a sua adequação ao cumprimento integral dos objectivos definidos no caderno de encargos — cláusulas técnicas (80%);
b) Preço (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público CCDR-LVT n.º 2/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: custo do processo de concurso: 250 euros, IVA não incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado e intervir apenas os representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Rua de Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

2611043674

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Departamento de Jogos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — Departamento de Jogos.
Endereço postal:
Rua das Taipas, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-264.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção Financeira e Administrativa do Departamento de Jogos — Unidade de Aprovisionamento.
À atenção de:
Presidente do Júri.
Telefone:
(351) 213210300.
Fax:
(351) 213210486/7.
Correio electrónico:
aprovisionamentos.dj@jogossantacasa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CP n.º 02/DIFA-UAP/2007 — Fornecimento de 900 000 rolos de papel térmico para impressoras *Accutherm 5,* modelo GLP/304/SA.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Área Metropolitana de Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de 900 000 rolos de papel térmico para impressoras *Accutherm 5,* modelo GLP/304/SA.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 21121300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
900 000.
Valor entre 2 000 000,00 e 2 250 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.
Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução de 15% do valor total do contrato com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será prestado por transferência bancária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 60;
Critério: mérito técnico — ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CP n.º 02/DIFA-UAP/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 15/10/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 400.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em numerário ou cheque visado, emitido à ordem do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no acto de aquisição, debitando-se por custos de expedição no caso de o pedido ser feito pelo correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/10/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/10/2007.
Hora: 10:00.
Lugar: numa das salas do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sito na Rua das Taipas, 1, em Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados, no número máximo de dois por cada concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/08/2007.

24 de Agosto de 2007. — O Director Serviços Financeiros e Administrativos, *Manuel Carlos Rodrigues Pereira.*

2611043662

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Abrantes**	À atenção de **Divisão de Ordenamento e Projectos**
Endereço **Praça de Raimundo Soares**	Código postal **2200-366**
Localidade/Cidade **Abrantes**	País **Portugal**
Telefone **241330100**	Fax **241330186**
Correio electrónico **presidencia@cm-abrantes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-abrantes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CIIDE — Centro de Inovação, Incubação e Desenvolvimento de Empresas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Remodelação de edifício para instalação do CIIDE — Centro de Inovação, Incubação e Desenvolvimento de Empresas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Alferrarede.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Classificação Estatística de Produtos por Actividade, conforme descrito no Regulamento n.º 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L177, de 22 de Junho — grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de 2 259 890,93 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 4 5 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de construção contendo as seguintes autorizações:
A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
Das 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, das 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 65%;
2 — Valor técnico da proposta — 35%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 2 8 / 0 9 / 2 0 0 7.
Custo: 944,75 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 0 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 1 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, na morada indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

24 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Carlos Pina da Costa.*

2611043633

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Albufeira**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599500**	Fax **(351) 289599511**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para fornecimento contínuo de mobiliário para os jardins-de-infância, escolas do 1.º ciclo, cantinas, ludotecas, ludocreche, ATL'S, escola de trânsito, espaço multiusos, e parque lúdico.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento contínuo de mobiliário para os jardins-de-infância, escolas do 1.º ciclo, cantinas, ludotecas, ludocreche, ATL'S, escola de trânsito, espaço multiusos, e parque lúdico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os locais de entrega dos fornecimentos são os constantes no n.º 1 do artigo 2.º do caderno de encargos.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	3 6 . 1 0 0 0 0 0 - 2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	3 6 . 1 5 0 0 0 0 - 7 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☐ SIM ☒
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☒ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento até ao limite de 100 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no n.º 2, alíneas *a*) e *b*), do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
O documento exigido no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 14/DPA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 1 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 24,20 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Os concorrentes podem efectuar o pagamento em numerário ou cheque emitido à ordem do município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Desenvolvimento Social — Divisão de Educação**	À atenção de **Dr.ª Manuela Lima**
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599654**	Fax **(351) 289599619**
Correio electrónico **educacao@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Administração e Finanças — Divisão de Património e Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599612**	Fax **(351) 289570703**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Administração e Finanças — Divisão de Património e Aprovisionamento**	À atenção de
Endereço **Rua do Município, Cerro da Alagoa**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(351) 289599612**	Fax **(351) 289570703**
Correio electrónico **geral@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-albufeira.pt**

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 0 1

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 6.1 2.1 2.2 0-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Equipamento para arrumação de material.

3) Extensão ou quantidade

Até ao limite de 40 000 euros, acrescidos do IVA.

Lote n.º 0 2

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 6.1 5.1 0.0 0-4 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Cadeiras e secretárias.

3) Extensão ou quantidade

Até ao limite de 40 000 euros, acrescidos do IVA.

Lote n.º 0 3

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 6.1 2.2 1.0 0-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Expositores, quadros e vitrinas.

3) Extensão ou quantidade

Até ao limite de 10 000 euros, acrescidos do IVA.

Lote n.º 0 4

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 3 6.1 0.0 0.0 0-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

2) Descrição sucinta

Acessórios.

3) Extensão ou quantidade

Até ao limite de 10 000 euros, acrescidos do IVA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611043545

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Avis**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Largo de Cândido dos Reis, Apartado 25**	Código postal **7480-999**
Localidade/Cidade **Avis**	País **Portugal**
Telefone **242410200**	Fax **242412369**
Correio electrónico **geral@cm-avis.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-avis.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ampliação dos Cemitérios de Ervedal e Valongo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Ampliação da área de talhões, arranjos paisagísticos e construção de edifício de apoio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Ervedal e Valongo, concelho de Avis.

Código NUTS
PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.54.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é 211 890,93 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por preço global, sendo o financiamento assegurado por verbas do orçamento da autarquia.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou associações de empresas, desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, consórcio esse que deverá manter-se até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Serão admitidos os concorrentes detentores de alvará, emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
Subcategoria 8.ª da 2.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta;
Subcategorias 1.ª e 4.ª da 1.ª categoria;
Subcategoria 9.ª da 2.ª categoria;
Subcategoria 1.ª da 4.ª categoria;
Nos termos relacionados no programa de concurso;
b) Os concorrentes não detentores de alvará deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.
Para além da verificação da documentação referida, serão excluídos os concorrentes que, no mínimo, não apresentem, cumulativamente, valores iguais ou superiores aos valores de referência relativos aos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira previstos na portaria em vigor, publicada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, calculados em alternativa para qualquer uma das seguinte situações:
Último exercício;
Média aritmética simples dos três últimos exercícios.
No caso de se apresentarem a concurso associações de empresas, aplicar-se-á a cada uma delas o regime anteriormente definido.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos de habilitação exigidos no programa de concurso.
Para além da verificação da documentação referida, serão excluídos os concorrentes que:
Não comprovem ter executado pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 60% do preço base;
Não apresentem equipamento e ferramenta especial adequados às exigências técnicas da obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Não apresentem técnicos e serviços técnicos adequados a afectar à obra, estejam ou não integrados na empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço — 60%;
Valia técnica da proposta — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
07/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 02/10/2007.
Custo: 500 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Os documentos serão fornecidos no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido respectivo, mediante o pagamento, no acto da encomenda, da quantia acima referida, em dinheiro ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Avis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
15 / 10 / 2007

Hora: 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 16 / 10 / 2007
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Correia.*

2611043636

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Óbidos**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Largo de São Pedro**	Código postal **2510-086**
Localidade/Cidade **Óbidos**	País **Portugal**
Telefone **262955508**	Fax **262955509**
Correio electrónico **servico.compras@cm-obidos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-obidos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Caminho rural dos Brejos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste na beneficiação de um caminho existente incluindo movimentação de terras, pavimentação, entre outros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Olho Marinho e Amoreira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
3047,09 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 06 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada uma caução no valor de 5% do montante da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Conforme o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para os n.os 6.2, 15, 17 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes do ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço (80%);
b) Valia técnica da proposta (20%).
1 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (20%).
2 — Programa de trabalhos, incluindo:
2.1 — Plano de trabalhos (20%);
2.2 — Plano de mão-de-obra (20%);

2.3 — Plano de equipamentos (20%);
3 — Nota justificativa do preço proposto (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 5/2007.
Processo n.º 03.03.03.51.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 1 / 1 0 / 2 0 0 7.

Custo: 100 euros — peças desenhadas, versão em suporte de papel. 10 euros — peças escritas, versão em suporte de papel. 25 euros — versão electrónica em suporte de CD. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário, cheque, TPA ou vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 2 / 1 0 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes por estes devidamente credenciados, conforme o previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município de Óbidos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O valor base do presente concurso é de 147 382,97 euros.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Daniel Correia Faria.*

2611043803

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Economato.
À atenção de:
Dr.ª Patrícia Bruges e Saavedra.
Telefone:
214408493.
Fax:
214408492.
Correio electrónico:
patricia.saavedra@cm-oeiras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Locação financeira.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Locação, por divisão em lotes, de 1 viatura de 5 lugares, em AOV, para o Serviço da Câmara Municipal de Oeiras, e de 2 viaturas ligeiras, em ALD, para o Serviço de Polícia Municipal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
De acordo com o programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 89/07/SAE.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 21/09/2007.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 0,56.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque à ordem do tesoureiro da CMO.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/09/2007.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/09/2007.
Hora: 10:30.
Lugar: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os elementos documentais do concurso poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no portal www.econstroi.com.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/08/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Locação de uma viatura de 5 lugares em AOV, para o Serviço da Câmara Municipal de Oeiras

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Locação de uma viatura ligeira de passageiros, com 5 lugares, na modalidade de AOV, por um período de 48 meses, e quilometragem de 100 000 km, para o Serviço da Câmara Municipal de Oeiras.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.

Lote n.º 2

Título: Locação de 2 viaturas ligeiras de 5 lugares, em ALD, para o Serviço da Polícia Municipal

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Locação de 2 viaturas ligeiras de passageiros, com 5 lugares, na modalidade de ALD, por um período de 48 meses, para o Serviço da Polícia Municipal.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34110000.

24 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*

2611043632

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Tavira**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8900-951**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281320500**	Fax **281322888**
Correio electrónico **camara@cm-tavira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-tavira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
E39/07/CP — Execução da estrada das Eiras Altas — Morenos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Terraplenagens, drenagem, pavimentação, sinalização e segurança rodoviária.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Santa Catarina da Fonte do Bispo, Tavira.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 11.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;
b) Cópias das declarações periódicas de IRS/IRC referentes aos três últimos anos, incluindo o anexo A.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
E39/07/CP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 294,03 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 / 1 0 / 2 0 0 7
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 31 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços de Concelho da Câmara Municipal de Tavira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base de concurso: 495 000 euros.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

2611043554

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Comendador Silva**	Código postal **5450-020**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259417493**
Correio electrónico **dom@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção, reparação e conservação de pavimentação e construção de muros de suporte nas diversas povoações do concelho — reabilitação da estrada municipal de Pensalvos a Parada de Monteiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5% do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/9, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a concurso:

a) As entidades possuidoras do alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com a seguinte características:

*a*1) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas *a*) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

*C*1 — Preço, pontuado de 10 a 20 valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.

*C*2 — Valia técnica, pontuado de 10 a 20 valores.

Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:

Nota justificativa do preço proposto — 30%;
Lista de preços unitários — 10%;

Plano de trabalhos (memória descritiva) — 30%;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 30%.
*C*3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 a 20 valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF — classificação final:

$$CF = 0{,}50\ C1 + 0{,}45\ C2 + 0{,}05\ C3$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: em papel opaco, a preço de custo, no valor de 100 euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, ou em formato digital, a preço de custo, no valor de 25 euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em papel opaco, a preço de custo, no valor de 100 euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de 25 euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte *software* instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2000i.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Município, Rua do Dr. Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas [referente ao ponto IV.3.2)].
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados), sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* [referente ao ponto IV.3.3)].
O prazo estabelecido no ponto IV.3.7.2) será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas.
O valor base para efeitos do concurso é de 133 185,95 euros, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.
O prazo de execução de 120 dias indicado no ponto II.3) considera-se como prazo máximo a contar da data de consignação.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias.*

2611043666

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vimioso**	À atenção de **Secção de Obras e Saneamento Básico**
Endereço **Praça de Eduardo Coelho**	Código postal **5230-315**
Localidade/Cidade **Vimioso**	País **Portugal**
Telefone **273518120**	Fax **273515510**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção dum canil intermunicipal em Vimioso com concepção/construção das obras de especialidades.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de um canil, composto de três corpos de edificação interligados por um espaço também edificado de circulação comum, incluem-se também os arruamentos de acesso e circulação, os muros de suporte necessários à definição das plataformas de implantação das edificações, arranjos exteriores, ligação das infra-estruturas às redes públicas, anexos de garagem e vedações, tudo a cumprir o projecto de execução de arquitectura patenteado a concurso e os projectos de especialidades a elaborar pelo adjudicatário.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia e concelho de Vimioso.

Código NUTS
PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRÁS-OS-MONTES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.22.36.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeito de concurso é de 600 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução definitiva para garantir o concurso é de 5% do valor da adjudicação, conforme o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global, com concepção das obras de especialidades, nos termos do artigo 8.º, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do capítulo II do mesmo decreto-lei, e os pagamentos serão mensais mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Só serão admitidas como concorrentes empresas titulares de alvará de empreiteiro com as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de Betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª subcategoria (Estuques pinturas e outros revestimentos), 6.ª subcategoria (Carpintarias), 7.ª subcategoria (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios), todas da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), 8.ª subcategoria (Calcetamentos) e 9.ª subcategoria (Ajardinamentos), ambas da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e 1.ª subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), e 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) e 8.ª subcategoria (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) as três da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), de classe correspondente ao valor dos trabalhos de cada especialidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção introduzida pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, através da aplicação das seguintes fórmulas:
1) Liquidez geral = (existências + disponibilidades + dívidas a terceiros a curto prazo)/passivo a curto prazo;
2) Autonomia financeira = capitais próprios/activo líquido total.
Os documentos exigidos são os seguintes:
1) Balanços analíticos ou declarações anuais de IRC acompanhadas dos respectivos anexos A; ou
2) Declaração anual de IRS, acompanhada do anexo I.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Serão considerados como tendo aptidão técnica para executar a obra os concorrentes que reúnam pelo menos as seguintes condições:
a) Será avaliada pela demonstração da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Existência nos quadros da empresa de técnicos para cada especialidade da obra posta a concurso, com experiência profissional em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública, equiparáveis à obra em concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

$$CF = 0{,}40 \times Pp + 0{,}30 \times QGE + 0{,}10 \times GDP + 0{,}10 \times Pz + 0{,}10 \times GDPT$$

sendo:
CF — classificação final;
Pp — preço da proposta (40%);
QGE — qualidade geral dos estudos/anteprojectos de especialidades (30%);
GDP — grau de desagregação da proposta (10%);
Pz — prazo (10%);
GDPT — grau de desagregação do plano de trabalhos (10%).
A proposta melhor classificada será aquela que obtiver maior pontuação.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 600 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Os interessados podem obter cópias do processo do concurso no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, contra o pagamento prévio de 600 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 4 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderá assistir ao acto público do concurso todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Vimioso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
É admitida a apresentação de propostas condicionadas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos, somente no que respeita ao prazo de execução. As propostas condicionadas deverão ser apresentadas em fascículos independentes da proposta base.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues.*

2611043752

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400600**	Fax **214400604**
Correio electrónico **smasgeral@smas-oeiras-amadora.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais em vários locais das freguesias de Alfornelos, Alfragide, Brandoa, Buraca e Damaia, no concelho da Amadora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a execução dos seguintes trabalhos:
Execução das redes de abastecimento de água;
Levantamento e montagem dos acessórios;
Execução dos ramais de ligação;
Retirada das antigas tubagens em fibrocimento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Amadora.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é 392 520 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 12 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas. Neste último caso, a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com atribuição de número de pessoas colectivas e ser apresentado o projecto de estatutos, como contrato-promessa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha a autorização da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra (a classe das autorizações deverá ser conforme o disposto na Portaria n.º 17/2004, de 10 de Janeiro, do Ministério da Obras Públicas, Transportes e Habitação);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (incluindo o relatório de contas, com o balanço analítico, onde conste o desdobramento da conta acréscimos e diferendos) dos últimos três anos, nas quais constem o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, nos Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos supramencionados.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 35%;
2 — Garantia de boa execução — 25%;
3 — Valia técnica da proposta — 20%;
4 — Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP 118/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/09/2007.

Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Numerário ou cheque passado a favor dos SMAS de Oeiras e Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/10/2007

Hora: 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou

associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23 / 10 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Sala de Abertura de Concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

São admitidas variantes em relação ao prazo e método de construção de vala.

O prazo de execução é de 6 a 12 meses.

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrente que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

O horário par obtenção de documentos será das 8 horas e 30 minutos às 16 horas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Secretaria Técnica de Oeiras**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400831**	Fax **214400845**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Agosto de 2007 — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Morais.*

2611043720

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19 Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400600**	Fax **214400604**
Correio electrónico **smasgeral@smas-oeiras-amadora.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Substituição de colectores domésticos e pluviais no concelho de Oeiras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem por objectivo a execução dos seguintes trabalhos:
Movimento de terras necessários à abertura de valas;
Fornecimento e montagem de tubos;
Fornecimento e montagem das caixas de visita;
Execução de ramais de ligação prediais;
Reposição de pavimentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Oeiras.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 45.23.24.11-6 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 500 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 18 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas. Neste último caso, a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com atribuição de número de pessoas colectivas e ser apresentado o projecto de estatutos, como contrato-promessa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha a autorização da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra (a classe das autorizações deverá ser conforme o disposto na Portaria n.º 17/2004, de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS e IRC (incluindo o relatório de contas com o balanço analítico onde conste o desdobramento da conta acréscimos e diferendos) dos últimos três anos, nas quais constem o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos supramencionados.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 35%;
2 — Garantia de boa execução — 25%;
3 — Valia técnica da proposta — 20%;
4 — Prazo de execução — 20%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 125/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 24/09/2007.
Custo: 100 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Numerário ou cheque passado a favor dos SMAS de Oeiras e Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
25/10/2007
Hora: 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 26/10/2007
Hora: 10 horas. Local: Sala de Abertura de Concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A duração do contrato e prazo de execução é de 12 a 18 meses.
O horário para obtenção de documentos será das 8 horas e 30 minutos às 16 horas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Secretaria Técnica de Oeiras**
Endereço **Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400831**	Fax **214400845**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

25 de Agosto de 2007. — O Presidente do Concelho de Administração, *Isaltino Afonso de Morais.*

2611043722

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Social Paroquial da Sagrada Família.
Endereço postal:
Rua das Maravilhas, 130.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9000-177.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua das Maravilhas, 130, Funchal.
À atenção de:
Padre Alexandre Henriques Jorge.
Telefone:
291755647.
Fax:
291741528.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: instituição particular de solidariedade social.
Protecção social.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de mobiliário e equipamento para o lar de terceira idade do Centro Social Paroquial da Sagrada Família.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lar de terceira idade do Centro Social Paroquial da Sagrada Família, Travessa do Coronel Abel Magno de Vasconcelos, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Contrato de fornecimento de equipamento para o lar de terceira idade do Centro Social Paroquial da Sagrada Família.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36000000.
Vocabulário complementar: E157.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
1980.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos exigidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 21/09/2007.
Hora: 16:45.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque no acto do pedido de documentos.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/09/2007.
Hora: 16:45.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 26/09/2007.
Hora: 15:00.
Lugar: Rua das Maravilhas, 130, freguesia de São Pedro, Funchal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/08/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Mobiliário geriátrico para os quartos dos residentes

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Camas, camas articuladas, colchões, mesas de cabeceira, etc.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36140000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
234.

Lote n.º 2

Título: Mobiliário, equipamento geriátrico e outro para áreas comuns

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Sofás ergonómicos, mesas de apoio, cadeiras ergonómicas, sofás ergonómicos, etc.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
242.

Lote n.º 3

Título: Mobiliário de escritório

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mobiliário de escritório.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36121000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
101.

Lote n.º 4

Título: Equipamento médico e de saúde

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mobiliário e equipamento para gabinete médico e de enfermagem.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.

Vocabulário principal: 33192000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
42.

Lote n.º 5

Título: Têxtil/lar

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Lençóis, fronhas, toalhas de banho, toalhas de mesa, edredões, etc.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 17225000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
1295.

Lote n.º 6

Título: Decoração de interiores

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Quadros, cortinados, etc.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 17215100.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
66.

24 de Agosto de 2007. — O Consultor Jurídico, *Manuel Serrão.*
2611043677

PORTO VIVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA BAIXA PORTUENSE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Porto Vivo SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A.**	À atenção de **Conselho de Administração**
Endereço **Rua de Mouzinho da Silveira, 212**	Código postal **4050-417**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **222072700**	Fax **222072709**
Correio electrónico **sru.portovivo@cm-porto.pt**	Endereço Internet (URL) **www.portovivosru.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Contrato de empreitada por preço global para a realização de todos os trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Procedimento tendente à celebração do contrato de empreitada por preço global para a realização de todos os trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas, de acordo com as opções definidas no documento estratégico e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Unidade de intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas, delimitado a norte pela Praça da Liberdade, a sudeste pela Praça de Almeida Garrett e Rua das Flores e a sudoeste pela Rua de Trindade Coelho e pelo Largo dos Lóios.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Unidade de intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas, delimitado a norte pela Praça da Liberdade, a sudeste pela Praça de Almeida Garrett e Rua das Flores e a sudoeste pela Rua de Trindade Coelho e pelo Largo dos Lóios.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses [0][4] a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
a) A manutenção e o cumprimento das propostas são garantidos mediante a prestação da caução no valor de 2500 euros;
b) O cumprimento do contrato é garantido mediante a prestação da caução de valor correspondente a 10% do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem concorrer empresas e, bem assim, agrupamentos de empresas sem que entre estas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
Apenas podem concorrer empresas que se encontrem regularmente constituídas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
Serão excluídos os concorrentes relativamente aos quais se verifique que:
a) Se encontram em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;
b) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social no espaço económico europeu;
d) Se encontram em algumas das situações previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável e com as devidas adaptações.
A capacidade técnica do concorrente ou agrupamento concorrente é avaliada segundo a experiência do concorrente, dos seus membros em caso de agrupamento ou de alguma entidade contratada, relativamente à construção de, pelo menos, uma obra de natureza semelhante à da obra posta a concurso.
A capacidade económica e financeira dos concorrentes é avaliada tendo em consideração os seguintes parâmetros mínimos para o último exercício ou para a média dos últimos três exercícios:
a) Rácio de solvabilidade igual ou superior a 30%;
b) Fundo de maneio positivo;
c) Rentabilidade dos capitais próprios positiva.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos e declarações:
a) Certidão do registo comercial do concorrente ou de cada um dos membros do agrupamento, válida à data da apresentação da proposta;
b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa;
c) Documento previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontram em nenhuma das seguintes situações:
i) Estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;
ii) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
iii) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social no espaço económico europeu;
iv) Alguma das situações previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável e com as devidas adaptações;
e) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respectivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do presente concurso;
f) Prova da prestação de caução, de acordo com o anexo n.º 1;
g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (INCI, I. P.), o qual deve conter a autorização respeitante à 1.ª subcategoria da 5.ª categoria (Demolições), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes, bem como autorização de empreiteiro geral da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
h) Para os não titulares de certificado de classificação e empreiteiro de obras públicas, emitido pelo INCI, I. P., certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas:
a) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
b) Documento emitido pelo Banco de Portugal, nos 30 dias anteriores ou subsequentes à abertura do concurso, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
c) Cópias da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC e da declaração anual, acompanhada dos respectivos anexos com prova da sua entrega, respeitantes aos três últimos exercícios;
d) Balanços referentes aos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os candidatos seleccionados deverão apresentar, juntamente com as suas propostas:
a) *Curriculum* relativo à experiência na execução de obras da natureza da obra posta a concurso;
b) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativamente às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que mencione os técnicos e os serviços técnicos a afectar à obra;
d) *Curricula* dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da obra e representante do empreiteiro na obra.
Para comprovação da sua capacidade técnica, o concorrente poderá apresentar os *curricula* das entidades por si eventualmente contratadas ou a contratar, os quais poderão ser considerados em sede de qualificação se aos *curricula* forem juntas declarações de compromisso de estabelecimento de relações com o concorrente em caso de adjudicação, subscritas pelas entidades em questão.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço dos trabalhos de concepção/construção: a proposta com mais baixo preço será classificada com 10 valores (ponderação de 40%);
b) O prazo de execução da obra que não poderá exceder os 4 meses: a proposta com prazo mais curto será classificada com 10 valores (ponderação de 40%);
c) Qualidade técnica da proposta: as propostas serão classificadas de 0 a 10 valores, em função da análise efectuada à memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, bem como das medidas minimizadoras dos impactes gerados nas construções vizinhas e no meio envolvente (ponderação de 20%).
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 4 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250 euros, acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Pagamento em numerário ou mediante cheque emitido à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 4 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
3 6 5 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público as pessoas para tanto mandatadas pelos concorrentes ou membros de agrupamento, através de credencial da qual conste a identificação do credenciado e respectivo número do bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

24 de Agosto de 2007. — A Administradora, *Ana Martins de Sousa.*
2611043643

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais**	À atenção de
Endereço **Praça de Alvalade, 6, 9.º**	Código postal **1700-036**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público DPO n.º 3/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução do Serviço de Medicina Física e Reabilitação no Hospital Dr. José Maria Grande.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Portalegre.
Código NUTS

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 4 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 5 / 0 9 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: mencionado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio visa a prorrogação do prazo de entrega das propostas para o dia 24 de Setembro, ocorrendo o acto público no dia 25 de Setembro, pelas 10 horas, no local já indicado em I.1).
Deverão ser consideradas sem efeito as anteriores datas referidas no anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007.

27 de Agosto de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira.*

2611043782

VISEU NOVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Viseu Novo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Casa do Miradouro Largo de António José Pereira**	Código postal **3500-080**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232448098**	Fax **232448098**
Correio electrónico **viseunovosru@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reconstrução do imóvel municipal no n.º 14-16 da Rua Escura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Reconstrução total do edifício municipal sito no n.º 14-16 da Rua Escura, Viseu.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua Escura, 14-16, freguesia de Santa Maria, Viseu.

Código NUTS
PT165 CONTINENTE CENTRO — DÃO-LAFÕES.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base — 105 000 euros (IVA não incluído).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do contrato e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Viseu Novo, SRU, e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, que contenha as seguintes autorizações, nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro: 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Estado Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de imposto e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Cópias autenticadas das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (na qual se contenha o carimbo «Recibo») e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra.

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60%;
2 — Valia técnica da proposta — 40%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100 euros (IVA não incluído). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 4 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Casa do Miradouro, Largo de António José Pereira, Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Américo Correia Nunes.*

2611043783

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º AQA.20072100606.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de limpeza das instalações do Centro de Formação Profissional de Setúbal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao concurso acima identificado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, informa-se que nesta data foram prestados esclarecimentos, os quais se encontram juntos às peças concursais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/08/2007.

27 de Agosto de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611043800

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praceta de Azedo Gneco, 17, 2.º, C**	Código postal **8000-386**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289001955**	Fax **298001962/49**
Correio electrónico **ecardoso@hdfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.hdfaro.min-saude.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, sob o registo n.º 2611042190.

30 de Agosto de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais.*
3000226979

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território).
Endereço postal:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.

Localidade:
Funchal.
Código postal:
9064-506.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.
Telefone:
(351) 291207200.
Fax:
(351) 291207385.
Endereços internet:
Endereço do perfil de adquirente:
www.sres.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O referido em II.1.5.
Valor estimado, sem IVA: 29 000 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, sob o registo n.º 2611038508.

30 de Agosto de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226978

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal da Covilhã.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Covilhã.
Código postal:
6200-151.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal da Covilhã — Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.
À atenção de:
Secção de Compras e Concursos.
Telefone:
275330600.
Fax:
275330622.
Correio electrónico:
compras@cm-covilha.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
compras@cm-covilha.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.cm-covilha.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso) e rectificado o artigo 6.º do programa de concurso para adjudicação da concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Urbanos da Grande Covilhã, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2007, a pp. 22 932 e 22 933, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º 2007/S, 149/185581, de 4 de Agosto de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/08/2007.

27 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*
2611043721

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de D. Nuno Álvares Pereira.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja.
Telefone:
(351) 284311460.
Fax:
(351) 284325007.
Correio electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EN (R) 123 — Beneficiação entre Castro Verde e Mértola (Entroncamento com a EN 122).
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, para a execução da empreitada «EN (R) 123 — Beneficiação entre Castro Verde e Mértola (Entroncamento com a EN 122)», informam-se os concorrentes de que foi junto às peças patentes do concurso cópia dos esclarecimentos prestados.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.

Telefone:
(351) 212879000.
Fax:
(351) 212951997.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/08/2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

2611043679

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de D. Nuno Álvares Pereira.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-054.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Beja.
Telefone:
(351) 284311460.
Fax:
(351) 284325007.
Correio electrónico:
debja@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
EN 258 — Alargamento e Beneficiação dos Pontões de Zancarilho e das Cortes.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, para a execução da empreitada «EN 258 — Alargamento e Beneficiação dos Pontões de Zancarilho e das Cortes», informam-se os concorrentes de que foi junto às peças patentes do concurso cópia dos esclarecimentos prestados.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação oficial:
Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 212879000.
Fax:
(351) 212951997.
Correio electrónico:
ep@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
www.estradasdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 24/08/2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

2611043680

PARTE J

ASCUDT — ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES

Anúncio (extracto) n.º 5881/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, nos termos do artigo 168.º, n.º 2, do Código Civil, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, e da Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que, por deliberação da assembleia geral realizada no dia 25 de Maio de 2007, foram alterados os estatutos da associação denominada ASCUDT — Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, passando o artigo 2.º a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 2.º

A Associação, constituída por tempo ilimitado, tem por objectivos a defesa dos interesses das pessoas com deficiência de Trás-os-Montes, promovendo prioritariamente acções de solidariedade social e inclusão social das pessoas com deficiência, bem como a promoção de acções de carácter cultural, recreativo, desportivo e ocupação de tempos livres, o convívio social e a cooperação com outros organismos oficiais e particulares.»

10 de Agosto de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade.*

2611043403

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBOS DO SOUTO DA CASA

Anúncio (extracto) n.º 5882/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 8 do livro de notas n.º 40 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi constituída uma associação com sede social na Rua das Flores, 26, na freguesia do Souto da Casa, concelho do Fundão, que se vai denominar Associação dos Bombos do Souto da Casa e vai ter como objecto promover acções de carácter social, cultural e recreativo, bem como contribuir para a preservação, promoção e divulgação da cultura tradicional e popular, podendo ser

sócios da Associação todos os indivíduos de ambos os sexos, nacionais ou estrangeiros, admitidos pela direcção.

16 de Agosto de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte.*
2611043292

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA & EVENTOS GAIA

Anúncio (extracto) n.º 5883/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Agosto de 2007, exarada de fl. 129 a fl. 130 do livro de notas para escrituras diversas n.º 88-A do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Esperança, 284, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo por objecto: actividades desportivas, culturais e festas (eventos).

7 de Agosto de 2007. — A Notária, responsável pelo Cartório, *Cármen Maria Coelho Mota Neves.*

2611043413

ASSOCIAÇÃO DE GOLFE DO BAIXO GUADIANA

Anúncio (extracto) n.º 5884/2007

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura outorgada em 12 de Janeiro de 2007, de fl. 90 a fl. 93 v.º do livro para escrituras diversas n.º 51-A do Cartório Notarial de Faro a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de constituição de associação denominada Associação de Golfe do Baixo Guadiana, número de identificação de pessoa colectiva P507917901, com sede na Estrada Nacional n.º 122, sede do Campesino Futebol Clube, Monte Francisco, freguesia e concelho de Castro Marim, constituída por tempo indeterminado, tendo como objecto apoiar e promover a gestão empresarial de campos de golfe, conceder apoio logístico aos associados em todos os aspectos conexos com a referida gestão e exploração.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

15 de Maio de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente.*

2611043307

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA HABITAT

Anúncio (extracto) n.º 5885/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 27 de Março de 2007, exarada a fl. 131 do livro n.º 71-E do Cartório a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foram alterados os artigos 4.º, n.º 1, 25.º, n.º 2, 29.º e 31.º dos estatutos da associação acima identificada, com sede no Largo de Santa Cruz, 36, em Braga.

Está conforme o original na parte transcrita.

27 de Março de 2007. — O Notário, *Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto.*

2611043312

ASSOCIAÇÃO PORTO GLOBAL

Anúncio n.º 5886/2007

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de São João da Madeira, em 24 de Abril de 2002, lavrada a partir de fl. 27 do livro de notas n.º 478-D, foi rectificada a escritura de constituição de associação outorgada em 30 de Agosto de 2001, neste Cartório Notarial, lavrada a partir de fl. 9 do livro de notas 436-D, no sentido de que a sede da Associação é no mesmo local mas na freguesia de Ramalde, concelho do Porto, dando nova redacção aos estatutos, continuando a ter como órgãos sociais a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, e com o mesmo objectivo excepto cinema que passou a ser audiovisual.

Está conforme o original.

29 de Abril de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Elza Aguiar Correia de Pinho.*

3000060484

ASSOCIAÇÃO DE UTENTES DA UNIDADE DE SAÚDE DE S. FÉLIX DA MARINHA

Anúncio (extracto) n.º 5887/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2007, exarada a fl. 144 do livro de notas para escritura diversas n.º 42-P do Cartório Notarial de Espinho a cargo da notária Paula Cristina Silva Leite, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de São Félix, 733, da freguesia de São Félix da Marinha, do concelho de Vila Nova de Gaia, que tem por objecto a protecção dos interesses e dos direitos de saúde dos utentes da Unidade de Saúde de São Félix da Marinha, bem como ao apoio social e humanitário dos seus associados, posteriormente rectificada por escritura de 7 de Agosto de 2007, exarada a fl. 32 do livro de notas para escritura diversas n.º 46-P.

Está conforme.

7 de Agosto de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Silva Leite.*
2611043345

BANCO MADESANT — SOCIEDADE UNIPESSOAL, S. A.

Balancete n.º 140/2007

Avenida de Arriaga, 73, 2.º, sala 211, 9000-060 Funchal.
Capital social: € 124 750 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 01554.
Contribuinte n.º 511073267.

Balanço NCA em 31 de Março de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		2 063,50		2 063,50	999,91
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		142 327,69		142 327,69	197 141,46
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação		1 294 806 892,07		1 294 806 892,07	861 184 669,67

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) – –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		409 144 000		409 144 000	
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192 – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 53 888 (1)– 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda					
13+150+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 5300 – 53 028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		2 541 226 818,76		2 541 226 818,76	2 141 673 552,63
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880–3518–35 211– –35 221–3531–370–3711– –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes		683 347 138,67		683 347 138,67	1 545 730 879,41
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 + + 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade					
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 + + 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Activos com acordo de recompra					
21+3308	Derivados de cobertura		36 825 279,41		36 825 279,41	22 587 405,41
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda					
26–3581 (1)	Propriedades de investimento					
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis		471 758,09	– 217 471,48	254 286,61	189 364,28
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		10 262,66	– 10 262,66		1 425,43
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					
300	Activos por impostos correntes					
301	Activos por impostos diferidos					
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3310 (1)+338+34 018 (1)+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50 (1) (2) – 5210 (1) – – 53 028 (1) – 5304 – – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos		4 704 177,62		4 704 177,62	22 421,85
	Total do activo		4 970 680 718,47	– 227 734,14	4 970 452 984,33	4 571 587 859,05
	Passivo					
38–3311–3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais					
43	Passivos financeiros detidos para negociação					
39–3311 (1)–3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		– 1 050 668,98		– 1 050 668,98	– 14 272 134,09
40+41 – 3311 (1)– –3412 – 3413+5202+ +5203+5211 (1)+ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		– 1 740 908 278,73		– 1 740 908 278,73	– 1 665 941 593,17
42–3311 (1)–3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos					
46–3311 (1)–3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos					
44+5208	Derivados de cobertura		– 10 039 755,15		– 10 039 755,15	– 13 033 828,23
45	Passivos não correntes detidos para venda					
47	Provisões		– 676 760 000		– 676 760 000	– 405 782 591,78
490	Passivos por impostos correntes		– 1 990,29		– 1 990,29	

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
491	Passivos por impostos diferidos					
481	Instrumentos representativos de capital					
48–481–3311 (1)––3416+5206++5211 (1)+5314	Outros passivos subordinados		– 628 295 443,40		– 628 295 443,40	– 626 769 069,88
51+3311 (1)–3417––3418+50 (1) (2)++5207+5211 (1)+528++538+5318 (1)+54 (1) (3)	Outros passivos		– 503 045 010,73		– 503 045 010,73	– 494 728,38
	Total do passivo		– 3 560 101 147,28		– 3 560 101 147,28	– 2 726 293 945,53
	Capital					
55	Capital		– 124 750 000		– 124 750 000	– 124 750 000
602	Prémios de emissão					
57	Outros instrumentos de capital		– 498 797 897,07		– 498 797 897,07	– 498 797 897,07
58+59	Reservas de reavaliação					
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados		– 763 384 802,06		– 763 384 802,06	– 1 201 654 174,72
–56	(Acções próprias)					
64+65+66+67++68+69+7+8	Resultado do exercício		– 23 419 137,92		– 23 419 137,92	– 20 091 841,73
–63	(Dividendos antecipados) ...					
	Total do capital		– 1 410 351 837,05		– 1 410 351 837,05	– 1 845 293 913,52
	Total do passivo+ +capital		– 4 970 452 984,33		– 4 970 452 984,33	– 4 571 587 859,05

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

31 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: *Martín Manuel Armas Aguero — António Bernárdez Gumiel — Cátia Vanessa Alves Henrique Fernandes.* — O Técnico Oficial de Contas, *José Duarte Gomes Figueira.*

2611043330

Balancete n.º 141/2007

Avenida de Arriaga, 73, 2.º, sala 211, 9000-060 Funchal.
Capital social: € 124 750 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca da Madeira sob o n.º 01554.
Contribuinte n.º 511073267.

Balanço NCA em 30 de Junho de 2007

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		1 973,44		1 973,44	1 518,16
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		600 952,96		600 952,96	174 738
152 (1)+1548 (1)++158 (1)+16+191 (1) –– 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação		1 075 171 868,22		1 075 171 868,22	843 917 332,26
152 (1)+1548 (1)++158 (1)+17+191 (1) ––3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		421 211 052,48		421 211 052,48	365 839 500
153+1548 (1)++158 (1)+18+192 –– 35 221 (1) –– 3531 (1) –– 53 888 (1)– 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda		554 714 786,25		554 714 786,25	

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
13+150+158 (1)+159(1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 5300 – 53 028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		2 279 567 652 56		2 279 567 652,56	3 223 668 012,43
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880–3518–35 211– –35 221–3531–370–3711– –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes		1 080 505 575,61		1 080 505 775,61	382 395 258,67
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 + + 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade					
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 + + 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Activos com acordo de recompra					
21+3308	Derivados de cobertura		18 744 662,98		18 744 662,98	48 926 689,53
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda					
26–3581 (1)	Propriedades de investimento					
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis		471 758,09	– 235 683,69	236 074,40	185 612,81
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		10 262,66	– 10 262,66		570,20
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos					
300	Activos por impostos correntes					
301	Activos por impostos diferidos					
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3310 (1)+338+34 018 (1)+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50 (1) (2) – 5210 (1) – – 53 028 (1) – 5304 – – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos		3 425 958,29		3 425 958,29	4 038 980,26
	Total do activo		5 434 426 703,54	– 345 946,35	5 434 180 757,19	4 869 160 212,32
	Passivo					
38–3311–3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais					
43	Passivos financeiros detidos para negociação					
39–3311 (1)–3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		– 988 797,13		– 988 797,13	– 261 919 420,95
40+41–3311 (1)– –3412–3413+5202+ +5203+5211 (1)+ +5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		– 1 758 106 214,05		– 1 758 106 214,05	– 1 677 380 440,18
42–3311 (1)–3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos					
46–3311 (1)–3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos					
44+5208	Derivados de cobertura		– 5 088 060,20		– 5 088 060,20	– 16 145 208,58
45	Passivos não correntes detidos para venda					
47	Provisões		– 795 610 000		– 795 610 000	– 391 760 000
490	Passivos por impostos correntes					
491	Passivos por impostos diferidos					
481	Instrumentos representativos de capital					
48–481–3311 (1)– –3416+5206+ +5211 (1)+5314	Outros passivos subordinados		– 634 623 335,54		– 634 623 335,34	– 631 147 372,34

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
51+3311 ([1])–3417– –3418+50 ([1]) ([2])+ +5207+5211 ([1])+528+ +538+5318 ([1])+54 ([1]) ([3])	Outros passivos		– 807 206 041,09		– 807 206 041,09	– 14 711 248,38
	Total do passivo		–4 001 622 448,01		– 4 001 622 448,01	– 2 993 063 690,43
	Capital					
55	Capital		– 124 750 000		– 124 750 000	– 124 750 000
602	Prémios de emissão					
57	Outros instrumentos de capital		– 498 797 897,07		– 498 797 897,07	– 498 797 897,07
58+59	Reservas de reavaliação		8 099 594,15		8 099 594,15	
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados		– 763 384 802,06		– 763 384 801,06	– 1 201 654 174,72
–56	(Acções próprias)					
64+65+66+67+ +68+69+7+8	Resultado do exercício		– 53 725 204,20		– 53 725 204,20	– 50 894 450,10
–63	(Dividendos antecipados) ...					
	Total do capital		–1 432 558 309,18		– 1 432 558 309,18	– 1 876 096 521,89
	Total do passivo+ +capital		– 5 434 180 757,19		– 5 434 180 757,19	– 4 869 160 212,32

([1]) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
([2]) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
([3]) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

30 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Martín Manuel Armas Aguero — António Bernárdez Gumiel — Cátia Vanessa Alves Henrique Fernandes.* — O Técnico de Contas, *José Duarte Gomes Figueira.*

2611043336

CENTRO DO YOGA — QUINTA DO ANJO — ASSOCIAÇÃO

Anúncio n.º 5888/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Palmela a cargo do notário licenciado Jerónimo Monteiro Lourenço em 30 de Julho de 2007, lavrada de fl. 111 a fl. 111 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-A, foi constituída a associação denominada Centro do Yoga — Quinta do Anjo — Associação, com sede social na Estrada Nacional n.º 379, 31113, lugar e freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela.

É uma associação sem fins lucrativos, é constituída com duração ilimitada e tem por objecto preservar, promover o ensino e a divulgação apenas e somente do *yoga* primordial, *yoga sámkhya.*

São associados da Associação todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos estatutos.

O processo de admissão dos associados será fixado pela direcção.

A admissão como associado envolve plena adesão aos estatutos da Associação.

30 de Julho de 2007 — O Notário, *Jerónimo Monteiro Lourenço.*

2611043429

CLUBE T. T. DE ARRAIOLOS

Anúncio (extracto) n.º 5889/2007

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2004, exarada a fls. 15 e 16, do livro de notas n.º 49-D, do Cartório Notarial de Arraiolos, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que se denomina Clube T. T. de Arraiolos, tem a sua sede em Monte das Pedras, freguesia e concelho de Arraiolos, com o número de cartão provisório de identificação de pessoa colectiva P-507075986.

A associação é constituída por tempo indeterminado e tem por objecto:

a) Dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com organização e realização de eventos desportivos com veículos motorizados, com veículos não motorizados e provas hípicas e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso;

b) Podem associar-se todas as pessoas, desde que se interessem, ou possam de alguma forma participar efectivamente em actividades relacionadas com o motociclismo;

c) A idade mínima dos associados será de 18 anos;

d) Perdem essa qualidade os que o requeiram por escrito ou aqueles que tenham sido expulsos da associação, caso os seus actos prejudiquem a mesma e se em reunião da direcção, para tal, for obtida uma votação nesse sentido, igual ou superior a dois terços;

e) São receitas da associação, entre outras, o valor da quota anual, cujo montante será decidido em assembleia geral.

Está conforme.

14 de Junho de 2006. — A Primeira-Ajudante, em exercício, *Maria José Caleiro de Oliveira Abreu Ferreira da Silva Soares Fernandes.*

3000209272

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET — ALMADA

Regulamento n.º 234/2007

Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior

Nos termos da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que publicita o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, a Escola Superior de Educação Jean Piaget — Almada, através do seu órgão legal e estatutariamente competente, aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso, nos termos e de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O presente Regulamento, aprovado em reunião de direcção em 14 de Junho de 2007 e homologado em 27 de Junho de 2007 pelo conselho pedagógico, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na instituição, com base no disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, adiante designados por cursos, em funcionamento nesta instituição.

Artigo 3.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) «Mudança de curso» o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
b) «Transferência» o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;
c) «Reingresso» o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;
d) «Mesmo curso» os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;
ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) «Créditos» os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);
f) «Escala de classificação portuguesa», aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 4.º

Requerimento

1 — A mudança de curso, transferência e reingresso são requeridos à direcção deste estabelecimento de ensino onde o estudante se pretende matricular e ou inscrever.
2 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 5.º

Documentos necessários para a candidatura

1 — Para a mudança de curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) Duas fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado comprovativo da realização dos exames nacionais (ficha ENES) definidas para o curso (caso fosse exigência do curso no ano de ingresso e ao regime de acesso do candidato) e certificado comprovativo de acesso ao ensino superior;
j) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o curso em que esteve inscrito e ano lectivo da última inscrição;
l) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
m) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

2 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) Duas fotografias;
g) Documento comprovativo da realização dos pré-requisitos exigíveis para o curso a que se pretende candidatar, se tal for exigido;
h) Taxa de candidatura;
i) Certificado do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado;
j) Certificado de todas as disciplinas com aprovação e respectiva nota;
l) Programas e cargas horárias de todas as disciplinas com aprovação, devidamente autenticados (para o caso de o candidato pretender requerer a respectiva creditação).

3 — Para o reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número de identificação fiscal;
d) Procuração, quando for caso disso;
e) Boletim de vacinas;
f) Duas fotografias;
g) Taxa de candidatura.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

1 — O reingresso, nos termos da lei, não está sujeito a limitações quantitativas.
2 — A mudança de curso e a transferência estão sujeitas a limitações quantitativas.
3 — O número de vagas para os regimes de mudança de curso e de transferência é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.
4 — O número de vagas destinado à inscrição no 1.º ano dos ciclos de estudos de licenciatura e dos ciclos de estudos integrados de mestrado no 1.º semestre lectivo está sujeito às limitações quantitativas fixadas nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio.
5 — As vagas aprovadas:

a) São divulgadas através de edital a afixar nesta instituição e a publicar no seu sítio da Internet;
b) São comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior e ao Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

6 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.
7 — As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente desta instituição.

Artigo 7.º

Critérios de seriação

1 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das classificações obtidas considerando:
1.1 — A situação de mudança de curso:
1.1.1 — Candidatos oriundos de um curso da mesma área científica do curso a que se pretendem candidatar:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;

f) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
g) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior;

1.1.2 — Candidatos oriundos de um curso de outra área científica:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Entrevista;
g) Análise do *curriculum vitae;*
h) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

1.2 — Situação de transferência:

a) Número de disciplinas concluídas;
b) Créditos obtidos nas disciplinas da área de formação do curso;
c) Créditos obtidos nas restantes disciplinas do curso;
d) Média das classificações das disciplinas feitas no ensino superior na área científica de referência do curso a que concorre;
e) Classificação das provas de pré-requisitos, se tal for exigido;
f) Ano em que se encontra matriculado no ensino superior.

2 — As pontuações correspondentes a cada um destes critérios, para cada curso, serão divulgadas em edital próprio a afixar nos Serviços Académicos.

Artigo 8.º

Prazos de candidatura

1 — Os concursos para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso organizam-se em duas fases:

a) 1.ª fase — de 15 de Junho a 10 de Agosto de 2007;
b) 2.ª fase (vagas sobrantes) — de 13 a 31 de Agosto de 2007.

2 — Decorridos os prazos previstos no número anterior, o órgão legal e estatutariamente competente desta instituição pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.
3 — Nas situações a que se refere o número anterior, não implica qualquer processo de seriação, admitindo-se os candidatos por ordem de candidatura.

Artigo 9.º

Cursos com pré-requisitos ou que exijam aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas, nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

Artigo 10.º

Casos de indeferimento liminar

São liminarmente indeferidos os requerimentos que se encontrem numa das seguintes condições:

a) Pedidos referentes a cursos em que o número de vagas fixado tenha sido 0;
b) Pedidos realizados fora de prazo, devendo o candidato apresentar um novo requerimento nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º;
c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

Artigo 11.º

Exclusão do processo de candidatura

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo os requerentes que prestem falsas declarações.

Artigo 12.º

Decisão

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência da direcção da instituição e válidas apenas para a matrícula no ano lectivo a que respeitam.
2 — As decisões serão divulgadas através de lista seriada dois dias úteis após a conclusão de cada fase de candidatura referidas no n.º 1 do artigo anterior, sendo afixadas por edital nos Serviços Académicos.
3 — As decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso exprimem-se através das seguintes situações:

a) Colocado (curso);
b) Não colocado;
c) Excluído da candidatura (por indeferimento liminar ou exclusão).

4 — Das listas com as decisões finais constam relativamente a cada candidato:

a) Nome;
b) Número e local de emissão do bilhete de identidade;
c) Resultado final, com indicação das alíneas do número anterior.

Artigo 13.º

Reclamação da decisão final

1 — Do resultado final podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, no prazo de três dias úteis após a fixação da lista de colocações, mediante exposição dirigida ao presidente da direcção da instituição.
2 — A reclamação poderá ser entregue em mão nos Serviços Administrativos da instituição ou por via postal registada com aviso de recepção.
3 — A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo de dois dias úteis e comunicada ao interessado por escrito com a respectiva fundamentação.
4 — É legalmente proibida a matrícula simultânea em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.
5 — No caso de o estudante ter realizado a matrícula simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.
6 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na presente instituição e pretendam matricular-se noutro estabelecimento de ensino superior devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula nesta instituição.
7 — No caso de anulação de matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias pagas pelo candidato, seja a que título for.

Artigo 14.º

Erro dos serviços

1 — O candidato não colocado por erro exclusivamente imputável aos serviços terá direito à colocação, mesmo que para tal se torne necessário criar uma vaga adicional.
2 — A rectificação poderá ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa da instituição.
3 — A rectificação abrange o candidato a respeito do qual o erro se verificou e não afecta os restantes candidatos, colocados ou não.

Artigo 15.º

Matrícula e inscrição

O candidato colocado num determinado curso deverá proceder à respectiva matrícula nos cinco dias úteis subsequentes à publicação dos resultados das decisões finais sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso, sob pena de caducidade da candidatura.

Artigo 16.º

Creditação

1 — Os alunos integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na instituição onde se matriculam e no ano lectivo em que o fazem.
2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.
3 — Nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

a) A presente instituição:

i) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
ii) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;
iii) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e a formação pós-secundária;

b) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos;

c) Os procedimentos a adoptar para a creditação são fixados pela direcção, ouvido sempre o órgão pedagógico competente.

4 — No caso do reingresso e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu;
b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

5 — No caso da transferência e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril:

a) É creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso;
b) O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado;
c) Em casos devidamente fundamentados, em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra da alínea anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90 % do valor creditado.

6 — O conselho científico procede à expressão em créditos das formações de que o estudante é titular, recorrendo, se necessário, à colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem.
7 — O procedimento de creditação deve ser realizado em prazo compatível com a inscrição do estudante e a frequência do curso no ano ou semestre lectivo para que aquela é requerida.

Artigo 17.º

Classificação

1 — As unidades curriculares creditadas nos termos do artigo anterior conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas.
2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

3 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adopte a escala de classificação portuguesa;
b) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adopte uma escala diferente desta.

4 — No âmbito do cálculo da classificação final do grau académico, que é realizada nos termos do disposto nos artigos 12.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a adopção de ponderações específicas para as classificações das unidades curriculares creditadas deve ser fundamentada.
5 — No caso a que se refere o n.º 3 e com fundamento em manifestas diferenças de distribuição estatística entre as classificações atribuídas pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro e o estabelecimento de ensino superior português, o estudante pode requerer fundamentadamente ao presidente do conselho científico a atribuição de uma classificação superior à resultante das regras indicadas.

Artigo 18.º

Alunos não colocados com matrícula válida no ano lectivo anterior

Os estudantes que tenham tido uma matrícula e inscrição válidas em estabelecimento de ensino superior no ano lectivo imediatamente anterior e cujo requerimento seja indeferido podem, no prazo de sete dias sobre a publicação da decisão, proceder à inscrição no curso onde haviam estado inscritos no ano lectivo anterior.

Artigo 19.º

Regulamento

1 — O presente Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso é aprovado pela direcção da instituição.
2 — O presente Regulamento é publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e divulgado através do sítio na Internet desta instituição.

14 de Junho de 2007. — A Presidente da Direcção, *Clementina Nogueira.*

GE CONSUMER FINANCE, IFIC, S. A.

Balancete n.º 142/2007

Rua da Quinta da Quintã, edifício D. José, 3.º, Paço d'Arcos, 2744-533 Paço d'Arcos, Oeiras.
Capital social: € 15 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 13 475.
Contribuinte n.º 501211128.

Balanço em base indvidual (NCA) em 30 de Junho de 2007 e 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2007			2006
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais		8 089	0	8 089	9 428
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		11 286 503	0	11 286 503	6 718 599
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+16+191 (1) – – 3713 (1)	Activos financeiros detidos para negociação		0	0	0	0
152 (1)+1548 (1)+ +158 (1)+17+191 (1) – –3713 (1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	0

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2007			2006
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
153+1548 (1)+ +158 (1)+18+192+ +34 888 (1) –35 221 (1) – – 3531 (1) – – 53 888 (1)– 3713 (1)	Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	0
13+150+158 (1)+159(1)+ +198 (1)+3303+3310 (1)+ +34 018 (1)+3408 (1) – 350 – – 3520 – 5210 (1) – – 35 221 (1) – 3531 (1) – – 5300 – 53 028 (1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	707 898
14+151+1540+158 (1)+ +190+3304+3305+ +3310 (1)+34 008+340 108+ +34 880 – 3518 – 35 211 – –35 221 –3531–370–3711– –3712 –5210 (1)– –53 018–530 208 – 53 880	Créditos a clientes		760 335 033	75 425 519	684 909 514	560 328 105
156+158 (1)+159 (1)+22+ +3307+3310 (1)+3402 – – 355 – 3524 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 53 028 (1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	0
155+158 (1)+159 (1)+20+ +3306+3310 (1)+3408 (1) – – 354 – 3523 – 3713 (1) – – 5210 (1) – 5308 (1)	Activos com acordo de recompra		0	0	0	0
21	Derivados de cobertura		0	0	0	0
25 – 3580 – 3713 (1)	Activos não correntes detidos para venda		0	0	0	411 796
26–3581 (1) – 360 (1)	Propriedades de investimento		0	0	0	0
27–3581 (1) – 360 (1)	Outros activos tangíveis		5 596 473	3 327 107	2 269 367	2 606 567
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		5 040 144	4 677 916	362 228	473 333
24 – 357 – 3713 (1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	0
300	Activos por impostos correntes		0	0	0	800 574
301	Activos por impostos diferidos		7 512 445	0	7 512 445	3 870 297
12+157+158 (1)+159 (1)+ +198 (1)+31+32+3302+ +3308+3310 (1)+338+ +3408 (1)+348 (1) – – 3584 – 3525 – 371 (1)+ +50(1) (2) – 5210 (1) – – 5304 – 5308 (1)+54 (1) (3)	Outros activos		14 453 134	1 561 662	12 891 471	10 839 402
	Total do activo		804 231 820	84 992 203	719 239 617	586 765 998

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2007	2006
	Passivo		0	1 366 729
38–3311 (1) – 3410+ +5200+5211 (1)+5318 (1)	Recursos de bancos centrais			
43 (1)	Passivos financeiros detidos para negociação		0	0
43 (1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0
39–3311 (1) – 3411+ +5201+5211 (1)+ +5318 (1)	Recursos de outras instituições de crédito		247 841 444	0
40+41–3311 (1) – 3412 – – 3413+5202+5203+ +5211 (1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos		123 144 066	121 400 200
42–3311 (1) – 3414+ +5204+5211 (1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos		218 751 522	218 551 205
46 – 3311 (1) – 3415+ +5205+5211 (1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0	0
44	Derivados de cobertura		0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda		0	0
47	Provisões		8 980 086	8 613 806

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	2007	2006
490	Passivos por impostos correntes		0	0
491	Passivos por impostos diferidos		0	0
481+/– 489(1) – 3311(1) – – 3416 (1)+5206 (1)+ +5211 (1)+5314 (1)	Instrumentos representativos de capital		0	0
480+488+/– 489 (1)– – 3311 (1) – 3416 (1)+ +5206 (1)+5211 (1)+5314 (1)	Outros passivos subordinados		10 000 000	0
51 – 3311 (1) – 3417 – – 3418+ +50 (1) (2)+5207+ +5208+5211 (1)+528+ +538–5388+5318 (1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos		26 116 911	142 840 686
	Total do passivo		634 834 028	492 772 626
	Capital		15 000 000	15 000 000
55	Capital			
602	Prémios de emissão		2 493 989	2 493 989
57	Outros instrumentos de capital		22 500 000	32 500 000
– 56	Acções próprias		0	0
58+59	Reservas de reavaliação		0	0
60 – 602+61	Outras reservas e resultados transitados		43 589 302	47 132 844
	Resultados do exercício		822 298	– 3 133 461
– 63	Dividendos antecipados		0	0
	Total do capital		84 405 589	93 993 372
	Total do passivo + capital		719 239 617	586 765 998

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

30 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *João Pedroso — Pedro Megre.* — O Técnico Oficial de Contas, *Conceição Silva.*

2611043291

GRUPO DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DE MONTEJUNTOS

Anúncio (extracto) n.º 5890/2007

Certifico que, no dia 21 de Janeiro de 1997, de fl. 36 a fl. 39 v.º do livro de notas n.º 244-G de escrituras diversas do extinto 1.º Cartório Notarial de Lisboa da notária Isaura Revés Deodato, arquivo do qual sou fiel depositária, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação.

Sede — a associação Grupo Desportivo de Caça e Pesca de Montejuntos tem sede no Largo do Posto, 3, em Montejuntos, Alandroal.

Objectivos — a associação Grupo Desportivo de Caça e Pesca de Montejuntos tem por objecto o desenvolvimento e exploração de caça e pesca em regime associativo ou turístico.

Direitos e deveres dos associados:

1 — Constituem direitos dos associados:

a) Praticar as actividades de caça e pesca nas condições que vierem a ser definidas pela direcção, sempre com carácter recreativo e desportivo;
b) Utilizar as instalações, concessões, bens e equipamentos da associação nas condições que vierem a ser definidas pela direcção;
c) Participar e votar nas assembleias gerais;
d) Eleger e ser eleito para os corpos associativos.

O associado só poderá votar e ser eleito desde que a sua situação com a associação esteja regularizada.

2 — Constituem obrigações dos associados:

a) Pagar a jóia que vier a ser fixada pela direcção;
b) Pagar as quotas no montante e nos períodos que forem fixados pela direcção;
c) Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as normas dos estatutos e do regulamento, bem como as directivas da direcção.

Exclusão dos associados:

1 — São causas de exclusão de associado:

a) O comportamento que, pela sua natureza ou repetição, seja nocivo ao bom nome ou funcionamento da associação;
b) O não pagamento das quotas;
c) A violação das normas do estatuto ou regulamento.

2 — A exclusão de associado é da competência da direcção, devendo a deliberação respectiva ser ratificada pela assembleia geral seguinte.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2007. — A Notária, *Isaura Revés Deodato.*

2611043387

IGREJA EVANGÉLICA COMUNHÃO PLENA

Anúncio (extracto) n.º 5891/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Agosto de 2007, lavrada a fl. 140 do livro n.º 13 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial da Amadora a cargo da Notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e sede provisória na Rua de Frei Hermano da Câmara, torre 1, boxe 3, Quinta da Alagoa, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais.

A associação tem por fins: prestar culto a Deus segundo o ensino das Sagradas Escrituras; difundir o Evangelho de Jesus Cristo, nomeadamente através de conferências, serviços religiosos, em campos de férias, publicações, distribuições de literaturas, jornais, folhetos, áudio, vídeo, programas de rádio e televisão; estabelecer em qualquer parte do País e no estrangeiro igrejas locais.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

10 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.*

2611043478

SUPERA — SOCIEDADE PORTUGUESA DE ENGENHARIA DE REABILITAÇÃO E ACESSIBILIDADE

Anúncio (extracto) n.º 5892/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro n.º 151-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Lisboa do notário licenciado Rui Manuel Justino Januário, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Supera — Sociedade Portuguesa de Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade, com sede provisória na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real.

A associação tem como objecto social promover o desenvolvimento de actividades orientadas para aplicação da ciência e tecnologia na melhoria da qualidade de vida de populações com necessidades especiais, nomeadamente pessoas com deficiência, idosos e acamados, em áreas como o acesso a tecnologias e serviços, educação, emprego, saúde e reabilitação funcional, transportes, vida independente e recreação.

Podem ser membros da associação:

Profissionais e estudantes do ensino superior com interesse e ligação com a tecnologia e a acessibilidade em educação especial, reabilitação e gerontologia;

Empresas de tecnologias de reabilitação e acessibilidade;

Individualidades cuja formação técnica, conhecimento especializado ou actividade sejam reconhecidos como úteis para o desenvolvimento dos objectivos da associação.

Perderão sem qualquer outra formalidade a qualidade de associado os que:

Solicitem a exoneração à direcção, por qualquer forma idónea, por correio registado ou correio electrónico com aviso de recepção;

Demonstrem um manifesto desinteresse pela área de actuação da associação.

Está conforme.

15 de Junho de 2007 — O Colaborador do Notário, *May de Figueiredo.*

2611043393

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 16 315/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 23 Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), os procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, correspondentes às direcções de serviços previstas na Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março, a seguir indicadas:

Direcção de Serviços de Inovação e Qualidade;
Direcção de Serviços de Gestão de Recursos;
Direcção de Serviços de Apoio Jurídico e Contencioso;
Direcção de Serviços de Arquivos e Documentação;
Direcção de Serviços de Informação e Relações Públicas;
Unidade Ministerial de Compras;

e para os cargos de direcção intermédia de 2 .º grau, correspondentes às divisões fixadas pelo despacho n.º 7700/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007:

Divisão de Gestão e Administração de Pessoal;
Divisão de Planeamento e Gestão Financeira;
Divisão de Património e Instalações;
Divisão de Documentação e Biblioteca.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 16 316/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Serviços Urbanos (cargo de direcção intermédia de 2.º grau)

José Pedro Parreira Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, faz público que, por seu despacho de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na bolsa de emprego público disponível na Internet (www.bep.pt), procedimento concursal para provimento do cargo dirigente supramencionado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

1 — Prazo de validade — o procedimento é válido para o cargo posto a concurso, cessando com o seu provimento.

2 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no concelho de Angra do Heroísmo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

3 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Serviços Urbanos, constantes do artigo 46.º da orgânica desta Câmara Municipal, publicado no apêndice n.º 44 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas nos termos da lei.

4 — Vencimento — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo VIII ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualmente fixado no montante mensal de € 2487,93, correspondente a 70 % do índice 100 fixado para o pessoal dirigente, a que acrescem os demais abonos e regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Área de recrutamento — podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos constantes no artigo 20.º da citada Lei n.º 2/2004 e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, supra-referenciado.

6 — Perfil pretendido — funcionários com licenciatura em Engenharia Civil, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização.

7 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo (n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da referida Lei n.º 2/2004).

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do júri, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9700-857 Angra do Heroísmo (telefone n.º 295212131; fax n.º 295212107; *e-mail:* pessoal@cm-ah.pt), entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a morada indicada.

Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação, número de contribuinte fiscal, morada completa e número de telefone), habilitações literárias que possui, situação profissional, identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais de provimento previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, acima citada, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, supra-mencionado.

8.1 — O requerimento de candidatura deverá ainda ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional detalhado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e experiência profissionais; fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte; declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

8.4 — Em caso de dúvida sobre a situação descrita pelos candidatos, pode ser exigida pelo júri a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações ou exibição dos respectivos originais.

9 — Os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores, de 0 a 20 valores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional;

b) Entrevista pública de selecção — destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência profissional, interesse e motivação profissional, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de expressão e argumentação.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do respectivo júri, sendo os mesmos facultados aos candidatos sempre que solicitados.

10 — Selecção — a escolha deverá recair no candidato que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, pela aplicação dos métodos de selecção acima indicados.

11 — O júri do procedimento tem a seguinte constituição:

Presidente — Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais:

Fernando Rui Homem Godinho, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo.

Marco Alexandre Costa Poim, engenheiro civil, indicado pela Secção Regional da Ordem dos Engenheiros.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso.*

2611043568

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750